SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3136

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0150/2021

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0150/2021**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PRAES & PRAES BOMBEAMENTO DE CONCRETO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/CPF N°**12.260.010/0001-45**, o Licenciamento Ambiental na modalidade de **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de C-10-01-4 – **USINA DE PROTUÇÃO DE CONCRETO COMUM,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2, e critério locacional (zero)**,** produção: **8 M3/H,** enquadrada na DN COPAM n° 213/2017, estabelecida a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº409, Bairro Centro no Município de Caratinga no Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°47'16,08" e Longitude:42°8'10,85'', conforme processo administrativo nº 0746/0747/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO Nº 0150/2021

[ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes**.**
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 04/11/2031.

Caratinga, MG, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

VERSO
Processo **Nº 0746/0747/2021/CIMVA**
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo lll da DN COPAM nº 207/2017, sob pena de sua anulação.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:E8F87B9D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0151/2021

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0151/2021**

- O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA,** CNPJ/CPF:**04.507.649/0002-35**, a Licenciamento Ambiental na modalidade de **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade D-01-04-1,com descrição **INDUSTRIALIZAÇÃO DA CARNE,INCLUSIVE DESOSSA,CHARQUEADA E REPARAÇÃO DE CONSERVA,** capacidade instalada:**4.5 tonelada de produto/dia,** classe:2, área útil:763,2 M2 ,potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida á Rua Manhuaçu, nº 478 no Bairro Tiradentes no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 19°26'34,44" e Longitude: 42°33'42,02" conforme processo administrativo nº 1290/1291/1350/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0151/2021

[X]Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 09/11/2031.
Ipatinga, MG, 09 de novembro de 2021.

Fernanda de Brito Freitas
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01290/1291/1350/2021/CIMVA

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Condicionante 01: De acordo com o protocolo nº PRE2021019719 referente Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, apensado ao PA nº 01290/1291/1350/2021/CIMVA, fica o empreendedor condicionado a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão desta o "AVCB" Auto de vistoria do corpo de bombeiros do estabelecimento, acompanhado do certificado.
Condicionante 02: De acordo com o protocolo nº 2162000, do cartório de registro de imóveis de Ipatinga, fica o empreendedor condicionado a apresentar no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da emissão desta a certidão de Inteiro Teor do empreendimento.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:83D18BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
COMPRA COMPARTILHADA
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, Registro de Preços para LOCAÇÃO de tendas e enfeites diversos de **NATAL,** tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG** , cuja sessão eletrônica será realizada no dia 29.11.2021, a partir das 08:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico**www.bbmnetlicitacoes.com.br ou administrativo@amag-mg.org.br.**
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP
(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG
(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG
(035) 99919.16.84- TELEFONE DO PREGOEIRO

Caxambu, 16 de novembro de 2021.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0B358806

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Processo nº 81/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: CENTRO ELETRÔNICO DE UBERLÂNDIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.670.353/0001-14. Valor contratado: R$ 289,00 e CONTRATADA: KLAUDCOMP INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.981.512/0001-86. Valor contratado: R$ 9.713,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 12/11/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A0145C1B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 332/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 332/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de mais 25 (vinte e cinco) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$397,00 (trezentos e noventa e sete reais). Total do aditivo: R$9.925,00 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6D2109B2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 346/2021

CISTM – Extrato do Contrato 346/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 12 (doze) aplicações de injeção intra-vitrea (Avastin). Valor da aplicação: R$840,00 (oitocentos e quarenta reais). Total do contrato: R$10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 10/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 10 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7C44DD11

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021. PROCESSO Nº 17/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021. Processo nº 17/2021 - Pregão Presencial nº 03/2021. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, CNPJ n.º 21.236.948/0001-10. Contratado: Teflana Buffet e Eventos Ltda, CNPJ nº 21.537.939/0001-60. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em evento de comemoração aos 40 anos da AMVAP. Prazo de Vigência: 17/11/2021 a 15/02/2022. Valor Global: R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 16/11/2021.

Uberlândia-MG, 16/11/2021

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BDE6F814

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 314/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 314/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clifmed Clínica Especializada LTDA., CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de mais 05 (cinco) Exames de Eletroneuromiografia de Membros Superiores e Inferiores, em Uberlândia. Valor do Exame: R$500,00 (quinhentos reais). Total do aditivo: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B8DE4085

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2021

CISTM – Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato 23/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratado:** Posto Brasília Ltda. CNPJ nº 25.631.433/0001-76, tendo como objeto a alteração dos valores dos combustíveis ora pactuados: Óleo Diesel S-10 (de R$4,991 para R$5,267). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2021 - Pregão Presencial nº 03/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 11 de novembro de 2021 .

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8BF587AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
LEI N° 1.814 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO OU CONVERSÃO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 46, §7º da Lei Orgânica Municipal e artigo 34, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a conceder férias-prêmio ou conversão em pecúnia de períodos adquiridos pelos servidores, antes do ano de dois mil e onze, pleiteados por requerimento escrito ou verbal, com promessa de concessão por ex-prefeitos, respeitando as possibilidades da administração em conceder o gozo ou mesmo converter em pecúnia.
Art. 2º. As concessões serão efetivadas diante da existência de recursos financeiros e orçamentários sem violação aos limites previstos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
I– O pagamento das férias-prêmio deve ser calculado com base na remuneração do servidor do mês em que ocorrer o efetivo pagamento.
II – A administração pública deverá obedecer a ordem referente ao período de aquisição do direito pelo servidor, para conceder as férias-prêmio ou converte-la em pecúnia.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor de acordo com as lotações dos servidores em suas secretarias de origem.
Art. 4º. A forma de gozo ou a conversão em pecúnia resultantes desta lei serão regulamentadas por decreto municipal a ser publicado posteriormente.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 º de janeiro de 2021, revoga-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 12 de novembro de 2021.

NORICO BERNARDES PERES
Presidente da Câmara Municipal de Abadia Dos Dourados/MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:D347E741

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 01/2021

"Promulga projeto de lei sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 46, §7º, da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, Estado de Minas Gerais, Vereador Norico Bernardes Peres, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 46, §7º da Lei Orgânica Municipal e artigo 34, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei n.º 16 de 23 de Junho de 2021, com seu Substitutivo Legal, ambos de autoria do Poder Executivo, bem como da Emenda Aditiva n.º 01/2021, esta de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o veto expresso parcial ao Projeto de Lei n.º 16/2021;
CONSIDERANDO que o aludido veto fora reprovado pelo Plenário da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que o Sr. Prefeito Municipal não promulgou o citado Projeto de Lei, quando do recebimento do Autógrafo de Lei n.º 32 de 26 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR a Lei n.º 1.814 de 12 de novembro de 2021, oriunda do Projeto de Lei n°. 16 de 23 de junho de 2021, de Autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de Promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Abadia dos Dourados-MG, 12 de novembro de 2021.

NORICO BERNARDES PERES
Presdiente

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:CDE5C388

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABADIA DOS DOURADOS-MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 34, incisos XIII e

XXX do Regimento Interno c/c artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:
Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade remunerada a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **JESSICA CRISTINA CASTRO SILVA** portadora da Carteira de Identidade sob o n.º MG-23.538.668 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 058.128.051-21, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, a contar a partir de 03 de novembro de 2021.
Art. 2º Compete ao Regime Geral de Previdência Social o pagamento do auxílio-maternidade pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, sendo de competência da Câmara Municipal o pagamento do referido auxílio pelo período remanescente.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados - MG, 03 de novembro de 2021.

Presidente da Câmara de Vereadores de Abadia dos Dourados

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:8C397CCD

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
PORTARIA N.º 018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo de provimento em comissão do Poder Legislativo do Município de Abadia dos Dourados-MG"

O Presidente do Poder Legislativo de Abadia dos Dourados-MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,
DETERMINA,
Art. 1º - Fica nomeada **MONIK SAMARA BORGES ALVES,** portadora da Carteira de Identidade sob o n.º **MG – 17.997.542,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º **116.632.456-73,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG, com percepção de vencimento constante no Anexo I da Lei Complementar n.º 01/2005**.**
Art. 2º - Esta Portaria terá vigência até o dia **02/03/2022**.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Abadia dos Dourados, 08 de novembro de 2021.

NORICO BERNARDES PERES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:280916A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 33/2021
Dispensa nº 22/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Gabriel Borges de Assis
Objeto: contratação da empresa Gabriel Borges de Assis para prestação de serviços de filmagem, por ocasião da Reunião Solene de entrega de títulos de "Honra ao mérito" e "Cidadania Honorária" da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 16/11/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:1499AC3B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 31/2021
Dispensa nº 20/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Beth Festas LTDA
Objeto: contratação da empresa Beth Festas LTDA, para serviços de buffet, por ocasião da Reunião Solene de entrega de títulos de "Honra ao mérito" e "Cidadania Honorária" da Câmara Municipal de Arcos, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 16/11/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:47C31DF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 32/2021
Dispensa nº 21/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Daniela Geralda Araújo
Objeto: contratação da empresa Daniela Geralda Araújo para prestação de serviços fotográficos, por ocasião da Reunião Solene de entrega de títulos de "Honra ao mérito" e "Cidadania Honorária" da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 16/11/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:F00BE4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 30/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 30/2021

Contrato nº 09/2021
PRC 30/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. , CNPJ nº 05.684.180/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link corporativo de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, com rede de fibra óptica com conexão ponto a ponto com o provedor, possuindo 3 IP's Validos, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG à rede mundial Internet, com velocidade mínima garantida de 30 (Trinta) megabits por segundo, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.
Valor Contratual: R$ 7.918,80 (sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)
Período: 09/11/2021 a 09/11/2022
Dotação orçamentária 01 031 0101 2004 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:610127BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nª 578/2021

PORTARIA N° 578, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 21/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2021, que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação do serviço de cobertura fotográfica e filmagem de eventos a serem realizados no ano de 2021 na Câmara Municipal de Curvelo, bem como para realização e revelação de fotografias para composição da Galeria de Presidentes.".

Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Oficial Legislativo I.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor ora designado acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 21/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:311FAFF3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nª 579/2021

PORTARIA N° 579, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 22/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2021, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação do serviço de publicações institucionais impressas em jornal de circulação no município de Curvelo/MG, inclusive nas sedes dos distritos, para divulgação da audiência pública de discussão dos projetos de lei referentes ao PPA e à LOA na Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Oficial Legislativo I.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 22/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B2C34050

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 22/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de publicações institucionais impressas em jornal de circulação no município de Curvelo/MG, inclusive nas sedes dos distritos, para divulgação da audiência pública de discussão dos projetos de lei referentes ao PPA e à LOA na Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - José Adonias Ribeiro 41850904634, CNPJ 33.820.248/0001-58. Valor total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos). Período de Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 11/11/2021. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.68.1.00.00-13.

Curvelo/MG, 11 de novembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:7D6450DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 21/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2021. Objeto: a Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação do serviço de cobertura fotográfica e filmagem de eventos a serem realizados no ano de 2021 na Câmara Municipal de Curvelo, bem como para realização e revelação de fotografias para composição da Galeria de Presidentes. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Christian Oliveira De Souza, CNPJ 17.081.077/0001-36. Valor total R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais). Período de Vigência: 11/11/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.44.1.00.00-25.

Curvelo/MG, 11 de novembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6203EA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de levantamento planimétrico destinado a instruir projeto de lei de desapropriação de área conforme termo de referência.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**

CONTRATADA: **GUARAGEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA; CNPJ: 35.033.069/0001-04**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 09 de novembro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:6A091C60

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021
Nº PROCESSO: 014/2021.
DISPENSA Nº 09/2021.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **GUARAGEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA; CNPJ: 35.033.069/0001-04**
VALOR: **R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**
OBJETO: Prestação de serviços de levantamento planimétrico destinado a instruir projeto de lei de desapropriação de área conforme termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. V da lei 8666/93

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:BE8C9A0C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO 01/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Poder Legislativo – Concede Honraria – Medalha– Outorga – Providência
O Vereador Presidente da Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a deliberação plenária acerca da concessão de Medalha de Honra ao Mérito Legislativo 2021; consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Legislativo, apresenta o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por este Decreto Legislativo, concede "Medalha de Honra ao Mérito Legislativo" às seguintes personalidades.

AGRACIADOS	VEREADORES
Bruno Oliveira de Andrade	Ana Maria Silva de Castro
Wanderley Pereira Mendes	João Gomes Pereira Filho
Vera Lúcia Sena Corrêa	Marcos Arlindo Moreira
Maria Aparecida Lourenço	Samuel Carlos Rodrigues
Darcy Botelho Moreira	Sandro Pontes de Souza
Geraldo César Ferreira	Silvério Cândido Gaudêncio
Thatiana Nunes R da Cunha	Reinaldo Edwiges Militão
Luiza Gomes Moreira Silva	Valdeci Arlindo Pereira
José Geraldo de Castro Araújo	Vantuir Martir de Souza

Art. 2º - O agraciado mencionado neste Decreto será homenageado no dia 17 de dezembro de 2021 às 19:00 horas, devendo a Secretaria da Câmara providenciar as devidas Comunicações.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 16 de novembro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:02F3F626

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 12 de novembro de 2021, às 14 horas, na sala de licitações da Câmara Municipal, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG, com o objetivo de finalizar a análise dos documentos da empresa **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.199/0001-67, e analisar a conformidade dos documentos apresentados pela empresa **C.G. PLAN – CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS E ELETROMECÂNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.382.413/0001-31, para fins de registro cadastral, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa nº 003, de 11 de outubro de 2019, da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Pará de Minas. Aberta a sessão, sob a presidência de Evandro R. Silva, passou-se à

análise dos documentos. Quanto à empresa **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA**: foi apresentado o documento faltante às fls. 30 (Certidão de Registro/Inscrição na entidade profissional competente) e, conforme documentos juntados às fls. 32 e 33, foi atualizada a Certidão Negativa de Débitos Federais e o Certificado de Regularidade junto ao FGTS, de forma que a documentação da empresa se encontra regular. Passando-se à análise da documentação da empresa **C.G. PLAN – CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS E ELETROMECÂNICOS EIRELI**, verificou-se a falta da comprovação de registro/inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA). Em sede de diligência foi solicitado o envio do documento, tendo sido o mesmo enviado por e-mail, seguindo anexo à presente ata, no processo correspondente. Estando, portanto, os documentos de ambas as empresas regulares, a Comissão decide pelo **DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO CADASTRAL**, devolvendo o processo à Divisão de Compras e Gestão de Contratos. Nada mais a tratar, o presidente encerrou a sessão e lavrou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, será juntada aos respectivos processos.
Pará de Minas, 12 de novembro de 2021.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Presidente da Comissão

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Membro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Membro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Membro

MARCELO LARA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:6E583D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO E 1º TERMO ADIVITO REF. CONTRATO 008/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 8/2021
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA
Objeto: prestação de serviços de propaganda e publicidade sendo estes entendidos como os definidos na Lei Federal nº 12.232/2010 de comunicação social e publicidade institucional, em apoio às atividades legislativas da Câmara Municipal, e outros conforme especificações constantes nos Anexos do Edital, junto com a proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor total: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) *(ver termo aditivo de correção)
Prazo: 08 (oito) de novembro de 2021 a 07 (sete) de novembro de 2022

Poços de Caldas, 08 de novembro de 2021

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 8/2021 (correção cláusula valor Contrato 008/2021)
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA
Objeto: correção do valor total estimado constante da cláusula 8ª do referido contrato, firmado com a empresa "VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.", vencedora do Processo Licitatório nº 95/2020, realizado sob a modalidade de Concorrência n° 001/2020, que visa a prestação de serviços de propaganda e publicidade sendo estes entendidos como os definidos na Lei Federal nº 12.232/2010 de comunicação social e publicidade institucional, em apoio às atividades legislativas da Câmara Municipal, e outros conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.
Valor total Estimado ANUAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Prazo: 11 (onze) de novembro de 2021 a 07 (sete) de novembro de 2022.

Poços de Caldas, 11 de novembro de 2021

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:CE028F87

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
LEI N. 9510, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivo da Lei n. 8.399, de 12 de setembro de 2007, para tratar do prazo para recontratação por prazo determinado.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei altera dispositivo da Lei n. 8.399, de 12 de setembro de 2007, para tratar do prazo para recontratação por prazo determinado.
Art. 2º O parágrafo único do art. 3º da Lei n. 8.399, de 12 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"..... .....
Art. 3º..... .....
Parágrafo único. Fica vedada a recontratação de trabalhador, por prazo determinado, que teve o seu contrato temporário extinto, pelo prazo de seis meses, contados a partir da extinção do contrato.
.....
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poços de Caldas, 16 de novembro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:2BCF50F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2021 Pregão Presencial Nº 05/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. CGC: 02.388.661/0001-61. Contratado: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA**. CNPJ contratado: 12.959.463/0001-64. Objeto: O instrumento contratual ora editado passa a ter o quantitativo total de 07 leitores de livros digitais. Fica reajustado o valor total de R$ 6.006,00. Com fundamento no art.65, I, "b" e §1º c/c art. 58, I, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do contrato até 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:804F2250

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64.
Processo Dispensa nº. 58/21.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 04/11/2021.
Objeto: Compra de placas para entrega de título de cidadão honorário da Câmara Municipal de São Lço MG.
Contratados: FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA.
CNPJ: 01.658.840/0001-09.
Valor: R$ 940,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:5F378BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DE FORNECEDOR PREGÃO 006/2021

Processo Licitatório 036/2021 - O Pregoeiroda Câmara Municipal de Três Corações/MG, no uso de suas atribuições legais, declara **INABILITAÇÃO do fornecedor MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**no PREGÃO PRESENCIAL 006/2021, que teve início no dia 10 de novembro de 2021 às 13h00, e finalizado hoje 16 de novembro de 2021, cujo objeto é "Registro de Preços para Aquisições futuras e eventurais, parceladas, de Suprimentos de Informática (Toners e Cartunhos de tintas para impressora) para atender às demandasda Câmara Municipal de Três Corações/MG e suas dependências".Esta medida dá-se em razão de abertura de Diligência onde houve apurarão da satisfatoriedade do Atestado de Capacidade Técnica da empresa vencedora. A Câmara Municipal de Três Corações/MG não considerou satisfatório a documentação apresentada para aferição do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela fornecedora classificada em primeiro lugar, assim passou a oportunidade de manifestação para a fornecedora segunda colocada, onde foi declarada vencedora e Habilitada. Dessa forma, fica adjudicado o objeto da licitação à fornecedora FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Três Corações/MG,16de novembrode 2021.

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:315741C4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO/RESCISÃO DE CONTRATO Nº 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 78, inciso I,procede ao CANCELAMENTO/RESCISÃOdo Contrato de Aquisição nº 008/2021, Processo Licitatório 023/2021, Pregão Presencial004/2021, cujo objeto é para "Aquisições de equipamentos permanentes para os setores de Informática e T.I. da Câmara Municipal de Três Corações/MG", pelo motivo da recusa na assinatura do mesmo pelo fornecedor EVOLUTI LTDA - CNPJ: 27.454.157/0001-39, não alcançando assim o objetivo do contrato, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.

Três Corações/MG, 16de novembro de 2021,

FABIANO JERONIMO-
Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:9A9F453C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n°047/2021 – Pregão Eletrônico 005/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação, na forma do art. 112, §1° da Lei 8666/93, de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU, dos municípios da área de atuação do CIMVALPI, a partir de unidades de transbordo localizadas nos municípios consorciados, para aterro sanitário externo, com fornecimento de container com capacidade aproximada de 30 m³ de volume, sistema ROLL ON ROLL OFF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 02/12/2021, às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do Pregão. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, MG - CEP: 35.430-127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova 16 de novembro 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:18A2AEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
PREGÃO PRESENCIAL N°006/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará o Processo Licitatório Nº 019/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021, com abertura prevista para 30/11/2021, às 13:30 horas, destinado ao Registro de preço visando futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de destinação ou disposição final de resíduos sólidos para atender a demanda dos seguintes municípios consorciados: Chalé/MG, Conceição de Ipanema/MG, Durandé/MG, Ipanema/MG, Lajinha/MG, Luisburgo/MG, Martins Soares/MG, Mutum/MG, Pocrane/MG, Reduto/MG, Santana do Manhuaçu/MG, São João do Manhuaçu/MG, São José do Mantimento/MG, Simonésia/MG e Taparuba/MG, conforme especificações constantes no Termo de

Referência. A Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva, Departamento de Licitações, situada na Rua Dom Cavati, 695, Mutum, MG, CEP 36.955-000, e também no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br). Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:B38FA584

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 045/2021 – PREGÃO ELETRONICO nº 014/2021-CONTRATO nº 029/2021. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do município de Ponte Nova, que tem por objeto a Aquisição de papel A4. Valor Global: R$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais). Contratada: Papex do Brasil Industria e Comercio de Papeis LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.069.938/0001-26.

Ponte Nova, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:A3ED04C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 060/2021 – PP 036/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e de internet com subcontratação para atender as necessidades do Cisrun/Samu Macro Norte. **Credenciamento 30/11/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:DF511AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2021
INEXIGIBILIDADE: N° 012/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 012/2021
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, COMO: ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RAIO X, DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.
CONTRATADO: CLINICA WOLFF LTDA - CNPJ: 38.089.763/0001-23.
CONTRATO: N°059/2021
VALOR ESTIMATIVO: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro 2021.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	38	1.00.00	10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	Serviços de diagnóstico por imagem Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 16 de novembro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:0D210A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – MG. Processo Nº 06/21, Dispensa de Licitação nº 013/2017. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos e a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de serviços do Diário Eletrônico Oficial para publicação de "Aviso de Licitação" – Tomada de Preços 001/21. Valor: R$ 899,89 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE de Ouro Fino.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:EAEAFB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 275/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANELISA DE CARVALHO OLIVA, matrícula 144-02, Chefe de Seção de Conciliação e Controle, símbolo CC-3, para substituir o Diretor de Finanças e Arrecadação, símbolo CC-2, no período de 16 a 25 de novembro de 2021, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 29, § 2º, VI da Lei 4643/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data. Pouso Alegre, 16 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C9EAFF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021

Cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação. Contratadas: Ata de Registro de Preços n.º 052/2021 firmada com Comercial GV Maquinas e Equipamentos Ltda no valor global estimado de R$ 92.400,00. Ata de Registro de Preços n.º 053/2021 firmada com IDEA TECNOLOGIA LTDA - ME no valor global estimado de R$ 50.330,00. Ata de Registro de Preços n.º 054/2021 firmada com VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 - ME no valor global estimado de R$ 4.575,00. Vigência: 12 meses.

Açucena 16/11/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9FEF5D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 059.05/2021 de **dispensa de licitação 012/2021**, com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, objetivando aquisição de um gerador de energia cabinado a diesel trifásico 7,5 kva e um painel de transferência automático trifásico para garantir o funcionamento de equipamentos e iluminação da sala de emergência da UBS Alonso Ferreira dos Santos e da sala de vacinação da UBS ESF Douglas de Paula resolvo **RATIFICAR** a licitação à empresa **Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A**., devidamente inscrita no CNPJ 29.302.348/0001-15 pelo valor global de R$ 13.099,68 (treze mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 16 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AAFE6C00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 011/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 058.05/2021 de **dispensa eletrônica 011/2021**, com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, objetivando aquisição de kit psicomotor interativo (que auxilia diretamente a criança no desenvolvimento intelectual e cognitivo, contribuindo de forma lúdica no raciocínio lógico, coordenação motora, visual composta por 10 itens) e kit educativo pró-saúde (formado por materiais pedagógicos, fantoches, fantasias, alertas, jogos para trabalho de maneira lúdica a prevenção e cuidados da covid, composto por 19 itens) resolvo **RATIFICAR** a licitação à empresa **Pronai Comércio de Livros Ltda ME**, CNPJ 10.748.147/0001-07 pelo valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) conforme ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 11 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

* É a presente publicação para retificação do número da dispensa constante no título e a data da homologação.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7A2B1382

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dilson Moreira Naves, CNPJ 17.768.565/0001-16. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gás engarrafado de cozinha 13 kg para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais) / R$ 110,00 (cento e dez reais) por unidade. **Vigência**: 10/11/2021 a 10/11/2022. **Data da assinatura**: 10/11/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva prefeito municipal, e Dilson Moreira Naves, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 034/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:27EC5E26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, CNPJ 01.466.091/0008-94. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustível para a frota de veículos da estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 1.966.835,00 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais), sendo R$ 5,34 etanol; R$ 6,65 gasolina e R$ 5,14 diesel S10. **Vigência**: 10/11/2021 a 10/11/2022. **Data da assinatura**: 10/11/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva prefeito municipal, e Suelem Lopes, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 033/2021

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:55C2531E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 033/2021

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Ailza Pereira dos Santos (MDA Distribuidora), CNPJ 36.079.995/0001-75. **Objeto**: a aquisição de aparelhos de ar condicionado (05 split de 18.000 BTUs e 03 split de 12.000 BTUs). **Valor:** R$ 20.065,00 (vinte mil e sessenta e cinco reais). **Vigência**: 10/11/2021 a 10/11/2022. **Data da assinatura**: 10/11/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, Prefeito Municipal e Ailza Pereira dos Santos, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 032/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2836A3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 28.857.335/0001-40, e ELIANA APARECIDA ESBRAVATTI RIVELLI 89303369815 - CNPJ: 41.215.026/0001-34 licitantes vencedores do processo licitatório nº 072/2021, Pregão Eletronico nº 009/2021, o objeto do referido processo.

Alagoa, 12 de novembro de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5B40ACA6

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 072/2021 Pregão Eletrônico n° 009/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ATADURAS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA SUPORTE ADEQUADO AO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES. MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 28.857.335/0001-40, e ELIANA APARECIDA ESBRAVATTI RIVELLI 89303369815 - CNPJ: 41.215.026/0001-34 - Valor Total de R$ 24.154,70 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 12 de novembrode 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:53D0D1C5

PROCURADORIA
EXTRATO DO ATA REGISTRO PREÇO Nº. 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

Processo licitatório nº 072/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 28.857.335/0001-40, e ELIANA APARECIDA ESBRAVATTI RIVELLI 89303369815 - CNPJ: 41.215.026/0001-34. Valor Total da Ata Registro de Preços R$ 24.154,70. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ATADURAS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA SUPORTE ADEQUADO AO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES.

Alagoa, 16 de novembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FE03E920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 196/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **30/11/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO NO IBAMA concentrado de 480 G/L de sal de glicina equivalente em acido (glifosato) 360 G/L de ingrediente ativo, embalagem de 20 litros, atendendo pedido da secretaria municipal de Serviços e Obras Públicas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/11/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/11/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5F119F0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 197/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 16:00 horas do dia **30/11/2021** em sua sede. OBJETO: Aquisição de material esportivo, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo convênio 1481000360/2020, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/11/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/11/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:65DA5E55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 198/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **01/12/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/11/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/11/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:20A79921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 089/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 199/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **02/12/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de UNIFORMES, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/11/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/11/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1DA05DE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 053/2020 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.725.725/0001-35, que tem por objeto Contratação de Empresa para prestação dos seguintes serviços: serviço para cessão de uso de software de disponibilização de informações de interesse público, on line, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Regimento Interno da Prefeitura) da Prefeitura do Município de Além Paraíba/MG, fornecidos pela Prefeitura, dispostos na homepage *www.leismunicipais.com.br* (também acessível pelo domínio *www.alemparaiba.mg.gov.br*), de propriedade da CONTRATADA, com *link* direcionado à página oficial, em menu específico, para acesso desses dados pelo público em geral.
OBJETO: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Sexta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 11/11/2021 até 10/11/2022, nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR: Com base no exposto na Cláusula Sétima do instrumento Contratual , o valor do Contrato fica reajustado em 10,421832 %, referente a variação do IPCA ,considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$ 9.247,44 (Nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) ,que corresponde a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R$ 2.311,86 (Dois mil, trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO: O prazo do presente será de 12 (doze) meses, a contar do ato da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO: 04.122.001.01.0023.3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Data : Além Paraíba, 08 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8310B6F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 044/2019 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e **LOCAIMÓVEIS IMOBILIARIA LTDA** , que tem por objeto Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Getúlio Vagas, n° 105, na localidade de Angustura Distrito de Além Paraíba/MG, para funcionamento do CRAS ANGUSTURA.
OBJETO*:* Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **09/11/2021 A 10/11/2022.**
VALOR*:* Com base no exposto na Cláusula Terceira do instrumento Contratual o valor mensal do Contrato fica reajustado em 9,3063 %, referente a variação do IPCA , passando para R$ 1.748,00 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais) mensais, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia total estimada de R$ 20.976,00(Vinte mil e novecentos e setenta e seis reais).
Dotação: 02.09.01.08.244.0014.2.0140.3.3.90.39-Manutenção do Cras /Paif.
Prazo: 12(doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 05 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8A20AB1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETÔNICO N° 91/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 201/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **07/12/2021** em sua sede. OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários diversos a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. Parte dos itens serão adquiridos com recursos provenientes da Rede Cuidar Portaria 378/2020 e também recursos da Portaria 369/2020, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/11/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 16/11/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F90F22A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 16/11/2021
Processo n° 179/2021
Pregão Presencial nº 022/2021
Objeto: Contratação de empresa para organização e realização do evento "SONHOS DE NATAL", que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem de toda a estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada e ficará incumbida do pagamento das despesas geradas, e que tenha condições

técnicas mínimas exigidas conforme especificado no presente Termo de Referência, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 05/11/2021 conforme resultado abaixo:

A empresa **HLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.808.824/0001-05, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR TOTAL
Contratação de empresa para organização e realização do evento "SONHOS DE NATAL", que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem de toda a estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada e ficará incumbida do pagamento das despesas geradas, e que tenha condições técnicas mínimas exigidas conforme especificado no presente Termo de Referência, em conformidade com o edital e seus anexos.	SEM QUANTITATIVO	120	146.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:A879BE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021

Processo Licitatório nº 118/2021, Pregão Presencial n.º 049/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e JM ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA. Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE POR PESSOA JURÍDICA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura/Vigência: 11/11/2021 até 10/11/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:731E95A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÇUAI-MG FAZ SABER Á EVENTUAIS INTERESSADOS QUE POR INTERMÉDIO DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº: 01-2021 ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇUAI-MG, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS LOCAIS VINCULADOS Á CULTURA AFRODESCENDENTE PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL A FIM DE SE REALIZAR PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS E DOCUMENTÁRIOS AUDIOVISUAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA COM RECURSO PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7D5BFF25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021 PAL 005/2021 PP004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/11/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021 COM A EMPRESA ELBRT INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO A QUANTIDADE DO **ITEM 001 –** (CAMARA FRIA, EQUIPAMENTO VERTICAL ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS) **12 PARA 15 UNIDADES,** SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO**).** ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$36.540,00(TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO ITEM PASSA DE R$146.160,00(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS) PARA R$ 182.700,00(CENTO E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:417C262B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
CHAMADA PÚBLICA
Aviso de licitação: CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 4/2.021
Processo n°. 95/2021
Objeto: Aquisição de gênero alimentício de agricultura familiar, para atendimento ao PNAE.
Entrega dos envelopes: Dia 17 de novembro de 2.021 até o dia 17 de dezembro de 2.021.
Abertura dos envelopes: Dia 20 de dezembro de 2.021 às 9h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:C18DA1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS E A ACIA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE ARAÚJOS

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ARAÚJOS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.300.996/0001-16, com sede na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748, Centro, na cidade que lhe empresta o nome, CEP 35603-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela da Silva;

CONVENENTE: ACIA – Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Araújos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.071.205/0001-75, com sede na Rua Francisco Israel Filho, nº 1676 – Centro, Araújos/MG, entidade sem fins lucrativos, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Cláudio Nunes Felício;

Quando em conjunto denominadas PARTES;

Resolvem celebrar o presente convênio que se regerá mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a implementação da parceria definida entre as PARTES na cláusula 3.1.2 do Termo de Comodato de Imóvel onde funciona a "Praça de Esportes" outrora sobre a administração do CEPEL – Centro de Educação Física Padre Ludovico, abaixo transcrita:

3.1.2 Em sintonia com os fins estatutários da entidade sem fins lucrativos que utilizará o imóvel as PARTES pactuam que o COMODATÁRIO fornecerá "contrato de utilização individual e/ou familiar" aos servidores públicos municipais, seja efetivo, concursado, comissionado ou contratado, mediante convênio que formalizará as obrigações de parte a parte, inclusive, mas não se limitando a estabelecer o recolhimento de mensalidade do "contrato de utilização" mediante desconto em folha de pagamento salarial e desconto mínimo no valor da mensalidade de 20% (vinte por cento), do valor do contratante não associado, para o quadro de servidores do poder público municipal de Araújos retro citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

2.1 Obriga-se a CONVENENTE:

a) Fornecer, mediante a formalização de "contrato de utilização individual e/ou familiar", aos Servidores Públicos Municipais ativos, sejam estes efetivados, concursados, comissionados ou contratados pelo CONVENIADO, a utilização das dependências físicas da "ACIA CEPEL" e a participação em atividades esportivas, culturais e congêneres que promover, sem qualquer distinção dos demais usuários/contratantes;

b) A contratação do tipo "familiar" abrange os dependentes do Servidor Público Municipal, que utilizarão das dependências e das atividades da "ACIA CEPEL", sem qualquer custo adicional, assim considerados:

b.1) esposo(a); b.2) convivente em união estável declarada oficialmente em escritura pública; b.3) filhos(as) solteiros; b.4) menor que comprovadamente viva sob sua guarda; b.5) pai, mãe e sogro(a) que coabitam com o Servidor na mesma residência; b.6) pai, mãe e sogro(a) que não habitam com o Servidor na mesma residência e tenham idade entre 65 (sessenta e cinco) e 70 (setenta), mediante acréscimo na mensalidade conforme valores previsto neste Convênio; b.7) um sobrinho menor de 12 (doze) anos, mediante acréscimo na mensalidade conforme valores previsto neste Convênio;

c) O prazo mínimo da contratação será de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente ou de forma descontínua, bem como enquanto durar o vínculo do Servidor Público Municipal com o CONVENIADO, podendo ser rescindido na forma prevista nos atos normativos internos da CONVENENTE;

d) Na forma de contraprestação pela utilização das dependências físicas da "ACIA CEPEL" e participação das atividades esportivas, culturais e congêneres caberá à CONVENENTE receber mensalidade(s) do Servidor Público Municipal ativo, mediante desconto em "folha de pagamento" do CONVENIADO, as seguintes importâncias:

d.1) mensalidade da contratação do tipo "individual": R$66,00 (sessenta e seis reais); d.2) mensalidade da contratação do tipo "familiar": R$88,00 (oitenta e oito reais); d.3) atividade de natação por usuário efetivamente matriculado: mensalidade de R$60,00 (sessenta reais); d.4) atividade de hidroginástica por usuário efetivamente matriculado: mensalidade de R$60,00 (sessenta reais); d.5) atividade de escolinha de futebol por usuário efetivamente matriculado: mensalidade de R$25,00 (vinte e cinco reais);

e) Estão isentos taxas de adesão ao serviço objeto deste Convênio os Servidores Públicos Municipais e seus dependentes;

f) Os valores previstos na alínea "d", acima, serão reajustados concomitantemente ao período estabelecido para os demais contratantes da CONVENENTE, sempre no mês de janeiro de cada ano, sendo observado inclusive o mesmo percentual de reajuste;

g) Outros serviços não previstos na alínea d, acima, serão cobrados dos Servidores Públicos Municipais em valores idênticos aos demais contratantes da CONVENENTE, quando efetivamente matriculados;

h) Será emitido boleto para cobrança pelo(s) serviço(s) contratados pelo Servidor Público Municipal que por qualquer motivo seja excluído temporariamente da "folha de pagamento" do CONVENIADO, inviabilizando o desconto na forma prevista na alínea d, acima, inclusive, mas não se limitando, àquele que esteja:

h.1) afastado por licença sem vencimento; h.2) afastado e recebendo pelo INSS; h.3) ultrapassado o limite prudencial de desconto de sua remuneração, equivalente a 30% do vencimento básico da carreira;

i) Recolher junto ao Servidor Público Municipal, para fins de formalização do "contrato de utilização individual e/ou familiar" e a realização de matrícula sua e/ou de seu(s) dependente(s) em atividades esportivas, culturais e congêneres, os seguintes documentos:

i.1) cópia do contracheque atualizado; i.2) cópia simples de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço); i.3) atestados de saúde e avaliação física, quando couber; i.4) cópia simples da Autorização para Desconto em Folha fornecida pelo CONVENIADO;

j) Informar ao CONVENIADO, até o dia 10 (dez) do mês corrente a formalização do "contrato de utilização individual e/ou familiar" e a realização de matrícula promovidas pelo Servidor Público Municipal e/ou seu(s) dependente(s) em atividades esportivas, culturais e congêneres, para fins de desconto em "folha de pagamento" do mês subsequente;

k) Disponibilizar aos Servidores Públicos Municipais, no ato de formalização de "contrato de utilização individual e/ou familiar" ou ainda quando da matrícula em atividades esportivas, culturais e congêneres, uma cópia digital ou física do Estatuto, Regimento Interno e demais normas de utilização da "ACIA/CEPEL" e de participação das retro citados atividades, sem qualquer custo.

2.2 Obriga-se o CONVENIADO:

a) Repassar à CONVENENTE, até o dia 5 (cinco) do mês em curso, uma relação com o nome e demais dados pessoais (RG, CPF e endereço) dos Servidores Públicos Municipais ativos, sejam estes efetivados, concursados, comissionados ou contratados, para fins de checagem, quando da formalização e manutenção do "contrato de utilização individual e/ou familiar" que possibilitará a utilização das dependências físicas da "ACIA CEPEL" e a participação em atividades esportivas, culturais e congêneres que promover, incluindo os dependentes previstos na alínea b da cláusula 2.1, acima;

b) Disponibilizar, em até dois dias úteis constados da solicitação, à CONVENENTE ou ao Servidor Público Municipal, cópia simples da Autorização para Desconto em Folha prevista na alínea i da cláusula 2.1, acima;

c) Informa à CONVENENTE, até o dia 5 (cinco) do mês em curso, eventual exclusão de Servidor Público Municipal da "folha de pagamento", para fins de emissão do boleto para cobrança pelo(s) serviço(s) contratados, conforme previsto na alínea h da cláusula 2.1, acima;

d) Repassar à CONVENENTE, até o dia 15 (quinze) do mês em curso, o montante deduzido da "folha de pagamento", mediante transferência bancária eletrônica, com base na relação de nomes registradas no documento previsto na alínea a, acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Convênio é de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas PARTES, mediante termo aditivo formal.

3.2 O Convênio poderá ser rescindido na hipótese de descumprimento dos termos pactuados, mediante notificação formal ou interpelação judicial de uma parte à outra, independentemente de arguição de eventuais danos causados.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES FINAIS

4.1 Para a validade plena dos termos deste instrumento caberá ao CONVENIADO publicá-lo na imprensa oficial.

4.2 Este Convênio não gera qualquer tipo de aporte financeiro de parte a parte, não havendo que se falar em obrigações de cunho pecuniário do Município de Araújos, ora CONVENIADO, para com a entidade sem fins lucrativos, ACIA – Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Araújos, ora CONVENENTE, razão pela qual não se registra dotações orçamentárias em seu corpo.

4.3 Elegem as PARTES, de comum acordo, o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e convencionados, aceitam e assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, estando presentes neste ato as testemunhas abaixo também signatárias.

Araújos (MG), 08 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Município de Araújos
Conveniado

CLÁUDIO NUNES FELÍCIO
ACIA – Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Araújos
Convenente

Testemunhas:

1 -_____
CPF: _____

2 -_____
CPF: _____

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:056F0BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2.021

N.º Processo: 96/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF sob o no 32.872.507/0001-21. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em gestão, consultoria e assessoria de saúde pública, promovendo assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada a atenção básica, bem como interface com a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e Ministério da Saúde do Governo Federal. PREGÃO PRESENCIAL 46/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 106.080,00. Data de assinatura 16 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E81EF7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2.021
N.º Processo: 93/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 45/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CARLOS EDUARDO FRAGA - ME**, CNPJ/MF sob o no 26.361.676/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da ornamentação natalina e locação de material decorativo na Praça Nossa Senhora do Rosário; na Praça São Sebastião; no Complexo Esportivo, Cultural e de Lazer Aurora de Lourdes Cabral; na Praça da Matriz; na comunidade do Capivari dos Eleutérios (Praça Nossa Senhora de Belém); na comunidade de Malaquias (Praça São Sebastião) e, finalmente, na comunidade de Pintores (Praça Manoel Novato). PREGÃO PRESENCIAL 45/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 32.000,00. Data de assinatura 16 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:CB50B7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2.021
N.º Processo: 86/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 40/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **VALE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF sob o no 71.336.101/0001-86. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, com a finalidade de atender a ordens judiciais ou a doações a pacientes que solicitem diretamente os referidos medicamentos. PREGÃO PRESENCIAL 40/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 6.448,20. Data de assinatura 16 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:2719F637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 688/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº688/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº204/2021

OBJETO: Registro de preço para Locação de equipamentos para implantação de sala de aula híbrida, aulas online para recuperação da defasagem escolar e capacitação dos professores, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/12/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D9E95561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 713/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 713/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021

OBJETO: Aquisição de Reservatório metálico para armazenamento de água potável, cilíndrico vertical, tipo taça, de coluna cheia, e coluna seca com capacidade de 5m³, 10m³, 15m³ fundo reto apoiado, com o projeto e fornecimento da base para o reservatório, pintado na cor branca, com fornecimento de instalação e mão de obra, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/12/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C49B98D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 724/2021

AVISO DE JULGAMENTO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº724/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2021
CREDENCIAMENTO Nº011/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde comunica aos interessados que foram credenciadas no Processo Licitatório nº724/2021, Inexigibilidade nº049/2021, objetivando a credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartoriais em matérias de interesse do município:

Registro de títulos e documentos e civis das pessoasjurídicas,

CREDENCIADO NESTA DATA O CARTÓRIO- CARTÓRIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS ARCOS SENDO TITULAR: TASSIO LIMA CAMPOS, portador da C.I. nº.MG11509730, CPF nº.086.780.976-04,para o item 01 no valor global estimado de R$1.500,00.

Arcos, 16 de novembro de 2021.

CPL:

HOMOLOGAÇÃO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº724/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2021
CREDENCIAMENTO Nº011/2021

Objeto: objetivando a credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartoriais em matérias de interesse do município: Registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº724/2021 Inexigibilidade nº049/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento à empresa: **CREDENCIADO NESTA DATA O CARTÓRIO- CARTÓRIO** REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS ARCOS SENDO TITULAR: TASSIO LIMA CAMPOS, portador da C.I. nº.MG11509730, CPF nº.086.780.976-04,para o item 01 no valor global estimado de R$1.500,00, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 16 de Novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5E5BBA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 612/2021 - EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de contrato nº 154/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 612/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2021
Objeto: Contratação de empresa para Workshop Presencial Chesi para elaborar cidade inteligente, tendo em vista a elaboração do Planejamento Municipal, conforme termo de referência.
Vigência: até 31/12/2021.

Fornecedor	Valor Global
Instituto Smart Citizen Consultorias e Treinamentos Ltda	R$19.797,00

Arcos, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1B7DD433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-728-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº728/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº371/2021

Objeto é: Aquisição de medicamentos para Maysa Aparecida Argero Silva, acolhida no Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa, com fornecimento da empresa, Farmacia e Drogaria Martins e Cardoso Ltda no valor de R$769,88 (setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e Drogaria Economize Arcos no valor R$ 256,00 (duzentos e cinqüenta e seis reais) de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Arcos/MG, 12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D27697C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ- Nº-681-2021

PROCESSO Nº681/2021

INEXIGIBILIDADE Nº043/2021
ADESÃO Nº010/2021

Objeto:- aquisição de insumos para pacientes diabéticos insulino dependentes na Ata Estadual 282/2020, na modalidade de ADESÃO para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde com a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, ao preço global de R$290.072,28 (duzentos e noventa mil, setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Arcos, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F0F7D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo de aditivo ao contrato nº 76/2021, Dispensa nº 056/2021. Objeto: prestação de serviços na conclusão de Reforma da Quadra Poliesportiva José Nunes Guimarães. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Martins & Brito Cia Ltda- ME. **Da** Vigência: Prorrogar até 12 de janeiro de 2022 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 16 de novembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9AC781DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 074/2021 do Convite nº 010/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 074/2021 - PMBMA/J.A.A.

Construções e Terraplanagens EIRELI.
FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Municipal – 11/11/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A5C6CE90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 075/2021 do Convite nº 011/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2021 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 11/11/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:43F0AED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 177/0121
PREGÃO 070/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 070/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de adesivos diversos, em vinil, lisos, perfurados, refletivo, com artes diversas, tamanhos e formatos diversos. A referida contratação se faz necessária para suprir as necessidades das diversas secretarias.
Ata de Registro de Preços:N°166/2021**.**
Detentora: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 36.534.623/0001-91
Valor da ARP: R$ 94.643,00 (noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais)
Vigência : De 08/11/2021 a 08/11/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:27AB153C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 179/2021
PREGÃO ELETRONICO 002/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021.
PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 002/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS
Ata de Registro de Preços:N°167/2021**.**
Detentora: BIG MAIS EIRELI ME CNPJ: 17.300.373/0001-80
Valor da ARP: R$ 129.133,12 (cento e vinte e nove mil cento e trinta e três reais e doze centavos)
Vigência : De 11/11/2021 a 11/11/2022.

Ata de Registro de Preços:N°168/2021**.**
Detentora: MARCELO SIMONI ME CNPJ: 04.664.811/0001-48
Valor da ARP: R$ 69.269,50 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos
Vigência : De 11/11/2021 a 11/11/2022.

Ata de Registro de Preços:N°169/2021**.**
Detentora: MG. LIGTH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 12.147.139/0001-41
Valor da ARP: R$ 1.990,00(mil novecentos e noventa reais)
Vigência : De 11/11/2021 a 11/11/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C4785587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PROCESSO PUBLICADO
O Município de Belo Oriente/MG torna público nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio da Pregoeira, a Retificação ao número do Pregão e do Processo Licitatório publicado referente ao processo cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Emoliente e Balsámo Dabridan, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG". **Onde se lê "Pregão Presencial nº 063/2021 – Processo Licitatório nº 108/2021" Leia- se "Pregão Presencial nº 065/2021 – Processo Licitatório nº 113/2021".**

Belo Oriente, 16 de Novembro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:47F3C50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0030-53. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, APARELHOS RESPIRATÓRIOS E COMPONENTES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS. **Valor:** R$ 81.294,00 (oitenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA DA ATA**: 16/11/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 106/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:37646329

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MARLON MARIANO RAMOS JUNIOR 11837435642, CNPJ 30.296.411/0001-37. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO E FORRO DE ISOPOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais). **DATA DE ASSINATURA DA ATA**: 16/11/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 112/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7F09877E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final, Homologação e Adjudicação – Ref. Pregão Presencial nº 116/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão Truck Zero KM, ano 2021, modelo 2021 ou superior, equipado com equipamento roll on, roll off com içamento de 22.000 kg, DE acordo com o convênio MAPA nº 890129/2019, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Resultado Final, Homologação e Adjudicação: homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, pelo valor de R$ 474.800,00.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BBC271CF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e COMERCIAL PITIA LTDA, CNPJ 21.942.511/0001-00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E ACETILENO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 9.445,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA DA ATA**: 16/11/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 113/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3738E921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 158/2021, modalidade Pregão Presencial nº 34/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de recarga de oxigênio medicinal e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/11/2021, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email:compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDIMILSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D0537E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 651/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 6512021**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto contratação de serviços para plotagens de documentos .**As propostas serão aceitas até o dia**23/11/2021 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-

mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:9DFEA9FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 04/2021. Processo nº 582/2021. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo "menor preço por empreitada global", para a execução de obra pública de infraestrutura do Loteamento Vem Morar Melhor I e II conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº 0557.945 – DV°: 13. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/12/2021, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:67A5B5EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 065/2021, PRC nº 622/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material elétrico para ser utilizado na decoração de fim de ano. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 01/12/2021, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:540B1B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020 - Nº - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2020. O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Eletrônico nº 196/2020 - Processo Licitatório nº 196/2020. OBJETO DA ATA: Aquisição de Tiras Reagentes de Glicemia e Aparelhos Glicosímetros. Vencedor: Biohosp Produtos Hospitalares S/A, valor total R$ 72.432,00.

Buritis - MG, 03 de novembro de 2021

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:0CDE85BC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO ADESÃO SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

PREGÃO Nº 078/2021. Objeto: Aquisição de Tiras Reagentes de Glicemia e Aparelhos Glicosímetros. Empresa Vencedora: Biohosp Produtos Hospitalares S/A, valor total R$ 72.432,00.

Buritis – MG. Buritis, 03 de novembro 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:4DE39AA0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 027/2021. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, no dia 06 de dezembro de 2021, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de empresa especializada para apoio técnico administrativo para levantamentos, Licenciamentos, dimensionamento em fruticultura e ampliação de projetos de unidades produtivas junto a comunidades rurais, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 16 de novembro de 2021.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F00BB285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **30 de novembro** de **2021**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por Lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Internet Banda Larga Por Meio De comunicação via rede cabeada (fibra óptica), através de link dedicado 24 horas e 7 dias por semana, disponibilizar IPs fixos e válidos (quando solicitado), (incluindo instalação, equipamentos e manutenção), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Unidades Administrativas do Município, Secretarias Municipais Vinculadas, Fundo Municipal de saúde, Caixas escolares, Serviços Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande e PREVCAB – Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande-MG.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 16 de novembro de 2021.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:23AB32FA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 049/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **01 de dezembro**, às **08h:30 min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de pães,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 ou pelo site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 16 de novembro de 2021.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:B9C64A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2021

PROCESSO...: PRC 00394 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0932021 LICITACAO: PP 006921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: IRINEU VITORIANO DO NASCIMENTO JUNIOR-ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERI
AIS E MAO DE OBRA PARA INSTALACAO DE ENFEITES NATA
LINOS NESTA CIDADE - NATAL DE LUZ 2021.
VALOR.....: R$164.999,51
VIGENCIA...: 11/11/2021 a 31/01/2022
DOTACOES...:
0063 - 339030 - 0412204022.006 -
0066 - 339039 - 0412204022.006 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3344F883

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA0502021
PROCESSO.....: PRC 00119 21 LICITACAO: PP 002621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ARTEFATOS & CONSTRUCOES LTDA
VALOR.....: R$20.300,00
ASSINATURA...: 03/11/2021
OBJETO.....: AUMENTO NOS VALORES DA MATERIA PRIMA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:947A6C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA DE TERMO CONTRATO N° 084/2021

ERRATA NO VALOR DO CONTRATO

PROCESSO...: PRC 00127 20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0842021 LICITACAO: PREG005720
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ASSOCIAÇAO MUZAMBINHO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇAO DE SERVI-ÇOS DE ARBITRAGEM.
VALOR.....: R$132.000,00
VIGENCIA...: 06/09/2021 a 05/09/2022
DOTACOES...: 0367 - 449051 - 1339113031.233 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1DB9FE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 059/2021***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de uma máquina retroescavadeira com carregadeira sobre rodas, em atendimento ao Convênio n.º 904554/2020/MDR. A data da realização do certame será no dia 26 de Novembro de 2021 as 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.cachoeirademinas.mg.gov.br**. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 16 de Novembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:DFA7F979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 -

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

CREDENCIADAS: ADRIENE DA SILVA LUCAS

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL E ENFERMAGEM.

Às 08 (oito) horas do dia 16 de novembro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 021/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 012/2021 – Inexigibilidade 006/2021 - Credenciamento 003/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **ADRIENE DA SILVA LUCAS**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **ADRIENE DA SILVA LUCAS CNPJ n° 37.544.561/0001-61,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 012/2021 – Inexigibilidade 006/2021 - Credenciamento 003/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **ADRIENE DA SILVA LUCAS CNPJ n° 37.544.561/0001-61**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 16 de Novembro de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA SILVA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B7696EBC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **QUEIROZ MÁQUINAS LTDA**, pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.786.447/0001-87, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BALSA COM UMA BOMBA DE SUCÇÃO AFOGADA EM LINHA, NA REPRESA UHE DO LAGO DE CACHOEIRA DOURADA, PARA ELEVAR A VAZÃO DE ÁGUA NECESSÁRIA AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO**, conforme orçamentos e demais documentos anexos a Solicitação.

Valor Total: R$ 58.871,75 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 01 de outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:613B9065

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação em favor de: **TIAGO DANIEL MARQUES DOS SANTOS 05201623662,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **18.199.829/0001-20**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE "INTERVENÇÃO ARTÍSTICA – GRAFFITI", ELABORAÇÃO DE PAINEL ARTÍSTICO COM TÉCNICAS DE GRAFFITI, NO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOSÉ FERREIRA DE MENEZES JUNIOR.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 29 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4AB8F842

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA ME,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **19.908.111/0001-29**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E KIT'S ODONTOLÓGICOSPARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOSODONTOLÓGICODE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE ATENÇÃO SAÚDE BUCAL.**

Valor Total: R$ 17.363,22 (dezessete mil trezentos e sessenta e três reais vinte e dois centavos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 28 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:339AF3AD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021, tipo menor preço global, a empresa:

GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA EIRELI-ME LTDA. 10.447.636/0001-30.

Cachoeira Dourada, 20 de Outubro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:358E3070

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PARECER DO RELATOR AO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 14/2021 PARECER PRÉVIO – PROCESSO TCE-MG Nº 1.091.687

Da Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas sobre o ***PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.091.687****, relativo as Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada exercício financeiro de 2019, cujo prefeito municipal a época era o senhor Ovídio Afro Dantas.*
Relator(a): Vereadora Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira

I – RELATÓRIO
O Parecer Prévio em análise foi encaminhado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal à presente Comissão Permanente na data de **01 DE SETEMBRO DE 2021**, consoante o disposto no art. 3º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018. Por sua vez, na Décima Quarta Reunião Ordinária, de 16 de AGOSTO de 2021, foi lido na Ordem do Dia.

O Exmo. Sr. Presidente desta Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, designou-me para relatar o presente Parecer Prévio.

A ementa de o referido Parecer Prévio informa:

PROCESSO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PREFEITO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ADICIONAIS. ABERTURA DE CRÉDITOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA INSIGNIFICÂNCIA E DA RAZOABILIDADE. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE FONTES INCOMPATÍVEIS. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO. ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE E NA EDUCAÇÃO. DESPESAS COM PESSOAL. CUMPRIMENTO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE). META 1. NÃO CUMPRIMENTO. META 18. CUMPRIMENTO INTEGRAL. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM). PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. A abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, não tem o condão de macular as contas prestadas, porquanto, *in casu*, o valor excedente não se revela expressivo, o que permite a aplicação dos princípios da insignificância e da razoabilidade.
2. A Administração municipal há de se atentar em observar as normas correlatas ao registro e controle da execução do orçamento por fonte de recurso, incluída a anulação de dotações de fontes distintas, nos termos dispostos na resposta dada pelo Tribunal à Consulta n. 932.477, em 2014, com vistas a promover o adequado acompanhamento da origem e destinação dos recursos públicos, nos termos dispostos na Lei Complementar n. 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
3. O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual devem ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei n. 13.005, de 25/6/2014, com o intuito de viabilizar a sua plena execução.
4. Além de manter rígido monitoramento e acompanhamento das metas que tinham cumprimento obrigatório para o exercício financeiro de 2016, é necessária atuação contínua e permanente da Administração para atingir também as demais metas do PNE, ainda que com prazos de atendimento até 2024.
Esta Ementa do processo, qual seja, o de nº **1.091.687**, consoante o disposto no art. 3º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº **3086**, na data de **02/09/2021**, sob o código identificador **5439AA16**, que poderá ser verificada a autenticidade da matéria informando o citado código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

O senhor OVÍDIO AFRO DANTAS, prefeito responsável pelas contas em julgamento — exercício financeiro de 2019 — foi devidamente notificado da tramitação de julgamento das Contas através do presente Parecer Prévio, consoante o disposto no art. 4º, da Resolução nº 171, dia 01 de junho de 2021, PESSOALMENTE, no dia 17 de setembro de 2021, conforme Recibo de Entrega, juntado ao processo, através do ofício nº 002/2021/COFITOTOC, informo que o mesmo foi, notificado através da INTIMAÇÃO nº 002/2021, publicada no diário oficial dos municípios mineiros, na edição 3118, na data de 20 de outubro de 2021, sob o código identificador **0C424881**, sendo, portanto, garantido o contraditório e a ampla defesa que dispõe o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal.

No entanto, apesar de devidamente citado da tramitação do presente Parecer Prévio nesta Casa de Leis, não apresentou qualquer defesa no prazo, seja tempestiva ou intempestivamente.

Como se viu, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas prestadas pelo prefeito OVÍDIO AFRO DANTAS, referente ao exercício financeiro de **2019**.

Este, o Parecer Prévio, ocorreu em cumprimento à Carta Magna da República, a qual determina ser o controle externo o meio pelo qual a Câmara Municipal realiza a fiscalização do Município, in verbis:
Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Assim, se o órgão que auxilia esta Edilidade no que concerne ao exercício do controle externo é de parecer pela aprovação das contas, mesmo diante de irregularidades apontadas no referido Parecer Prévio, não óbice à análise das contas no Plenário da Casa.

II – CONCLUSÃO

Nessas circunstâncias, o meu voto é pela **APROVAÇÃO**, do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – **PROCESSO Nº 1.091.687**, e, pois, voto pela APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, exercício financeiro de 2019, prestada pelo Prefeito OVÍDIO AFRO DANTAS.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2021.

VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Relatora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:DCCA60F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Dispõe sobre a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Ovídio Afro Dantas, do Município de Cachoeira Dourada, Exercício de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 31, §§ 1º e 2º, da CF/88, c/c Art. 65, Parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e Art. 48, I, alínea "*c"*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c Art. 34, da Resolução nº 171, de 7 de maio de 2018, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas prestadas pelo prefeito Ovídio Afro Dantas, do Município de Cachoeira Dourada, no exercício financeiro de 2019, aprovado assim o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos Autos 1.091.687.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:43BA46D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PARECER DA COMISSÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 14/2021 — PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.091.687*, relativo as Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada exercício financeiro de 2018, cujo prefeito municipal a época era o senhor Ovídio Afro Dantas*

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, reuniu-se extraordinariamente hoje, às **18:00 hs**, na sala das Comissões, e estiveram presentes os senhores membros das Comissões, sob a presidência do vereador VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS. Aberta a sessão foi apresentado e feita a leitura integral do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.091.687. Após a leitura do Parecer da Relatora, e os membros acataram na sua totalidade o mesmo. Sendo assim a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, opinou por unanimidade pela APROVAÇÃO do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.091.687, e por consequência votaram pela APROVAÇÃO DAS CONTAS da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, exercício financeiro de 2019, prestada pelo prefeito OVÍDIO AFRO DANTAS, na forma do parecer apresentado pela senhora Relatora, vereadora, PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA. Junto a este Parecer da Comissão segue, pois, o Projeto de Resolução, ante o disposto no art. 14, § 1º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, que deverá ser objeto de deliberação do Plenário da Câmara Municipal. Estiveram presentes os senhores Vereadores: VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS – Presidente **—** PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA Relatora; e HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA **—** membro efetivo.

Sala das Comissões, em 08 de novembro de 2021.

VEREADOR VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente

VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Relatora

VEREADOR HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:C0BBA54D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO PARECER DA RELATORA AO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.091.687.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala das Comissões, no prédio desta Câmara Municipal, sito à Rua Quatorze nº 143, bairro Vila Nova, reuniram-se os vereadores membros da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, a saber: Vereador **VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS** – Presidente, Vereador **HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA —** Membro; e Vereadora **PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA —** Relatora. As 18h00 (dezoito horas), o Sr. Presidente deu por aberta a Sessão. E nos termos do art. 10, Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, determinou que o Sr. Relator fizesse a leitura integral do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – **PROCESSO Nº 1.091.687**. Ante a ausência do Sr. OVÍDIO AFRO DANTAS, que foi comunicado sobre o referido processo, não houve sustentação oral da DEFESA. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra a Srª. Relatora, para que proferisse seu voto. Em ato contínuo a Srª. Relatora leu o seu Parecer, o qual apresentou à seguinte Conclusão: "Nessas circunstâncias, o meu voto é pela APROVAÇÃO, em sua totalidade, do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.091.687, relativo as Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, exercício financeiro de 2019, prestada pelo prefeito

OVÍDIO AFRO DANTAS". Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Hugo Cezar — Membro efetivo desta Comissão, o qual declarou que acompanhava, na íntegra, o Parecer da Srª. Relatora e, pois, votava com ela, ou seja, pela aprovação do referido Parecer Prévio. Em seguida o Sr. Presidente declarou que também acompanhava o voto da Srª. Relatora. Em seguida, o Sr. Presidente disse que por não haver discordância do Parecer apresentado pela Srª. Relatora, estava dispensado, consoante o disposto no art. 11, Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, a redação do voto tanto do Presidente quanto do Membro da Comissão. Em ato contínuo anunciou o resultado da votação, que foi pela APROVAÇÃO, em sua totalidade, do **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.091.687**, relativo as Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, exercício financeiro de **2019**, prestada pelo prefeito OVÍDIO AFRO DANTAS, nos termos do Parecer apresentado pela Vereadora Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira — Relatora, consistindo assim o Parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Em seguida, ante o disposto no art. 14, § 1º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, foi apresentado o Projeto de Resolução 02/2021, redigido pela Srª. Relatora. Ao final, o Sr. Presidente determinou que tão logo o referido Projeto de Resolução, seja o processo encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente desta Câmara Municipal, para que este inclua na Ordem do Dia, para a devida análise no Plenário da Câmara Municipal. Nada mais havendo a declarar, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos) o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a constar, eu, _____ Eduardo Bernardes dos Santos — Secretário-Geral da Câmara Municipal, redigi e digitei a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos senhores vereadores membros da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B6D8A976

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DESPACHO DE INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA

Eu, vereador **JOÃO FRANCISCO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, nos termos dos arts. 15 e 16, da Resolução nº 171, de 7 de maio de 2018, DETERMINO A INCLUSÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.091.687, mediante o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021, na pauta da Reunião Ordinária do próximo dia 22 de NOVEMBRO de 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que será discutido e deliberado na Ordem do Dia. Com efeito, fica o Sr. OVÍDIO AFRO DANTAS, Prefeito a época e responsável por aquelas contas, INTIMADO daquela reunião, ocasião em que terá a oportunidade de produzir prova testemunhal, se desejar, cujo rol das testemunhas deverá ser apresentado a essa Presidência com antecedência de 5 dias, bem como, ser-lhe-á franqueado a palavra para Defesa Oral, que poderá ser feita pessoalmente ou mediante procurador (advogado), naquela Sessão Ordinária pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos improrrogáveis, consoante o disposto nos arts. 16, § 1º, e 18, da Resolução nº 171/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 12 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:1CB01B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.105/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 105/2021, modalidade Pregão Presencial nº 33/2021, para Registro de Preço visando futuras aquisições de areia lavada, cascalho, britas, fundo de pedreira, misturas, pó de pedra, concreto usinado e pedra para calçamento. descritos e especificados conforme anexo I, destinados à demanda das Secretarias de Obra e Infraestrutura e da Secretaria de Estradas e Infraestrutura Rural, objetivando a reparação, manutenção e ampliação das estradas vicinais e rurais do município. Abertura dia 29/11/2021 às 09h00min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 16/11/2021.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:33FBC3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0426/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0426/2021

Referência: Processo Licitatório n° 00053/2021 – Concorrência nº 003/2021.

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av Almirante Barroso, 251, Bairro São Geraldo – Varginha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.091.412/0001-72, resolvem firmar o presente Aditivo de Supressão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS SUPRESSÕES
O presente termo aditivo tem como objeto:
1.1 – A **SUPRESSÃO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE SUPRIMIDA
18	12097	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.	M2	0,06

1.2 – A quantidade suprimida é de zero vírgula zero seis centímetros.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo decorre da Ata Deliberativa nº 01 de 04/10/2021, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Supressão.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 04 de Outubro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

DANIEL SILVA RODRIGUES
Assessor Jurídico
OAB/MG: 172.627

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:13AB7522

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PROTOCOLO DE INTENÇÕES - CIMBASP - AMBASP

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, bem como os que integram a Microrregião do Baixo Sapucaí, através de seus Prefeitos Municipais, reunidos em Assembleia Geral da AMBASP, resolvem formalizar o presente Protocolo de Intenções visando constituir consórcio público, com personalidade de direito público, sob a forma de associação pública, para a consecução dos objetivos delineados neste instrumento, com observância da Lei 11.107/2005 e legislação pertinente.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I
DO CONSORCIAMENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Consideram-se subscritores deste Protocolo de Intenções os municípios abaixo, e dentre eles, poderão integrar o CIMBASP somente os associados à AMBASP:
I – **MUNICÍPIO DE ALFENAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.243.220/0001-01, com sede na Praça Fausto Monteiro, 54, Parque das Nações, Alfenas/MG, CEP: 37.130-000, representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Antônio da Silva;
II – **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.239.590/0001-75, com sede na Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, representado por seu Prefeito Municipal, Hideraldo Henrique Silva;
III – **MUNICÍPIO DE CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede naRua Dr. Brandão, 59, Campanha/MG, CEP: 37.400-000,representado por seu Prefeito Municipal, Lázaro Roberto da Silva;
IV – **MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.239.582/0001-29, com sede na Rua Dr. José Mesquita Netto, 356, Centro, Campo do Meio/MG, CEP: 37.165-000, representado por seu Prefeito Municipal, Samuel Azevedo Marinho;
V – **MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.245.175/0001-24, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, 131, Centro, Campos Gerais/MG, CEP: 37.160-000, representado por seu Prefeito Municipal, Miro Lúcio Pereira;
VI – **MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.135/0001-90, com sede na Rua Dr. Veiga, 582, Carmo da Cachoeira/MG, CEP: 37.225-000, representado por seu Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis;
VII – **MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.242.800/0001-84, com sede na Rua João Noberto de Lima, 222, Carvalhópolis/MG, CEP: 37.760-970, representado por seu Prefeito Municipal, José Antônio de Carvalho;
VIII – **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.239.624./0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sonia, Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000, representado por seu Prefeito Municipal, Rossano de Oliveira;
IX – **MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.712.166/0001-04, com sede naPraça Sagrado Coração Jesus, 12, Centro, Cordislândia/MG, CEP: 37.498-000, representado por seu Prefeito Municipal, José Odair da Silva;
X**– MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000, representado por seu Prefeito Municipal, Paulo Roberto Belato Carvalho;
XI – **MUNICÍPIO DE FAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.253/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, Fama/MG, CEP: 37.138-000, representado por seu Prefeito Municipal, Osmair Leal do Reis;
XII – **MUNICÍPIO DE ILICÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.239.608/0001-39, com sede na Praça Pe. João Lourenço Leite, 53, Centro, Ilicínea/MG, 37.175-000, representado por seu Prefeito Municipal, Nirlei Cristiani;
XIII – **MUNICÍPIO DE MACHADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.242.784/0001-20, com sede na Praça Olegário Maciel, 25, Centro, Machado/MG, CEP: 37.750-000, representado por seu Prefeito Municipal, Maycon Willian da Silva;
XIV – **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, 301, Centro, Monsenhor Paulo/MG, 37.405-000, representado por sua Prefeita Municipal, Leticia Aparecida Belato Martins;
XV – **MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.008.193/0001-92, com sede na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, Paraguaçu/MG, CEP: 37.120-000, representando por seu Prefeito Municipal, Gabriel Pereira de Moraes Filho;
XVI – **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, representado por seu Prefeito Municipal, José Elias Figueiredo;
XVII –**MUNICÍPO DE SÃO BENTO ABADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.877.176/0001-29, com sede na Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100, Centro, São Bento Abade/MG, CEP: 37.414-000, representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza;
XVIII – **SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.712.158/0001-50, com sede na Avenida Tiradentes, 526, Inconfidentes, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000, representando por seu Prefeito Municipal, Brian Mendes Drago;
XIX – **MUNICÍPIO DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, 210, Centro, Serrania/MG, CEP: 37.143-000, representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Gonzaga Ribeiro Neto;
XX – **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.955.535/0001-19, com sede na Avenida Brasil, 225, Jardim América, Três Corações/MG, CEP: 37.410-872, representando por seu Prefeito Municipal, José Roberto de Paiva Gomes;
XXI – **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.245.167/0001-88, com sede na Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro, Três Pontas/MG, CEP: 37.190-000, representado por seu Prefeito Municipal, Marcelo Chaves Garcia;
XXII – **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Julio Paulo Marcellini, 50, Varginha/MG, CEP: 37.018-050, representado por seu Prefeito Municipal, Vérdi Lúcio Melo.
CAPÍTULO II
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA –Este Protocolo de Intenções converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do CIMBASP-

AMBASP, mediante a entrada em vigor de leis ratificadoras de no mínimo 3 (três) dos Municípios que o subscrevem.

§ 1º Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º O Município que integrar o CIMBASP-AMBASP, providenciará a inclusão de dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros e a celebração do Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso e necessidade.

§ 3º Será automaticamente admitido no CIMBASP-AMBASP o Município que o seu respectivo Legislativo autorizar o seu consorciamento.

§ 4º Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do presente Protocolo de Intenções, o consorciamento do Município dependerá de que as reservas sejam aceitas pela Assembleia Geral.

§ 5º O ente da Federação não designado neste Protocolo de Intenções somente poderá integrar o CIMBASP-AMBASP cumprindo os requisitos estabelecidos na cláusula primeira, devendo assinar o Protocolo de Intenções e o ratificando, mediante lei, pelo ente ingressante.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA– O consórcio público denominar-se-á CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP-AMBASP, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa.

Parágrafo único. Aprovadas e em vigência as leis ratificadoras reportadas pela Cláusula Segunda, o Consórcio adquire personalidade jurídica conforme previsão deste Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público, LeiFederal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO II

DA SEDE, DURAÇÃO, DO TERRITÓRIO E DA ÁREA DE ATUAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA –O CIMBASP-AMBASP terá sede na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, CEP: 37.006-640, no edifício sede da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP, que poderá ser alterada em Assembleia Geral por decisão de no mínimo 2/3 (dois terços) dos consorciados.

§ 1º O CIMBASP-AMBASP vigorará por prazo indeterminado.

§ 2º A área de atuação territorial do CIMBASP-AMBASP será formada pelo território dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

§ 3º O CIMBASP-AMBASP atuará nas seguintes áreas:

Saúde
Meio Ambiente
Resíduos Sólidos
Infraestrutura
Saneamento Básico
Agricultura
Turismo
Assistência Social
Educação
Cultura
Esporte – Jogos e eventos regionais
Planejamento Urbano
Projetos – Elaboração
Projetos – Captação de recursos
Iluminação Pública/Energia
Mobilidade
Segurança Alimentar
Habitação
Defesa Civil
Trânsito
Administração Tributária
Compras Coletivas
Contabilidade
Assessoria Jurídica

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA QUINTA - São objetivos do CIMBASP-AMBASP:

I - proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

II - realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

III - realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil, como capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e/ou de resposta a desastres;

IV - realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;

V - elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;

VI - execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;

VIII – promoção de cursos, treinamentos, seminários e eventos correlatos aos servidores municipais;

IX - realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;

X - integração em níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;

XI - promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;

XII - o planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico;

XIII - promover e executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;

XIV - promoção de estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil;

XV - aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;

XVI - criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados pelos entes consorciados ou pelo Consórcio à população;

XVII - desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;

XVIII - proporcionar definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;

XIX - gestão associada de serviços públicos;

XX - prestação de serviços públicos em regime de gestão associada;

XXI - gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

XXII - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, execução de obras, realização de concurso público, e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

XXIII - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

XXIV - a produção de informações ou de estudos técnicos;

XXV - a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;

XXVI - a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;

XXVII - o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;

XXVIII - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

XXIX - a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;

XXX - o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
XXXI - as ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio-econômico local e regional; e
XXXII - o exercício de competências pertencentes aos Municípios consorciados, nos termos de autorização ou delegação.
XXXIII - prestação de Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados;
XXXIV - aprimorar os Serviços de Inspeção Municipal no âmbito dos entes consorciados;
XXXV - operacionalização e gestão dos Serviços de Inspeção Municipal no âmbito dos entes consorciados.
Parágrafo único. Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas, vedada a desincumbência de cláusulas dos contratos de rateio.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

CLÁUSULA SEXTA - Para o desenvolvimento de seus objetivos, o CIMBASP/AMBASP poderá valer-se dos seguintes instrumentos:
I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo, inclusive com municípios que não tenham sido subscritores do presente Protocolo de Intenções;
II - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interessesocial, realizada pelo Poder Público;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;
IV - estabelecer contrato de programa, termos de parceria e contratos de gestão para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
V - contratar operação de crédito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.
§ 1º O CIMBASP-AMBASP poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou, mediante autorização específica, pelo ente consorciado.
§ 2º O CIMBASP-AMBASP poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos de sua competência ou contratar com terceiros, nos termos da legislação, a execução de atividades intermediárias e prestação de serviços mediante autorização prevista nos termos deste Protocolo de Intenções, observada a legislação de normas gerais em vigor.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem direitos dos consorciados:
I - participar ativamente das sessões da Assembleia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
II - exigir dos demais consorciados e do próprio CIMBASP/AMBASP o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
III - operar compensação de pagamentos de vencimentos a servidor cedido ao CIMBASP-AMBASP, quando for o caso, com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;
IV - votar e ser votado para os cargos da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
V - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIMBASP-AMBASP.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA OITAVA - Constituem deveres dos entes consorciados:
I - cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
II - acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações para com o CIMBASP-AMBASP, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;
III - cooperar para o desenvolvimento das atividades do CIMBASP-AMBASP, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV - participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do CIMBASP-AMBASP, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
V - cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o CIMBASP-AMBASP, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma do Contrato de Consórcio;
VI - ceder, se necessário, servidores para o CIMBASP-AMBASP na forma do Contrato de Consórcio;
VII - incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do CIMBASP-AMBASP, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e/ou Contrato de Programa eventualmente celebrado, conforme for o caso e necessidade;
VIII- compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do CIMBASP-AMBASP, nos termos de Contrato de Programa.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - Para o cumprimento de seus objetivos, o CIMBASP-AMBASP contará com a seguinte estrutura organizacional:
I - Nível de Direção Superior:
a) Assembleia Geral;
b) Presidência;
c) Conselho Fiscal.
II - Nível de Gerência e Assessoramento:
a) Secretaria Executiva;
b) Câmaras Temáticas;
III - Nível de Execução Programática:
a) Departamentos Setoriais
§1º O CIMBASP-AMBASP será organizado por Estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.
§2º O Estatuto do CIMBASP-AMBASP poderá criar outros órgãos permanentes e a Secretaria Executiva poderá instituir órgãos singulares ou colegiados, de natureza transitória.
§3º O Estatuto do CIMBASP-AMBASP definirá a estrutura dos órgãos referidos nesta cláusula, bem como, neste mesmo documento, ou no Regulamento de Pessoal, serão definidas a correlação e a hierarquia mantidas em relação a esses órgãos pelos empregados do Consórcio.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do CIMBASP-AMBASP, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.
§ 1º Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral como ouvintes.
§ 2º Ninguém poderá representar dois entes consorciados na mesma Assembleia Geral.
§ 3º Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, votando os suplentes apenas na ausência ou impedimento do respectivo titular:
I - o voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidades a ente consorciado e na aprovação de moção de censura;
II - o Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quorum*qualificado, votará apenas para desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de sua responsabilidade.
§ 4º A forma de convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será definida no Estatuto.
§ 5º Compete à Assembleia Geral:

I - eleger e destituir o Presidente, o Vice-Presidente, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
II - aprovar o Estatuto do Consórcio e suas alterações;
III - deliberar sobre a suspensão e exclusão de ente consorciado;
IV - aprovar:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de julho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;
c) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
d) a fixação do valor e a forma de rateio entre os entes das despesas para o exercício seguinte, tomando por base a referida peça orçamentária, bem como a revisão e o reajuste de valores devidos ao Consórcio pelos consorciados;
e) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;
f) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;
g) a aquisição, exceto de material de expediente, alienação e oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de Contrato de Programa, tenham-lhe sido outorgados os direitos de exploração;
h) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente.
V - deliberar sobre mudança de sede;
VI - deliberar sobre a extinção do CIMBASP-AMBASP;
VII - deliberar sobre as decisões do Conselho Fiscal;
VIII - aprovar o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;
IX - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;
X - apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XI - deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho Fiscal;
XII - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.
§ 6º. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam outras reconhecidas pelo Estatuto do Consórcio.
§ 7º A Diretoria do CIMBASP-AMBASP será composta pelo Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente, e será a mesma Diretoria eleita para presidir os trabalhos da AMBASP, com observância ao Estatuto desta no que concerne a eleição e reeleição dos seus membros, critérios de votação, desempate e quórum, e duração, início e término do mandato.
§8º Somente será aceito como membro da Diretoria o Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras.
§ 9º. O mandato de qualquer membro da Diretoria do CIMBASP-AMBASP cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembleia Geral.
§ 10º. Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados:
I - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;
II - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se a Assembleia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.
III - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;
IV - caso aprovada a moção de censura em desfavor do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;
V - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Primeiro Vice- Presidente assumirá esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;
VI - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.
§ 10º. Os membros do Conselho Fiscal serão os mesmos do respectivo Conselho da AMBASP e sempre serão Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados, seguindo as mesmas diretrizes quanto à eleição e reeleição dos seus membros, critérios de votação, desempate e quórum, e duração, início e término do mandato.
§ 11. Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura apresentada com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados, aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto neste instrumento quanto à moção de censura em face do Presidente.
§ 12. A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.
§ 13. Para as deliberações constantes dos incisos III, V e VI do § 5º desta Cláusula, é necessário o voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CIMBASP-AMBASP, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, em Assembleia Geral extraordinária convocada especificamente para tais fins.
§ 14. O Estatuto preverá as formalidades para a alteração de seus dispositivos, cuja aprovação dar-se-á por maioria absoluta dos membros consorciados e entrará em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.
§ 15. A Assembleia Geral Ordinária do CIMBASP-AMBASP acontecerá em conjunto com a Assembleia Geral Ordinária da AMBASP e será presidida e convocada pelo Presidente do CIMBASP-AMBASP ou seu substituto legal.
§16. A Assembleia Geral Ordinária do CIMBASP-AMBASP obedecerá às normas estatutárias da AMBASP quanto a convocação, realização, frequência e quórum de sua Assembleia Geral Ordinária.
§ 17. O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.
§ 18. Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:
I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral;
II - de forma resumida, quando possível, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
IV - no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
§ 19. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo, cuja decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.
§ 20. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.
§ 21. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias após a aprovação, publicada no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – *internet*.
§ 22. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -Compete ao Presidente do CIMBASP-AMBASP, sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:
I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;

III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
IV - representar judicial e extrajudicialmente o CIMBASP-AMBASP, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;
V -movimentar em conjunto com o Secretário Executivo as contas bancárias e recursos do CIMBASP-AMBASP;
VI - dar posse aos membros do Conselho Fiscal e da Secretaria Executiva;
VII - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
VIII - convocar reuniões com a Secretaria Executiva;
IX - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;
X - expedir resoluções da Assembleia Geral para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;
XI - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIMBASP-AMBASP;
XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;
XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.
XIV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo de Intenções ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.
§ 1º Em assuntos de interesse comum ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, o Estatuto poderá autorizar o Presidente a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, dentre outros assuntos.
§ 2º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, IV, V, IX, X, XI, XIII, alíneas "a" e "b", todas as demais poderão ser delegadas ao Secretário Executivo.
§ 3º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Secretário Executivo poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.
§ 4º Compete ao Vice-Presidente do CIMBASP-AMBASP:
I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;
II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;
III - assumir a Presidência do CIMBASP-AMBASP no caso de vacância.
§ 5º Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembleia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho Fiscal para que assuma interinamente a Presidência do CIMBASP-AMBASP, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo Chefe do Poder Executivo, se este for possível, não represente mais violação a lei eleitoral.
§ 6º Em caso de renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembleia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho Fiscal para que assuma interinamente a Presidência do CIMBASP-AMBASP, até que nova eleição seja realizada.
§ 7º Compete à Diretoria do CIMBASP-AMBASP, dentre outras deliberações:
I - deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;
II - nomear e exonerar os membros da Secretaria Executiva;
III - aprovar cessão de servidores e empregados públicos por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIMBASP-AMBASP, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas.
§ 1º.O previsto nesta cláusula não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.
§ 2º. A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.
§ 3º. O Estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.
§ 4º. Sem prejuízo do previsto no Estatuto do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIMBASP-AMBASP;
II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembleia Geral;
III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Secretário Executivo;
IV - eleger entre seus pares o Presidente do Conselho Fiscal;
V - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.
VI - aprovar para posterior deliberação da Assembleia Geral:
Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;
Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
VII - planejar todas as ações de natureza administrativa do CIMBASP-AMBASP, fiscalizando a Secretaria Executiva na sua execução;
VIII - contratar serviços de auditoria interna e externa;
IX - elaborar e propor à Assembleia Geral alterações no quadro de pessoal do CIMBASP-AMBASP;
X - aprovar o reajuste de vencimento dos funcionários;
XI - propor o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;
XII - aprovar previamente a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;
XIII - elaborar o Estatuto do CIMBASP-AMBASP, com auxílio da Secretaria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembleia Geral;
XIV - requisitar a cedência de servidores dos entes consorciados;
XV - propor à Assembleia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;
XVI - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIMBASP- AMBASP venha a receber;
XVII - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIMBASP-AMBASP;
XVIII - propor a nomeação e a exoneração dos membros da Secretaria Executiva;
XIX - autorizar o Secretário Executivo a contratar estagiários;
XX - aprovar a celebração dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula Sétima deste instrumento;
XXI - deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do CIMBASP- AMBASP não atribuídas à competência da Assembleia Geral e não elencadas neste artigo;
§ 5º. O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.
§ 6º. As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Secretaria Executiva é o órgão executivo do CIMBASP-AMBASP.

§ 1º A Secretaria Executiva é composta por Secretário Executivo, Assessoria Jurídica e Gerência Administrativa.

§ 2º Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Secretário Executivo:

I - receber e expedir documentos e correspondências do Consórcio, mantendo em ordem toda a documentação administrativa e financeira do CIMBASP-AMPBASP, bem assim zelando e responsabilizando-se pelo seu controle, organização e arquivo;

II - realizar programação dos compromissos financeiros a pagar e a receber do CIMBASP-AMPBASP;

III - executar a gestão administrativa e financeira do CIMBASP-AMPBASP dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;

IV - elaborar Plano Plurianual de Investimentos, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

V - elaborar a Prestação de Contas mensal, o Relatório de Atividades e os Balanços Anuais a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do CIMBASP-AMPBASP;

VI - elaborar a prestação de contas de projetos, convênios, contratos e congêneres dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consórcio;

VII - controlar o fluxo de caixa;

VIII - elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar processo decisório;

IX - acompanhar e avaliar projetos;

X - avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas e ações implementados;

XI - elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para os órgãos superiores;

XII - movimentar em conjunto com o Presidente do CIMBASP-AMPBASP ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;

XIII - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelos órgãos colegiados do Consórcio, Presidência e Tribunal de Contas do Estado;

XIV - realizar as atividades de relações públicas do CIMBASP-AMPBASP, constituindo o elo de ligação do Consórcio com a sociedade civil e os meios de comunicação, segundo diretrizes e supervisão do Presidente;

XV - contratar, punir, dispensar ou exonerar empregados, bem como praticar todos os atos relativos a gestão dos recursos humanos, após autorização da Presidência;

XVI - contratar, após prévia aprovação da Presidência, pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;

XVII - apresentar os assuntos relacionados à Estrutura Administrativa e Recursos Humanos a serem submetidos à aprovação da Presidência;

XVIII - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

XIX - instaurar sindicâncias e processos disciplinares nos termos do Estatuto;

XX - constituir comissão de licitações do Consórcio nos termos do Estatuto;

XXI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

XXII - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião;

XXIII - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;

XXIV - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio à Diretoria, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais no atingimento de suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;

XXV - requisitar à Presidência seu substituto em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do CIMBASP-AMPBASP;

XXVI - propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao CIMBASP-AMPBASP;

XXVII - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIMBASP-AMPBASP;

XXVIII - responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;

XXIX - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

§ 3º. Para exercício da função de Secretário Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com experiência em cargos de chefia/direção/assessoramento na área de Administração Pública de quatro anos no mínimo e/ou especialização na área.

§ 4º. Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete à Assessoria Jurídica:

I - exercer toda a atividade jurídica de assessoria e consultoria e o contencioso do Consórcio, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, e inclusive perante Tribunal de Contas;

II - elaborar parecer jurídico em geral;

III - aprovar edital de licitação.

§ 5º. À Assessoria Jurídica, relativamente às obrigações e direitos de seus membros, aplicam-se as disposições da Lei Federal8.906, de 04 de julho de 1994.

§ 6º. Para cumprimento das atribuições de Assessor Jurídico será exigida formação profissional de nível superior com regular inscrição no órgão competente, experiência na área da Administração Pública Direta ou Indireta de no mínimo dois anos e/ou especialização na mesma.

§ 7º. Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete à Gerência Administrativa:

I - exercer toda a atividade administrativa inerente ao funcionamento do CIMBASP-AMBASP, especialmente as delegadas pela Secretaria Executiva.

§ 8º. Para cumprimento das atribuições de Gerente Administrativo será exigida formação profissional de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Economia ou Direito, além de experiência na área da Administração Pública Direta ou Indireta de no mínimo dois anos e/ou especialização na mesma.

§ 9º. Para o desempenho das atribuições da Secretaria Executiva fica a Diretoria autorizada a prover os cargos do Secretário Executivo, Assessor Jurídico e Gerente Administrativo, com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP-AMBASP.

§ 10º. Outras atribuições, direitos, e deveres da Secretaria Executiva poderão ser definidos no Estatuto do Consórcio.

CAPÍTULO VI

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Poderão ser instituídas Câmaras Temáticas para viabilizar a execução dos objetivos do CIMBASP-AMBASP, cujas composições, competências e funcionamento serão definidas no Estatuto do Consórcio.

CAPÍTULO VII

DOS DEPARTAMENTOS SETORIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os departamentos setoriais exercem as funções de execução e apoio administrativo aos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional do CIMBASP-AMBASP e consistem em:

I - Departamento de Contabilidade;

II - Departamento de Compras e Licitações;

III - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;

IV - Departamento de Tecnologia da Informação (TI);

V - Departamento de Recursos Humanos;

VI - Departamento de Engenharia;

VII - Departamento de Inspeção e Fiscalização.

§ 1º Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento de 1

(um) emprego público para cada departamento, exigida formação de nível técnico compatível com a função, exceto para os departamentos de contabilidade e engenharia, para os quais será exigido nível superior com regular inscrição no órgão competente, todos com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP-AMBASP.

§ 2º A descrição das atribuições dos Departamentos deverá constar do Estatuto do Consórcio, e outros novos departamentos que tornem necessários a criação serão regulamentados pelo mesmo Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DO REGIME JURÍDICO FUNCIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O CIMBASP-AMBASP terá como regime jurídico funcional o celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º. Os empregos públicos do CIMBASP-AMBASP serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos, e os cargos de confiança mediante livre nomeação e exoneração.

§ 2º. O Estatuto disporá sobre os procedimentos relacionados ao concurso público.

§ 3º. Para o exercício das funções de competência da Secretaria Executiva serão providos cargos de confiança, e para o desempenho das funções das Câmaras Temáticas e dos Departamentos Setoriais, empregos públicos.

§ 4º. Aos empregados públicos e aos ocupantes de cargos de confiança aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal relativas ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

§ 5º. Os empregados públicos não podem ser cedidos, inclusive para consorciados.

§ 6º. A dispensa de empregados públicos dependerá de motivação prévia e dar-se-á nos termos do Estatuto do Consórcio.

§ 7º. O Estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos.

§ 8º. A participação no Conselho Fiscal, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral não será remunerada, vedado o recebimento de qualquer espécie remuneratória ou mesmo de indenização, sendo considerado trabalho público relevante, inclusive na função de Presidente do Consórcio.

§ 9º. Os empregados incumbidos da gestão do Consórcio não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei, disposições do seu Estatuto e deste Protocolo de Intenções.

§ 10. A execução das funções de competência dos Departamentos Setoriais instituídos neste instrumento, poderá ocorrer por meio de cessão de servidores ou empregados públicos pelos Municípios consorciados ou os com ele conveniados.

§ 11. O Estatuto preverá as formas de concessão de vantagens a ser concedidas aos empregados públicos, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.

§ 12. A Diretoria poderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos, conforme previsão no Estatuto ou Plano de Cargos e Salários.

§ 13. Para os servidores ou empregados públicos cedidos ao Consórcio pelos Municípios consorciados, ou os com eles conveniados, na forma e condições da legislação de cada um, bem como da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e deste instrumento, será observado:

I - os servidores ou empregados públicos recebidos em cessão manterão a percepção de remuneração do ente cedente, desde que permanecendo no cargo originário deste;

II – a Diretoria, levando em conta o valor da remuneração recebida no município de origem, poderá autorizar, para fins de adequação ao vencimento do emprego a ser ocupado no Consórcio, o pagamento de gratificação aos servidores cedidos pelos entes da Federação que o compõem; e gratificação para ressarcimento de despesas, limitada a média mensal de gastos com alimentação e estadia ou deslocamento, devidamente comprovadas através de documento idôneo;

III- o pagamento de adicionais ou gratificações, não configura vínculo novo do servidor ou empregado público cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;

IV - o ente da Federação consorciado que assumiu o ônus da cessão do servidor poderá contabilizar os pagamentos de remuneração como créditos hábeis para operar compensações das suas obrigações financeiras com o CIMBASP-AMBASP.

§ 14. Observado o orçamento anual do Consórcio, os vencimentos previstos para o quadro de pessoal serão revistos anualmente, sempre no mês de janeiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

§ 15. Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas seguintes hipóteses:

a) preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento por meio de concurso público;

b) assistência a situações de calamidade pública ou de debelação de situação declaradas emergenciais;

c) combate a surtos endêmicos;

d) substituição de pessoal por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, ou nos casos de licença e/ou afastamento do exercício do cargo;

e) para atender demandas de programas e convênios;

f) realização de levantamentos cadastrais e sócio-econômicos, declarados urgentes e inadiáveis;

§ 16. As contratações temporárias terão prazo de até um ano, podendo ser prorrogadas por igual período.

§ 17. O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção das alíneas “b” e “c”, dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital.

§ 18. Na contratação por tempo determinado, a remuneração corresponderá a vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP.

§ 19. O Secretário Executivo, após autorização da Presidência, poderá efetuar a contratação de estagiários nos termos da lei.

§ 20. Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral.

TÍTULO IV

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º. Constituem recursos financeiros do Consórcio:

I - as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembleia Geral, expressas em Contrato de Rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;

II - as tarifas provenientes dos serviços prestados e os preços públicos decorrentes do uso de bens do Consórcio;

III - os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente consorciado;

IV - os valores destinados a custear as despesas de administração e planejamento;

V - a remuneração de outros serviços prestados pelo Consórcio aos consorciados;

VI - a remuneração advinda de contratos firmados e outros instrumentos congêneres;

VII - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

VIII - os saldos do exercício;

IX - as doações e legados;

X - o produto de alienação de seus bens livres;

XI - o produto de operações de crédito;

XII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

XIII - os créditos e ações;

XIV - o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título;

XV - os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;
XVI – outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.
§ 2º. Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:
I - para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Protocolo de Intenções, devidamente especificados;
II - quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste;
III - na forma do respectivo Contrato de Rateio.
§ 3º. É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive oriundos de transferências, operação de crédito e outras operações, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas:
I – entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida;
II – não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
§ 4º. Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes de plano plurianual.
§ 5º. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.
§ 6º. O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.
§ 7º. As contratações de bens, obras e serviços realizados pelo Consórcio observarão as normas de licitações públicas, contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.
§ 8º. No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares:
I - anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
a) o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;
b) a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.
§ 9º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
§ 10. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet*.
§ 11. Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
§ 12. A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade de quem lhe deu causa, todas as contratações diretas serão fundamentadas, observarão o disposto na legislação federal e serão instauradas por decisão do Secretário Executivo e/ou do Presidente.
§ 1º. Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal de regência.
§ 2º. Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação de normas gerais em vigor, sendo instauradas pelo Secretário Executivo e/ou pelo Presidente, podendo haver delegação, ainda, ao Presidente da Comissão de Licitação, sendo que o Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, por maioria de dois terços de seus membros, poderá determinar que o procedimento licitatório tenha o seu trâmite suspenso, até que os esclarecimentos sejam considerados satisfatórios.
§ 3º. Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.
§ 4º. Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA-Constituem patrimônio do CIMBASP-AMBASP:
I - os bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - os bens e direitos que lhe forem doados por entidades publicas, privadas e por particulares.
§ 1º. A Alienação, aquisição e oneração dos bens que integram o patrimônio do Consórcio será submetida à apreciação da Assembleia Geral, que a aprovará pelo voto de 2/3 (dois terços) dos prefeitos dos municípios consorciados, presente a maioria absoluta, na Assembleia Geral convocada especialmente para este fim;
§ 2º. A alienação de bens móveis inservíveis dependerá apenas de aprovação do Conselho de Administração.

TÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica autorizada a gestão associada por meio do CIMBASP-AMBASP dos serviços públicos que constituem os objetivos previstos na Cláusula Quinta deste ajuste.
§ 1º. A gestão associada autorizada nesta cláusula refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em decisão da Assembleia Geral.
§ 2º. A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem, excluindo-se o território do município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.
§ 3º. Fica o Consórcio autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada, cujos critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão serão aprovados pela Assembleia Geral.
§ 4º. Autoriza-se ainda a transferência ao Consórcio do exercício de outras competências referentes ao planejamento, execução, regulação e fiscalização de serviços públicos objeto de gestão associada.

TÍTULO VI
DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Ao Consórcio é permitido celebrar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou por meio de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual:
I - o disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
II - o Consórcio também poderá celebrar Contrato de Programa com Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração direta ou indireta dos entes consorciados;
§ 1º. São cláusulas necessárias do Contrato de Programa celebrado pelo Consórcio Público, observando-se necessariamente a legislação correspondente, as que estabeleçam:
I - o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV - o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;

V - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
VI -possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;
VII - os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VIII - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;
IX - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
X - as penalidades e sua forma de aplicação;
XI - os casos de extinção;
XII - os bens reversíveis;
XIII - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
XIV - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
XV - a periodicidade em que o Consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XVI - o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.
§ 2º. No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
§ 3º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que vigorar o Contrato de Programa.
§ 4º. Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 5º. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operação de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 6º. A extinção do Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.
§ 7º. O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:
I - o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada;
II - extinção do Consórcio.
§ 8º. Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação de regência.
§ 9º. No caso de desempenho de serviços públicos pelo Consórcio, o planejamento, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.
§10º. Será celebrado Contrato de Programa entre o CIMBASP e a AMBASP, para utilização da Secretaria Executiva, pessoal, sede administrativa e infraestrutura da Associação, evitando contratação de pessoal pelo Consórcio, visando economia de gastos públicos.
§11º. Durante a vigência do Contrato de Programa de que trata o parágrafo anterior, a Secretaria Executiva do CIMBASP será exercida pela Secretaria Executiva da AMBASP, e os municípios que irão compor o CIMBASP deverão estar associados e contribuindo rigorosamente em dia com a AMBASP.

§12º. Durante a vigência do Contrato de Programa de que trata o décimo parágrafo desta cláusula, o CIMBASP-AMBASP só fará contratação de pessoal com autorização em Assembleia Geral mediante decisão da maioria absoluta dos presentes, salvo no caso dos cargos comissionados, onde não será necessária referida autorização.

TÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A alteração do presente Protocolo de Intenções dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A retirada do ente consorciado do CIMBASP-AMBASP dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, nos termos do presente Protocolo de Intenções e na forma previamente disciplinada por lei específica pelo ente retirante:
I - a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou os demais consorciados;
II - os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
a) decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral;
b) expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
c) reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.
§ 1º. São hipóteses de exclusão de ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:
I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio;
II - a falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio;
III - a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;
IV - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
V - a exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão por 60 (sessenta) dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar;
§ 2º. O Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
§ 3º. O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I - a aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral;
II - nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;
III - da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.
§ 4º. Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sido descumprido.
§ 5º. A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado excluído e o Consórcio e/ou os demais consorciados.
§ 6º. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado excluído não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º. Em caso de extinção:
I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços; sendo que os demais bens e direitos mediante deliberação da Assembleia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cota-partes iguais aos consorciados;
II - até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 2º. Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

§ 3º. O CIMBASP-AMBASP será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros consorciados.

§ 4º. No caso de extinção do Consórcio, os bens próprios e recursos do CIMBASP-AMBASP reverterão ao patrimônio dos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos na entidade, apurados conforme Contrato de Rateio.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados ou subscritores do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e alterações, os novos entes da Federação serão automaticamente tidos como consorciados ou subscritores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Além do Consórcio, qualquer ente consorciado, quando adimplente com suas obrigações, é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - O CIMBASP-AMBASP obedecendo ao princípio da publicidade, publicará na imprensa oficial ou jornal de circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitirá que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

§ 1º O Protocolo de Intenções e suas alterações deverão ser publicados na imprensa oficial:
I - a publicação do Protocolo de Intenções poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – *Internet* - em que se poderá obter seu texto integral.

§ 2º O CIMBASP-AMBASP possuirá sítio na rede mundial de computadores – *Internet* - onde passará a dar publicidade a todos os atos mencionados nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O Consórcio será regido pelas normas de Direito Público, sobretudo de índole constitucional, pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e seu regulamento, pelas disposições do seu Estatuto e do presente Protocolo de Intenções, bem como pelas leis ratificadoras, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.

§ 1º A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o exposto na lei de regência e com os seguintes princípios:
I - *respeito à autonomia dos Entes federativos consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II - *solidariedade*, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
III - *eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio*;
IV - *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;
V - *eficiência***,** o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
VI - respeito aos demais princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo CIMBASP-AMBASP sejam coerentes principalmente com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 2º O exercício fiscal coincidirá com o ano civil para efeitos de atendimento às normas de contabilização do Consórcio.

§ 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos Consórcios públicos e à Administração Pública em geral.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - O CIMBASP-AMBASP utilizará, em regime de cooperação, mediante Contrato de Programa sem ônus para o Consórcio, a estrutura administrativa da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP e respectivo corpo técnico, enquanto não dispuser das condições financeira, operacional e estrutural mínima para efetivação de seu funcionamento como forma de garantir a execução de seus objetivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A Assembleia Geral de instalação do Consórcio será convocada pelo Presidente da AMBASP, por designação *ad hoc* dos entes subscritores, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir de sua constituição, na forma definida no presente instrumento.

§ 1º A Assembleia Geral de Instalação será presidida pelo Prefeito Municipal mais idoso a ela presente, e, caso decline, pelo aprovado por aclamação.

§ 2º Instalada a Assembleia, proceder-se-á nomeação da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, que serão os mesmos já eleitos para os respetivos cargos nos quadros da AMBASP, observadas as disposições do presente Protocolo de Intenções.

§ 3º O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal vigorará concomitantemente com o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal da AMBASP e terá o seu término juntamente com o da Associação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções, fica eleito o foro da Comarca de Varginha/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Este Protocolo de Intenções será subscrito em uma única via pelos Prefeitos Municipais abaixo assinados, ficando aos cuidados da AMBASP até a constituição do Consórcio.

Parágrafo único. Para fins de ratificação do presente pelas Câmaras Municipais, este será reproduzido por meio de cópia eletrônica a servir de anexo aos respectivos Projetos de Leis.

Varginha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:0E6868D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico **SEGUNDA CHAMADA** ao Edital n° 92/2021 - Processo Licitatório nº 00198/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00070/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA TIPO "BOX TRUSS A30" E "BOX TRUSS Q20" PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS - Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-

04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 319.239,13 (Trezentos e dezenove mil e duzentos e trinta e nove reais e treze centavos)** - **Data de Abertura**: **02/12/2021 às 14:00 horas** - LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 16 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:80DE75CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0069/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No00069/2021

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico no00069/2021, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RESOLUÇÕES SES Nº 7.112/2020 SES Nº 7.179/2020.**

RESULTADO:

Lote 3: Veículo Ambulância Tipo A Simples Remoção.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA..
CNPJ: 37.532.344/0001-51.
Valor Global: 128.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veículo Ambulância Tipo A Simples Remoção	PEUGEOT-PARTNER 1.6 - COM ADAPTAÇÕES P/AMBULÂNCIA	128.500,00	01

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, 12 de novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:99B46930

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00508/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00197/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00069/2021 –Contrato nº 00508/2021 – Contratada: **FRP Maquinas e Empreendimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Bolivia, 1380 - Sala 3 A - Jardim Consolação - Franca - SP - 14400-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.532.344/0001-51, com o valor total de R$ **128.500,00** (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) - Objeto: Fornecimento de medicamentos éticos de Ordem Judicial - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022.
Campanha/MG, 16 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A4294273

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00094/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00210/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00094/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00210/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de óleo de soja, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00094/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa Mercearia e Padaria Pão de Mel da Campanha Ltda – CNPJ: 03.441.978/0001-87, valor: R$ 212,25 (Duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 12 de novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D1A56CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 100DE 16DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraELIANA SILVESTRE DOS SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 06/11/2020 a 05/11/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Eliana Silvestre dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	06/11/2020à 05/11/2021	17/11//2021	16/12/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos16 de Novembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A43A73F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 69 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 69 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Substitui servidor da Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF do Município de Campo Florido, conforme Decreto nº 059 de 20 de abril de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 1493 de 23 de abril de 2020,
,
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Danillo de Castro Veronez pelo servidor Sérgio José Thomaz da Silva, engenheiro civil, CREA nº 42.043/D MG, matrícula nº 200, passando este último assumir a presidência dos trabalhos, tomando as providências que lhe compete no âmbito dos processos de regularização fundiária instaurados pelo Município e da legislação vigente.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido,
82º ano de Emancipação Política Administrativa; 28º Gestão Municipal.
16 de novembro de 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:04A41595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 102DE 16DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor PAULO DE ALMEIDA NASCIMENTO correspondente ao período aquisitivo de 16/04/2020 a 15/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Paulo de Almeida Nascimento	Motorista	16/04/2020à 15/04/2021	17/11//2021	16/12/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos16 de Novembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DD1FFAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 103DE 16DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraANDREIA DE OLIVEIRA NETA correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Andreia de Oliveira Neta	Agente de Saúde	03/04/2020à 02/04/2021	22/11//2021	21/12/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos16 de Novembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:062CABAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

Portaria nº 101 de 16 de novembro de 2021.

Prorroga a Portaria nº 083 de 01 de novembro de 2021, que nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição ao período de licença saúde de Conselheira Tutelar Titular dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial o inciso VI, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e o art. 26 da Lei Municipal nº 1.323, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 083 de 01 de novembro de 2021 que nomeia a Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido, a Sra Roseli de Assis Antunes, Conselheira Tutelar Suplente, nos termos da Resolução nº 013, de 10 de outubro de 2019, do CMDCA.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º será pelo período de 16 de novembro de 2021 a 29 de dezembro de 2021, em substituição à Conselheira Tutelar Titular, que se encontra em licença saúde.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 16 de novembro de 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:39C64E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 104DE 16DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraMARIA JOSÉ NERES LIRA correspondente ao período aquisitivo de 22/11/2020 a 21/11/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Maria José Neres Lira	Servente Escolar	22/11/2020à 21/11/2021	22/11//2021	21/12/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos16 de Novembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:69E0C646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 144/2021.

DECRETO N.º 144/2021.

Regulamenta os procedimentos de definição da margem consignável dos servidores públicos municipais no que tange à efetivação dos descontos em folha de pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campos Altos, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso V do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de regulamentação da forma de expedição das margens consignáveis para os servidores públicos municipais a fim de regulamentar os descontos realizados em folha de pagamentos;

Considerando que as margens consignáveis referem-se ao valor máximo que cada servidor poderá consignar em sua folha de pagamento para desconto futuro decorrente da formalização de operações de consignação perante as instituições credenciadas/conveniadas com o Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art.1.º Somente serão disponibilizadas margens consignáveis aos servidores públicos, vinculados à administração direta ou indireta do Município de Campos Altos-MG, objetivando a formalização de empréstimos e financiamentos consignados que poderão ser contratados junto às instituições financeiras credenciadas/conveniadas com o Poder Público Municipal.

Art.2.º As margens consignáveis serão calculadas considerando o vencimento básico do servidor público, acrescido de eventuais vantagens incorporadas, previstas em Lei.

Art.3.º As instituições financeiras conveniadas poderão oferecer crédito consignado aos servidores efetivos do município em até 120 parcelas, podendo ser renovado por igual período.

Art.4.º O controle da margem consignável será realizado pela Secretaria Municipal de Administração através do departamento de Recursos Humanos.

Art.5º Os descontos em folha de pagamento poderão ser decorrentes de:

I. Pagamento de planos e seguros privados de assistência à saúde;
II. Contribuições para previdência complementar;
III. Pagamento de seguro de vida;
IV. Empréstimos contratados em instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central;
V. Demais convênios que por ventura venham a ser firmados pelo Município.

Art.6º O servidor Municipal poderá optar dentre as possibilidades ofertadas de convênio, desde que a soma total dos descontos não ultrapasse 30% (trinta por cento) do seu vencimento líquido.

Art.7º Em nenhuma hipótese o cálculo da margem consignável incidirá sobre qualquer vantagem pecuniária transitória, tais como:
I. Diárias,
II. Ajuda de custo,
III. Salário família,

IV. 13º salário,
V. Adicional de férias,
VI. Adicional pela prestação de serviço extraordinário,
VII. Adicional noturno,
VIII. Adicional por atividade especial,
IX. Qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido em Lei em que tenha caráter transitório,
X. Vantagens pecuniárias decorrentes do exercício do cargo comissionado ou de consignações para compor comissões,
XI. Gratificação por trabalho técnico, relevante ou científico,
XII. Os valores pagos a título de diferenças e vantagens.

Art.8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS (MG), 12 de novembro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B52EBEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 020/021, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de artigos de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal. MENOR PREÇO POR ITEM. A abertura da sessão pública será realizada no dia 01 de dezembro de 2021 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:C703FF3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 021/021, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Instrumentais, Equipamentos e produto de consumo Odontológicos. MENOR PREÇO POR ITEM. A abertura da sessão pública será realizada no dia 03 de dezembro de 2021 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:856FE2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021, referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2020, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2020, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ANDRE ARIMATEIA DE SOUZA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de 01(uma) retroescavadeira 4x4, para atender as necessidades da secretária de Infraestrutura Urbana e Rural do município de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 140.871,96 (cento e quarenta mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9FB7DA70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2021, maior desconto sobre tabela. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa BRUNO HENRIQUE DIAS – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos, para os veículos da frota Municipal de Capitão Andrade-MG, tendo como parâmetro as Tabela/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA, através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços de mercado. Desconto/Itens: item 01, perfazendo um desconto de 13,50% (treze vírgula cinquenta por cento), item 03, perfazendo um desconto de 13,50% (treze vírgula cinquenta por cento), item 04, perfazendo um desconto de 13,70% (treze vírgula setenta por cento), item 05, perfazendo um desconto de 13,70% (treze vírgula setenta por cento), item 13, perfazendo um desconto de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), item 15, perfazendo um desconto de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento). Vigência: 10/11/2021 a 09/11/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:FEBF8F8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2021, maior desconto sobre tabela. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AUTO PECAS RIZZON – EIRELI – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos, para os veículos da frota Municipal de Capitão Andrade-MG, tendo como parâmetro as Tabela/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA, através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços de mercado. Desconto/Itens: item 07, perfazendo um desconto de 12,80% (doze vírgula oitenta por cento), item 08, perfazendo um desconto de 14% (quatorze por cento), item 10, perfazendo um desconto de 13,50% (treze vírgula cinquenta por cento), item 12, perfazendo um desconto de 13% (treze por cento). Vigência: 10/11/2021 a 09/11/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:49AEE851

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2021, maior desconto sobre tabela. Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GUINCHO BR LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos, para os veículos da frota Municipal de Capitão Andrade-MG, tendo como parâmetro as Tabela/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA, através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços de mercado. Desconto/Itens: item 02, perfazendo um desconto de 14% (quatorze por cento), item 06, perfazendo um desconto de 15% (quinze por cento), item 09, perfazendo um desconto de 14% (quatorze por cento), item 11, perfazendo um desconto de 14% (quatorze por cento), item 14, perfazendo um desconto de 14% (quatorze por cento). Vigência: 10/11/2021 a 09/11/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A319608F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2021 – Torna público a reabertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2021, para Registro de Preços, menor preço por item, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Onde se lê: A abertura será dia 04 de novembro de 2021 às 08:00 horas; Leia-se: A abertura será dia 03 de dezembro de 2021 às 11:00 horas. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 20 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 17 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021. Informações através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Dannilo Roger Andrade Leite – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:951B6C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM PRESTAÇÃO DE APOIO ESPECIALIZADO NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG".
CONTRATADO: MACENA CONSULTORIAS LTDA, Inscrita no CNPJ de n° 18.767.800/0001-06.
Vigência do contrato: 05/05/2022.
Valor do contrato: R$ 89.640,00 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E8D26C19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, DISPENSA Nº 014/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 018/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, DISPENSA Nº 014/2021, cujo Objeto é: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA PARA JANAÚBA, S/N, DISTRITO DE CAÇAREMA – CAPITÃO ENÉAS – MG., IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO PARA ESTABILIZAÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE D PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS /MG."
CONTRATADO: MARIA LIMA EVANGELISTA, Inscrita no CPF de n° 367.699.406-04.
Vigência do contrato: 05/12/2021.
Valor do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:AC7A6DF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG".
CONTRATADO: RONYE VON MOREIRA DOS SANTOS - ME, Inscrita no CNPJ de n° 05.588.395/0001-09.
Vigência do contrato até: 31/12/2021.
Valor do contrato: R$ 121.650,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e cinqüenta reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:6B0A1CD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 027/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG".
CONTRATADO: ALEXANDRE RAMOS PEREIRA, Inscrita no CPF de n° 060.480.686-89.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 01/07/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:17A20C34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 028/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG".
CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA DA CRUZ, Inscrita no CNPJ de n° 38.468.414/0001-12.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 01/07/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:7CA1C1BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 029/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG".
CONTRATADO: GERALDO SANTIAGO DA SILVA, Inscrita no CPF de n° 342.584.424-53.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 01/07/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:0C210943

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 030/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS - MG".
CONTRATADO: ISAMALTO MOREIRA SANTOS, Inscrita no CPF de n° 321.311.958-00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 01/07/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:712433D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 031/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG".
CONTRATADO: ADILSON SAORES DA SILVA, Inscrita no CPF de n° 368.984.736-20.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 01/07/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:645FC610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 032/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG".
CONTRATADO: JOSÉ SILVA DE CASTRO, Inscrita no CPF de n° 049.583.406-88.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 01/07/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B6D595DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 033/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG".
CONTRATADO: LEANDRO GOMES DOSSANTOS , Inscrita no CNPJ de n° 36.689.329/0001-59.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 01/07/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:C3996FF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 034/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG".
CONTRATADO: MOACIR DOS SANTOS SILVA, Inscrita no CPF de n° 478.365.636-34.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 01/07/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:065372A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 035/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG".
CONTRATADO: RAFAEL FONSECA DA CRUZ , Inscrita no CNPJ de n° 38.011.556/0001-56.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 01/07/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:D2BCC6AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 036/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG".
CONTRATADO: TIAGO CARDOSO DOS SANTOS, Inscrita no CPF de n° 233.671.056-00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 01/07/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:3DC23693

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 043/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG".
CONTRATADO: GILMAR FERREIRA SANTOS, Inscrita no CNPJ de n° 25.144.801/0001-51.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 19/07/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:77623AFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 071/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG".
CONTRATADO: MICHAEL DOUGLAS ALVES DE SOUZA, Inscrita no CPF de n° 114.961.796-92.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 19/08/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E1D7140B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 070/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG".
CONTRATADO: JAIRO DANIEL SOARES, Inscrita no CNPJ de n° 42.154.545/0001-00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 19/08/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:54B6AD6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 069/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG".
CONTRATADO: LAZARO CARDOSO DA SILVA, Inscrita no CNPJ de n° 42.154.957/0001-32.

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 19/08/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1FC2EDA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, DISPENSA N° 015/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, DISPENSA N° 015/2021, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO AINDA A ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CERTAME".
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS DA SILVA, Inscrita no CPF de n° 146.174.636-15.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:803D71CC

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 48,DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR REINALDO LANDULFO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inc. VII do art. 85 Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terra medindo aproximadamente 1,0319 ha (um hectare, três ares e dezenove centiares), de propriedade de Orlando Amaral Filho, sendo parte do Imóvel Rural registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG sob o n° 47.

Parágrafo único - A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: partindo do vértice P01, de coordenadas N 8.195.725,782m e E 636.212,428m; deste segue confrontando com a Rua B1, com azimute de 186º56'15" por uma distância de 51,86m até o vértice P02, de coordenadas N 8.195.674,301m e E 636.206,164m; deste segue, com azimute de 205º05'27" por uma distância de 66,48m até o vértice P03, de coordenadas N 8.195.614,092m e E 636.177,972m; deste segue, com azimute de 257º57'39" por uma distância de 66,37m até o vértice P04, de coordenadas N 8.195.600,248m e E 636.113,059m; deste segue confrontando com propriedade do Sr. Orlando Amaral Filho, com azimute de 355º09'21" por uma distância de 116,69m até o vértice P05, de coordenadas N 8.195.716,526m e E 636.103,205; deste segue com azimute de 85º09'21" por uma distância de 109,62m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a permitir ao Executivo a ampliação do Cemitério Municipal da Saudade, localizado no Bairro Sapé.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência da desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Capitão Enéas/MG, 27 de outubro de 2021

ENGº. REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito de Capitão Enéas

Publicado por:
Teddy Marques Farias Junior
Código Identificador:341CD28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

PAL 034/2021, PREGÃOPRESENCIAL Nº 024/2019, CONTRATO Nº 021/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR, QUE FIRMOU NA DATA DE 08/11/2021 O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **ANTONIA DO ROSARIO CORREA 56905327620**, CNPJ 41.197.929/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 08/11/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D2536AEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: COMERCIAL JBC LTDA CNPJ Nº 30.157.786/0001-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUZES NATALINAS, PARA DECORAÇÃO DAS ESTRUTURAS E ENFEITES PARA O PROJETO NATAL ILUMINADO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR ESTIMADO: **R$ 40.690,00(QUARENTA MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)**
VIGÊNCIA: 08/11/2021 A 08/11/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:48D9F613

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA CNPJ Nº 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUZES NATALINAS, PARA DECORAÇÃO DAS ESTRUTURAS E ENFEITES PARA O PROJETO NATAL ILUMINADO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR ESTIMADO: **R$ 899,40(OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**
VIGÊNCIA: 08/11/2021 A 08/11/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A73AED8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, ALTERAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 -TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - OBJETO: O objeto desta licitação é registro de preços na futura e eventual contratação de empresa em serviços de locação de equipamentos, estrutura para eventos diversos e segurança, no Município de Carmo da Mata (compreendendo os serviços de montagem/ desmontagem, instalação/desinstalação e transportes). Considerando a necessidade de acrescentar no Edital, o item 11.4.5 quanto a exigências no requisito Capacidade Técnica. **DECIDE:** Alterar o Edital da licitação em epígrafe, acrescentando no tópico 11.4 - Capacidade Técnica: 11.4.5 Autorização da Policia Federal conforme exigência legal do At. 20 da Lei 7.102/83. (DOCUMENTO EXIGIDO SOMENTE PARA O LOTE 01), Alterar quanto a data do início do credenciamento para o dia 30/11/2021 às 13:00h. Encerrado o credenciamento, serão recebidos os envelopes de Proposta de Preço e Documentação, e será iniciada a sessão de lances. As demais cláusulas que não foram citadas nesse termo permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 16 de novembro de 2021.

TÚLIA PAULA DE SÃO JOSÉ
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:FE52A4BC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS SALDO REMANESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte contrato cuja despesa correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SALVI LOPES & CIA LTDA** CNPJ: 82.478.140/0001-34 objeto: contrato para aquisições futuras de materiais de consumo medico ambulatorial, para atendimento das necessidades da Atenção Básica no Município de Carmo da Mata-MG, valor R$3.716,18 data: 11/11/2021; CONTRATADO: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ: 23.950.207/0001-22 objeto: contrato para aquisições futuras de materiais de consumo medico ambulatorial, para atendimento das necessidades da Atenção Básica no Município de Carmo da Mata-MG, valor R$92.048,90 data: 11/11/2021; CONTRATADO: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 23.359.559/0001-08 objeto: contrato para aquisições futuras de materiais de consumo medico ambulatorial, para atendimento das necessidades da Atenção Básica no Município de Carmo da Mata-MG, valor R$195.904,00 data: 11/11/2021;

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:F54AE2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para a Escola Municipal Cornélio Dias de Castro

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 30/11/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 30/11/2021 às 13h15min do dia 30/11/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 30/11/2021. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 16 de novembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B7EFA143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2021

OBJETO: Registro de Preços para Locação de Máquinas Pesadas com seus respectivos Motoristas e Operadores, Incluindo Combustível, Lubrificante, Transporte para Locomoção e Manutenção Utilizada na Execução dos Serviços com o Objetivo de Atender as Necessidades da Administração Municipal

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 01/12/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 01/12/2021 às 09h15min do dia 01/12/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 01/12/2021. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 16 de novembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DE30DEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2021

OBJETO: Aquisição de Bebedouro de Água com Capacidade de 100 Litros

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 30/11/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 30/11/2021 às 09h15min do dia 30/11/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 30/11/2021. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 16 de novembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:02342262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

OBJETO: ***Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento de Mandato Judicial de Demanda Espontânea***

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data de abertura dos envelopes: Dia 01 de dezembro de 2021 às 13h00min.

Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 16 de novembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FC261CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CANCELAMENTO – Torna sem efeito a publicação do EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 187/21 – PE nº 21/21, publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros/AMM-MG, ANO XIII Nº 3134, fls 36 em 12/11/2021.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C9D186FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 187/21 PE Nº. 21/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor R$ 8.426,00; CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, valor R$ 9.880,00; ALMED LTDA, valor R$ 104.190,00; ALFALAGOS LTDA, valor R$ 225.000,00; PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, valor R$ 2.640,00; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALARES LTDA, valor R$ 149.371,00; CIRUGICA UNIÃO LTDA, valor R$ 282,00; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, valor R$ 2.300,00; ALFA & OMEGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, valor R$ 71.700,00; JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, valor R$ 24.178,00; MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, valor R$ 19.000,00; MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor R$ 78.400,00; CR VIEIRA HOSPITALARES OLIMPIO EIRELI, valor R$ 1.150,00 e CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI, valor R$ 12.705,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F5814549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do **Contrato nº 151/21** do PL Nº. 159/21 - PP Nº. 23/21. Objeto: Contratação pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de execução, capacitação, consultoria e assessoria de natureza jurídica para promover a mediação de conflitos e execução dos trabalhos de regularização fundiária e interesse social e/ou específico de títulos regularizados em áreas urbanas ou urbanizadas. Empresa Contratada: MEDIAÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 38.392.035/0001-96, valor por lote R$ 600,00, perfazendo um total de R$ 600.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B76103A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/21 do PL nº 137/21 – TP Nº 06/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal São José, no Distrito de São José dos Salgados. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI - ME -** CNPJ Nº 19.439.360/0001-12, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b" § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 9.758,06.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ADFC098A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 053-2021 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 771/21 – PREG PRES 053/21 – REGISTRO DE PREÇOS 035/2021 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h30min do dia 30 de novembro de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Pneus para a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 ou pelo e-mail frotas@cassia.mg.gov.br.
Cássia/MG, 16 de novembro de 2021.
MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:1B1BC5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
DECISÃO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TP Nº 003/2021

Tomada de Preços nº 003/2021 – PRC nº 226/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia e de instalações, para o Observatório Astronômico a ser construído no município. A CPL comunica que estão disponíveis no sítio http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, o Parecer Jurídico nº 181/2021 e a Decisão do Prefeito, em resposta ao recurso apresentado pela proponente Herbert Vinicius da Silva Souza - ME e convoca para sessão visando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, a realizar-se no dia 18/11/2021 (quinta-feira), às 8h30min, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas, 16 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:35330FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 347/2021 DISPENSA 181/2021 CAVALETE PARA PINTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 347/2021, autuado em08/11/2021,Dispensa - 181/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de de cavaletes, que serão utilizados nos grupos e oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS, conforme tipificação dos serviços socioassistenciais do SUAS. Em atendimento a solicitação da Assessoria de Promoção Social,novalor totalde R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), através da empresa:**WHITNEY COMERCIAL LTDA**inscritanoCNPJnº01.956.241/0001-71. Dotação 08.244.0010.4.024 /3390 30- Manutenção das Unidades do Cras, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**
Cláudio,08 de Novembrode 2021.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3D3FF54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 348/2021 DISPENSA 182/2021 HOSPEDAGEM USUARIOS CREAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 348/2021, autuado em08/11/2021,Dispensa - 182/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa prestação de serviços de diárias de hotel para usuários migrantes e em situação de rua atendidos pelo CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistência Social. Conforme solicitação da Assessoria de Promoção Social,novalor totalde R$ 1.800,00(mil e oitocentos reais), através da empresa:**HOTEL VILAÇA LTDA ME**inscritanoCNPJnº26.379.354/0001-82. Dotação 08.244.0010.4.018 /3390 30- Manutenção das Ações Desenvolvidas pela Assistência Social, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,08 de Novembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:85166833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 349/2021 DISPENSA 183/2021 ADUBO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 349/2021, autuado em08/11/2021,Dispensa - 183/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éaaquisição de 06 (seis) sacos de adubo que serão utilizados para manutenção dos campos de futebol do Município. Conforme solicitação da Assessoria de Promoção de Esporte eLazer,novalor totalde R$ 1.620,00(mil seiscentos e vinte reais), através da empresa:**JOÃO JORGE DA SILVA**inscritanoCNPJnº86.417.821/0001-43. Dotação 27.812.0009.4.017 /3390 30- Manutenção de Clubes, Quadras e Poliesportivos, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,08 de Novembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2DAE61AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 350/2021 DISPENSA 184/2021 ANALISE DE SOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 350/2021, autuado em08/11/2021,Dispensa - 184/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éaprestação de serviços de análise do solo do terreno onde será executado os dois portais. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras,novalor totalde R$ 2.612,28(dois mil seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos), através da empresa:**DIVISOLO SOLUÇÕES GEOTECNICAS LTDA**inscritanoCNPJnº15.225.228/0001-57. Dotação 15.122.0026.4.111 /3390 39- Manutenção Divisão e Obras e Serviços Públicos, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,08 de Novembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:52CBA816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 351/2021 DISPENSA 185/2021 ARMARIO DE VIDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 351/2021, autuado em08/11/2021,Dispensa - 185/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éaprestação de serviços de confecção de dois armários planejados para fechamento de pia de cozinha, com vidro temperado e pelicula na cor azul para acompanhar o design da cozinha da Escola Municipal Geraldo Eugênio Toledo. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalor totalde R$ 1.500(mil e quinhentos reais), através da empresa:**MODULAR SOLUÇÕES LTDA ME**inscritanoCNPJnº07.997.131/0001-34. Dotação 12.361.0014.4.075 /3390 39- Manutenção Programa Cota do Salário Educação, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,08 de Novembrode 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:851A74A9

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 016/2021

PORTARIA 016/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo *1° da Lei Municipal 1457 de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a contituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano*no municício de Cláudio:

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o Registro de Número 110, no serviço de inspeção Municipal - S.I.M - ao estabelecimento denominado Supermercado Di- Cláudio Ltda EPP situado na Av Araguaia, n°1425, Bairro São Geraldo, no município de Cláudio-MG, representado legalmente pelo(a) Flávio de Castro Gonçalves por possuir as

condições higienico-sanitárias para proceder a produção de derivados Cárneos.

Art. 2° - O registro a que se refere o artigo 1° desta portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituidos na Lei Municipal 1457 de 18 Março de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 15 de Julho de 2021.

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:873128BC

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 020/2021

PORTARIA 020/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo *1° da Lei Municipal 1457 de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a contituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano*no municício de Cláudio:

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o Registro de Número 111, no Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M - ao estabelecimento denominado Mercearia JGA Eireli - ME, situado em Rua Aimorés, n°600, Bairro Bicame no município de Cláudio-MG, representado legalmente pelo(a) João Bosco Gonçalves por possuir as condições higienico-sanitárias para proceder a produção de derivados cárneos.

Art. 2° - O registro a que se refere o artigo 1° desta portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituidos na Lei Municipal 1457 de 18 Março de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 16 de Novembro de 2021.

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5438CD62

DEPARTAMENTO DE RH
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL Nº 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados a divulgação da Retificação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas do Concurso Público Edital nº 01/2019, destinado ao provimento de vagas e cadastros de reserva para cargos de nível alfabetizado, fundamental incompleto, fundamental, médio e superior para o quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG. O prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar, nos termos estabelecidos em Edital, contar-se-á a partir da publicação da retificação. Os documentos na íntegra encontram-se disponíveis no site e quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico do Unilavras Concursos: www.unilavrasconcursos.com.br.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:594AC2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA 018/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 157/2021 – Concorrência nº 018/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Infraestrutura das Ruas no Distrito de santo Antônio do Norte Tapera, conforme as demandas da Secretaria Municipal Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital n° 157/2021. Dia da abertura: **25 de novembro de 2021, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo link **https://meet.google.com/sgm-bara-weu**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:1BC270ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 107/2021
Pregão Eletrônico Nº. 077/2021
Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio zero quilômetro. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 30 de novembro de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 30 de novembro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1116A87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0210/2021 - PREGÃO Nº 0068/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 210/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2021 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL

DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 16/11/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CE47AC3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0210/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 210/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 68/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **CASA DO CONSTRUTOR DE CONGONHAL LTDA** - 05.627.304/0001-05, situada na ROD BR 459 , 57 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 463.185,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais), **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI** - 41.402.715/0001-58, situada na R PROFESSOR HUGO SARMENTO, 411 - SALA 1 - CENTRO - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R$ 155.864,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais),
DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - 01.573.082/0001-26, situada na ROD. JK BR 459 KM123 - IPANEMA - SANTA RITA SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 16.185,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais), **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** - 00.226.324/0001-42, situada na RUA R-5, 140 - QD. 09 LT.19 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 517.880,60 (quinhentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), **GABRIELA MAT. PARA CONST. LTDA EPP** - 04.184.646/0001-27, situada na RUA SÃO JOSÉ, 832 - CENTRO - SAO GONCALO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 33.592,00 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais), **MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - 22.902.202/0001-61, situada na R DEZOITO, 315 - MILANEZ - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 397.067,50 (trezentos e noventa e sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).Valor total do Processo: R$ 1.583.774,10 (Hum Milhão Quinhentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos). Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022.

Congonhal/MG, 16 de novembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8E5CA4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 078/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021
PROCESSO Nº 141/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 141/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de uma empresa especializada para aquisição de móveis planejados para Escola Municipal Dr. Prado Lopes e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas definidas em anexo.**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 164.463,06(cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos) .**

Prazo de entrega: O fornecimento dos móveis planejados será realizado de forma integral com prazo de entrega não superior a 30 dias úteis , contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso
Data da abertura da sessão públi**ca: 30 de NOVEMBRO de 2021**.
Horário**: às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 17 de NOVEMBRO de 2021 até às 09 horas do dia 30 de NOVEMBRO de 2021**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 30 de NOVEMBRO de 2021**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 30 de NOVEMBRO de 2021.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Av. José Mendonça 1262 - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações.**

PREGOEIRA: **IARA MARIA RIBEIRO**
E-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br**
TELEFONE: **(34) 3353-1227, ramal 7**

Conquista, 16 de NOVEMBRO de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9226290F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA,HOMOLOGAnos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO TODO O MATERIAL POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO DIA 31/12/2021, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM TEMPO E HORA DEFINIDOS, A SABER, ÀS 00:00 HORAS, NA VIRADA DO DIA 31 DE DEZEMBRO 2021 PARA O DIA 01 DE JANEIRO DE 2022, COM DURAÇÃO MÍNIMA 11 (ONZE) MINUTOS, SEM INTERVALOS OU ESPAÇOS DE UMA COM OUTRA.*
Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

Fornecedor : ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - 05.921.782/0001-15

VALOR TOTAL R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

Registra-se e cumpra-se

Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 16 de Novembro de 2021

SÍLVIO CANASSA
Gestor Departamento Municipal Cultura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:340CC3D5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VL CONSTRUÇÕES LTDA ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE E A ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 040/2020 E ARTIGO 65, II, "D", DA LEI 8.666/93.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Anterior	Valor Reajustado
01	01	ETAPA 1	R$ 248.233,14	R$ 250.926,28
02	01	ETAPA 2	R$ 511.775,33	R$ 526.771,93
VALOR TOTAL				**R$ 777.698,21**

VALOR: **R$ 777.698,21 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**

PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

CONQUISTA/MG, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:21ABE988

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4609/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4609/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº1.187/2017, de 14.06.2017, e regulamentada pelo Decreto nº2341/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado(acompanhado de termos de compromisso e pareceres médicos favoráveis), redução da carga horária semanal em 50%(cinqüenta por cento), a partir do dia 17 de novembro de 2021, à servidora abaixo mencionada:

NOME DO SERVIDOR	
MARIA INÊS DE FARIA BISINOTO	*SECRETÁRIA I*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:CE435C96

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4608/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº4608/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-**JUNIO CESAR DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Motorista , pelo período de 07(sete) dias, de 08/11/2021 a 14/11/2021, para tratamento médico;

-**REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE,** ocupante do cargo Advogada, pelo período de 07(sete)dias, de 08/11/2021 a 14/11/2021, para tratamento médico;

-**VANIA PESSOA GONZAGA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de saúde, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 28/10/2021 a 11/11/2021, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28 outubro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16(dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:73F3C0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de dispenser de papel toalha,

dispenser para copo descartável e termômetro de testa infravermelho, como medidas de prevenção na mitigação do novo coronavírus. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a aquisição de dispenser de papel toalha, dispenser para copo descartável e termômetro de testa infravermelho destinados para a Creche e Escolas Municipais em decorrência da necessidade de atender as medidas de higienização como combate à COVID19, bem também como prevenção de outras doenças infectocontagiosas. Homologado / Ratificado em **12/11/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **077/2021**, com a sociedade empresária **MOEMA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.134.867/0001-28**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1599, Bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.470-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 1.494,00** (um mil e quatrocentos noventa quatro reais); Contrato Administrativo nº **078/2021**, com a sociedade empresária **RAMON MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº **03.129.600/0001-42**, com sede na Praça Santos Dumont 29, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 3.595,00** (três mil e quinhentos noventa cinco reais). Formalizado em **12/11/2021**. Vigência de **12/11/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B07BBA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019, DISPENSA Nº 023/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019, DISPENSA nº 023/2019. A PMC através da CPL celebrou **2º ADITIVO "QUALITATIVO"**, a licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de substituição da rede elétrica, rede telefônica e rede de dados do prédio da Prefeitura Municipal, conforme memorial descritivo. Justificativa: A Prefeitura Municipal efetuará a reforma através de empresa especializada para a prestação de serviços e substituição da Rede Elétrica, Rede Telefônica e Rede de dados do prédio da Prefeitura Municipal, com fornecimento de material, uma vez que na atualidade as fiações encontram em péssimas condições podendo a qualquer momento provocar um acidente na rede elétrica, parar o atendimento telefônico e ficar sem conexão de " internet " nos computadores da Prefeitura Municipal, atendendo assim à demanda interna, mantendo assim o estado de uso e operação, bem como na recuperação deste estado e manter o patrimônio da Prefeitura Municipal**,** sendo assim necessária a contratação de empresa especializada nestes serviços. Ao Contrato Administrativo nº **064/2019**, firmado em **28/05/2019**, com a empresa **TCF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº **14.798.825/0001-08**, no valor global do aditamento de **R$ 9.139,04** (nove mil, cento trinta nove reais e quatro centavos). Firmados em 16/04/2020 Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de abril de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C4DE4863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 40/2021 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 40/2021
Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato N° 40/2021 – Data da assinatura: 20/09/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA - Processo Administrativo nº 57/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 30/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL REAJ.*	*PREÇO ATUALIZADO*
Óleo Diesel S10	R$ 4,90	2,24748%	**R$ 5,01**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:9105F792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 06/2019, Tomada de Preço nº 03/2019 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS, E FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO DIVERSOS, NA SEDE E ZONA RURAL. Vencedor: ELANILSON RESENDE SANTOS ME, CNPJ 27.884.788/0001-00**. Ficam aditadas as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do contrato inicial passando a ter seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA**: O presente contrato vigorará até 30 de abril de 2021;**CLÁUSULA TERCEIRA**: Reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos itens contratados, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Conforme demonstrativo encontrados no Termo Aditivo.

JULIANA JAQUES CAMARGOS.

Coronel Xavier Chaves, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BF9AE46D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. Processo Licitatório nº 38/2020, Tomada de Preço nº 07/2020 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO DA RUA SÃO VICENTE NO BAIRRO VILA FÁTIMA. Vencedor:** LOREDO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.790.782/0001-26. Fica reequilibrado o valor global do contrato, adicionando-se o valor de **R$ 24.558,94 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**,

face concessão de reequilíbrio econômico financeiro em razão do aumento de valor da matéria-prima, considerando as tabelas SINAPI e SETOP atualizadas, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" e §6º da Lei nº 8.666/93.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2086C41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.484, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 14559/21, livro 018 FLS. 078v, de 16 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Mateus Ferreira Ribeiro,* 04 (quatro) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1B853C0C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.485, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Adriano de Carvalho Pereira - 10 dias restantes a partir de 1º de dezembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020;
- Paulo Henrique da Silva - 30 dias a partir de 06 de dezembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021;
- Aleixo Nélio Garcia Junior - 30 dias a partir de 1º de dezembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9CD740BC

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 TOMADA DE PREÇO N° 006/2021. CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA 2021

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
TOMADA DE PREÇO N° 006/2021

Às 10:00 (dez) horas do dia 16 (dezesseis) de novembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria nº 1.274 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no povoado do Alto da Serra, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial da União no dia 27/10/2021, no diário oficial de Minas Gerais no dia 27/10/2021, diário oficial dos municípios Mineiros no dia 27/10/2021, em jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 27/10/2021 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 27/10/2021 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 27/10/2021 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo que não houve empresas cadastradas a participar do presente procedimento licitatório. Sendo assim a presente licitação foi declarada deserta e será encaminhado ao Prefeito Municipal para caso seja interesse da administração determine a abertura de um novo procedimento licitatório. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta - MG para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2C26BBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 106/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 de Terça - feira, 16 de novembro de 2021**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 048/2021 Processo Licitatório 106/2021,** tendo por objeto o **Registro de preços para futura e Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de serralheria, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as

11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:AAEBF9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATORIO 107/2021 INEXIGIBILIDADE 017/2021 CREDENCIAMENTO 014/2021

Declaro para os fins necessários, que o resultado do sorteio para Edital do Processo autuado sob o n° 107/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021, cujo objeto é destinado ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (RESTAURANTES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, encontra-se publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro.
ABERTURA
O Credenciamento será realizado a partir de 17/11/2021, até o encerramento do credenciamento em 10/12/2021.
HORARIO: Entre 08:00 e 11:00 horas
13:00 e 16:00 horas
LOCAL: setor de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Sebastião Francisco Mota, n° 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas /MG.

Couto de Magalhães de Minas 16 de novembro de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D92F5408

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO

AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO

O município de Couto de Magalhães de Minas, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio, dentre os credenciados, referente ao processo 090/2021 que tem por objeto Credenciamento de instituição financeira objetivando a cessão do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do poder executivo do município de Couto de Magalhães de Minas (MG), segundo os critérios deste Edital.

Instituição habilitada: **Cooperativa de credito credijequitinhonha LTDA – SICOOB CREDIJEQUITINHONHA**

Instituição sorteada: **Cooperativa de credito credijequitinhonha LTDA – SICOOB CREDIJEQUITINHONHA**

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E5DA8406

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0108/2021 – Dispensa nº 035/2021.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais para decoração natalina, para atender as necessidades a administração desta municipalidade**,** Fundamento legal art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
EMPRESA: MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.147.139/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 17.354,00

Couto de Magalhães de Minas, 16 de Novembro de 2021

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:6E70857C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de cristiano otoni - cmdca".

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a Lei Municipal nº. 652/2008, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando que compete ao Executivo, nos termos do 7º, §10, da Lei Municipal nº. 652/2008, a nomeação dos membros do CMDCA,
Considerando a necessidade de se alterar os membros representantes titulares da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o membro suplente da Secretaria Municipal de Obras.
resolve:
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cristiano Otoni – CMDCA:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Taís Gonçalves de Paula
II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leonardo Augusto de Oliveira
III – Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Suplente: Lúcio Aureliano da Silva
Art.2º. O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 02 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos por apenas uma única vez, conforme disposto no §8º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 652/2008.
Art. 3º. Os demais membros nomeados pela Portaria nº. 028/2021 permanecem inalterados.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 16 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3B94C2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 067/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: Da data de assinatura do Contrato até 31/12/2021. Dotação Orçamentária:

02.07.03.23.695.2301.2058.3.3.90.39.00.1.00.00-604. Valor: R$21.314,00 - Data: 19/10/2021**. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS - CNPJ: 03.447.242/0036-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DFF55EE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMI Nº 03/2021

DISPÕE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE REGISTRO/CERTIFICADO DENTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CURVELO MG.

Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), considerando o disposto no inciso XI do artigo 2º da Lei nº 13.176/99 (Conselho Estadual do Idoso), considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.285/19, o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.459/08 RESOLVE: Art.1º- Aprovar a documentação necessária para a renovação de Registro/Certificado dentro do Conselho Municipal do Idoso de Curvelo/Mg. I- Quando organização pessoa jurídica: a) Estatuto, se Associação; escritura, se Fundação, ou contrato social, se empre-sa privada; b) CNPJ; c) cópia documentos dos representantes legais - RG, CPF; d) Plano de trabalho. II- Quando organização sem registro jurídico: a) ata da posse da diretoria; b) cópia documentos dos representantes legais - RG, CPF; c) comprovante de endereço da sede ou dos representantes legais.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Curvelo, 16 de novembro de 2021.

GERALDA ANTÔNIA DE SOUZA CABRAL
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0A690F7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.796, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.40.00 869 Serviços de TI e Comunicação – PJ 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 100.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.39.00 938 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Outras Despesas 30% 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 115.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 853 Obras e Instalações 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 100.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 915 Obras e Instalações 15.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Outras Despesas 30% 15.000,00
TOTAL: R$ 115.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ABCEA76A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.797, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.47.00 – Transferência do Salário-Educação, na dotação orçamentária nº 02.10.01.12.122.0405.2133.4.4.90.52.00, ficha 848.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Politica/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
4.4.90.52.00 848 Equipamento e Material Permanente 341.000,00
2.47.00 Transferência do Salário – Educação 341.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 341.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação

12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 881 Obras e Instalações 341.000,00
2.47.00 Transferência do Salário – Educação 341.000,00
TOTAL: R$ 341.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C8D34ECE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.565, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 10.717, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 06 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 358/2021, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 10.717, de 11 de fevereiro de 2020, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, de acordo com a Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
I – (...)
a) (...)
1. efetivo: Mariele Cristina de Souza;
2. Luciana Alves Coelho;".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:81693A16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público oEditalde Processo Seletivo Simplificado nº23/2021. Inscrições: 18/11/2021 a 22/11/2021.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504.

Curvelo, 16/11/21.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:25252449

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO
ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021

Objeto: Aproveito do relatório feito pela Procuradoria-geral do Município no Parecer nº 525/21. Trata-se de revogação dos itens 07, 08, 15, 16, 17 e 18 do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 048/2021, em razão de erro no procedimento quanto à alteração da descrição dos referidos itens inicialmente solicitados, tratado na Errata do Edital, publicada em 23/9/2021. É o relato do necessário, decido. A Procuradoria-Geral do Município se Manifestou no seguinte sentido: a) Salvo melhor juízo, os itens tratados na Errata do edital padecem de insuperável vício, tendo em vista a realização de um certame sem a devida correspondência do preço de mercado, além das incompatibilidades lógicas do próprio edital, ocorridas após a publicação dos itens relacionados á Errata publicada; b) Considerando a patente ilegalidade, cabe á autoridade competente promover a revogação da homologação dos itens relacionados á Errata publicada: c) Considerando que o processo ainda não foi homologado, mas que já conta com os vencedores, deverá ser oportunizado à empresa vencedora o direito de manifestar quanto à revogação dos referidos itens da referida licitação; Assim, pelo exposto, verificada a existência de elemento passível de causar prejuízo à competitividade do certame e à contratação da proposta mais vantajosa pela Administração Pública, decido pela REVOGAÇÃO dos itens *07, 08, 15, 16, 17 e 18* do anexo I do Edital e manutenção dos demais itens, do PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021 – registro de preços p/ aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico p/ fornecimento de kit escolar p/ a rede municipal de ensino, p/ atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão no Parecer 525/2021, que passa a integrar, obrigatoriamente, a presente decisão.

Intime-se, registre-se, publique-se.

Curvelo, 12/11/21.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7158F3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00531/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00531/2021 de 12 de Novembro de 2021

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 41 da Lei Municipal Nº 4320 de 1 de Janeiro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2033	1622.10.0302.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	318.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Total	**318.000,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 12 de Novembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:54B30DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório CM-270/2021 - Modalidade Pregão Presencial CM-014/2021 com Ata de Registro de Preços. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Registro de Preços com vistas à aquisição eventual e futura de cartuchos, *toners* para impressoras e etiqueta térmica. AVISO: Tendo em vista pedido de impugnação ao edital impetrado tempestivamente pela empresa Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda-ME, fica temporariamente SUSPENSO o processo até a devida análise e demais procedimentos e consequente reabertura com marcação de nova data, conf. § 4º do art.21 da Lei 8666/93. Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre os produtos).

Divinópolis, 16 de novembro de 2021

MARCO A.P. SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F8EDA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 928/2021

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** o servidor relacionado a baixo, a comparecer no Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, situado à Av. Primeiro de Junho, nº. 595 - 7º andar, na data e horário estabelecido, para avaliação de capacidade laboral.

Servidor	Matrícula	Cargo	Data e Horário
CELSON FERREIRA DA SILVA	0202555-0	Auxiliar de Serviços	**17/11/2021 às 14 horas**

Fica designada junta médica para avaliação do servidor, formada pelos médicos:
ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA / CRM MG 12.829;
CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES / CRM MG 83.303;
RONALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR / CRM MG 58.535;
O não comparecimento poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo 181 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Novembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B74C9662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 353/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.210/2021 - BANCO DO BRASIL 907554 – OBJETO: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos manipulados diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais, Policlínica e outros serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme anexo I deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 02/12/2021. Data e horário do início da disputa:9:00 horas do dia 02/12/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.
Divinópolis, 16 de novembro de 2021.
KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A83FFE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE E COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte um), às 09:00 (nove) horas, reuniram-se os membros do Conselho da Cidade - CONCIDADE e da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo - CMUOS, indicados através dos Decretos nº. 14.259/21, 14.332/21 e 14.603/21 da CMUOS e Decreto 14.360 do CONCIDADE, a seguir: Representantes do Conselho da Cidade – CONCIDADE: Eduardo Ramos de Assis Pereira, OAB/MG; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCOM-CO; Aluísio Carlos da Silveira, FAMBACCORD; Pabloneli de Sousa Vidal, SEPLAM, Willian Araújo, SEPLAM; Cleiton José de Sousa, SETTRANS; Tatiane Maria Freitas Nascimento, SEMUSA; Renata Luiza Palhares, SEMAS; Ana Luiza Amaral Guimarães, SEMAS; Júnia Custódio Ferreira, Gabinete do Prefeito; Hélcia Nunes Godoi, SEMED. Representantes da CMUOS – Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo: Pabloneli de Sousa Vidal, SEPLAM; Willian Araújo, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana; Cleiton José de Sousa, SETTRANS; José Hugo Rodrigues, CREA; Pedro Paulo Pozzolini, CODEMA; Aluísio Carlos da Silveira; FAMBACCORD; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON–CO e Luiz Fernando Guimarães Borges, Prefeitura Municipal, Secretário Executivo. Como convidados participaram: Gilberto Prado Barbosa e Délcio Marques do Carmo Júnior, técnicos da SEPLAM e Edson Sousa, Vereador. Justificaram as ausências: Luciana Aparecida dos Santos, SINTRAM; Gilson Militão, SINTTRODIV; Flávio Tadeu Destro, Polícia Civil; Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, Alexandra Elisa Galvão Barros, ACID e Leonardo Avelino de Almeida, OAB. **01 – ABERTURA:** O Secretário de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Pabloneli de Souza Vidal, na qualidade de Presidente do Conselho da Cidade e da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, abriu a reunião, após verificado o quórum regimental passando a tratar dos assuntos previstos em Pauta. **01 – ALTERAÇÃO DOS LIMITES E ESTABELECIMENTO DE NORMAS DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA A ÁREA ESPECIAL LOCALIZADA – AEL 7 – FAZENDA DA CHÁCARA.** O Presidente Pabloneli de Sousa Vidal passou a palavra para o representante da Diretoria de Políticas Urbanas, Willian Araújo, que fez um histórico do processo que resultou na implantação da Área Especial Localizada Fazenda da Chácara, que teve início no Governo do Prefeito Aristides Salgados, que previa uma área de10 hectares, até chegar na área atual de mais de

200 hectares. Ressaltou que em todo o processo, com várias audiências públicas realizadas, houve a participação direta do Ministério Público, sempre mantendo o foco no interesse da comunidade. Esclareceu que hoje o objetivo é apresentar os estudos para ampliação da Area Especial Localizada – 7 no lado esquerdo do Rio Itapecerica e, também, a participação da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo para analisar a proposta dos parâmetros construtivos na área passível de ocupação no entorno da ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico. A seguir, convocou os técnicos da SEPLAM, Gilberto Prado Barbosa e Délcio Marques do Carmo Júnior, para a apresentação técnica da proposta. Os representantes da SEPLAM esclareceram que a proposta de ampliação da AEL-7, a ser analisada pelo Conselho da Cidade, e da proposta de urbanização do entorno da ARIE, a ser avaliada pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo, já foram objeto de análise e aprovação do Grupo Gestor da ARIE, esclarecendo que, as Áreas Especiais Localizadas foram estabelecidas pelo Plano Diretor (Lei Complementar 169/2014) e define as áreas urbanas que apresentam características relevantes em termos sociais ou ambientais, de menor alcance quanto à estruturação urbana, limitada ao seu entorno imediato e que devem receber intervenção urbanística específica. A área, conhecida como Mata do Noé, consta no diagnóstico "Configuração Territorial de Divinópolis", que fora base para a elaboração do Plano Diretor, localizada na região de planejamento Sudeste, apresenta-se como uma importante área verde do município, reconhecida pela população local por sua significância ambiental e social. Está inserida nos limites do perímetro urbano do município e em área totalmente urbanizada, sendo grande parte de domínio privado, e por essa razão, há grandes interesses econômicos na localidade, especialmente para parcelamento do solo. A área é conhecida pelos conflitos de interesse da população em geral, dos ambientalistas e dos proprietários, que aguardam há anos uma definição quanto à questão para que viabilize sua ocupação. Dessa forma, fora criada através da Lei Complementar 190/2019, a Área Especial Localizada 7 (AEL7) - Fazenda da Chácara, com os objetivos de propor a ordenação e o controle do uso do solo na área, adequar as edificações e usos à infraestrutura urbana, preservar e evitar os efeitos negativos ao meio ambiente e assegurar a manutenção da biodiversidade local, dos fragmentos florestais e áreas verdes de vegetação nativa, a conservação de habitats e das espécies de flora e fauna nativas e o fluxo gênico nas populações das comunidades que compõem a área. Em 2020, fora instituída a partir do Decreto 14.078/2020 a unidade de conservação na categoria de Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE "Mata do Noé", no Município de Divinópolis/MG. Resultado de estudos técnicos que indicaram os limites e que apontaram a modalidade de unidade de conservação adequada, a ARIE compreende trechos remanescentes de mata nativa contígua à área de preservação ambiental (APP) do Rio Itapecerica. Assim, e considerando que devido a consolidação da Unidade de Conservação, as atividades sociais e econômicas do entorno deverão sujeitar-se a normas específicas com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre o referido espaço protegido, este estudo propõem uma nova delimitação da AEL7-Fazenda da Chácara, de forma a envolver toda a ARIE - Mata do Noé, englobando a área inundável e área de preservação do Rio Itapecerica no entorno da ARIE, com vista a implementar de fato a implantação da UC e minimizar conflitos na sua borda, consolidando os objetivos ao esclarecer as possibilidades na forma de um planejamento ajustado, através de parâmetros urbanísticos específicos para a área no entorno da ARIE. A partir dos objetivos anteriormente definidos, é proposto o zoneamento da AEL7 - Fazenda da Chácara, visando o ordenamento e controle do uso do solo que adeque as edificações e usos, tanto à infraestrutura urbana, quanto a manutenção da biodiversidade local, de forma a evitar os efeitos negativos ao meio ambiente. A proposta apresentada teve como critérios para definição dos índices urbanísticos - coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, afastamentos e características dos lotes - a proximidade com ARIE - Mata do Noé, bem como, as áreas de ocupação consolidada. Finalizando a apresentação o Presidente Pabloneli de Sousa Vidal esclareceu que em todo o processo sempre houve a preocupação pelo equilíbrio ambiental, urbanístico e preservação dos recursos hídricos. O Vereador Edson Sousa, em uso da palavra, parabenizou a equipe que elaborou a proposta, destacando o zelo com o tratamento dos detalhes técnicos da apresentação. Após, a proposta foi colocada em discussão e esclarecidas os questionamentos foi colocada em votação: *Os Membros do Conselho da Cidade – CONCIDADE, por unanimidade, APROVARAM a proposta da nova delimitação da AEL7-Fazenda da Chácara, de forma a envolver toda a ARIE - Mata do Noé, englobando a área inundável e área de preservação do Rio Itapecerica no entorno da ARIE. Os membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo – CMUOS, por unanimidade, APROVARAM a proposta de zoneamento da AEL7 - Fazenda da Chácara, visando o ordenamento e controle do uso do solo que adeque as edificações e usos, tanto à infraestrutura urbana, quanto a manutenção da biodiversidade local, de forma a evitar os efeitos negativos ao meio ambiente. A proposta apresentada teve como critérios para definição dos índices urbanísticos - coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, afastamentos e características dos lotes - a proximidade com ARIE - Mata do Noé, bem como, as áreas de ocupação consolidada.* **02 – ASSUNTOS GERAIS**: **02. 1** - O Presidente Pabloneli de Sousa Vidal concedeu a palavra para o representante da SEPLAM, Willian Araújo, para esclarecimentos acerca do processo de atualização cadastral que a Prefeitura está realizando. Informou que este processo é permanente, por iniciativa do contribuinte ou por via administrativa, através da atualização cadastral por parte da Fiscalização do Cadastro Técnico. O atual trabalho é resultante do geoprocessamento realizado em 2019 que detectou 60.000 imóveis aproximadamente com situação de inconformidades e que as notificações enviadas são para informar as divergências de área entre a situação constatada pelo geoprocessamento e a constante no Cadastro Técnico Municipal para sua atualização. **02.2** - Após, o Vereador Edson Sousa solicitou esclarecimentos sobre a Notificação encaminhada ao Conselho da Cidade, há mais de 15 dias, sobre providências para coibir práticas antissociais que estão ocorrendo em frente ao campo do Guarani. O Secretário Executivo informou o não recebimento pelo Conselho da Cidade desta Notificação. Diante deste fato, o Vereador Edson Sousa solicitou urgente convocação de Reunião Extraordinária com Pauta específica para tratar do assunto. **02.3** - O Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães Borges, solicitou que o prazo de análise da minuta da Ata, que será encaminhada até quinta-feira, dia 11, encerrasse no dia 15, para agilizar a elaboração da proposta de Minuta da Lei a ser enviada à Câmara dos Vereadores. *Colocada em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 04 (quatro) páginas, que será encaminhada aos Srs. Conselheiros do CONCIDADE e Srs. Membros da CMUOS e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 10 (dez) de novembro de 2.021 (dois mil e vinte e um).

(ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) Pabloneli de Sousa Vidal (Presidente)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B3B8C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 597/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Alex Augusto de Aquino Resende – **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – na ESF Jardinopolis – **Período:** 16/11/2021 a 14/05/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B80CA153

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 101/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Kelly Cristina Faria **– Cargo:** Técnico de

Enfermagem (30 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/11/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32657744

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 124/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Mariane Gomes e Silva **– Cargo:** Fisioterapeuta (20 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/11/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF3B6E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 198 /2021 – SEMUSA

Dispõe sobre alterações nas Ações da Assistência Farmacêutica frente ao abrandamento dos efeitos da epidemia de COVID-19 e dá outras providências

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o abrandamento dos efeitos da pandemia de coronavírus;

CONSIDERANDO que a dispensação de medicamentos para um longo período pode acarretar uso irracional de medicamentos

RESOLVE:

Artigo 1º - As farmácias básicas do município passarão a fornecer medicamentos e insumos para 60 (sessenta) dias, inclusive aqueles referentes à Portaria nº 344/1998, de acordo com a disponibilidade em estoque.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021. Revogando-se as disposições em contrário, notadamente aquelas contidas na Portaria nº 132/2020 – SEMUSA, de 25 de março de 2020.

Divinópolis, 12 de novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4171BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 240/2018 – Credenciamento Nº 016/2018 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2018 - **Contratada: IPORTEC COMERCIAL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 13 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6D135E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 240/2018

Credenciamento Nº 016/2018 – Contrato/SEMUSA Nº 018/2018 - **Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 13 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76DCD17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	Única em 2021	163.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	OUT de 2021	116.102,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	OUT de 2021	710.428,39
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	OUT de 2021	66.522,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	11/12 em 2021	7.500,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	OUT de 2021	44.200,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	OUT de 2021	203.050,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	11/12 em 2021	8.135.031,67
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	10/12 em 2021	8.556,00

Divinópolis, 12 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7860B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2021

Concorrência nº. 005/2021.Após análise técnica, fica a empresa Empreser - Empresa de prestação de Serviços Ltda, adjudicada vencedora do certame com a proposta no valor de R$ 634.794,04.A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 16 de novembro de 2021.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D1066E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.923, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta no Município de Divinópolis o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte que trata a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Divinópolis deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
§ 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração direta do Município de Divinópolis, as entidades da administração indireta local e as demais entidades que sejam controladas direta ou indiretamente pelo Município de Divinópolis.
§ 2º Consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte para os fins desta Lei, as que satisfaçam as condições enumeradas no art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Art. 2º Para ampliação da participação das microempresas e das empresas de pequeno porte nas licitações e contratações realizadas pelo Município de Divinópolis, poderá a administração municipal:
I - instituir cadastro próprio de acesso livre, adequar os cadastros existentes ou valer-se de sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, de modo a identificar as microempresas e as empresas de pequeno porte sediadas na região, bem como suas respectivas linhas de fornecimento e/ou de prestação de serviços;
II - evitar na definição dos objetos a serem contratados, especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações realizadas pelo Município.
§ 1º O cadastro próprio de fornecedores do Município, a que se refere esse artigo, deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, sendo obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
§ 2º Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro municipal ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 3º Ao inscrito será fornecido certificado de cadastramento, renovável sempre que atualizar o registro.
§ 4º A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências determinadas por esta Lei ou por regulamento.
Art. 3º Para fins de estabelecimento de regras de preferência de contratação ou critérios de desempate entre microempresas e empresas de pequeno porte, poderá o Município de Divinópolis promover avaliação de cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

§ 1º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo Município, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.
§ 2º A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o parágrafo anterior, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.
Art. 4º As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em processos licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
§ 2º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da administração municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 3º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos da proposta do licitante mais bem classificado, a administração municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes, preferindo aqueles que se enquadrarem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do licitante que decaiu do direito de contratação na forma do § 3º;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
Art. 5º Nas licitações realizadas pelo Município de Divinópolis será assegurada, enquanto critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada apresentada por licitante que não se enquadre naquela condição;
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no parágrafo anterior será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço apresentado.
§ 3º Verificando-se o empate a que fazem referência os parágrafos anteriores, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º desse artigo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º desse artigo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 4º O disposto neste artigo somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.
§ 5º No caso de pregão, após o encerramento da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
§ 6º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para apresentação de novas propostas pelos licitantes na forma desse artigo, será estabelecido pelo edital da licitação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42171C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO - ARIE MATA DO NOÉ

Ata da **1**ª reunião do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Mata do Noé, realizada no dia 28 de outubro de 2021, na sala de treinamento do CPD da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. **01 – Abertura**. A reunião foi iniciada com a presença dos conselheiros Willian de Araújo, Henrique Guimarães Rodrigues, Francisco de Faria Campos Junior, Adriano Guimarães Parreira, Giovanardi Marcos Alves, Francis Vanine de Andrade Reis, Diego Francisco Ribeiro, Sotero José Greco Guimarães, da Procuradora do Município Paula Souza Rossi e do técnico da SEPLAM Gilberto Prado Barbosa. Em seguida foi lido na íntegra o decreto 14.411/21 que instituiu o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Mata do Noé no município de Divinópolis, dando assim posse aos conselheiros. Willian de Araújo fez um breve relato do histórico do processo e dos motivos para a criação do conselho e quais são os objetivos do mesmo. Ressaltou a necessidade de elaboração do regimento interno no prazo de noventa dias e também indicou a necessidade de elaboração e implementação do plano de manejo da área. O técnico da SEPLAM Engenheiro Gilberto Prado Barbosa explanou sobre os critérios usados para a demarcação da área, sobre o estudo de alteração no perímetro da poligonal da Área Especial Localizada 7 (AEL7) – Fazenda da Chácara, e também sobre o plano de urbanização do local, que contempla as formas de ocupação e parcelamento de solo da região inserida na AEL7 e fora do perímetro da ARIE. A procuradora do município de Divinópolis fez um breve relato acerca do TAC celebrado com o Ministério Público em relação a área. Henrique Guimarães Rodrigues comentou sobre a necessidade da Unidade de Conservação estar cadastrada junto ao CNUC - Cadastro Nacional de Unidade de Conservação. Após a apresentação e esclarecimento dos assuntos, foram indicadas sugestões a serem estudadas e se possível incluídas no plano de manejo quando da sua elaboração, como a utilização do programa "Pró Mananciais", de iniciativa da COPASA ou a delimitação de áreas para compensação ambiental, como indicado pelo representante da concessionária. Ainda foi relatado pelo representante do Instituto Estadual de Florestas (IEF) a tentativa de viabilizar uma palestra com um técnico com experiência na elaboração de planos de manejo, fazendo com que os conselheiros tenham maior perícia para avaliação do plano de manejo a ser elaborado e consequentemente gerar a aprovação de um plano consciente. Por fim, após os esclarecimentos, os conselheiros deram, por unanimidade, a anuência e a aprovação para que se altere o perímetro da AEL7, conforme o plano apresentado e também foram favoráveis ao plano de urbanização para ocupação e parcelamento do solo do local. O representante do CODEMA pediu que os esforços da prefeitura fossem dados para agilidade do processo já que se trata de um projeto de grande relevância ambiental para Divinópolis, a fim de que o processo não seja prejudicado por ações particulares antes que o plano de urbanização seja aprovado na Câmara. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Divinópolis, 28 de outubro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3AB99D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1°	MARINA MATTIELLO MAGALÇHAES
2°	JULIANA FERNANDES ALVES
3°	DIRLENE ROZÁRIA PEREIRA
4°	SILVANA FERREIRA DA SILVA
5°	LIVIA MARA T MARTINS CORREIA

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1°	LUCIANA SANTOS COSTA
2°	NATÁLIA CIRINO TALIM MENEZES

TERAPEUTA OCUPACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1°	LUCIANA SANTOS COSTA

FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1°	JAQUELINE RISOLETA DE GÓIS CARVALHO

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 17/11/2021 ao dia 19/11//2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 16 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1541280A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 006/2021 - MÉDICO GENERALISTA/CLINICO GERAL – ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **ANA CAROLINA MARIANI** (Classificação: 1° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 006/2021. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 006/2021.

Divinópolis, 16 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66CD5AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

Processo Administrativo Licitatório nº 133/2021 – Pregão Eletrônico Nº 062/2021 – **Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** dos preços do item nº 10 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 26 de outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A55C5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA Nº 190/2021.

OBJETO: Fica cancelado, a pedido da detentora da Ata de Registro de Preços nº 190/2021(JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA), Processo Administrativo Licitatório nº 133/2021, Pregão Eletrônico nº 062/2021 o item nº 42, sob justificativa de que a fabricante do medicamento ofertado, qual seja: Pharlab, não tem previsão para a produção de novos lotes do medicamento DIGOXINA 0,25 MG.

Divinópolis, 04 de novembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:341097B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO -EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-SEMAS

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 04 a 17 anos de idade e Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos.

Às quatorze horas do dia onze de novembro de dois mil e vinte um, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, ocorreu a análise das propostas apresentadas pelas entidades para participação no edital 06/2021- SEMAS, com a presença da Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº 14.1496 de 09 de fevereiro de 2021, sendo Luciana Maria de Araújo - matrícula 14002003, Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira - matrícula 99014735, Marina Maia Cordeiro - matricula 99023778, Eliane Alves Ferreira da Fonseca - matricula 99021425.

Procedendo a análise das propostas apresentadas, com fulcro no item 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 06/2021-SEMAS, *in literis:*

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

A Comissão de Seleção encaminha diligência às entidades para que realize esclarecimento de dúvida e o saneamento de falhas dos itens constantes em sua proposta abaixo listados, no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme disposto no item 22.2 do presente edital.

1 - PROPONENTE: ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO – ADAP
1.1 - Plano de Trabalho – Item 30**:** Adequar identificação do objeto em consonância com o Edital de Chamamento Público Nº 06/2021 – SEMAS.
1.2 - Plano de Trabalho – Item 33**:** Adequar a realidade que será objeto da parceria e justificativa com foco na assistência social, e não como um complemento a atividade educacional.
1.3 - Plano de Trabalho – Item 35: Adequar a metodologia de execução aos percursos do SCFVem consonância com o Edital de Chamamento Público Nº 06/2021 – SEMAS item 6.2.
1.4 - Plano de Trabalho – Item 36: Adequar a descrição do público alvo observando as normas e região de atuação.
1.5 - Plano de Trabalho – Item 37: Adequar a área de abrangência observando a região de atuação.
1.6 - Plano de Trabalho – Item 40: Adequar as metas de acordo com o Edital de Chamamento Público Nº 06/2021 – SEMAS item 10.
1.7 - Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados: Readequar plano considerando a vedação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com o Edital de Chamamento Público Nº 06/2021 – SEMAS item 8.
1.8 - Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados: Apresentar orçamentos para os materiais de consumo e a comprovação de base dos salários informados da equipe a ser contratada.
1.9 - Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados: Apresentar memória de cálculo dos salários e encargos da equipe a ser contratada.

2 - PROPONENTE: Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – PÃO DA ALMA
2.1 - Plano de Trabalho – Item 30: Adequar faixa etária do objeto.
2.2 - Plano de Trabalho – Item 31: Rever histórico.
2.3 - Plano de Trabalho – Item 45: Rever letra "H", PAIF é serviço especifico realizado por CRAS.
2.4 -Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados: Rever cálculos "Encargos Sociais e Trabalhistas" (R$ 5.791,10 x 12 = R$ 69.493,20).
2.5 - Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados: Respeitar o limite mensal de R$ 13.500,00 previsto no Edital de Chamamento Público Nº 06/2021.
2.6 - Custo da Proposta: Retirar valor da contrapartida.

3 - PROPONENTE: Associação Imaculada do Espírito Santo
3.1 - Plano de Trabalho – Item 32: Rever observando o item 6.11 do Edital de Chamamento Público Nº 06/2021 – SEMAS, a Prefeitura não tem imóvel para cessão.
3.2 - Plano de Trabalho – Item 33: Adequar a realidade que será objeto da parceria e justificativa com foco na assistência social, recomendamos consultar diagnostico social existente no município.
3.3 - Plano de Trabalho – Item 35: Adequar a metodologia de execução aos percursos do SCFV em consonância com o Edital de Chamamento Público Nº 06/2021 – SEMAS item 6.2.
3.4 - Plano de Trabalho – Item 37: Rever observando o item 6.11 do Edital de Chamamento Público Nº 06/2021 – SEMAS, a Prefeitura não tem imóvel para cessão
3.5 - Plano de Trabalho – Itens 45 e 46: Adequar ao SCFV, as descrições no cronograma de execução referem-se ao Acolhimento Institucional.
3.6 - Plano de Trabalho – Itens 47, 48, 49, 50, 51: Manter a equipe mínima estabelecida no Edital de Chamamento Público Nº 06/2021 – SEMAS.
3.7 - Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados: Readequar plano considerando a equipe mínima prevista no Edital de Chamamento Público Nº 06/2021 – SEMAS item 8.

4 - PROPONENTE: Vila de Nazaré
4.1 - Plano de Trabalho – Item 30: Adequar objeto, "executar e gerir o SCFV de acordo com as normas do SUAS.
4.2 - Plano de Trabalho – Item 31: Rever legislação citadas no histórico.
4.3 - Plano de Trabalho – Item 33: Adequar a realidade a região do município de Divinópolis, recomendamos consultar os diagnósticos existentes.
4.4 - Plano de Trabalho – Item 35: Rever metodologia de acordo com as normas do SCFV.
4.5 - Plano de Trabalho – Item 36: Adequar a meta prevista no Edital de Chamamento Público Nº 06/2021 – SEMAS.
4.6 - Plano de Trabalho – Item 38: A porta de entrada para o SFCV é por meio do CRAS, e não "basicamente".
4.7 Plano de Trabalho – Item 41: Adequar a meta prevista no Edital de Chamamento Público Nº 06/2021 – SEMAS

4.8 - Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados: Adequar plano considerando o teto de R$ 13.500,00 estabelecido no Edital de Chamamento Público Nº 06/2021 – SEMAS item 8.

Os esclarecimentos e/ou saneamento das falhas dos itens mencionados são necessários para que a Comissão de Seleção possa aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão, prestigiando a razoabilidade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a entidade, a contar da data de publicação, sob pena da proposta ser eliminada.

Os esclarecimentos solicitados devem ser realizados mediante ofício e as revisões apontadas, se for o caso, através da entrega de novo Plano de Trabalho, conjuntamente com os demais documentos necessários. Os documentos devem ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro, de 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília. A Comissão de Seleção salienta que, os esclarecimentos prestados pelas OSC's, bem como o novo Plano de Trabalho, passará a constar oficialmente das propostas apresentadas.
Oportunamente será publicado cronograma atualizado com as novas datas do respectivo chamamento.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão de Seleção para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 11 de novembro de 2021.

APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MOREIRA
Matricula 99014735

ELIANE ALVES FERREIRA DA FONSECA
Matricula 99021425

LUCIANA MARIA ARAÚJO
Matricula 14002003

MAICOM MARQUES DE PAULA
Matricula 99020881

MARINA MAIA CORDEIRO
Matricula 99023778

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B64D5B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2021 – SEMAS

Retifica-se o Edital de Chamamento Público nº 06/2021-SEMAS, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução em cooperação mútua do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade e idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos.

Onde se lê:

Ação	Prazo
Publicação do EDITAL	04/10/2021
Prazo para apresentação de propostas	04/10/2021 até 03/11/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes	04/11/2021 até 16/11/2021
Divulgação do resultado preliminar	17/11/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 22/11/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	Até 25/11/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/11/2021 até 29/11/2021
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	30/11/2021

Leia-se correto:

Ação	Prazo
Publicação do EDITAL	04/10/2021
Prazo para apresentação de propostas	04/10/2021 até 03/11/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Sessão Pública de abertura das propostas	04/11/2021 - às 9 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Rua Lincoln Machado, 59, Centro
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	04/11/2021 até 23/11/2021
Divulgação do resultado preliminar	24/11/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 29/11/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	Até 02/12/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	03/12/2021 até 06/12/2021
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	07/12/2021

Divinópolis, 16 de novembro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B15802A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.722/21

Dispõe sobre a renovação de outorgas para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro, de que trata o Processo Licitatório n° 079/2011.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o item 20.1 do Edital regente do Processo Administrativo Licitatório nº 079/2011: "*A outorga de permissão será formalizada através de Termo de Permissão, pelo prazo de 10(dez) anos a contar de sua assinatura, podendo a critério do município ser renovado por igual período com ônus de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do preço atual para outorga da permissão, devidamente corrigido conforme índices oficiais de correção monetária vigentes à época da renovação (minuta constante do ANEXO IX deste Edital);"*
- o item 20.2.1 do Edital regente do Processo Administrativo Licitatório nº 079/2011: "*Em caso de desistência, invalidez ou falecimento do permissionário, ou ainda se revogada a permissão, esta retornará ao Município e seu novo preenchimento obedecerá à ordem de classificação do procedimento licitatório, caso ainda esteja na validade. Vencido o prazo de vigência do presente Edital, será realizada nova licitação atendidas as exigências legais e regulamentares*;"
- a Lei Municipal nº 3.955/96, que "*Dispõe sobre o serviço público destinado a transporte individual de passageiros, por táxi, no Município de Divinópolis*";

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os permissionários do serviço de transporte individual de passageiros por táxi, outorgados conforme Processo Licitatório nº 079/2011, a comparecerem à SETTRANS, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, para regularização dos respectivos cadastros, relativamente ao ano de 2021, a fim de viabilizar a análise, a critério do Município, acerca da possibilidade de renovação das respectivas outorgas.
Art. 2º Caso o Município decida pela renovação da outorga, o interessado em renová-la deverá apresentar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do término da outorga, o valor à vista (parcela única) ou a primeira parcela (no caso de parcelamento) a ser efetuada no ato da assinatura do novo Termo de Permissão, autorizado pelo

Órgão Gestor de Transportes, através de DAM, a ser expedido pela SETTRANS.
Art. 3º A quantia a ser recolhida para a renovação da outorga para a exploração do serviço de que trata este Decreto corresponderá ao preço integral da outorga originária, conforme Processo Licitatório nº. 079/2011, devidamente atualizada monetariamente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 09 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Municípipo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ABA7EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.725/21

Altera o Decreto n° 14.498, de 16 de julho de 2021, que *"Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato de Programa nº 1053673, firmado entre o Município de Divinópolis, o Estado de Minas Gerais e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1° do Decreto n° 14.498, de 16 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° (...)

I – Gustavo Mendes Martins (Presidente);

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39F59496

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.724/21

Altera o Decreto nº 12.676, de 06 de setembro de 2018, que *"nomeia a Comissão de Seleção das Parcerias a serem firmadas pelo Município de Divinópolis/MG com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014".*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 12.676, de 06 de setembro de 2018, passar a vigorar com a nova redação em seu inciso III e acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
I - Luciana Maria de Araújo;
II - Leonardo Gomes de Oliveira;
III - Maria Cristina Silva; *(NR)*
IV - Marina Maia Cardoso;
V - Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira;
VI - Eliane Alves Ferreira da Fonseca;
Parágrafo único. Fica nomeado como membro substituto da presente Comissão o servidor Marcelino Euclides Ferreira ".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1450DF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): DANIELA APARECIDA CHAGAS, TCE 124/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18793F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): THAINARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA FERANANDES ARAUJO, TCE 067/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:882A41FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): KASSIO HERNRIQUE DIAS FERNANDES, TCE 180/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:916D6016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): MARILIA SANCHES, TCE 042/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5F3766C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): JULIA HONORATO ALMEIDA SILVA, TCE 095/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A21D54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 256/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): THIAGO VILELA NOGUEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 21/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFD7C178

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 274/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): THIAGO RODRIGUES MIGUEL . Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 09/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F0AB107

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 868/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): LARA RIBEIRO GUIMARAES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04 horas). Sem remuneração. Prazo 17/03/2022. **ASS:** 05/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB6FCD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO CT – 01/2021 – PREG ELE 146/2021 – PL 258/2021.

CONTRATADO : A.M.E BARROS HONORATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. OBJETO: Prestação de Serviço de limpeza e manutenção das áreas ambientas do Município de Divinópolis – MG. **PRAZO:** 6 meses, prorrogável por igual prazo. **VALORES**: o valor a ser pago de R$ 10.853,33 mensais. **DOT ORÇAMENTÁRIA**: 02.11.04.18.543.0016.2426.3.3.90.39.003.3.90.39.00 **ASS:** 15/10/2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:295527B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 811/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): RAFAELA CONCEIÇÃO SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06 quatro) horas. Sem remuneração. Prazo 08/12/2021. **ASS:** 25/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EE7E675

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7°	SARAH LOPES FIGUEIREDO
13°	JULIA PARDINI PIMENTEL
17°	BÁRBARA CARMITA DA SILVA SILVEIRA

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
17°	MAYARA LUIZA DA SILVA LOPES

Divinópolis, 16 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46F9B4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
18°	GEOVANNA CRISTINY BARBOSA RIBEIRO

MÉDICO GENERALISTA - 12HS	
Classificação	**Nome**
18°	LUÍSA MACHADO DOS SANTOS ROCHA
19°	PEDRO HENRIQUE MARTINS MINEIRO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos com os seguintes documentos originais e cópia: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021**.

Divinópolis, 16 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:026F186B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 89/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 30/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE CBUQ, E RR-1C (EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPAL DE DOM BOSCO MG, DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão presencial nº 30/2021 referente ao processo Licitatório nº 89/2021 que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE CBUQ, E RR-1C (EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPAL DE DOM BOSCO MG, DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, ao seu objeto a empresa UNAPAV PAVIMENTACAO LTDA- CNPJ- 23.454.470/0001-20, situada na RUA PREFEITO JÕAO COSTA N º 28 - Bairro CENTRO, na cidade de Unaí MG - CEP – 38.610-009, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), conforme preços registrados em ata. Dom Bosco MG, 16 de novembro de 2021. Marcio Pereira de Souza - PREGOEIRO OFICIAL – Portaria nº 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Marcio Pereira de Souza, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 30/2021, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 89/2021 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 30/2021 - Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.451.1501.1011.3.3.90.30.00 – Ficha 409 – Fonte de Recurso – 1.00.00 e 1.16.00; e demais dotações do orçamento. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE CBUQ, E RR-1C (EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPAL DE DOM BOSCO MG, DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa: UNAPAV PAVIMENTACAO LTDA- CNPJ- 23.454.470/0001-20, situada na RUA PREFEITO JÕAO COSTA N º 28 - Bairro CENTRO, na cidade de Unaí MG - CEP – 38.610-009, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), conforme preços registrados em ata. AUTORIZO as despesas a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 16 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:2D486051

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna Publico o resultado da fase de Habilitação e Fase de Propostas de Preços da TP Nº 18/2021, Processo Licitatório nº 90/2021 – Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATÉRIAS) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DALVA MARIA DE MELO CARVALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Julgar Habilitada a empresa - ESSA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ – 12.933.853/0001-65 – Declarar vencedora a empresa ESSA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ – 12.933.853/0001-65 no Valor global R$ R$ 208.983,91 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), conforme planilha de custos -

Dom Bosco MG, 16 DE NOVEMBRO DE 2021 -

POLLYANNA BORGES
Presidente da C.P.L – Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:157F7F24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2021

PORTARIA Nº. 154, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora **EURÁLIA APARECIDA DE CARVALHO,** brasileira, casada, CPF/MF: 086.425.516-07, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Vice-Diretora Escolar I**,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, nomeada pela Portaria Nº. 089, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 16 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5C9CB713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CONTINUAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: O objeto desta Licitação é a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global, compreendendo a contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para execução de pavimentação de vias públicas conforme projetos, planilhas e memorial constante dos anexos deste edital, cujo local de intervenção da obra é a via pública, Extensão da Rua Adilson Dias Moreira.

PREÂMBULO
No dia 16 de novembro de 2021, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública da Tomada de Preços em epígrafe, o presidente Sr. Rodolfo Correia de Castro, os membros da Comissão Shirley do Nascimento Freitas, Silvana Ap. Simeão Rita e o representante da empresa AGUIAR ENGENHARIA LTDA CNPJ:25.289.569/0001-40, para abertura dos envelopes proposta e julgamento dos mesmos.

REGISTRO
Ato continuo, foram abertos os envelopes de proposta, com a colaboração dos membros da comissão de licitação. O Sr. Presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, suspendendo a sessão para uma melhor analise junto a Comissão.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Reaberta a Sessão, o Presidente observou que as empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 14.015.461/0001-42 e SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 16.914.341/0001-02, deixaram de apresentar o QCI, exigido no Item 8.4 e anexo IV, e as Composições Detalhadas de Preços Unitários de Cada Serviço, exigido no item 8.5 e anexo IV, todos constantes deste Edital.

RESULTADO
A vista da ausência de Documentação Exigidas na Propostas, foram Desclassificadas as empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 14.015.461/0001-42 e SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 16.914.341/0001-02, as quais não estiveram com seus representantes presentes em Sessão, deixando de manifestar seu interesse em possíveis Recursos. Declara-se vencedora a **Empresa AGUIAR ENGENHARIA LTDA CNPJ:25.289.569/0001-40, com a proposta de valores no montante de R$ 175.892,71 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).**

ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo presidente, pelos membros da comissão e licitantes.

ASSINATURAS

_____
Rodolfo Correia de Castro
Presidente da Comissão

_____
Shirley do Nascimento Freitas
Membro CPL

_____
Silvana Aparecida Simeão Rita
Membro CPL

Licitantes:

_____
AGUIAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ:25.289.569/0001-40

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C73EE388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2021 LEILÃO Nº 06/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 159/2021, na modalidade Leilão Público N° 006/2021. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 02/12/2021 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551 – 6250 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E898918D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 110/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 064/2021. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, em seus vários setores de atuação, complementando o processo licitatório nº007/2021. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 049/2021, tendo como vencedor o seguinte licitante: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, CNPJ: 41.945.791/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 29.596 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e seis reais).

Dores do Indaiá – MG, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5E3B351A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 119/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 067/2021. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pão francês em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 050/2021, tendo como vencedor o seguinte licitante: LADY APARECIDA DE FARIA AMARAL 04671851660, CNPJ: 18.850.717/0001-98. Total estimado para este fornecedor R$ 35.700 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Dores do Indaiá – MG, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0285DF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021. O Presidente da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, Daniel Wender de Araújo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, nos termos da Lei nº 8.666/93 24 XVII, firmou **contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão com troca de pecas, de acordo com km/rodados, com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veiculo, novo gol 1.0 - chassi 9bwaa05u2dp162342 - placa hnv-8635** com empresa AUTO CECILIA LTDA; CNPJ: 20.901.039/0001-97, com sede à Av. Dr. Josaphat Macedo, Nº1391, Bairro Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz/MG, pelo valor estimado de R$ 980,29 (novecentos e oitenta reais de vinte e nove centavos). Processo Licitatório nº 0010/2021. Modalidade Dispensa de licitação 009/2021.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, 12 de novembro de 2021.

DANIEL WENDER DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:FA2B211E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.573, de 05 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93, reuniu-se dia 16 de novembro de 2021, às 09 (nove) horas, em face da **Chamada Pública nº 03/2021**, para a realização do sorteio dos interessados em compor a Subcomissão Técnica, conforme item 6.1 do instrumento convocatório. Os interessados não estiveram presentes na sessão. Diante disso, a Comissão procedeu ao sorteio dos seguintes interessados: **GERALDO ALEXANDRE CASTRO FONSECA, LEANDRO DE LIMA DAMASCENO, PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS, TATIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES, NATÁLIA CAROLINA DUARTE DE MEDEIROS E LIMA, THAIS DE PAULA PARREIRA, ROSEMARY LIMA MOURA SOARES, KARLA LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA E LUCIANA DE MELO FRAGA.** Conforme item 6.3 do edital convocatório, o sorteio foi processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definido no §1º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 02 (dois) membros que mantenham vínculo funcional e 01 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga. Procedido o sorteio, a Subcomissão ficou da seguinte forma: os 02 (dois) membros sorteados que mantêm vínculo funcional com a Prefeitura de Formiga são: **THAIS DE PAULA PARREIRA e LEANDRO DE LIMA DAMASCENO.** O membro sorteado que não mantém vínculo com a Prefeitura de Formiga é **LUCIANA DE MELO FRAGA.** Sendo assim, o resultado será divulgado conforme item 6.4 do instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação:

_____
LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

_____
LUDMILA TERRA BORGES

_____
ANA PAULA CUNHA

_____
FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO

_____
ELIANA MARIA DE SOUZA MORAES

_____
NATHÁLIA PEREIRA DE JESUS

_____
LUCAS PEREIRA DA COSTA

_____
TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA

_____
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:18892C60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP** vencedora nos lotes: **01, 03 e 04,** no valor estimado de: **R$307.320,00** e **HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** vencedora no lote: **02,** no valor estimado de: **R$725.196,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$1.032.516,00** (um milhão e trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais) – Processo Licitatório nº **0083/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **071/2021** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B2A0630

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONVÊNIO Nº 094/2019

EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTO 002 AOCONVÊNIONº 094/2019– Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. DA VIGÊNCIA: Em consonância com a Cláusula Segunda do presente convênio e, em atendimento à Comunicação Interna nº 437/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício nº 256/2021 da Santa Casa de Caridade de Formiga e novo cronograma de execução que fazem parte deste instrumento,**fica prorrogado o prazo do convênio original por 12 (doze) meses a partir de 30/11/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.**DA FISCALIZAÇÃO**: Altera-se a Cláusula Oitava do convênio original para inserção de nova portaria de fiscalização nº 4.567, de 4 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Data assinatura: 11/11/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:810FC4C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 098 E 099/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **098 e 099/2021**. Processo Licitatório nº **0083/2021**, na

modalidade Pregão Eletrônico nº **071/2021** – Registro de preços. Contratadas: **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP** vencedora nos lotes: **01, 03 e 04,** no valor estimado de: **R$307.320,00** e **HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** vencedora no lote: **02,** no valor estimado de: **R$725.196,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$1.032.516,00** (um milhão e trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais). Vigência: **08/11/2021 a 07/11/2022**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A44A438D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 054 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 054 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Portaria GM/MS Nº 2.999 de 03 de novembro de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 46, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.40 **Do Valor Estimado (Anual):** R$50.585.256,72 (cinquenta milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R$50.874.756,72 (cinquenta milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) anual. **Data:** 12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9AB22984

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1027/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELZI MARIA DA SILVA, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a partir do dia 12/11/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2773/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F8A78B9A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1028/2021

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão, sem ônus ao erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), SUELIA RAMOS FRAZÃO LEAL, ENCARREGADO DO SETOR DE ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, para substituir Camila Morais Santos, Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, sem ônus ao erário, no período de suas férias regulamentares, de 16/11/2021 a 29/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:58E70536

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1029/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NILMA DE ASSIS ANTENOR, PROFESSORA III F, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/11/2021 a 15/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A9B802C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1030/2021

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), REGIANE BRAZ RIBEIRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, para substituir Flávia Alves Carvalho, Encarregado de Administração Geral, no período de suas férias regulamentares, de 16/11/2021 a 20/12/2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AFEF23EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.582, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio do Memorando nº 567/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Comissão de Seleção para contratação de uma associação e/ou cooperativa de catadores de materiais secos recicláveis, sem ônus adicional ao erário:

Tayná Sheron Silva – Supervisora Operacional do Aterro Sanitário;
Petrônio Bernardes de Castro – Diretor de Limpeza Urbana;
Humberto de Paula Cunha – Chefe de Administração Geral;
Maria Angélica Glueck Moreira – Coordenadora de Elaboração de Projetos;
Elizabete Lopes Junqueira Costa – Assistente Social de Programas Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.551, de 27 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:510D70FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.583, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio do Memorando nº 567/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tales Marcos Fonseca Patrício, Assessor de Engenharia Ambiental, para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo licitatório que tem como objeto a contratação de uma associação e/ou cooperativa de catadores de materiais secos recicláveis, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD0A6D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 128/2021 INEXIGIBILIDADE 012/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 128/2021, INEXIGIBILIDADE 012/2021, cujo objeto é a show musical da dupla Sérgio & Rodrigo, no dia 12 de novembro de 2021 iniciando as 20h e findando as 22h do mesmo dia, com repertório variado de SERTANEJO-1º Aditivo ao Contrato 126/2021- Altera data do show musical da dupla Sérgio & Rodrigo no dia 12 de novembro de 2021 iniciando as 20H e findando as 22H do mesmo dia, com repertório VARIADO DE SERTANEJO, para o dia 20 de novembro de 2021, iniciando as 20H e findando as 22H do mesmo dia.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6BA92E1E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 130/2021 INEXIGIBILIDADE 013/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 130/2021, INEXIGIBILIDADE 013/2021, cujo objeto é a contratação de show musical da Banda Lá Maior para apresentação de show no dia 13 de novembro de 2021-1º Aditivo ao Contrato 127/2021- Altera data do show musical com a BANDA LÁ MAIOR, no dia 13 de novembro de 2021, iniciando às 1h da manhã, com duas horas de duração, para o dia 20 de novembro de 2021, iniciando às 1h da manhã, com duas horas de duração.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:854CEB5A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 131/2021 INEXIGIBILIDADE 014/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 131/2021, INEXIGIBILIDADE 014/2021, cujo objeto é a contratação de show musical da Banda Chicaxé para apresentação de show no dia 12 de novembro de 2021-1º Aditivo ao Contrato 128/2021- Altera data do show musical com a Banda Chicaxé, no dia 12 de novembro de 2021, iniciando as 23:00h do dia 12 de novembro de 2021, com 02(duas) horas de duração, com repertório variado de Axé, para o dia 19 de novembro de 2021, iniciando as 23:00h do dia 12 de novembro de 2021, com 02duas horas de duração.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:47762C7D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 132/2021 INEXIGIBILIDADE 015/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 132/2021, INEXIGIBILIDADE 015/2021, cujo objeto é a show musical do Cantor Dimas e Seus Teclados, no dia 13 de novembro de 2021 iniciando as 20h e findando as 22h do mesmo dia, com repertório variado de FORRÓ-1º Aditivo ao Contrato 129/2021- Altera data do show musical com o Cantor Dimas e Seus Teclados no dia 13 de novembro de 2021 iniciando as 20H e findando as 22H do mesmo dia, com repertório VARIADO DE FORRÓ, para o dia 20 de novembro de 2021, iniciando as 20H e findando as 22H do mesmo dia.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A853926A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO N° 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018-Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de Internet por meio de fibra óptica com velocidade de 150 MB dedicado, e por meio de Rádio com velocidade de 26 MB para atender diversas secretarias do município de Grão Mogol/MG-5º Aditivo Contrato 011/2018- Prorroga prazo de vigência contratual pelo período de 01(um) mês, iniciando no dia 01 de novembro de 2021 e encerrando no dia 30 de novembro de 2021-6º Aditivo Contrato 011/2018- Prorroga prazo de vigência contratual pelo período de 01(um) mês, iniciando no dia 01 de novembro de 2021 e encerrando no dia 30 de novembro de 2021-Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4C9FFA1B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO N° 017/2021- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇOS 002/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**- Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal-17º Aditivo à Ata de Registro de Preços 001/2021-Altera valor da gasolina comum para R$6,86(seis reais e oitenta e seis centavos) e do óleo diesel comum para R$5,30(cinco reais e trinta centavos)- art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1C2E71CC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO N° 042/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço de locação de maquinas reprográficas com adição de papel e toner para atender as necessidades administrativas da sede da prefeitura de Grão Mogol e de diversas secretarias do Município de Grão Mogol - PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021-Prorroga vigência por 06 (seis) meses da Ata SRP 033/2021 de 29/10/2021 até 28/04/2022-Artigo 12 do Decreto 7.892/2013 e suas alterações, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7828F69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Em resposta a Impugnação feita pela empresa A DEVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica devidamente estabelecida na Rua Teonílio Niquini, Nº 32 (BR 381, Km 482), Bairro Jardim Piemont Sul na Cidade de Betim – Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ Nº 23.762.552/0003-02,por intermédio de sua representante infra-assinada; Viemos através desta ERRATA, fazermos as adequações para que todos os participantes tenham os mesmos direitos de competitividade, e que possam apresentar a proposta mais vantajosa para esta administração, segue, portanto as devidas adequações:

01-EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
OBJETO - REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE 01 (UM) CAMINHAO BASCULANTE 0 (ZERO) KM PARA SER UTILIZADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR, CONFORME RECURSOS DE OPERACAO DE CREDITO COM GARANTIA DA UNIAO CONTRAIDOS JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FINISA E RECURSO DO MUNICIPIO.
ERRATA I

02 – **DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:**
Onde-se-lê: CAMINHÃO BASCULANTE 6X2, PRIMEIRO EMPLACAMENTOEM NOME DO MUNICIPIO GUARDA MOR, VEÍCULO SEM RODAGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL, FABRICAÇÃO NO ANO CORRENTE, MOTOR DIESEL 06 CILINDROS, GERENCIAMENTO POR SISTEMA ELETRONICO, POTÊNCIA MINIMA DE 275 CV, TORQUE MÍNIMO DE 1050 COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CTM) 35.000 KG, PESO BRUTO TOTAL (PBT HOMÓLOGADO DE 23.000 KG), CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL + IMPLEMENTO DE 16.160 KG, CABINE ESTENDIDA NA COR BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 275 LITROS, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, TRANSMISSÃO DE 09 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE DE 01 A RÉ, SISTEMA DE FREIOS ABS, FREIO MOTOR TIPO DE CABEÇOTE E VÁLVULA TIPO BORBOLETA,DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, RETROVISORES ELÉTRICOS,VIDROS ELÉTRICOS, VEÍCULO EQUIPADO COM CAÇAMBA SENDO QUE A CAÇAMBA BASCULANTE DEVERÁ SER DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12METROS CÚBICOS E TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA NORMAL E LATERAL (ESTILO PORTEIRA), APARELHO DE SOM AUTOMOTIVO MP3 PLAYER COM RÁDIO E ENTRADA USB.O CAMINHÃO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA E TODAS AS REVISÕES ENQUANTO O

CAMINHÃO ESTIVER EM GARANTIA (INCLUINDO ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS) POR CONTA DO VENCEDOR.
Leia-se:
CAMINHÃO BASCULANTE 6X2, PRIMEIRO EMPLACAMENTOEM NOME DO MUNICIPIO GUARDA MOR, VEÍCULO SEM RODAGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL, FABRICAÇÃO NO ANO CORRENTE, MOTOR DIESEL 06 CILINDROS, GERENCIAMENTO POR SISTEMA ELETRONICO, POTÊNCIA MINIMA DE 275 CV, TORQUE MÍNIMO DE 950 COM CAPACIDADE MINIMA DE TRAÇÃO (CTM) 33.000 KG, PESO BRUTO TOTAL (PBT HOMÓLOGADO DE 23.000 KG), CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL + IMPLEMENTO DE 16.160 KG, CABINE ESTENDIDA NA COR BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 275 LITROS, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, TRANSMISSÃO DE NO MINIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE DE 01 A RÉ, SISTEMA DE FREIOS ABS, FREIO MOTOR TIPO DE CABEÇOTE E/OU VÁLVULA TIPO BORBOLETA,DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, RETROVISORES ELÉTRICOS,VIDROS ELÉTRICOS, VEÍCULO EQUIPADO COM CAÇAMBA SENDO QUE A CAÇAMBA BASCULANTE DEVERÁ SER DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12METROS CÚBICOS E TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA NORMAL E LATERAL (ESTILO PORTEIRA), APARELHO DE SOM AUTOMOTIVO MP3 PLAYER COM RÁDIO E ENTRADA USB.O CAMINHÃO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA E TODAS AS REVISÕES ENQUANTO O CAMINHÃO ESTIVER EM GARANTIA (INCLUINDO ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS) POR CONTA DO VENCEDOR.

03 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Continua inalterado a data e hora de abertura/início da disputa do certame.

Maiores Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site:www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com.

Guarda-Mor MG, 16 de Novembro de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1FFEF0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 14/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 14/2021 De 11 de Novembro de 2021

Aprova o Projeto Municipal de Enfrentamento à Pobreza Menstrual

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 11/11//2021, registrada em Ata nº 24/2021, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal 2119/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Municipal de Enfrentamento à Pobreza Menstrual, solicitada pelo Conselho Municipal de Direitos da Mulher, para a aquisição de absorventes íntimos e sua inclusão, conforme demanda, na cesta básica, para mulheres em situação de vulnerabilidade social e que se encontram em idade reprodutiva.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação.

Guaxupé, 11 de Novembro de 2021

ANTÔNIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:753D49BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 113/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 284/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contração de empresa(s) para fornecimento de Fogão Industrial, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **30 de novembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 17 de novembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 16 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:04A8A62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2018, originado da realização do Credenciamento nº 002/2018, firmado com o **Instituto Oftalmológico Nehemy & Costa Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 12/11/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BA5F9782

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2018, originado da realização do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a empresa **Thiago Alexandre Anderson Eireli.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 16/11/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C8373795

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.476 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.476 de 10 de novembro de 2021

ALTERA DECRETO 2.460, de 07 DE OUTUBRO DE 2021, ALTERADO PELO DECRETO 2.414 DE 13 DE JULHO DE 2021 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos incisos XXII do artigo 11 e XVII, do artigo 103, ambos da Lei Orgânica Municipal; tendo em vista os artigos 2º, alínea i, do art. 5º, 6º, 7º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 2.414 de 13 de julho de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial o imóvel com área de **21.26.07 hectares**, objeto da matrícula n.1.247 folhas n.(s) 01 e 02, fichas 3, 4 e 5, livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de :

MASSA INSOLVENTE de Ofir de Castro;

Herdeiros de Esmerino Joaquim Ribeiro do Valle:
SILVIA IVANI PEDROZA RIBEIRO DO VALE, inscrita no CPF nº 011.776.266-08;
ADRIANA RIBEIRO DO VALE PASQUA inscrita no CPF nº 536.157.006-00 e seu esposo, MARCELO PASQUA, inscrito no CPF nº 510.124.566-68;

MARCIA RIBEIRO DO VALE, inscrita no CPF nº 589.203.666-91 e seu esposo HENRIQUE SAVIO SENEDESE, inscrito no CPF nº 560.960.036-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Vicente Calicchio, nº 138 – Nova Guaxupé – Guaxupé/MG – CEP. 37800-000.
HELOISA RIBEIRO DO VALE, inscrita no CPF nº 772.021.806-00 e seu esposo LÁZARO TOMÉ DE REZENDE, inscrito no CPF nº 406.105.606-97.
MARINA RIBEIRO DO VALE FURLAN. inscrita no CPF nº 657.539.176-15e seu esposo PAULO RUBENS FURLAN, inscrito no CPF nº 772.008.296-68.
FABIANA RIBEIRO DO VALE, inscrita no CPF nº 000.108.416-01 e seu esposo GUSTAVO DO VALE ELIAS, inscrito no CPF nº 685.406.396-53.

Anézio Mateus Martins, CPF n. 027.845.216-72;
Helia Martins de Melo, CPF 192.427.866-91;
Altamiro Mateus Sobrinho, CPF 471.156.106-49 e esposa;
Elizabeth de Fátima Martins, CPF 339.641.066-15;
Doroni Maria Martins Romão, CPF 108.727.348-03;
Helio Martins, CPF 679.829.808-72;
Alessandro Martins, CPF 833.070.446-72;
Alexandre Martins, CPF 195.924.448-54;
Adalberto Cosme Martins, CPF 008.586.736-57,
Anderson Carlos Martins, CPF 037.062.776-89;
Regiane Celi Martins, CPF 014.059.746-80
Rosana Martins, CPF 061.263.706-94
MARIA JOSÉ MARTINs, CPF 505.381.106-78

Descrição do imóvel - MATRÍCULA 1.247

DESCRIÇÃO CONFORME LEVANTADO NO LOCAL:

Todas as coordenadas aqui descrita estão referenciadas no Sistema de Coordenadas Arbitrária e encontram-se representadas no Sistema Topográfico Local (STL). Todos os azimutes e distâncias foram calculados no Plano Topográfico Local (PTL). Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **2.062,003** m e E: **4.749,840** m, deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **2.017,371** m e E: **4.761,320** m, com azimute de **165°34'32"** e distância de **46,09m;** deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **1.996,770** m e E: **4.766,191** m, com azimute de **166°41'49"** e distância de **21,17m;** deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: **1.919,165** m e E: **4.721,235** m, com azimute de **210°04'59"** e distância de **89,69m;** deste segue até o ponto **P5** definido pelas coordenadas N: **1.914,375** m e E: **4.719,252** m, com azimute de **202°29'21"** e distância de **5,18m;** deste segue até o ponto **P6** definido pelas coordenadas N: **1.902,206** m e E: **4.719,949** m, com azimute de **176°43'27"** e distância de **12,19m;** deste segue até o ponto **P7** definido pelas coordenadas N: **1.892,272** m e E: **4.722,080** m, com azimute de **167°53'28"** e distância de **10,16m;** deste segue até o ponto **P8** definido pelas coordenadas N: **1.883,767** m e E: **4.726,094** m, com azimute de **154°44'07"** e distância de **9,41m;** deste segue até o ponto **P9** definido pelas coordenadas N: **1.854,829** m e E: **4.747,363** m, com azimute de **143°41'02"** e distância de **35,91m;** deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: **1.800,709** m e E: **4.791,671** m, com azimute de **140°41'37"** e distância de **69,94m;** deste segue até o ponto **P11** definido pelas coordenadas N: **1.793,291** m e E: **4.796,054** m, com azimute de **149°25'08"** e distância de **8,62m;** deste segue até o ponto **P12** definido pelas coordenadas N: **1.765,096** m e E: **4.811,067** m, com azimute de **151°57'55"** e distância de **31,94m;** deste segue até o ponto **P13** definido pelas coordenadas N: **1.758,117** m e E: **4.815,494** m, com azimute de **147°36'59"** e distância de **8,26m;** deste segue até o ponto **P14** definido pelas coordenadas N: **1.721,235** m e E: **4.849,241** m, com azimute de **137°32'29"** e distância de **49,99m;** deste segue até o ponto **P15** definido pelas coordenadas N: **1.698,299** m e E: **4.873,446** m, com azimute de **133°27'25"** e distância de **33,35m;** deste segue até o ponto **P16** definido pelas coordenadas N: **1.689,566** m e E: **4.882,443** m, com azimute de **134°09'07"** e distância de **12,54m;** deste segue até o ponto **P17** definido pelas coordenadas N: **1.677,598** m e E: **4.892,181** m, com azimute de **140°51'49"** e distância de **15,43m;** deste segue até o ponto **P18** definido pelas coordenadas N: **1.650,343** m e E: **4.911,110** m, com azimute de **145°13'09"** e distância de **33,18m;** deste segue até o ponto **P19** definido pelas coordenadas N: **1.647,339** m e E: **4.911,577** m, com azimute de **171°09'55"** e distância de **3,04m;** deste segue até o ponto **P20** definido pelas coordenadas N: **1.628,508** m e E: **4.912,670** m, com azimute de **176°40'43"** e distância de **18,86m;** deste segue até o ponto **P21** definido pelas coordenadas N: **1.599,569** m e E: **4.910,595** m, com azimute de **184°06'06"** e distância de **29,01m;** deste segue até o ponto **P22** definido pelas coordenadas N: **1.569,715** m e E: **4.898,714** m, com azimute de **201°42'00"** e distância de **32,13m;** deste segue até o ponto **P23** definido pelas coordenadas N: **1.544,100** m e E: **4.887,050** m, com azimute de **204°28'58"** e distância de **28,15m;** deste segue até o ponto **P24** definido pelas coordenadas N: **1.538,685** m e E: **4.884,781** m, com azimute de **202°44'24"** e distância de **5,87m;** deste segue até o ponto **P25** definido pelas coordenadas N: **1.507,879** m e E: **4.873,325** m, com azimute de **200°23'54"** e distância de **32,87m;** deste segue até o ponto **P26** definido pelas coordenadas N: **1.573,991** m e E: **4.531,940** m, com azimute de **280°57'36"** e distância de **347,73m;** deste segue até o ponto **P27** definido pelas coordenadas N: **1.578,609** m e E: **4.500,602** m, com azimute de **278°23'01"** e distância de **31,68m;** deste segue até o ponto **P28** definido pelas coordenadas N: **1.580,562** m e E: **4.481,091** m, com azimute de **275°42'57"** e distância de **19,61m;** deste segue até o ponto **P29** definido pelas coordenadas N: **1.581,971** m e E: **4.458,533** m, com azimute de **273°34'26"** e distância de **22,60m;** deste segue até o ponto **P30** definido pelas coordenadas N: **1.582,227** m e E: **4.430,907** m, com azimute de **270°31'52"** e distância de **27,63m;** deste segue até o ponto **P31** definido pelas coordenadas N: **1.580,017** m e E: **4.401,054** m, com azimute de **265°45'59"** e distância de **29,93m;** deste segue até o ponto **P32** definido pelas coordenadas N: **1.574,071** m e E: **4.366,542** m, com azimute de **260°13'28"** e distância de **35,02m;** deste segue até o ponto **P33** definido pelas coordenadas N: **1.565,423** m e E: **4.334,534** m, com azimute de **254°52'49"** e distância de **33,16m;** deste segue até o ponto **P34** definido pelas coordenadas N: **1.558,688** m e E: **4.314,571** m, com azimute de **251°21'23"** e distância de **21,07m;** deste segue até o ponto **P35** definido pelas coordenadas N: **1.554,172** m e E: **4.303,222** m, com azimute de **248°18'04"** e distância de **12,21m;** deste segue até o ponto **P36** definido pelas coordenadas N: **1.515,257** m e E: **4.232,004** m, com azimute de **241°20'49"** e distância de **81,16m;** deste segue até o ponto **P37** definido pelas coordenadas N: **1.506,128** m e E: **4.218,846** m, com azimute de **235°14'53"** e distância de **16,01m;** deste segue até o ponto **P38** definido pelas coordenadas N: **1.397,974** m e E: **4.063,954** m, com

azimute de **235°04'30"** e distância de **188,91m;** deste segue até o ponto **P39** definido pelas coordenadas N: **1.531,330** m e E: **3.900,940** m, com azimute de **309°17'07"** e distância de **210,61m;** deste segue até o ponto **P40** definido pelas coordenadas N: **1.544,057** m e E: **3.879,675** m, com azimute de **300°54'06"** e distância de **24,78m;** deste segue até o ponto **P41** definido pelas coordenadas N: **1.547,748** m e E: **3.871,055** m, com azimute de **293°10'35"** e distância de **9,38m;** deste segue até o ponto **P42** definido pelas coordenadas N: **1.587,126** m e E: **3.768,883** m, com azimute de **291°04'38"** e distância de **109,50m;** deste segue até o ponto **P43** definido pelas coordenadas N: **1.590,628** m e E: **3.770,017** m, com azimute de **17°56'22"** e distância de **3,68m;** deste segue até o ponto **P44** definido pelas coordenadas N: **1.592,001** m e E: **3.771,942** m, com azimute de **54°29'36"** e distância de **2,36m;** deste segue até o ponto **P45** definido pelas coordenadas N: **1.637,707** m e E: **3.854,530** m, com azimute de **61°02'21"** e distância de **94,39m;** deste segue até o ponto **P46** definido pelas coordenadas N: **1.688,051** m e E: **3.951,163** m, com azimute de **62°28'52"** e distância de **108,96m;** deste segue até o ponto **P47** definido pelas coordenadas N: **1.674,845** m e E: **3.965,684** m, com azimute de **132°17'06"** e distância de **19,63m;** deste segue até o ponto **P48** definido pelas coordenadas N: **1.735,143** m e E: **4.098,115** m, com azimute de **65°31'09"** e distância de **145,51m;** deste segue até o ponto **P49** definido pelas coordenadas N: **1.719,334** m e E: **4.362,001** m, com azimute de **93°25'43"** e distância de **264,36m;** deste segue até o ponto **P50** definido pelas coordenadas N: **1.723,883** m e E: **4.373,230** m, com azimute de **67°56'48"** e distância de **12,12m;** deste segue até o ponto **P51** definido pelas coordenadas N: **1.734,224** m e E: **4.384,345** m, com azimute de **47°03'50"** e distância de **15,18m;** deste segue até o ponto **P52** definido pelas coordenadas N: **1.910,903** m e E: **4.562,234** m, com azimute de **45°11'44"** e distância de **250,72m;** deste segue até o ponto **P53** definido pelas coordenadas N: **1.956,076** m e E: **4.615,803** m, com azimute de **49°51'38"** e distância de **70,07m;** deste segue até o ponto **P54** definido pelas coordenadas N: **1.995,659** m e E: **4.665,347** m, com azimute de **51°22'34"** e distância de **63,41m;** deste segue até o ponto **P55** definido pelas coordenadas N: **2.019,546** m e E: **4.695,095** m, com azimute de **51°14'17"** e distância de **38,15m;** deste segue até o ponto **P56** definido pelas coordenadas N: **2.051,637** m e E: **4.735,193** m, com azimute de **51°19'44"** e distância de **51,36m;** deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **2.062,003** m e E: **4.749,840** m, com azimute de **54°42'37"** e distância de **17,94m.** Contém nesta área uma faixa non aedificani de **15,00m,** confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-491, com área de **13.141,49m².** O perímetro acima descrito encerra uma área de **277.194,51m².**

CONFRONTAÇÕES: Do ponto **P1** ao ponto **P3**, segue confrontando com **Imóvel de Propriedade Particular**; do ponto **P3** ao ponto **P25**, segue confrontando com **Estrada Morro Agudo**; do ponto **P25** ao ponto **P38**, segue confrontando com **Faixa de Domínio da Rodovia BR-491**; do ponto **P38** ao ponto **P42**, segue confrontando com **Estrada da Canebo**; do ponto **P42** ao ponto **P1**, segue confrontando com a **Estrada da Canebo ao Morro Agudo".**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GUAXUPÉ, 10 de novembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2B199BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.477, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.477, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ - MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da mencionada legislação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou por meio das leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislações correlatas até então vigentes;
CONSIDERANDO que o contrato, cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da lei federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação até então em vigor, conforme preceitua o art. 190 da lei federal nº 14.133, de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica ao mercado de contratações públicas, evitando a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada no âmbito de uma mesma estrutura administrativa;
CONSIDERANDO que o campo das contratações públicas demanda previsibilidade, estabilidade e uniformidade de comportamentos estatais, sob pena de se trazer maior prejuízo ao já tão criticado mercado público;
CONSIDERANDO que o art. 191 da lei federal nº 14.133, de 2021 não pode ser lido ou interpretado descontextualizado do princípio do planejamento, expressamente destacado no art. 5º da lei federal nº 14.133, de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da lei federal nº 14.133, de 2021 pela União ou pelo Município de Guaxupé;
CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização das minutas de editais, contratos, aditivos, convênios e instrumentos congêneres, pela Procuradoria-Geral do Município-PGM, em conformidade com os novos ditames da lei federal nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 53, § 5º, do referido diploma normativo,

DECRETA:
Art. 1º Aplicam-se as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aos contratos e licitações públicas no âmbito do Município Guaxupé até que, cumulativamente:
I - sobrevenha decreto regulamentador dos dispositivos da nova lei, com a fixação de data para o início da aplicação da lei federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Município de Guaxupé.
Art. 2º Seja nomeada, por ato do Poder Executivo, Comissão Específica que terá o encargo de:
I - elaborar minuta de Decreto Regulamentador da lei federal nº 14.133, de 2021;
II - elaborar, em até 90(noventa) dias minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima, em conformidade com a nova legislação; e
III - promover a capacitação dos servidores para aplicação da NLL,
§ 1º As minutas previstas nos incisos I e II deste artigo deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico do Município de Guaxupé.
§ 2º A Secretaria Municipal de Administração oficiará aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, informando a disponibilização das minutas previstas nos incisos I e II deste artigo e fixando prazo para que apresentem suas manifestações.
§ 3º As manifestações citadas no § 2º podem conter sugestões de alterações das minutas, devendo ser motivadas.
§ 4º Após considerar e deliberar a respeito das manifestações recebidas, a Procuradoria - Geral do Município encaminhará ao Prefeito a minuta de decreto e as minutas-padrão para a sua apreciação.

§ 5º Fica a Procuradora - Geral do Município autorizada a promover, por Resolução, alterações posteriores motivadas às minutas-padrão aprovadas por Decreto.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, ____de novembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:52ECEC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 180/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 125/2021, firmado com a empresa **IKI & NANA UNIFORMES LTDA.** Objeto: aquisição de máscaras infantis a serem utilizadas pelas crianças nas Escolas Públicas da Rede de Ensino básico do Município de Guaxupé/MG, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 13.140,00**

Guaxupé, **08/11/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A8F3527B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 189/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3135, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 16/11/2021, referente ao extrato da publicação do Contrato nº 189/2021**,** firmado com a empresa CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**. Onde se lê:** "Valor R$ 239.814,40", **leia-se:** "Valor R$ 239.840,14".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A523E565

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG – RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2021 – Processo Administrativo nº 272/2021, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, na Escola Municipal Delfim Moreira, no município de Guaxupé/MG**, onde se lê: R$ 239.814,40 (duzentos e trinta e nove reais, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), leia-se: R$ 239.840,14 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e quatorze centavos). Os demais termos da referida publicação permanecem inalterados.

Guaxupé, 16 de novembro de 2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2D94CDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.477, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.477, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ - MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da mencionada legislação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou por meio das leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislações correlatas até então vigentes;
CONSIDERANDO que o contrato, cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da lei federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação até então em vigor, conforme preceitua o art. 190 da lei federal nº 14.133, de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica ao mercado de contratações públicas, evitando a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada no âmbito de uma mesma estrutura administrativa;
CONSIDERANDO que o campo das contratações públicas demanda previsibilidade, estabilidade e uniformidade de comportamentos estatais, sob pena de se trazer maior prejuízo ao já tão criticado mercado público;
CONSIDERANDO que o art. 191 da lei federal nº 14.133, de 2021 não pode ser lido ou interpretado descontextualizado do princípio do planejamento, expressamente destacado no art. 5º da lei federal nº 14.133, de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da lei federal nº 14.133, de 2021 pela União ou pelo Município de Guaxupé;
CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização das minutas de editais, contratos, aditivos, convênios e instrumentos congêneres, pela Procuradoria-Geral do Município-PGM, em conformidade com os novos ditames da lei federal nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 53, § 5º, do referido diploma normativo,

DECRETA:
Art. 1º Aplicam-se as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aos contratos e licitações públicas no âmbito do Município Guaxupé até que, cumulativamente:
I - sobrevenha decreto regulamentador dos dispositivos da nova lei, com a fixação de data para o início da aplicação da lei federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Município de Guaxupé.
Art. 2º Seja nomeada, por ato do Poder Executivo, Comissão Específica que terá o encargo de:
I - elaborar minuta de Decreto Regulamentador da lei federal nº 14.133, de 2021;
II - elaborar, em até 90(noventa) dias minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima, em conformidade com a nova legislação; e
III - promover a capacitação dos servidores para aplicação da NLL.

§ 1º As minutas previstas nos incisos I e II deste artigo deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico do Município de Guaxupé.
§ 2º A Secretaria Municipal de Administração oficiará aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, informando a disponibilização das minutas previstas nos incisos I e II deste artigo e fixando prazo para que apresentem suas manifestações.
§ 3º As manifestações citadas no § 2º podem conter sugestões de alterações das minutas, devendo ser motivadas.
§ 4º Após considerar e deliberar a respeito das manifestações recebidas, a Procuradoria - Geral do Município encaminhará ao Prefeito a minuta de decreto e as minutas-padrão para a sua apreciação.
§ 5º Fica a Procuradora - Geral do Município autorizada a promover, por Resolução, alterações posteriores motivadas às minutas-padrão aprovadas por Decreto.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1A818549

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 181/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 127/2021, firmado com a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.** Objeto: aquisição de detectores fetais a serem utilizados nas Unidades e Serviços de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 8.954,00**

Guaxupé, **09/11/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CE836FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **03 de Dezembro de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Tomada de Preços nº 001/2021**, para **"Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de Construção da Creche com Projeto Padrão Proinfância - Tipo 2 do FNDE, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilha Orçamentária**". O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 17 de Novembro de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:EA678293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **29 de Novembro de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 041/2021**, para **"Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Van, Zero Km, Motor Diesel, Ano 2021/2022, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município**". O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 17 de Novembro de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:0D8A8ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
SAAE HIPOCLORITO REABERTURA

SAAE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão presencial 10/2021 Processo 140/2021 O SAAE de Iguatama, torna público a contratação de empresa para fornecimento de Hipoclorito de Sodio Formula Quimica (NaC10)12,6% Acolhimento das propostas 29/11/2021 à partir das 9:00 horas Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 29/11/2021 às 9:00 horas.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível no site: WWW.saaeiguatama@hotmail.com- Informações: 037-33532972 - saae.iguatama@hotmail.com-

HEDRUMON ANDRADE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:8B8DB226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 121/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

Extrato de Contrato Nº 121/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de prestação de serviços na confecção de uniformes e acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Indianópolis/MG, tendo como contratada a empresa **MODAS JN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 22.492.862/0001-11; com valor global estimado do contrato de **R$ R$ 34.312,10 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e dez centavos),** nas dotações orçamentárias: FICHA: 233/155 – 02.14.10.305.2.0060.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FICHA: 222/155 – 02.14.10.301.2.0055.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA: 66/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA: 264/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir de 12/11/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 12 de novembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AD3693F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG,**torna público que com base na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 4.173 de 27 de outubro de 2021 , que fará realizar o Pregão Eletrônico 002/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA SORTEIO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DO "PROJETO QUINTAL LIMPO" ESTABELECIDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 2.026 DE 24/02/2021, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 30/11/2021 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (034) 3245-2587 no setor de licitações, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h:00min as 17h:00min, de segunda à sexta feira.

Indianópolis-MG, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6882805D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N º 50/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PROCESSO LICITATÓRIO N º 50/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Inhaúma/MG nos autos do Processo Licitatório n° 50/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 44/2021, cujo objeto da presente licitação é contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar nos bairros rurais e urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino (Municipal e Estadual) do Município de Inhaúma, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

Perguntas: *Documento nº 01 exige relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, nos termos da Lei nº 5.764, de 1971. Porque não exigir a mesma relação de "funcionários" das outras pessoas jurídicas?*
Documento nº 02 exige Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI de cada um dos cooperados relacionados no Documento nº 01. Questionamos se não temos uma lista pronta de quem executará o serviço, conforme item anterior, não temos como apresentar DRSCI de cada um. Também é um documento que pode ser apresentado após contrato. E se necessário, todo mês, de cada cooperado em ação naquele contrato.
Documento nº 03 exige o Registro previsto no artigo 107 da Lei 5.764, de 1971; Não vemos impedimento na exigência do mesmo, que é amparado pela citada Lei, porém entendemos ser um documento que complementa a qualificação técnica da Cooperativa e, portanto, deveria ser relacionado na exigência de qualificação técnica. Nada mais.
Documento nº 04: exige uma série de documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa, que seriam:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão (assembleia) que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
Questionamos que, conforme anteriormente já citado, não temos e nem seria legal possuir, uma lista de quais cooperados executarão o referido contrato casso sejamos vencedores no certame, o que impossibilita o cumprimento de tal exigência em primeira mão.

Resposta: Ficam excluídos da Seção X – Fase de Habilitação, Subitem 1.3. – Licitante Cooperativa, os documentos nº 1 e 2, bem como as letras "c", "'d", "e" e "f" do edital regente deste certame.
As demais cláusulas permanecem inalteradas, notadamente a data para entrega dos envelopes (9 horas do dia 17/11/2021), uma vez que a presente alteração não afetará a elaboração das propostas comerciais, consoante redação do § 4º do art. 21, parte final, da Lei Geral de Licitações.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG 11 de novembro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO,
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:D2A34499

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 52/2021, instaurada na modalidade Pregão Presencial n° 45/2021, Registro de Preço nº 32/2021, cujo objeto é a futura e eventual locação de estruturas para os eventos promovidos pela Administração Municipal. O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 30/11/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 16/11/2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:12F422B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 169/2021, com a empresa **TAVARES E CAETANO LTDA ME, CNPJ Nº 14.484.069/0001-42**– do **Processo Licitatório Nº100/2021: Pregão Eletrônico nº 41/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEVISORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: **R$: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Data da assinatura: 10.11.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação SEMEC-153-147-02.03.03.12.122.0007.2.220.4490.52-Equipamentos e Material Permanente; Ensino Fundamental-231-147-02.03.03.12.361.0010.2.224.4490.52-Equipamentos e Material Permanente; Ensino Infantil Creche Escola-287-147-02.03.03.12.365.0010.2.225.4490.52-Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8EB79056

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **28/2021**, com a empresa **FERNANDA MELO RIBEIRO DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 17.470.992/0001-13** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **42/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, EXCETO LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM JORNAL COLORIDO, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL/LOCAL E NO MÍNIMO UM ANO DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA, COM PERIODICIDADE QUINZENAL.**. Valor do contrato: R$ **21.000,00 (vinte e um mil reais).**. Data da assinatura: **12.11.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.204.3.3.90.39.00-26-Serviços de Divulgação Oficial e Publicação -Gabinete e Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **000/2017**, com a empresa **FERNANDA MELO RIBEIRO DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 17.470.992/0001-13** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **42/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, EXCETO LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM JORNAL COLORIDO, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL/LOCAL E NO MÍNIMO UM ANO DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA, COM PERIODICIDADE QUINZENAL.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **21.000,00 (vinte e um mil reais).**. Data da assinatura: **12.11.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.204.3.3.90.39.00-26-Serviços de Divulgação Oficial e Publicação -Gabinete e Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:87A2A2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 105/2021. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ICISMEP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 128/2021 Pregão 105/2021. Homologação a favor das empresas: Acacia Comercio de Medicamentos Eireli, valor total R$4.784,00; Biohosp Produtos Hospitalares S/A, valor total R$325.770,00; Biomig Materiais Medico Hospitalares Ltda, valor total R$198.830,00; Sameh - Soluções Hospitalares Ltda, valor total R$9.000,00. Valor total geral, R$538.384,00. Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Pregão 53/2021 p/ Ata de Registro de Preços 57/2021 gerenciada pela I.CISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:20BE015C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 127/2021 - PREGÃO 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento N° 307/2021**. **CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI. **Valor:** R$ 1.126,00. **N° 308/2021**. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA. **Valor:** R$ 9.900,00. **N° 309/2021**. **CONTRATADA:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. **Valor:** R$ 19.360,00. **N° 310/2021**. **CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **Valor:** R$ 7.200,00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Processo Licitatório 02/2021 - Pregão Eletrônico 02/2021 p/ Ata de Registro de Preços 53/2021 gerenciada pela ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Processo nº 127/2021. Pregão nº 104/2021. **Vigência**: 11/11/2021 a 19/10/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 11/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FDE2E5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.435, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Tombamento do imóvel situado à Praça Wenceslau Braz, nº 45 – Itanhandu/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 1.348, de 05 de março de 2021, que estabelece a Proteção do Patrimônio Cultural e Natural de Itanhandu, e dispõe sobre o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

Considerando o Memorando 051, de 11 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Considerando a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, conforme ata da reunião realizada em 07 de outubro de 2021, que é parte integrante deste Ato;

DECRETA:

Art. 1º- Ficadecretado o Tombamento da Edificação situada à Praça Wenceslau Braz n.º 45, Bairro Centro, Itanhandu, Minas Gerais, por seu valor histórico e cultural.

Art. 2º Para os devidos efeitos deste Decreto, o imóvel acima mencionado, fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas no dossiê do processo de tombamento, bem como na Lei Municipal nº 1.348, de 05 de março de 2021, não podendo o conjunto de suas obras ser destruído, mutilado, ou sofrer intervenção, sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itanhandu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:06E2EFBA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

'DECRETO Nº 5436, DE 11 DE novembro DE 2021

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu, composto através dos Decreto nº. 4.968/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDOo Memorando SETUR 043/2021 de 07 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, junto ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu, composto através do Decreto nº.4.968 de 05/03/2021, os seguintes membros:

Do Poder Público:

Secretaria Municipal de Obras
TITULAR: Bruno Bitencourt Rodrigues Cordeiro
SUPLENTE: Ana Carolina Ribeiro

Art. 2º. Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu - MG, 11 denovembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0BA12D33

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5437, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, composto através dos Decreto nº. 4.967/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o MEMO SETUR 045/2021 de 18 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, junto ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, composto através do Decreto nº.4.967 de 04/03/2021, os seguintes membros:

Poder Público:

Representante da Indústria Criativa Itanhanduense (músicos, artistas, artesãos e afins).

-Maria Regina Alvarenga– Titular

-Gisele Lopes Lima Fermiano– Suplente

Art. 2º. Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu - MG, 11 denovembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:57FD286C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.442, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Itanhandu – UFI e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e fundamentado no art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 021/2019, alterado pela Lei Complementar nº 022/2020,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Itanhandu – UFI passa de R$ R$ 382,41 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) para R$ 424,78 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. O índice utilizado para a correção da UFI é de 11,0796%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período de novembro/2019 a outubro/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 12 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9581343C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5443, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a aplicação da Lei 894/2015, com relação aos pagamentos do PSA IMBIRI**.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a adesão do Município de Itanhandu ao CONVÊNIO OGU ANA 839766/2016 OPERAÇÃO 036.024-86;

Considerando que houve a adesão/anuência dos produtores/proprietários à execução do PROJETO PRODUTOR DE ÁGUAS NA BACIA DO IMBIRI, ATENDENDO AO CONVÊNIO OGU ANA 839766/2016 OPERAÇÃO 036.024-86;

Considerando que não haveria outra forma de execução da fase 1 do Projeto Produtor de Águas, posto que se tratava especialmente da recuperação da microbacia do Ribeirão do IMBIRI;

Considerando que a lei Municipal 894/2015estabeleceos pagamentos aos produtores de águas da do PSA, mas há necessidade de regulamentação:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados os pagamentos dos provedores de serviços ambientais da Micro bacia do Ribeirão Imbiri, com relação a primeira fase do Programa Produtor de Águas.

§ 1º. O pagamento de que trata o caput será precedido de emissão de instrumento contratual próprio onde deverá constar, no mínimo as regras estabelecidas no artigo 9º da Lei 894/2015.

§ 2º. O valor do pagamento de que dispõe o caput deverá observar a proposta de valoração aprovada pela Unidade Gestora do Programa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 12 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2990D55B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação - Referente ao Aviso de Edital publicado no dia 12/11/2021 no Diário Oficial dos Municipios Mineiros, pág 86. Onde se lê: Pregão Eletrônico 76/2021, leia-se: Pregão Eletrônico 75/2021.

BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:0E7E35E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 85/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2020.

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 214/2020. Processo administrativo nº 85/2020 - processo licitatório nº 85/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 36/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Planejar Terceirização e Serviços S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.438.0001-72. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de execução indireta (auxiliares, instrumentais e acessórios) como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital. Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 28/02/2022.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:25511AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 295/2021, pregão nº.: 55/2021, Registro de Preços nº.: 36/2021. Tipo: menor preço aferido pelo critério de maior desconto incidente sobre a tabela CMED/ANVISA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e fitoterápicos. Abertura: 29/11/2021, às 08:45 hrs. *Edital completo site: www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.*

MAYKE MEGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:EB4EE0A5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

Município de Jacuí/MG torna público a RATIFICAÇÃO **do processo nº. 293/2021, pregão presencial nº: 53/2021. Tipo: menor preço unitário. Objeto:** registro de preços para a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e outros matérias para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal**. Abertura: 25/11/2021, às 08:45 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.***

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:58F71DD2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
REGULAMENTO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

Capítulo I
Das disposições gerais
Artigo 1º. O presente tem como objetivo desenvolver o intercâmbio esportivo, exaltando a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, incentivar a formação de novos talentos, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

Artigo 2º. Este Regulamento de Infrações e Penalidades institui normas peculiares aos campeonatos e atividades esportivas estendido a todos os eventos promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes.

Capítulo II
Das infrações gerais
Artigo 3º. Agredir o adversário e/ou outro atleta, em qualquer modalidade esportiva no âmbito do Município, com pisada, voadora, chute, joelhada ou outra forma de golpe com os pés ou pernas, com as mãos, braços, cotovelos ou ombros, com a cabeça ou boca,
PENA: Suspensão de 02 (dois) anos de qualquer atividade esportiva no Município de Jacuí-MG.
Parágrafo Único - Se as agressões descritas no *caput* atingir a cabeça ou pescoço do adversário e/ou atleta, a pena imposta será computada em dobro.
Artigo 4º. Agredir fisicamente de qualquer forma, em qualquer modalidade esportiva no âmbito do Município, o árbitro ou seus auxiliares, o corpo técnico ou diretivo do adversário.
PENA: Suspensão de 02 (dois) anos de qualquer atividade esportiva no Município de Jacuí-MG.

Capítulo III
Das disposições finais
Artigo 5º. A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade e julgamento da Comissão Municipal Disciplinar.
Parágrafo Único – A Comissão Municipal Disciplinar será formada por membros do Departamento Municipal de Esportes e sociedade.
Artigo 6º. O rito da instauração e interposição de qualquer espécie de protesto e/ou recurso, obedecerá a seguinte ordem:
a) O prazo para ingressar com a demanda será de 02 (dois) dias úteis após a realização da partida ou da notificação;
b) O autor da demanda deverá fazer a reclamação por escrito, encaminhado à Comissão Municipal Disciplinar;
c) Na presente reclamação o autor deverá constar à data do fato, apontar a irregularidade cometida, o artigo atingido e apresentar provas se necessário.
d) O autor deverá comprovar seu interesse no processo disciplinar impetrado;
e) Expirado o prazo estabelecido na alínea "a", não será recebido o protesto;
Parágrafo primeiro: A apreciação dessa defesa será feita pelo Chefe de Departamento de Esporte.
Parágrafo segundo: Para duplo grau de jurisdição, a decisão final sobre a aplicação da penalidade ou não, será feita pela Prefeita Municipal.
Artigo 7º. A ninguém será dado o benefício do desconhecimento deste regulamento, que estará disponível também no site da Prefeitura Municipal.
Artigo 8º. Este Regulamento de Infrações e Penalidades entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacuí-MG, 16 de novembro de 2021

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

HUMBERTO REZENDE NETO
Chefe de Departamento de Esporte

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E405AA4C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público processo n.º 294/2021, pregão nº 054/2021, registro de preços n° 034/2021. Tipo: menor preço unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, para manutenção dos diversos departamentos do município.** Abertura: 29/11/2021, às 12:45 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:695EA96A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 59/2021; **CONTRATADA: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606,** valor total estimado em R$ 4.204,85 (quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Obj: **registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município.** Vigência de 19/10/2021 a 19/10/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2E77AB7B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 67/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato nº. 67/2021 – CONTRATADA: CLÍNICA VETERINÁRIA NATÁLIA MELO LTDA, valor total estimado em R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Obj: Prestação de serviço médico veterinário de castração de animais. Vigência de 25/10/2021 a 25/10/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8D1CE0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA– LEI 13.019/14.

João Monlevade, 16 de novembro de 2021.

Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OSC: CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA
CNPJ: 20.962.437/0002-02 Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Educar para o Bem Viver", utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM.
Vigência: Dezembro de 2021 a Maio de 2022.
Valor Global: R$ 27.410,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais) a ser repassado em parcela única.
Dotação orçamentária a ser utilizada: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE
1.00
Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso II, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social".
Considerando que o inciso II, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social".

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

A Cáritas Diocesana de Itabira atende diretamente crianças, adolescentes e famílias de forma contínua, permanente e planejada, por meio de um conjunto de serviços e ações complementares (projetos) que atendem públicos oriundos de todos os territórios urbano e rural dos municípios onde atua. Nesta perspectiva e sobretudo neste contexto pandêmico faz-se urgente ações que possibilitem às crianças e adolescentes pertencentes a grupos mais vulneráveis, sonhar um futuro melhor e fazer realidade a sociedade do Bem Viver.
O Projeto "Educar para o Bem Viver" visa trabalhar o fortalecimento dos vínculos na convivência familiar e comunitária, a participação cidadã, a construção de novos conhecimentos, a formação de atitudes e valores, tais como a pluralidade e a singularidade, visando assim, diminuir a porcentagem desta população exposta a situações onde seus direitos são violados sistematicamente.

O repasse do recurso oriundo do FMIA possibilitará a execução do projeto "Educar para o Bem Viver", cujo objetivo é minimizar os impactos negativos causados pela COVID 19, através da aquisição de dois bebedouros para atender o público dos bairros Sion e do Nova Monlevade, distribuir cestas básicas a 25 (vinte e cinco) famílias durante 6 (seis) meses para garantir a segurança alimentar de crianças e adolescentes e adquirir equipamentos, conjuntos de mesas e cadeiras de plásticos para adequar o espaço de acolhida das crianças e adolescentes, proporcionando melhoria do ambiente para o retorno das atividades grupais.

A instituição parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal da Assistência Social.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8EC0C1CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.21-2021 PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

– Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA DE JOÃO MONLEVADE, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, decorrente do Pregão**nº. 50/2020**, Processo nº 422/2020, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93,**-Valor:**R$ 55.200,00**– Dot. Orçamentária:**

Valor	Projeto Atividade	Ficha	Fonte
R$9.600,00	04.126.0402.2020	100	100
R$16.800,00	12.361.1202.2070	163	101
R$28.800,00	12.365.1203.2075	192	101

Data:28/10/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FFF5F77E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 446/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 446/2021

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NA FONTE DA PRAÇA DO POVO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Edificar empreendimentos e construções LTDA ME	R$ 27.939,15	1º

João Monlevade, 16 de Novembro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:03E7B68A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.° 137 /2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO RETORNO INTEGRAL E SEGURO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO QUE ESPECIFICA, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, no desempenho de suas atribuições
legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na
Lei Federal no. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS n. 356, de 12 de março de 2020, no
Decreto Municipal n. 29, de 17 de março de 2020, no Decreto Municipal n. 8, de 07 de janeiro de 2021 e,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas
públicas, que visem à redução do risco de doenças (art. 196 da Constituição Federal);
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional -
ESPIIN, pela Organização Mundial da Saúde - OMS em decorrência da infecção humana pelo novo
Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas
para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus
responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a adesão do Município de João Monlevade ao Plano Minas Consciente -
Retornando a Economia do Jeito Certo, através do Decreto Municipal no. 087, de 10 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido liminar nos autos da ação no 5001249
10.2021.8.13.0362, que reconhece judicialmente a autonomia suplementar municipal para implementar
medidas restritivas de combate à pandemia;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n° 76 de 16 de junho de 2021, que prorrogou
a situação de emergência em saúde pública no Município de João Monlevade e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a situação epidemiológica é complexa e demanda esforço conjunto de todo o
Sistema Único de Saúde na adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que as ações de combate ao Coronavírus são inerentes ao poder de polícia da
administração pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o retorno integral, sem escalonamento, facultativo e seguro das atividades

presenciais nas redes públicas e privada de ensino infantil, fundamental, médio e superior , no município de
João Monlevade/MG, de segunda - feira a sexta - feira, a partir de 10 de Novembro de 2021, observados os
protocolos sanitários em vigor, desde a publicação deste Decreto, até 21/12/2021.
Art. 2º Ficam mantidas as normas expedidas visando enfrentamento de emergência em saúde pública, em
razão da disseminação do novo Coronavírus, cujo cumprimento será fiscalizado por servidores a serem
designados por ato específico.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá propor ao Prefeito Municipal que determine a
suspensão temporária das atividades presenciais de que trata este Decreto, quando necessário, como medida de
enfrentamento da pandemia de COVID - 19.
§1º A suspensão a que se refere o caput poderá ser parcial ou total em relação a medidas, tempo e
abrangência territorial.
§2º A superação estabelecida no caput deste artigo será revista casa haja recomendação sanitária e
protocolo seguros capazes de manterem a prevenção e a efetividade no enfrentamento a pandemia do
Coronavírus (COVID-19), ou se forem constatados pelo órgão Sanitários a possibilidade de retorno presencial
seguro.

Art..4º Os Decretos Municipais anteriormente editados , desde que não divergentes com o presente
Decreto, permanecem em vigor, devendo ser observados e respeitados.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 05 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao quinto dia do mês de Novembro de 2021.

; GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8326F4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO –MG; CONTRATO Nº: 01/2021 TERMO DE APOSTILAMENTO 03/2021
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Contrato nº: Termo de apostilamento 03/2021
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de fornecimento de combustíveis
Contratado: **SILVA COUTO & CIA LTDA,** CNPJ 03.101.004/0001-54, rua Deputado Quintino Vargas, 49, bairro centro, João Pinheiro – MG, CEP 38770-000.
Objeto: Fornecimento de combustíveis – gasolina e etanol – para os veículos da Câmara Legislativa de João Pinheiro - MG
Fundamentação:O presente Termo de apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços atinentes ao Contrato 01/2021, que encontra-se às folhas 87 do Pregão Presencial 09/2021 do processo licitatório 10/2021 que se refere o artigo 65, §8, da Lei 8666/93, ou seja, "*A variação do valor contratual para fazer face ao* ***reajuste*** *de preços previsto no próprio contrato*."
Valor do reequilíbrio:
Litro de gasolina comum – de R$ 6,45 para R$ 7,21(sete reais e vinte e um centavos).
Litro de etanol – de R$ 5,05 para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias: 33.90.30-00 "Outros Materiais de Consumo**"**
Vigência:17/11/2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, ou exaurimento do produto

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:2558E978

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 275/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 275/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Victor Hugo Torquato - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário escolar, parque infantil, equipamentos escolares e equipamentos de informática destinados ao CEMEI Mundo Encantado de acordo com o Convênio nº 1261000170/2021 da Secretaria de Estado de Educação;

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 104/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
453 – da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 08/11/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FCFC7643

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021, abertura dia **29/11/2021 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de preços para futura aquisição de café destinado a todas as secretarias município. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 16 de novembro de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9E58BDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 113/2021 - CONVOCA LICITANTE

De: Equipe de Pregão
Para: Licitante colocado em 2º lugar
Assunto: Pregão Eletrônico nº 113/2021 – convoca licitantes - Transporte Escolar
Data: 16/11/2021

Sr. licitante,

A empresa, abaixo relacionada, apresentou desistência para assinatura da Ata de Registro de Preços relativamente à seguinte linha de transporte escolar:

- Linha 16 : Donizete Antônio Alves Pimenta – R$ 4,00 p/km.

Devido a desistência do proponente supracitado, convocamos a seguinte empresa, subsequentemente classificada no certame, para apresentar, até 17h00 desta próxima quarta-feira – 17/11/2021, através do e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br documentação complementar aos anexados na plataforma BNC e nova proposta de preços. Propomos, se possível for, apresentação de preço igual ou o mais próximo da proposta daquela empresa:

- Linha 16 : Wanderson Batista da Cruz 08586182656 – R$ 4,13 p/km.

Atenciosamente,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:860AD68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

DÉCIMO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA SILVA COUTO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.101.004/0001-54, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Fica **REAJUSTADO** o item 05 – gasolina comum - valor R$ 7,204
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 08 de novembro de 2021.

Contratante:

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
Silva Couto & CIA LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5D8BFD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 265/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 265/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Comercial Fonseca e Freitas Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos destinados a Clinica de Hemodiálise do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 108/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 332,80 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 344.
Vigência: 22/09/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:33FDD6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-SOS

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Serviço de Obras Sociais - SOS, nos termos do art. 30 inciso I da lei 13019/2014 e art. 40, inciso I do Decreto Municipal 304/2016, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 30da lei 13019/*2014 "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias..."* e ainda de acordo com o art. 40, inciso I do Decreto Municipal 304/2016 *"A Administração Pública Municipal, desde que atendido o disposto no art. 25 e no § 1º do art. 38 deste Decreto, poderá dispensar a realização do Chamamento Público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria com dispensa ao Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que a aquisição de luvas é EPI fundamental para garantir a saúde e a proteção dos trabalhadores, bem como pacientes institucionalizado no Serviço de Obras Sociais – SOS.

A Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI, Serviço de Obras Sociais –S.O.S. acolhe um coletivo de 80 idosos, que é um grupo vulnerável pela idade, convivência em aglomerados e pelas doenças já adquiridas no decorrer de sua trajetória. A ILPI precisa estar sempre promovendo ações de prevenções, promoções e tratamentos a saúde, em especial a prevenção de doenças infectocontagiosas. Muitas atitudes principalmente em relação à higiene pessoal e o uso e material adequado no dia a dia, devem fazer parte da solução na busca na prevenção destes agravos. A melhoria das condições de vida tem muito haver com o impacto provocado por essas pequenas providências cotidianas. Cultivar bons hábitos de higiene pessoal e o uso de Equipamentos de Proteção Individual é indispensável para o bem-estar podendo gerar uma expectativa de vida muito maior e com mais saúde e qualidade.

Deste modo, a parceria, ora proposta, para adquirir luvas, contemplará a continuidade no atendimento aos idosos institucionalizados com segurança sanitária exigida, uma vez que a Instituição está com o estoque de luvas abaixo do mínimo, necessitando com urgência dos referidos EPI para dar continuidade ao trabalho realizado no local com segurança sanitária exigida. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de promoção de atividades e de finalidades de relevância pública e social, visando dar proteção à velhice, bem como prestação de saúde mediante atendimento ambulatorial e manutenção de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de pessoas idosas.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 30 inciso I da lei 13019/2014 e art. 40, inciso I do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 16 de novembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neidiane Elen dos Santos
Código Identificador:8D985113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 112/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, CORTINAS DE AR, GELADEIRAS, CLIMATIZADORES DE AR E BEBEDOURO INDUSTRIAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 112/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, CORTINAS DE AR, GELADEIRAS, CLIMATIZADORES DE AR E BEBEDOURO INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Data de Abertura: 03/12/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial, 16/11/2021

JOSÉ GABRIEL ELIAS

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:51CA4D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 126/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS VARIADOS PARA EVENTUAIS REPOSIÇÕES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 126/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS VARIADOS PARA EVENTUAIS REPOSIÇÕES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 06/12/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 16/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6607AF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 067/2021- PP SRP 041/2021- Registro de Preço para Aquisição de Veículo tipo passeio 5 lugares 0km, Para atender a diversas Secretaria do Município de Lagoa dos Patos/MG**,** Credenciamento: 30/11/2021-13:30 hrs - Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

Proc. 068/2021- PP SRP 042/2021- Registro de Preço para Aquisição de Eletrodomésticos, Moveis de Escritórios e outros para atender as diversas Secretarias, conforme as especificações Constantes no Termo de Referência**,** Credenciamento: 02/12/2021-09:00 hrs - Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

Proc. 058/2021- PP SRP 035/2021- Aquisição de Materiais de Construção em Atacado de Areia Lavada, Cascalho Lavado e Brita para Atender Demanda da Secretaria de Obras do Município de Lagoa dos Patos/MG**,** Credenciamento: 30/11/2021-09:00 hrs - Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:6910A890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
26ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **18/11/2021**, de **13h** às **15h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
95	TANISE LUANDA DA COSTA	Técnico de Enfermagem PSF	16/11/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8B50D5F9

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
10ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 002/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: 18/11/2021, de 11h às 13h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
35	MARCO AURELIO MINGHINI COTTA	Médico da Família e Comunidade	16/11/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:45C43B3B

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
26ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **18/11/2021**, de **11h** às **13h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;

- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
36	ANGELA CRISTINA GUIMARAES BARBOSA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	16/11/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2F2898C2

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
13ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 005/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **18/11/2021**, de **11h** às **13h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade: ensino fundamental completo;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Certificado do Curso especializado de transporte de emergência, conforme resolução CONTRAN nº 798 de 18 de junho de 2020, ministrado por entidade credenciada conforme resolução 168/2004, se declarado na inscrição.
- Comprovante de experiência profissional remunerada nos serviços público/privado, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão, ou por outro documento inequívoco de comprovação, se declarado na inscrição.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
61	DIEGO GIAROLA RODRIGUES	MOTORISTA	16/11/2021
62	PABLO FELLIPE GERHARDT DA SILVA	MOTORISTA	16/11/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:354F409C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Julgamento da fase de abertura do credenciamento nº 004/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas para apresentação de propostas para atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E JURIDICA

PROPOSTAS HABILITADAS		
N°	**LICITANTE**	**OFICINA**
01	**BELKISS AMORIM**	**Oficina Dança**
02	**CINTIA DA SILVA CESÁRIO OLIVEIRA**	**Oficina Arte e Reciclagem e Informática**
03	**EDGAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA**	**Oficina Grafite**
04	**EVANDRO YURI BATISTA ALVES**	**Oficina Grafite**
05	**FÁBIO BORGES DA SILVA**	**Oficina Curta de Cinema, e Mover em Cena (teatro)**
06	**GABRIEL LUCAS BATISTA ALVES**	**Oficina Grafite**
07	**MOVIMENTO HAKUNA MATATA**	**Oficina Arte e Reciclagem**
08	**MOZART LIMA DOS SANTOS**	**Oficina Mover em Cena (Teatro)**
09	**RENATA DOS SANTOS COELHO**	**Oficina Gastronomia**

O presidente da Comissão Julgadora e de Análise Técnica do Edital de Credenciamento 004/2021e a Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação abrem prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93e informam aos presentes que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação.

Lagoa Santa/MG em 16/11/2021.

ANDERSON BORGES MORATO
Presidente da Comissão Julgadora e de Análise Técnica e

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DF71E987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 089/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 089/2021 a seguinte empresa: Construtora Norte Ltda - CNPJ: 71.447.783/0001-02 – Valor Total: R$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de meio-fio pré-moldado tipo a e guia de concreto pré-moldado, para atender demandas do Município de Lagoa Santa/MG.

Em 16 de novembro de 2021.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7144E4E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.713, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá nomenclatura e regulariza o nome dos logradouros públicos do Bairro Pomar da Lagoa, no Município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas do Bairro Recanto da Lagoa, no Município de Lagoa Santa, possam a possuir a seguinte nomenclatura:

I - Antiga "Rua 1", passa a ter a seguinte nomenclatura: Avenida Nilo de Matos Abreu.

II - Antiga "Rua 2", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Laranjas.

III - Antiga "Rua 3", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Pitangas.

IV - Antiga "Rua 4", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Jabuticabas.

V - Antiga "Rua 5", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda dos Limões.

VI - Antiga "Rua 6", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Mexericas.

VII - Antiga "Rua 7", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Goiabas.

VIII - Antiga "Rua 8", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda dos Pêssegos.

IX - Antiga "Rua 9", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Graviolas.

X - Antiga "Rua 10", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Lichias.

XI - Antiga "Rua 11", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda dos Jambos.

XII - Antiga "Rua 12", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Ameixas.

XIII - Antiga "Rua 13", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Carambolas.

XIV - Antiga "Rua 14", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda dos Figos.

XV - Antiga "Rua 15", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Pêras.

XVI - Antiga "Rua 16", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda dos Romãs.

XVII - Antiga "Rua 17", passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda dos Caquis.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6FDF9FE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.714, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a coleta prioritária de exames que necessitem de jejum, em pacientes diabéticos na rede pública e privada de saúde do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a coleta prioritária de exames que necessitem de jejum, em pacientes diabéticos, na rede pública e privada do município de Lagoa Santa.

Art. 2º Os pacientes deverão comprovar que são diabéticos, através de qualquer laudo, cartão ou similar, devidamente expedido por qualquer serviço de saúde, devidamente regulamentado, ou com assinatura, carimbo e CRM de um médico(a).

Art. 3º Todos os estabelecimentos que exercem a atividade de coleta de exames que necessitam de jejum (unidades básicas de saúde, laboratórios, Santa Casa de Misericórdia e outros) devem manter afixado um aviso, em local visível a todos os pacientes, informando desta prioridade e citando a referida lei.

Art. 4º Esta lei não exclui ou prejudica as demais prioridades já estabelecidas em leis.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8862209E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.406, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Sistema Eletrônico de emissão de Nota Fiscal de Serviços e de Escrituração de Prestação de Serviços para fins de cumprimento das obrigações principal e acessórias relativas ao Imposto Sobre Serviços e Qualquer Natureza - ISSQN no Município de Lagoa Santa, revoga o Decreto Municipal nº 802, de 1º de abril de 2008 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA ELETRÔNICO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E DE ESCRITURAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 1º A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, e a escrituração de prestação de serviços se dará por meio do sistema ***NF-e cidades,*** disponibilizado gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa no endereço eletrônico https://www.lagoasanta.mg.gov.br/empresas/emissao-de-nfs-e .

Seção I
Da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e

Art. 2º A NFS-e é um documento fiscal exclusivamente digital onde serão registradas as operações de prestação de serviços, gerada com base nos dados declarados pelo prestador.

§ 1º O número da NFS-e será gerado em ordem crescente sequencial, sendo que cada estabelecimento do prestador de serviços terá uma numeração específica.

§ 2º A NFS-e deverá documentar os serviços prestados individualmente, tomando como referência o Código de Tributação do Município de Lagoa Santa.

§ 3º O prestador de serviços poderá enviar os registros das prestações de serviços em lote para processamento e geração das respectivas NFS-e.

Art. 3º Estão obrigados a emitir a NFS-e todos aqueles que, estabelecidos no Município de Lagoa Santa, prestem serviços previstos na lista de serviços anexa a Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, salvo os casos de dispensa previstos na legislação tributária federal e do Município de Lagoa Santa.

§ 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador do serviço por sua solicitação.

§ 3º Pessoas físicas não inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal e que prestem eventuais serviços neste município, e os inscritos que não estejam enquadrados com código de serviço em suas atividades e que prestem eventuais serviços neste Município podem emitir **Nota Fiscal Avulsa – NFA**, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.864, de 02 de setembro de 2019 e legislação superveniente.

Art. 4º A NFS-e conterá no mínimo, os seguintes campos:

I - CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Nome/Razão Social, endereço completo, e-mail do prestador, do tomador e do intermediário do serviço (quando houver);

II - número da NFS-e, data de emissão, mês de competência e Código de Verificação de Autenticidade;

III - tipo de tributação nos moldes do modelo conceitual ABRASF;

IV - código do serviço/atividade ou CNAE/Atividade, Alíquota do ISS e Texto da Discriminação do Serviço;

V - local de incidência da prestação do serviço;

VI - valor dos serviços, Deduções, Descontos Condicionados e/ou Incondicionados e Retenções dos Tributos Federais (PIS, COFINS, IRPJ, INSS, CSLL e outros);

VII - Valor Total da Nota, Valor da Base de Cálculo e Valor do ISS;

VIII - indicar quanto à retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços (em atendimento às legislações federal e municipal sobre ISSQN);

IX - indicar quanto à opção pelo Simples Nacional/MEI;

X - identificar o número do RPS (quando houver);

XI - número da NFS-e substituída (quando houver);

XII - código da obra (quando houver).

§ 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura de Municipal de Lagoa Santa", "Secretaria Municipal de Fazenda" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e".

§ 2º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso I, do *caput* deste artigo será opcional para as pessoas físicas, quando estas não informarem o número do CPF, no momento do preenchimento dos dados necessários à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Art. 5º A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do encerramento da competência ou do vencimento do ISSQN previsto na legislação tributária municipal.

§ 1º No caso de prestador enquadrado no Simples Nacional, aplica-se o vencimento previsto na legislação federal.

§ 2º Após o encerramento da competência ou ultrapassado o vencimento a que se refere o *caput* deste artigo e seu §1º, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo e, nos casos em que couber devolução de valores, a compensação far-se-á conforme disposto na legislação municipal vigente.

Art. 6º Mediante requerimento poderão ser autorizados regimes especiais de emissão de NFS-e para contribuintes específicos com um grande volume de transações.

Art. 7º O prestador de serviços autorizado a utilizar a NFS-e deverá afixar uma placa de no mínimo 30x30cm, em local visível aos clientes, com a seguinte mensagem: "Este estabelecimento emite Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.".

Seção II
Da obrigatoriedade de escrituração da prestação de serviços

Art. 8º As Pessoas Jurídicas de direito público e privado sujeitas ao cumprimento de obrigações tributárias relativas ao ISSQN no Município de Lagoa Santa, ficam obrigadas a prestar mensalmente declarações dos dados econômico-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços, tributáveis ou não, **por meio do sistema a que se refere o artigo 1º deste Decreto**.

Parágrafo único. Incluem-se nessa obrigação:

I - os estabelecimentos equiparados à pessoa jurídica;

II - os contribuintes prestadores de serviço sob regime por homologação, inclusive aqueles apurados por sistema de estimativa;

III - os contribuintes por substituição tributária e os responsáveis tributários por serviços tomados;

IV - os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, pelos Estados ou por este Município;

V - os partidos políticos;

VI - as entidades religiosas, filantrópicas, filosóficas e outras;

VII - as fundações de direito privado;

VIII - as associações, inclusive entidades sindicais, federações, confederações, centrais sindicais e serviços sociais autônomos;

IX - os condomínios edilícios;

X - os cartórios notariais e de registro.

Subseção I

Da escrituração das NFS-e emitidas pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Lagoa Santa

Art. 9º A NFS-e será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço.

Art. 10. Os dados da NFS-e emitida pelo prestador de serviço do município será migrada diretamente para a escrituração fiscal do tomador de serviço estabelecido no município, através da ação do programa eletrônico de gerenciamento do ISSQN, para que o sistema efetue a totalização das operações fiscais conforme este regulamento.

§ 1º Para a migração dos dados dos serviços tomados da construção civil, haverá a necessidade da criação de cadastro da obra na

ferramenta eletrônica, correlacionando-o ao cadastro efetuado pelo prestador de serviços e vinculando-o a NFS-e como condição resolutória para satisfação da obrigação acessória.

§ 2º Caso não haja a vinculação a que se refere o parágrafo anterior os dados da NFS-e ficarão em ambiente intermediário e disponível para realização do vínculo da obra com o tomador de serviços.

§ 3º Caso os dados da NFS-e sejam migrados para escrituração do tomador após a totalização das operações fiscais pelo programa de gerenciamento do ISSQN (encerramento da escrituração), o sistema irá disponibilizá-los na escrituração substitutiva para que este efetue o encerramento substituto.

Subseção II
Da escrituração das NFS-e emitidas por prestadores estabelecidos em outro Município

Art. 11. O tomador de serviços estabelecido neste Município deverá escriturar, dentro do mês de sua prestação, todas as notas fiscais emitidas por prestadores estabelecidos em outro município, independente da obrigatoriedade ou não da retenção do ISSQN, assim como nas situações de isenção e imunidade do imposto municipal.

Parágrafo único. Nos casos em que o tomador dos serviços também for estabelecido em outro Município e o ISSQN deva ser recolhido para o Município de Lagoa Santa, a nota fiscal de serviços emitida deverá ser escriturada pelo responsável tributário, procedendo com a geração da guia e consequente recolhimento do imposto para o Município, salvo se o prestador dos serviços tenha lhe comprovado que já recolheu o ISSQN devido ao Município de Lagoa Santa.

Seção III
Da geração da guia de recolhimento do ISSQN

Art. 12. A Guia de Recolhimento do ISSQN deverá ser gerada por meio sistema eletrônico a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 13. Finalizada a escrituração de serviços prestados no mês, deverá ser realizado o encerramento da respectiva competência e consequente geração da guia do ISSQN para que seja feito o recolhimento do imposto dentro dos prazos previstos na legislação tributária municipal.

Art. 14. O tomador de serviço deverá encerrar a competência dos serviços tomados e caso haja imposto a ser recolhido sob sua responsabilidade, deverá gerar a guia de recolhimento do ISSQN e proceder com seu recolhimento dentro dos prazos previstos no artigo anterior.

§ 1º O encerramento da competência abrangerá os serviços migrados automaticamente e também aqueles tomados de prestadores de fora do município.

§ 2º Na ocorrência de inclusão ou exclusão de nota fiscal após o encerramento da competência, será obrigatória a realização de novo encerramento desta escrituração adicional ou substitutiva.

Art. 15. O não encerramento da competência no prazo previsto na legislação municipal - vencimento do ISSQN - quando da declaração de serviços, ensejará em encerramento de ofício pela Administração Fazendária Municipal.

Parágrafo único. No caso de prestadores de serviços enquadrados no Simples Nacional o prazo para encerramento da competência relativa a serviços prestados será o vencimento do imposto previsto na legislação federal.

Art. 16. Poderá ser oportunizado ao contribuinte a emissão de guia para cada nota fiscal de serviços, não o dispensando da obrigatoriedade do encerramento da escrituração da competência.

Seção IV
Dos Livros Fiscais

Art. 17. O prestador e o tomador de serviços, tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, os seguintes livros fiscais, escriturados eletronicamente:

I - Registro de Prestação de Serviços;

II - Registro de Serviços Tomados.

§ 1º O Livro **Registro de Prestação de Serviços** deverá ser escriturado pelos contribuintes prestadores de serviços e conterá todos os serviços por ele prestados, tributados ou não pelo imposto.

§ 2º O Livro **Registro de Serviços Tomados** deverá ser escriturado pelos Tomadores, contendo todas as informações relativas aos serviços adquiridos mediante apresentação de documento fiscal pelo prestador, tributados ou não pelo imposto, inclusive aqueles contratados com responsabilidade para recolhimento do ISSQN por Substituição Tributária, atribuída pela legislação vigente.

§ 3º Findo o exercício fiscal, o contribuinte e o tomador de serviços deverão manter os livros em arquivo próprio e conservá-los no estabelecimento pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco quando solicitados.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente quando:

I - deixar de escriturar eletronicamente as operações econômico-fiscais, sujeitas ou não ao imposto.

II - deixar de remeter à Secretaria Municipal de Fazenda a escrituração fiscal e a Guia de Recolhimento do ISSQN, por meio do programa eletrônico, no prazo determinado, independente do pagamento do imposto;

III - apresentar a Guia de Recolhimento do ISSQN, através do programa eletrônico, com omissões ou dados inverídicos.

IV - declarar as operações econômico-fiscais a que estão obrigados com omissões ou dados inverídicos.

Art. 19. Fica revogado o Decreto Municipal nº 802, de 1º de abril de 2008 e as disposições em contrário contidas no Decreto Municipal nº 514, de 02 de maio de 2005.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:72C51F56

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 080/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - ATA RP 033/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A** - CNPJ: 01.466.431/0001-00.

Objeto: contratação de serviços de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do município de Lagoa Santa/MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE (atual

mantenedora do Detran - MG, para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito.

Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2022.

Valor: R$ 141.938,10.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
260	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:6B5D19C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.252/2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.220 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1.220/2020, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2020, às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:
I – Associação de Folia de Reis Laranjal R$ 14.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal, 16 de novembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E663ECB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.249/2021.

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso e dá outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Laranjal autorizado a criar o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso, FUMDAI, administrado pelo Conselho Municipal do Idoso, com função de gerar, captar e fiscalizar os recursos necessários ao atendimento aos programas de promoção, proteção e defesa do Idoso.

Art. 2º - O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LARANJAL, denominado FUMILA, será constituído:

I - pelas dotações e suplementações que forem consignadas no orçamento anual do Município, ouvindo o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
III - pelas rendas eventuais provenientes de festas, promoções, juros de depósitos e aplicações financeiras dentre outras fontes;
IV - pelas deduções do imposto de renda de pessoa física ou jurídica.

Art. 3º - O FUMILA será regulamentado por decreto a ser expedido pelo Prefeito Municipal de Laranjal, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º - Qualquer doação de bens imóveis, móveis, semoventes, jóias e outros que não sirvam diretamente aos propósitos dos idosos e do conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será convertida em dinheiro, mediante licitação, respeitadas suas modalidades.

Art. 5º - O controle das entradas e saídas dos recursos do FUMDAI será publicado no Órgão Oficial do Município, sob a responsabilidade da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma do seu Regulamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Laranjal, 16 de novembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0A048986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1.250/2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Especial ao orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias como se segue:

– Pavimentação de vias Urbanas
FUNÇÃO – 15 Urbanismo
SUB-FUNÇÃO – 451 Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA – 0010 Por uma cidade melhor
ELEMENTO DA DESPESA – 44.90.51.00
PROJETO - 1.0010 Pavimentação/Recuperação de vias Urbanas
VALOR – R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

– Equipamentos para Escolas
FUNÇÃO – 12 Educação
SUB-FUNÇÃO – 361 Ensono Fundamental
PROGRAMA – 0006 Juntos pela Educação
ELEMENTO DA DESPESA – 44.90.52.00
PROJETO - 1.0003 Const/Ampliação/Aparelhamento de Escolas
VALOR – R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

– **Aquisição de Caminhão Basculante**
FUNÇÃO – 20 Agricultura
SUB-FUNÇÃO – 606 Extensão Rural
PROGRAMA – 0002 Mais Agricultura
ELEMENTO DA DESPESA – 44.90.52.00
PROJETO - 1.0010 Maquinário e Equipamentos para Agricultura
VALOR – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito acima descrito, fica o executivo municipal autorizado a usar o excesso de arrecadação, de

acordo com Art. 43, P 1º, inciso II e P 3º, da Lei Federal 4.320/64, proveniente das arrecadações das referidas emendas parlamentares.

Art. 3º - Essa Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal n. 1.206/20 de 18 de agosto de 2020 (LDO), e a Lei Municipal n. 1.142/17 de 27 de dezembro de 2017 (PPA) e suas alterações.

Art. 4º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o referido Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 16 de novembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4FE89FB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1.251/2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para custear despesas com aparelhamento das escolas municipais, com a colocação de Painéis Solares (Energia Solar Fotovoltaica), incluindo as edificações necessárias para recebimento dos equipamentos.

Art.2º- O Crédito Adicional Especial que ora se autoriza correrá na seguinte classificação:
FUNÇÃO –
SUB-FUNÇÃO -
PROGRAMA -
FONTE –
ELEMENTO DA DESPESA -
VALOR – R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art.3º- Como fonte de recurso ao crédito acima descrito, fica o executivo municipal autorizado a usar o excesso de arrecadação, de acordo com Art. 43, §1º, inciso II e §3º, da Lei Federal 4.320/64, proveniente das arrecadações do FUNDEB.

Art.4º-Essa Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal n. 1.206/20 de 18 de agosto de 2020 (LDO), e a Lei Municipal n. 1.142/17 de 27 de dezembro de 2017 (PPA) e sua alterações.

Art.5º- Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o referido Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Laranjal (MG), 16 de Novembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B4A12D46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material para prevenção do COVID 19 pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal/MG**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Empresa vencedora:

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 13.094.173/0001-68
RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, Nº 105, LOJA 02 – BAIRRO BOTAFOGO
CARMO/RJ
CEP: 28.640-000
ITEM 01, 02, 03, 04, 06 e 07.
Valor Global Total R$1.504,80 (um mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 12/11/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E75B4F7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2021 – PRC Nº. 153/2021

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização Emergencial de Cirurgia CPRE (Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica), na Paciente Josy de Almeida Paula atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Casa de Caridade de Muriaé, inscrita no CNPJ sob o nº 22.780.498/0001-95, com sede na Rua Coronel Izalino, nº 187, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-103**, no valor total de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 16 de novembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:05F3119F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

"Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso X do Estatuto Social,

Considerando a ampla divulgação do resultado e o encerramento do prazo recursal, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, objetivando a contratação de pessoal, do CISUM;

RESOLVE:
Art.1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, obedecendo à ordem de classificação que abaixo segue:
CARGO: Médico Mastologista

Nome	Pontuação	Classificação
JULIANA DE OLIVEIRA FARIA CALAIS	5,5	1º

Art. 2º A contratação da candidata aprovada será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se.
Leopoldina, 12 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:700B56B5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

PRC nº 1614/2021.
Objeto Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais contratações de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, especializadas na confecção de medalhas e troféus personalizados e alusivos, para utilização em competições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Empresa Vencedora: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA/**CNPJ:** 22.645.154/0001-73/**Valor total:** R$ 112.451,15.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:11/11/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B3664BD4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 - PRC nº 1614/2021.
Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais contratações de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, especializadas na confecção de medalhas e troféus personalizados e alusivos, para utilização em competições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Partes: Município de Leopoldina e a empresa PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA./**CNPJ:** 22.645.154/0001-73.
Validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Recursos: Próprios.
Valor Estimado: R$ 112.451,15.
Data da Assinatura:11/11/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Vicente Paulo Rocha - PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C0A9D094

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.181/21

TP nº. 005/21
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mafel Construtora de Pádua Ltda-ME – CNPJnº.20.157.057/0001-06
Da Vigência – Prorroga-se o prazo de execução previsto no contrato, por mais 02(dois) meses a partir de 09/11/21,consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.90/2021), em consonância com o artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/11/2021
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina Felipe Chaves Rodrigues Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5BAD9A09

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0260/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RENOVARE – CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.687.471/0002-05
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química para internação compulsória do paciente Ítalo de Oliveira Xavier, para atender ao mandado judicial do Processo nº. 5003530-67.2021.8.13.0384. **Vigência:** 90(noventa)dias.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, contra apresentação da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data do Contrato: 08/11/21
Fundamentação legal: art. 24,IV , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº.0015/2021 – **Processo Licitatório** – n°.01835/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz Paulo Leandro Marconi

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DA35E497

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/21

Pregão nº. 017/21
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 07.155.367/0001-23
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro no item 41, peito de frango, com majoração de preço para R$22,62 (vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) o quilo.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/11/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Francisca Maria Yung Pimentel

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:81CC465C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 443 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE UNIDADES BÁSICAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. IRACEMA MARIA FREITAS FIORAVANTE para exercer o cargo de Chefe de Gestão de Unidade Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 17/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de novembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:06460569

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - **Pregão Eletrônico nº 110/2021**, PRC 1911/2021. **Objeto:** Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por global, para contratação de microempresa, ME, empresa de pequeno porte – EPP ou equiparada, especializada em monitoramento e assessoria dos Programas vinculados e abertos do Ministério da Educação e Secretaria Estadual de Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. **Dia da Licitação:** 30/11/2021, às 09:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 11 de novembro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A6D51F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 26/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO NA ÁREA DASAÚDE OCUPACIONAL E CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme condições e especificações descritas no Edital,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 25 de novembro de 2021, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2021,**no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 16 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D88C3AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO S/Nº., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA A SRA. GREICY KELLY SILVA E CASTRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, **DA** ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **GREICY KELLY SILVA E CASTRO**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-7.309.951 SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 056.807.636-21, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5E3F1CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

GABINETE
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 0338/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 0338/2021

Ementa: *"Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte de imóvel (is) que margeia (m) o Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro ELITE"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3° da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 12 do Decreto n° 24.643 de 10.07.1934 (Código de Águas).

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte do (s) imóvel (is) que margeiam o Sistema de Esgotamento Sanitário, no bairro Elite, conforme abaixo discriminado:

I- Faixa de 03(três) metros de um lado do Sistema de Esgotamento Sanitário, a iniciar na rua Mário de Souza Leite, até alcançar a ETE ELITE/MG-126, com as seguintes coordenadas geográficas:

O eixo da faixa de servidão do sistema de esgotamento sanitário em área de território urbano que tem início no Ponto 1 inicia com as coordenadas X= 707439.71mE; Y= 7578521.99 mS; Ponto 2 X= 707441.34Me; Y= 7578557.40 mS; Ponto 3 X= 707443.65 mE; Y= 7578590.13mS; Ponto 4 X= 707449.60 Me; Y= 7578639.08 mS; Ponto 5 X= 707456.23 mE; Y= 7578659.02 mS; Ponto 6 X= 707466.53 mE; Y= 7578697.41 mS; Ponto 7 X= 707475.92 me; Y= 7578729.77 ms; Ponto 8 X= 707525.62 mE; Y= 7578826.15 mS, Ponto final na divisa com imóvel onde será instalada a Estação de Tratamento de Esgoto.

Nota: Metodologia aplicada: X consiste na longitude UTM e Y consiste na Latitude UTM.
Art. 2° - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa.

Art. 3° - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem dos dutos de interceptação e viabilizar a implementação do Sistema de Tratamento de Esgoto da ETE COMPACTA ELITE.

Art. 4° - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 11 de novembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:CD5DA2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:347A03DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

O MUNICÍPIO DE MATUTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Londe Filho, 354, Centro, CEP 38.870-000, CNPJ n. CNPJ nº. 18.602.102/0001-42, através da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 034/2021, com fundamento do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e art. 1º, inc. IV, da Lei Municipal nº 635/1997, alterada pela Lei Municipal nº 735/2003, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vaga temporária para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate de Endemias**, conforme as regras dispostas no edital de processo seletivo nº 05/2021. As inscrições serão realizadas pelo candidato no período de **17 a 19 de novembro de 2021**. Maiores informações e cópia do edital estará disponível no portal eletrônico do Município, no endereço www.matutina.mg.gov.br ou no e-mail recursoshumanosprefmatutina@gmail.com. Matutina, 16 de novembro de 2021. Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado.Maria da Glória Amorim Ribeiro, Letícia Londe Lopes, José Maria de Borba.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:10A17202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E CONDIÇÕES SOCIAIS DE ROSENILDA DA CRUZ CARLOS BORGES, PORTADORA DO CPF 163.975.658-23, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5001721-71.2021.8.13.0051, POR UM PERÍODO DE 06 MESES**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** ATRAVÉS DA EMPRESA, **CENTRO DE REABILITAÇÃO SHALOM LTDA, CNPJ: 26.965.431/0001-86, SITUADA À ROD. MG 050/ EST PACIENCIA, S/N, ZONA RURAL, EM PIUMHI MG**. CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2021, DISPENSA Nº 016/2021,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FA0343C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE, TABELA AUDATÉX, EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** ATRAVÉS DA EMPRESA **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.144.891/0001-85, ESTABELECIDA NA AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, Nº215, BAIRRO JARDIM SÃO LUIZ, CEP 05.805-000 – SÃO PAULO/SP, COM O VALOR EM **R$ 10.916,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0BBA8780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E/OU IMPRESSÕES (LOCAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO(S): LEONARDO C. VILARINO DE SOUZA. CNPJ: N° 23.947.548/0001-49. VALOR R$21.000,00. VIGÊNCIA Nº 12/11/2021 a 28/02/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E5E9216C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 032/2021. Contratada: H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 41.648.492/0001-03 - Objeto: prestação de serviços na elaboração, implantação e coordenação dos programas preventivos obrigatórios de segurança e medicina do trabalho, nos exatos termos contratuais. Valor total R$63.000,00 (sessenta e três mil reais), valor mensal R$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência até 12/11/2022. Data da assinatura 12/11/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6EC3AFB2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa por inexigibilidade de licitação nº 10/2021 – Processo nº 604/2021, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: H Medical Serviços e Atendimentos Médicos Ltda – CNPJ nº 41.648.492/0001-03 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração, implantação e coordenação dos programas preventivos obrigatórios de segurança e medicina do trabalho, em obediência à Lei nº 6.514/77 – Valor total R$63.000,00 (sessenta e três mil reais), valor mensal R$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura 10/11/2021 - realização até 30/11/2022 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 10/11/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D04158EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 09/2021 – PROCESSO nº 134/2021. **Objeto**: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esporte, conforme artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e Locador: Glória Mendes de Oliveira. Total 12 Apartamentos Mobiliados. Valor Global: R$ 58.000,32. Contrato n° 137/2021. **Data:** 12/11/2021. **Vigência:** 180 dias. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Data da Habilitação:** 12/11/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado– Presidente da CPL. **Data da Ratificação:** 12/11/2021.

Monte Carmelo, 12 de novembro de 2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:288E05C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 48, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Desliga o estagiário do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso II, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, quando o desligamento ocorrerá a pedido do estagiário.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado o estagiário do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
CLÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA JÚNIOR	16/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 11 de Novembro de 2021

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:364D389E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.801, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 4.320, de 17 de Março de 1964, que trata dos Fundos Especiais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 2.845, de 24 de Setembro de 2003, que instituiu o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos do art. 57, da Lei n. 8.078, de 11 de Setembro de 1990;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através da Comunicação Interna n. 215/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor o Sr. Cristiano de Assis, Coordenador Executivo do Procon Municipal, inscrito no CPF sob o n. 003.338.286-74.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A3EEC3C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.802, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Administrador do Fundo Municipal do Trabalho.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 4.320, de 17 de Março de 1964, que trata dos Fundos Especiais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 5.822, de 15 de Maio de 2019, que criou o Fundo Municipal do Trabalho, nos termos do art. 12, da Lei n. 13.667, de 17 de Maio de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através da Comunicação Interna n. 215/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado como Administrador do Fundo Municipal do Trabalho o Sr. Cézar Augusto Bianchi Botaro, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, inscrito no CPF sob o n. 236.351.426-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4B6B7730

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.803, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Retifica o Decreto Municipal n. 10.789 de 10 de Novembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061/2020.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, do Decreto Municipal n. 10.789, de 10 de Novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1°** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), conforme a seguir:*

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
*100.99 – Recursos Ordinários **R$ 130.000,00***
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

*100.99 – Recursos Ordinários **R$ 25.000,00***

TOTAL R$ 155.000,000

03.01.01.17.122.0001.2.702 – PAGAMENTO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 90.000,00***

TOTAL R$ 90.000,00
03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 – MANUTENÇÃO ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 60.000,00***

TOTAL R$ 60.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 –VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 210.000,00***

TOTAL R$ 210.000,00

03.01.05.17.452.0044 – 2.282 – MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 85.000,00***

TOTAL R$ 85.000,00

TOTAL GERAL R$ 600.000,00"

Art. 2º Fica retificado o artigo 2º, do Decreto Municipal n. 10.789, de 10 de Novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º* *Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:*

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 – MANUTENÇÃO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 3.000,00***

TOTAL R$ 3.000,00

03.01.01.17.122.0001.1.119 – AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 2.500,00***

TOTAL R$ 2.500,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.237 – AQUISIÇÃO HIDROMETROS
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 9.000,00***

TOTAL R$ 9.000,00

03.01.02.17.512.0057.2.279 – PAGAMENTO PESSOAL, ADIC. ENC. SOCIAIS –SISTEMA AGUA POTAVEL
3191.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 53.500,00***

TOTAL R$ 53.500,00

03.01.02.17.512.0057.1.144 – CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
4490.51.00 – Obras e Instalações

100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 40.000,00***

TOTAL R$ 40.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 – MANUTENÇÃO ÁGUA PLUVIAL
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 30.000,00***

TOTAL R$ 30.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.2.284 – MANUTENÇÃO SISTEMA ESGOTO
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 40.000,00***

TOTAL R$ 40.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.163 – MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 42.000,00***

TOTAL R$ 42.000,00

03.01.05.17.452.0044.2.231 –VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA D LIXO
3390.30.00 – Material de Consumo

100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 154.600,00***

TOTAL R$ 154.600,00

03.01.05.17.452.0044.2.233 – OPERAR ATERRO SANITÁRIO E/ OU CONCESSÃO
3390.30.00 – Material de Consumo

100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 60.000,00***

TOTAL R$ 60.000,00

03.01.05.17.452.0044.1.128 – AQUISIÇÃO VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 4.600,00***

TOTAL R$ 4.600,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
06 - AMBIENTAL

17.512.0045.2.314 – CONTRIBUIÇÃO IGAM E ANA(AGEENCIA NACIONAL DE ÁGUA)
3390.41.00 – Contribuições
100.99 – Recursos Ordinários ***R$ 160.800,00***

TOTAL R$ 160.800,00

TOTAL GERAL R$ 600.000,00"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:97658DF9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 186/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Coordenador de Serviços de Manutenção**, o servidor **CARLOS HENRIQUE LOPES MONTEIRO**, matrícula nº 1.180, do cargo efetivo de Operador de Estação, **com gratificação de 100% (cem por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/11/2021.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de Novembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D2FAF850

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 - SRP MASSA ASFÁLTICA (COTA E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE C COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1-C, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME, DE ACORDO COM ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX E X - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 01/12/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/11/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1C7396A7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO - CONTRARRAZÕES DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 - SRP REAGENTES E VIDRARIAS E OUTROS (AMPLA, EXCL E COTA)

À empresa:

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55

Vimos informar que a empresa**IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20**impetrou recurso na data de 12/11/2021 via e-mail, sendo considerado tempestivo para o Pregão Presencial nº 087/2021-SRP Reagentes e Vidrarias e outros (ampla, excl e cota). Conforme fls. 531/566 dos autos.

Fica a empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55, intimadavia email, para apresentar contrarrazões em 03 (três) dias úteis, referente ao recurso apresentado pela empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20,caso tenha interesse, com início em 17/11/2021 e término em 19/11/2021 às 17:00 hs, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Insta salientar que o referido encontra-se publicado no site do DEMSUR - link:

https://www.demsur.com.br/site/licitacao/?palavra_chave=&numero=087%2F2021&periodo_inicial=&periodo_final=&categoria=0&tipo=0&status=0

Muriaé, 16 de novembro de 2021

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7E3A9471

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 116, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede progressão por merecimento aos servidores público da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

RESOLVE

Art.1º- Fica concedida a progressão por merecimento a servidora abaixo nominada:

FUNDARTE			
MASP	SERVIDOR	CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO
004.831.001	ANA LIDIA MARTINIANO FERREIRA	PROFESSOR II	NPR04
001.402.002	IRANETE PEREIRASARDINHA DA MATA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR05
002.589.003	SEBASTIÃO ALVARO VASCONCELOS JUNIOR	TEC. ADMINISTRATIVO	PEFM18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2469E7FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 030/2020** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REFORMA DA E.M. SERGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL, S/Nº - FAZENDA NOVO HORIZONTE, MURIAÉ -MG - MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 - CONTRATADA: RFC CONSTRUTORA EIRELI - VIGÊNCIA**: 13/11/2021 A 12/12/2021.**

MURIAÉ/MG, 12/11/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:20215BA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 039/2020** - OBJETO: SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA E.M ONÉA LOPES GOUVÊA LOCALIZADA NA BR 356 S/N - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDUARDO ALVES CORRÊA - VERMELHO II - MURIAÉ/MG - MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 - CONTRATADA: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI – ME **-** VIGÊNCIA**: 30/10/2021 A 29/12/2021.**

MURIAÉ/MG, 29/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:D3F2444D

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – COMUNICA – Aviso de continuidadede licitação –Concorrência Pública nº 011/2021 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lotes 41 e 42) – Tendo realizado diligência, a Comissão Permanente de Licitação marca data para continuidade da sessão pública de licitação, ficando marcada a sessão para o dia 18/11/2021 às 09:30 hs, na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Informações:(32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:DF07D16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 091/2020. Processo Licitatório nº 100/2020. Dispensa de Licitação nº 002/2020. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado destinado a sediar o PSF VI localizado na Avenida Maria Helena Lazarini, nº 331 e 323, no bairro Jardim Colina, neste Município em 12 meses, passando a vigorar até 09/11/2022, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Fica reajustado o valor mensal do aluguel para R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), resultando o valor global de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas.Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rodrigo Fernandes Ayrão, CPF nº 043.200.286-35.

Nepomuceno, 08/11/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FC0CE64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida José de Assis Ribeiro, nº175, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 5.933 no CRI local,na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente:Cloves de Brito Leal. Processo Administrativo nº161/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG,11 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José de Assis Cardoso, nº616, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula10.750 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão

da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente:Ronaldo Augusto da Silva. Processo Administrativo nº182/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG,11 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº1.029, Bairro São João, Matrícula 6.166 no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente:Weligton Carneiro de Oliveira. Processo Administrativo nº333/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG,11 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José de Assis Cardoso, nº470, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 10.734no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito da doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente:Gracilene Aparecida Soares Gomes Sousa. Processo Administrativo nº160/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 11 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:B81A08C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.168/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10168, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.02 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.02.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1262	0190	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			100.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA - EXERCÍCIO	0190	100.000,00
Total de excesso de arrecadação		100.000,00
TOTAL DE RECURSOS		100.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 22 de julho de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora RaizBrasileirav2,OU=ACSOLUTI, OU=ACSOLUTIMultipla,OU=27489125000183, OU=CertificadoPFA3, CN= HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2021-08-24 16:53:34
FoxitReaderVersão:9.0.1

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:AA4BF23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVENIOS

CONVENIO Nº 018/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 2.537,12 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos)
Assinatura – 08/11/2021
Vigência – 31/12/2021

CONVENIO Nº 019/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Transferência de Recurso da SES/MG para Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde do Município de Ouro Fino conforme Resolução SES 7.544/2021.
Valor Total – R$ 75.055,00 (setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais)
Assinatura – 10/11/201
Vigência – 30/11/2023

CONVENIO Nº 020/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Transferência de Recurso da SES/MG para Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde no Município de Ouro Fino, conforme Resolução SES 7.591/2021.
Valor Total – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Assinatura – 10/11/2021
Vigência – 30/10/2022

CONVENIO Nº 021/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Educandário São José
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 33.589,52 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Assinatura – 10/11/2021
Vigência – 31/12/2021

CONVENIO Nº 022/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ONG Associação dos Amigos dos Animais de Ouro Fino – ONG Alquimia

Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 20.537,12 (vinte mil quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos)
Assinatura – 12/11/2021
Vigência – 31/12/2021

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B0902DFB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 391/2021, modalidade Pregão Presencial nº 137/2021, Registro de Preços nº 089/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de limpeza para piscina pública, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 29/11/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:641E6540

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 392/2021, modalidade Pregão Presencial nº 138/2021, Registro de Preços nº 090/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para uso dos funcionários públicos municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 30/11/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B8B2741B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 052-2021 PREGÃO 025-2021 - ASSESSORIA JURÍDICA

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão de recursos humanos no setor público municipal, com caráter suplementar/preventivo/corretivo, atendendo a demanda administrativa e judicial da Secretaria Municipal de Administração**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 29 de novembro de 2021, às 13:00h,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **13:00h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br .

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (32) 3446-1118 ou email licitacao@palma.mg.gov.br .

Palma/MG, 16 de novembro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:588841CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°06/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu /Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021. Processo de Compra nº 342/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **29-11-2021** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 12 de Novembro de 2021.

VALTIÉRE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0C21D672

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°05/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 05/2021. Processo de Compra nº 345/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ SANTANA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **17-12-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 12 de Novembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:2BBF361C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°11/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 11/2021. Processo de Compra nº 356/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE FECHAMANTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE SIMÕES CUNHA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **02-12-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 12 de Novembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:A8309068

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°04/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 04/2021. Processo de Compra nº 336/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMAR A ESCOLA MUNICIPAL NILO SADOK, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **20-12-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 12 de Novembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:2ABC44E4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°08/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu /Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 08/2021. Processo de Compra nº 373/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OKM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **30-11-2021** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 12 de Novembro de 2021.

VALTIÉRE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:5DA9DD10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°191/2020

Processo: 13346/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 191/2020
(PROCESSO: 13346/2019)

CONTRATANTES: O Município de Paracatu e **VEREDAS HOTEL LTDA: OBJETO**: Prorrogação de Prazo. **DATA: 14/09/2021. VENCIMENTO: 21/09/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art.57 da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINATURAS: GABRIEL FERRÃO PEDROSA E SOUZA, IGOR ARAÚJO DINIZ, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS, TIAGO DE DEUS SILVA, UBALDO JUNIO MUNDIM LOPES** pela Contratante e **VEREDAS HOTEL LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:C848FB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 208/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 208/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUMARLA CAJURU LTDA. Objeto: FERRAMENTAS e EPI's.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$121.715,50 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°098/2021 - Processo nº 608/2021.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:A6C8C144

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 207/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 207/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUMARLA CAJURU LTDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAIS HIDRÁULICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 68.161,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°099/2021 - Processo nº 698/2021.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:944C651B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 209/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 209/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUMARLA CAJURU LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI's.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 1.982,69 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°098/2021 - Processo nº 608/2021.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:34C58223

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.951/2021

PORTARIA Nº 18.951/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra Servidor PAD nº 113/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde do qual teria a Servidora Contratada **Sra. RENATA DE PAULA ARCANJO,** Matrícula 25616 e 22617, Enfermeira, ocupado dois cargos no município e outro cargo em instituição não pública, com carga horária supostamente incompatível com o exercício dos três cargos e, supostamente dado prejuízo ao Erário. Tais atitudes comportamentais encontram-se tipificadas nos artigos **141 incisos I, II, III, IX, X e XIII; Art. 142 incisos I e XV; Art. 154 incisos III, IV, X e XIII,** podendo vir a ser penalizada com um dos incisos do artigo **149 da Lei 5264/2011 e inciso VI do Contrato firmado entre as partes.**

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:115447EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.056/2021

PORTARIA Nº 19.056/2021

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: **165/2021** oriundo do PRO 09348/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos lotes 26, por NÃO apresentar AFE DO FABRICANTE E REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA nos autos do Pregão Eletrônico 069/2021, PRC 0502/2021, em que figura como Requerido o Licitante **MAKE LINE COMERCIAL LTDA – ME CNPJ 05.416.754/0001-40.**

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de outubro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:86868935

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.059/2021

PORTARIA Nº 19.059/2021

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: **168/2021** oriundo do PRO 09351/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou

responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos lotes 01, por NÃO cumprir com as exigências editalícias consoante ITEM 7.13 nos autos do Pregão Eletrônico 071/2021, PRC 0470/2021, em que figura como Requerido o Licitante ATACADÃO DA GRAMA BH EIRELI., **CNPJ: 07.409.483/0001-21.**

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de outubro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:82F4B023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 467/2021

ATO ORDINATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 467/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021
SESSÃO PÚBLICA PARA REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, em conformidade com o termo emitido pelo Exmo. Sr. Prefeito em data de 11/11/2021 e em atendimento à determinação judicial exarada nos autos do processo nº 5006812-46.2021.8.13.0471, pertinentes ao processo licitatório (PRC) nº 467/2021, modalidade Concorrência nº 005/2021, ficam as credenciadas no referido processo notificadas quanto à sessão pública de julgamento de propostas a realizar-se em 25/11/2021, às 09:30 horas, na sala de licitações, 3º andar do prédio sede desta municipalidade, para abertura do "Envelope nº 2 – Proposta Comercial" da participante "CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI".

Pará de Minas, 16 de novembro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E2E76423

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 770/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 770/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 097/2021 – PRC nº 770/2021 – RP nº 038/2021. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, podendo se enquadrar em qualquer uma das classificações: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas**: BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMO FARMACÊUTICOS LTDA**, Item: 08, 09, 44, 46 e 48. **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Itens: 49 e 59. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, Itens: 14, 32, 39 e 41. **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, Itens: 15, 47, 60 e 61. **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** Itens: 17 e 29. **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** Itens: 19, 24, 34 e 56. **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Itens: 21 e 52. **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** Item: 30. **MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** Item: 62. **AGIL MEDICAMENTOS LTDA**, Item: 64.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E20FDB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.746

DECRETO Nº 11.746/2021

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;
- considerando o requerimento da Sociedade Empresária **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 03.943.282/0001-59,** protocolado sob **Nº PRO-01059/21;**
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.514/2020, especialmente o disposto em seu Artigo Nº 33.
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno de Nº 53 da Quadra RF12,** situado no Bairro Jardim América – 5ª Etapa, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 03.943.282/0001-59,** conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno Nº 53 – Quadra RF12 – Bairro Jardim América – 5ª Etapa
Matrícula: 56.209 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Área: 270,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 56.209 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS

Área de Terreno – Quadra RF12 – – Bairro Jardim América – 5ª Etapa
Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Área: 22,50m²

Frente: 1,50m confrontando com a Rua Lucila Marinho de Aguiar Amorim;
Fundos: 1,50m confrontando com o Lote Nº 53;
Lateral Direita: 15,00m confrontando com o Lote Nº 01;

Lateral Esquerda: 15,00m confrontando com o Lote Nº 53.

Observação: Esta Área será unificada posteriormente ao Lote Lindeiro de Nº 01.
Lote de Terreno Nº 53 – Quadra RF12 – Bairro Jardim América – 5ª Etapa
Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Área: 247,50m²

Frente: 10,50m confrontando com a Rua Lucila Marinho de Aguiar Amorim;
Fundos: 12,00 confrontando com o Lote Nº 04;
Lateral Direita: 24,00m sendo: 16,50 confrontando com o Lote Nº 01 e 7,50m com o Lote Nº 02;
Lateral Esquerda: 22,50m confrontando com o Lote Nº 52.

Art. 2º. A Área de Terreno desmembrada, com área inferior a 200,00m², será unificada ao imóvel lindeiro, Lote de Terreno Nº 01 da Quadra RF12, registrado na Matrícula Nº 36.792, Ficha 01, Livro 2 – Registro Geral, após regular alienação ao proprietário do referido imóvel, mediante o recolhimento dos tributos municipais previstos na legislação de regência.

Art. 3°. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 4.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº11.542/2021 de 03 de maio de 2021.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:692B0600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.736/2021

DECRETO Nº 11.736/2021

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária HANKE CONSTRUTORA EIRELI**,** CNPJ 26.570.141/0001-33**,** protocolado sob **Nº PRO-07444/21;**
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno de Nº 01 da Quadra B-145** situado no Bairro Vila Ferreira, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária HANKE CONSTRUTORA EIRELI**,** CNPJ 26.570.141/0001-33**,** conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO:

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra B-145 – Bairro Vila Ferreira – Pará de Minas-MG
Matrícula: 77.780 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: HANKE CONSTRUTORA EIRELI
Área: 11.330,59m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 77.780 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 17 – Quadra B-145 – Bairro Vila Ferreira – Pará de Minas-MG
Proprietário: HANKE CONSTRUTORA EIRELI
Área: 238,23m²

Frente: 13,47m confrontando com a Rua José Gonçalves Moreira Sobrinho;
Fundos: 10,00m confrontando com o Lote Nº 22;
Lateral Direita: 19,77m confrontando com o Lote Nº 18;
Lateral Esquerda: 29,02m, sendo: 5,24m confrontando com o Lote Nº 23 e 23,78m com o Lote Nº 01.

Lote de Terreno Nº 18 – Quadra B-145 – Bairro Vila Ferreira – Pará de Minas-MG
Proprietário: HANKE CONSTRUTORA EIRELI
Área: 288,68m²

Frente: 27,64m confrontando com a Rua José Gonçalves Moreira Sobrinho;
Fundos: 21,62m, sendo: 11,62m confrontando com o Lote Nº 20 e 10,00m com o Lote Nº 21;
Lateral Direita: 4,78m confrontando com o Lote Nº 19;
Lateral Esquerda: 21,77m, sendo: 19,77m confrontando com o Lote Nº 17 e 2,00m com o Lote Nº 22.

Lote de Terreno Nº 20 – Quadra B-145 – Bairro Vila Ferreira – Pará de Minas-MG
Proprietário: HANKE CONSTRUTORA EIRELI
Área: 231,85m²

Frente: 11,20m confrontando com a Rua Jurema;
Fundos: 11,62m confrontando com o Lote Nº 18;
Lateral Direita: 20,34m confrontando com o Lote Nº 21;
Lateral Esquerda: 20,30m confrontando com o Lote Nº 19.

Lote de Terreno Nº 21 – Quadra B-145 – Bairro Vila Ferreira – Pará de Minas-MG
Proprietário: HANKE CONSTRUTORA EIRELI
Área: 203,70m²

Frente: 10,00m confrontando com a Rua Jurema;
Fundos: 10,00m confrontando com o Lote Nº 18;
Lateral Direita: 20,40m confrontando com o Lote Nº 22;
Lateral Esquerda: 20,34m confrontando com o Lote Nº 20.

Lote de Terreno Nº 22 – Quadra B-145 – Bairro Vila Ferreira – Pará de Minas-MG
Proprietário: HANKE CONSTRUTORA EIRELI
Área: 224,23m²

Frente: 10,00m confrontando com a Rua Jurema;
Fundos: 10,00m confrontando com o Lote Nº 17;
Lateral Direita: 22,45m confrontando com o Lote Nº 23;
Lateral Esquerda: 22,40m, sendo: 20,40m confrontando com o Lote Nº 21 e 2,00m com o Lote Nº 18.

Lote de Terreno Nº 23 – Quadra B-145 – Bairro Vila Ferreira – Pará de Minas-MG
Proprietário: HANKE CONSTRUTORA EIRELI
Área: 276,95m²

Frente: 10,00m confrontando com a Rua Jurema;
Fundos: 10,00m confrontando com o Lote Nº 01;

Lateral Direita: 27,70m confrontando com o Lote Nº 24;
Lateral Esquerda: 27,69m, sendo: 22,45m confrontando com o Lote Nº 22 e 5,24m com o Lote Nº 17.

Lote de Terreno Nº 24 – Quadra B-145 – Bairro Vila Ferreira – Pará de Minas-MG
Proprietário: HANKE CONSTRUTORA EIRELI
Área: 277,00m²

Frente: 10,00m confrontando com a Rua Jurema;
Fundos: 10,00m confrontando com o Lote Nº 01;
Lateral Direita: 27,70m confrontando com o Lote Nº 25;
Lateral Esquerda: 27,70m confrontando com o Lote Nº 23.

Lote de Terreno Nº 25 – Quadra B-145 – Bairro Vila Ferreira – Pará de Minas-MG
Proprietário: HANKE CONSTRUTORA EIRELI
Área: 277,00m²

Frente: 10,00m confrontando com a Rua Jurema;
Fundos: 10,00m confrontando com o Lote Nº 01;
Lateral Direita: 27,70m confrontando com o Lote Nº 01;
Lateral Esquerda: 27,70m confrontando com o Lote Nº 24.

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra B-145 – Bairro Vila Ferreira – Pará de Minas-MG
Proprietário: HANKE CONSTRUTORA EIRELI
Área: 9.312,96m²

Frente: 153,26m confrontando com a Rua Jurema;
Fundos: 180,81m confrontando com a Rua Oiapoque;
Lateral Direita: 55,30m confrontando com a Rua Tupinambás;
Lateral Esquerda: 86,19m, sendo: 37,70m confrontando com o Lote Nº 25, 10,00m com o Lote Nº 24, 10,00m com o Lote Nº 23, 23,78m com o Lote Nº 17 e 4,71m com a Rua José Gonçalves Moreira Sobrinho.

Art. 2°. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:509A413F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.671

DECRETO Nº 11.671/2021

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de **Marcelo Ricardo de Souza**, **CPF Nº 821.360.416-49,** protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo **Nº PRO-05301/21**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.514/2020 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno Nº 04 e 05, da Quadra 38-A-1,** situados no Bairro São José, Município de Pará de Minas, de propriedade de **Marcelo Ricardo de Souza**, **CPF Nº 821.360.416-49,** conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 04 – Quadra 38-A-1 – Bairro São José –Pará de Minas-MG
Matrícula: 17.429 **–** Livro 2-BP – Folha 289 – Registro Geral
Proprietário: Marcelo Ricardo de Souza
Área: 361,26m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 17.429 **–** Livro 2-BP – Folha 289 – Registro Geral

Lote de Terreno Nº 05 – Quadra 38-A-1 – Bairro São José –Pará de Minas-MG
Matrícula: 64.675 **–** Livro 2 – Ficha – Registro Geral
Proprietário: Marcelo Ricardo de Souza
Área: 742,16m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 64.675 **–** Livro 2 – Ficha – Registro Geral

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 04 – Quadra 38-A-1 – Bairro São José –Pará de Minas-MG
Proprietário: Marcelo Ricardo de Souza
Área: 1.103,42m²

Frente: 27,10m confrontando com a Avenina Professor Mello Cançado;
Fundos: 14,48m confrontando com o Lote S. Nº. Da Casa Nº 16 de Joel de Melo Mendes;
Lateral Direita: 65,83m sendo: 25,65m confrontando com o Lote Nº 03 e 40,18m em linha quebrada com o Lote de Osmar Diniz França;
Lateral Esquerda: 58,13m sendo: 19,59m confrontando com o Lote Nº 06 e 38,54m em linha quebrada com o Lote da casa Nº 32 de Ivanilde Rosa Couto Silva.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:98D7047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.719/2021

DECRETO Nº 11.719/2021

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **Maria Aparecida de Melo Pereira e Outro, CPF 363.399.626-53,** protocolado sob **Nº PRO-07302/21;**
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº 23 da Quadra I (i)** situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Pará de Minas, de propriedade d**e Maria Aparecida de Melo Pereira e Outro, CPF 363.399.626-53,** conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno Nº 23 da Quadra I (i) – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Pará de Minas-MG
Matrícula: 57.987 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: Maria Aparecida de Melo Pereira e Outro
Área: 500,08m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 57.987 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

Benfeitoria: Uma Casa Residencial de Nº 67

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 23 da Quadra I (i) – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Pará de Minas-MG
Proprietário: Maria Aparecida de Melo Pereira e Outro
Área: 210,07m²

Frente: 10,00m confrontando com a Rua Pouso Alegre;
Fundos: 4,66m confrontando com o Lote Nº 24 de propriedade de Renato Pereira de Souza;
Lateral Direita: 30,88m confrontando com o Lote Nº 23A;
Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o Lote Nº 22 de propriedade de José Paulo Dias.

Benfeitoria: Uma Casa Residencial de Nº 67

Lote de Terreno Nº 23A da Quadra I (i) – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Pará de Minas-MG
Proprietário: Maria Aparecida de Melo Pereira e Outro
Área: 290,01m²

Frente: 11,42m confrontando com a Rua Pouso Alegre;
Fundos: 6,65m confrontando com o Lote Nº 24 de propriedade de Renato Pereira de Souza mais 0,80m com o Lote Nº 25 de propriedade da Cooperativa de Produção Têxtil de Pará de Minas;
Lateral Direita: 31,46m confrontando com o Lote Nº 25 de propriedade da Cooperativa de Produção Têxtil de Pará de Minas;
Lateral Esquerda: 30,88m confrontando com o Lote Nº 23 de propriedade de Maria Aparecida de Melo Pereira.

Art. 2°. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:723E081C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.721/2021

DECRETO Nº 11.721/2021

Retifica as confrontações e localizações de lotes de terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **Thaís Mendes Ruback**, CPF 073.636.336-06 protocolado sob Processo Administrativo **PRO-02313/21;**
- considerando que o requerimento encontra-se em conformidade com o Plano Diretor do Município e suas alterações;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;
- considerando parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam retificadas as confrontações e localizações dos lotes de terreno 04, 05, 06 e 07 da Quadra JO27 situados no Bairro Jardim das Oliveiras – 5ª Etapa, Município de Pará de Minas-MG, conforme abaixo especificado:

LOTE A SER RETIFICADO:

Lote de Terreno nº 04 – Quadra JO27 – Bairro Jardim das Oliveiras – 5ª Etapa
Matrícula: 70.321 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO O & M LTDA.**
Área: 360,00m²

Frente: 12,00m confrontando com a Rua Geraldo Pereira Duarte;
Fundos: 12,00m confrontando com Edson Almeida Sousa;
Lateral Direita: 30,00m confrontando com o Lote Nº 05;
Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o Lote Nº 03;

LOTE RETIFICADO:

Lote de Terreno nº 04 – Quadra JO27 – Bairro Jardim das Oliveiras – 5ª Etapa
Proprietário: **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO O & M LTDA.**
Área: 360,00m²

Frente: 12,00m confrontando com a Rua Geraldo Pereira Duarte;
Fundos: 12,00m confrontando com Edson Almeida Sousa;
Lateral Direita: 30,00m confrontando com o Lote Nº 06;
Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o Lote Nº 03;

LOTE A SER RETIFICADO:

Lote de Terreno nº 05 – Quadra JO27 – Bairro Jardim das Oliveiras – 5ª Etapa
Matrícula: 70.322 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO O & M LTDA.**
Área: 360,00m²

Frente: 12,00m confrontando com a Rua Geraldo Pereira Duarte;

Fundos: 12,00m confrontando com Edson Almeida Sousa;
Lateral Direita: 30,00m confrontando com o Lote Nº 06;
Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o Lote Nº 04;

LOTE RETIFICADO:

Lote de Terreno nº 05 – Quadra JO27 – Bairro Jardim das Oliveiras – 5ª Etapa
Proprietário: **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO O & M LTDA.**
Área: 360,00m²

Frente: 12,00m confrontando com a Rua Geraldo Pereira Duarte;
Fundos: 12,00m confrontando com Edson Almeida Sousa;
Lateral Direita: 30,00m confrontando com a Área Institucional I, II, III e V da Quadra JO26;
Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o Lote Nº 07;

LOTE A SER RETIFICADO:

Lote de Terreno nº 06 – Quadra JO27 – Bairro Jardim das Oliveiras – 5ª Etapa
Matrícula: 70.323 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: **THAÍS MENDES RUBACK**
Área: 360,00m²

Frente: 12,00m confrontando com a Rua Geraldo Pereira Duarte;
Fundos: 12,00m confrontando com Edson Almeida Sousa;
Lateral Direita: 30,00m confrontando com o Lote Nº 07;
Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o Lote Nº 05;

LOTE RETIFICADO:

Lote de Terreno nº 06 – Quadra JO27 – Bairro Jardim das Oliveiras – 5ª Etapa
Proprietário: **THAÍS MENDES RUBACK**
Área: 360,00m²

Frente: 12,00m confrontando com a Rua Geraldo Pereira Duarte;
Fundos: 12,00m confrontando com Edson Almeida Sousa;
Lateral Direita: 30,00m confrontando com o Lote Nº 07;
Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o Lote Nº 04;

LOTE A SER RETIFICADO:

Lote de Terreno nº 07 – Quadra JO27 – Bairro Jardim das Oliveiras – 5ª Etapa
Matrícula: 70.324 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: **EDER CAMPOS DE OLIVEIRA**
Área: 360,00m²

Frente: 12,00m confrontando com a Rua Geraldo Pereira Duarte;
Fundos: 12,00m confrontando com Edson Almeida Sousa;
Lateral Direita: 30,00m confrontando com a Área Institucional I, II, III e V da Quadra JO26;
Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o Lote Nº 06;

LOTE RETIFICADO:

Lote de Terreno nº 07 – Quadra JO27 – Bairro Jardim das Oliveiras – 5ª Etapa
Proprietário: **EDER CAMPOS DE OLIVEIRA**
Área: 360,00m²

Frente: 12,00m confrontando com a Rua Geraldo Pereira Duarte;
Fundos: 12,00m confrontando com Edson Almeida Sousa;
Lateral Direita: 30,00m confrontando com o Lote Nº 05;
Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o Lote Nº 06;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de outubro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:3699205D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.745/2021

DECRETO Nº 11.745/2021

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária PARAENSE PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA.**,** CNPJ 23.121.478/0001-75**,** protocolado sob **Nº PRO-00284/21;**
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.514/2020, especialmente o disposto em seu Artigo Nº 33.
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno de Nº 08 da Quadra 459** situado na Vila Romualdo Pereira da Silva, Município de Pará de Minas, de propriedade das Sociedades Empresárias ONE – ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. CNPJ 29.364.878/0001-98 e RM – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,** CNPJ 29.335.613/0001-61, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO:

Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 459 – Vila Romualdo Pereira da Silva
Matrícula: 58.899 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral
Proprietários: ONE – ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. e
RM – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Área: 2.082,68m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 58.899 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 459 – Vila Romualdo Pereira da Silva
Proprietários: ONE – ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. e
RM – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Área: 1.041,34m²
Frente: 18,00m confrontando com a Avenida Ovídio de Abreu;
Fundos: 19,80m confrontando com a Avenida Professor Mello Cançado;
Lateral Direita: 57,13m confrontando com o Lote Nº 08-A;
Lateral Esquerda: 63,56m confrontando com o Lote Nº 07.

Lote de Terreno Nº 08-A – Quadra 459 – Vila Romualdo Pereira da Silva
Proprietários: ONE – ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. e

RM – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Área: 1.041,34m²

Frente: 18,00m confrontando com a Avenida Ovídio de Abreu;
Fundos: 19,80m confrontando com a Avenida Professor Mello Cançado;
Lateral Direita: 25,25m confrontando com o Lote Nº 13 e 23,91m com o Lote Nº 19;
Lateral Esquerda: 57,13m confrontando com o Lote Nº 08.

Art. 2°. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.695/2021, de 13 de setembro de 2021.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:FDE5C5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000103/2021, Pregão Presencial nº: 000064/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIA DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 29/11/2021, às 13:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 16 de novembro de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D21D04B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal De Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 004/2021, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para obra de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do bairro novo horizonte – etapa 01, conforme plano de ação n° 09032021-012876, referente a transferência especial – plataforma + brasil em benefício ao municipio de perdizes/mg, conforme previsto no edital e seus anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09 horas do dia 20/12/2021. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 16/11/2021 –

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Atenciosamente

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9E543ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 005/2021. A Prefeitura Municipal De Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 005/2021, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para obra de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do bairro novo horizonte – etapa 02, conforme plano de ação n° 09032021-013645, referente a transferência especial – plataforma + brasil em benefício ao municipio de perdizes/mg, conforme previsto no edital e seus anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09 horas do dia 21/12/2021. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 16/11/2021 –

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Atenciosamente

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8F7CE3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.265/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO CUSTODINHO.

TERMO DE FOMENTO Nº 8.265/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO CUSTODINHO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO CUSTODINHO, CNPJ:**

06.886.537/0001-87, com sede na Comunidade Rural do Custodinho, s/n, Zona Rural, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **JOSÉ MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 309.640.166-72, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2021**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:25392D16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE PROGRAMA 20/2021 Nº 7.952/2021 - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO - PROCESSO Nº 208/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

CONTRATO DE PROGRAMA 20/2021
Nº 7.952/2021 -CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DO TRANSBORDO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021 - Dispensa de Licitação nº 27/2021
Pelo presente instrumento, de um lado oCONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede Rua Comendador José Esteves, nº 744, Centro - Lavras, inscrito no CNPJ (MF) sob nº.24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu contrato de consórcio público, pelo Secretário Executivo, Sr.Ivan Massimo Pereira Leite, doravante denominado simplesmenteCONSANEe de outro lado oMUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº. 18.244.343/0001-67, com sede na PC primeiro de junho, nº 103, Centro, Perdões/MG - CEP: 37.260-000, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito MunicipalSr.

Hamilton Resende Filho, doravante referido simplesmente comoMunicípio de Perdões.
CONSIDERANDOque a gestão de resíduos sólidos urbanos, integrante do conceito de saneamento básico estabelecido no art. 3º, I, "c", da Lei Federal nº 11.445/2007, é um dos maiores desafios enfrentados pelos municípios brasileiros na tentativa de erradicar os "lixões;
CONSIDERANDOque a gestão compartilhada entre os municípios do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, conforme seu Contrato de Consórcio Público, reduz significativamente os custos para realizar o transbordo, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos;
CONSIDERANDOque a gestão associada ou compartilhada de serviços públicos, além de constitucionalmente prevista (art. 241, Constituição Federal), é também especificamente indicada como uma das soluções no âmbito dos serviços de saneamento básico (arts. 3º, II e 8º, da Lei Federal nº 11.445/2007), entre os quais se inclui o de manejo dos resíduos sólidos (art. 3º, I, "c", da Lei Federal nº 11.445/2007);
CONSIDERANDOque a Lei Federal nº 11.445/2007 prevê especificamente a possibilidade de prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico, dentre os quais se situa o de manejo de resíduos sólidos, em que há um único prestador dos serviços para vários municípios, contíguos ou não, observada a uniformidade de regulação e fiscalização bem como de compatibilidade de planejamento (art. 14);
CONSIDERANDOque é diretriz da Política Estadual de Resíduos Sólidos a integração dos entes federados na utilização de áreas de disposição final de resíduos sólidos, nos termos do art. 7°, inciso IX da Lei Estadual nº 18.031/2009;
CONSIDERANDOque a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deveria ser implantada em até 4 (quatro) anos após a data de publicação da Lei Federal nº 12.305/2010, conforme disposto em seu art. 54, ou seja, desde de 2014;
CONSIDERANDOque a gestão integrada de resíduos sólidos e a articulação entre as diferentes esferas do Poder Público, e destas com o setor empresarial são objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos nos termos do art. 7°, incisos VII e VIII da Lei Federal nº 12.305/2010;
CONSIDERANDOratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato de Consórcio do CONSANE em Lei Municipal de 3.245 de 05 de abril de 2021 autorizando a participação do Município de Perdões no Consórcio;
CONSIDERANDOa realização do Processo Licitatório 01/2018; Pregão Presencial 01/2019, que tem como objetivo a contratação de empresas especializadas devidamente regularizadas, para a prestação de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos nos municípios do CONSANE, sob regime de empreitada, com fornecimento de materiais, de equipamentos de apoio e mão de obra, e preços unitários por medição;
CONSIDERANDOa assinatura do CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2019 entre o CONSANE e a empresa vencedora CTR-MG CNPJ:18.294.284/0001-31 do Processo Licitatório 01/2018; Pregão Presencial 01/2019, assinado da data 04 de abril de 2019.
CONSIDERANDOo4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019, no qual foi feita a ampliação da prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanosa todos os municípios consorciados ao CONSANE, abrangendo as etapas de transbordo, transporte e disposição final.
CONSIDERANDOo atendimento dos demais requisitos de validade nos contratos envolvendo a prestação de serviço de saneamento básico nos termos do art. 11 da Lei 11.445/2007;
Celebram o presente CONTRATO DE PROGRAMA, doravante designado CONTRATO, resultante de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993, dos arts. 8º, 10, 11 e 14 a 17 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 13 da Lei Federal n° 11.107/2005, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente CONTRATO a delegação do Município de Perdões para o CONSANE aPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, conforme detalhado no Anexo I deste Contrato.
Parágrafo Primeiro:Estão excluídos do presente objeto, os serviços deCOLETA e TRANSPORTE de RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOSaté o sistema de transbordo localizado no município de Lavras os quais permanecem sob a responsabilidade exclusiva doMUNICÍPIO.
Parágrafo Segundo:Fica o CONSANE autorizado, nos termos da deliberação da Assembleia Geral de 22 de outubro de 2016, através de Ata Processo Licitatório 01/2018; Pregão Presencial 01/2019, no qual a empresa CTR-MG CNPJ:18.294.284/0001-31 ganhadora do certame, a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.
Parágrafo Terceiro:Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades/procedimentos disponibilizados peloCONSANE, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº. 6.017/07.
Parágrafo Quarto:Faz parte deste documento o Anexo I, que contém as informações referente a execução dos serviços a serem desenvolvidos pelo CONSANE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação direta doCONSANEé amparada legalmente pela lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XXVI e pelo artigo 17 da lei 11.107/2005, conforme se dispõe a seguir:
"É dispensável a licitação:
XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."
Cita-se também o artigo 2º, §1º, inciso III da lei 11.107/2005.
1º. Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:
III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SEVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
Os serviços delegados na Cláusula Primeira deverão ser prestados de acordo com o estabelecido no CONTRATO ADMINITRATIVO 01/2019 e posteriores aditivos contratuais, firmado entre o CONSANE e a empresa CTR-MG, bem como seus Termos Aditivos, conforme anexo II.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – DO MUNICÍPIO DE PERDÕES:
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, as atividades do CONSANE, relativas a execução deste contrato de programa;
Emitir "ordem de início de serviço" para a atividade prestada pelo CONSANE;
Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando ao atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, praticando todos os atos necessários a assegurar sua regularidade;
Designar servidor para fiscalização dos serviços prestados pelo CONSANE
Efetivar o repasse dos valores concernentes aos serviços prestados em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal/fatura;
Estar adimplente com o CONSANE no que se refere ao contrato de rateio 013/2021.
II – DO CONSANE:
Cumprir as obrigações assumidas dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato de Programa;
Garantir a execução integral doCONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2019firmado entre o CONSANE e a empresa CTR-MG, está responsável técnica pela a execução do objeto do contrato de programa;
Permitir e facilitar o acesso da Fiscalização para inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados, inclusive dados técnicos e operacionais sobre os serviços;
Participar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em

parte, bem como qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos mesmos, indicando, em ambos os casos, as medidas para corrigir e/ou regularizar a situação;
Garantir a Execução dos serviços contratados conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município de Perdões;
Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços nas melhores condições de segurança;
Apresentar notas fiscais para realização das medições, bem como tickets de pesagem em balança rodoviária licenciada pela ABNT;
Apresentar relatório pormenorizado mensal dos serviços executados;
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS
O valor total do Contrato de Programa é deR$728.132,76 (setecentos e vinte e oito mil cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)sendo a estimativa de valores mensais deR$ 60.677,73 (sessenta mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)pela de produção estimada de 387 (trezentos e oitenta e sete) toneladas de RSU por mês com a memória de cálculo do valor de R$ 156,79 (cento e cinquenta e seis e setenta e nove centavos) por tonelada para os serviços de transbordo, transporte e destinação final dos RSU de Perdões.
Paragrafo primeiro:em caso de pagamento realizado dentro de 20 (vinte) dias contados do termo final do mês em que se prestaram os serviços, será franqueado ao munícipio de Perdões, de forma individual, desconto de 5% (cinco por cento) no valor unitário da tonelada de resíduos e da administração local dos serviços.
Paragrafo segundo:O rateio do pagamento dos valores estimados por cada município se dará conforme a utilização do serviço e na forma do contrato de consórcio público assinado por cada município.
Parágrafo Terceiro:Tal valor deve ser estabelecido como aditivo no contrato de rateio 013/2021 que o Município de Perdões tem com o CONSANE como despesa variável.
CLAUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A execução dos serviços irá seguir conforme estabelecido no anexo I deste documento.
Paragrafo Único: Fica autorizado o CONSANE a subcontratar serviço proposto na cláusula primeira deste contrato, conforme deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 22 de outubro de 2016, conforme ata e assinatura de Contrato Administrativo 01/2019 (Anexo II).
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO DE PROGRAMA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 02.08.01.15.452.1502.2067.33.90.39
Fonte: 100
Ficha: 318
CLÁSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE
O Município de Perdões e o CONSANE ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços que venham a ser contratados pelo CONSANE, para este Contrato de Programa.
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DAS CONSIÇÕES DE REPASSE
O montante global mencionado na Cláusula Sexta será destinado ao custeio das despesas estimadas para o período de 12 (doze meses) meses.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município de Perdões, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

Paragrafo Primeiro:A Fiscalização terá poderes para:
sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;recusar qualquer serviço, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com o objeto que se destina.

Paragrafo Segundo:As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal doMunicípio de Perdõesdeverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

OCONSANEpoderá ser penalizado com a suspensão dos repasses, sem prejuízo de demais cominações legais, no caso do descumprimento parcial ou total do objeto expresso na Cláusula Segunda, bem como das obrigações registradas na Cláusula Quarta inciso II.
O Município de Perdões poderá ser penalizado com a suspensão da prestação dos serviços, no caso do descumprimento parcial ou total da Cláusula Quarta, inciso I, letra E.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo Município de Perdões, independente das medidas legais cabíveis, nas seguintes hipóteses:

I – Se houver alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSANE que impliquem modificações nas condições de sua contribuição como executor das ações constantes deste Contrato;

II – Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexequível o presente Contrato;

III – As demais causas previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – PUBLICIDADE
O presente instrumento será publicado, em extrato, no diário oficial do Município de Perdões dentro do prazo previsto na legislação em vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lavras/MG, para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.
E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Lavras, 09 de novembro de 2021.

IVAN MASSIMO PEREIRA LEITE
Superintendente do CONSANE

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:15EF2591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º *(Primeiro)* Termo Aditivo por objeto, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital,o **acréscimo** de reequilíbrio econômico financeiro de Preços, relação ao **item: 22,** através do Processo Licitatório nº. 022/2021 - Pregão Presencial nº.010/2021 -preço inicial em Proposta de R$ 39,22, com preço em **Reajuste** de R$ 48,20, vigência 01/10/2021 a 31/12/2021 ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: **SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES**,**CNPJ nº.02.145.987/0001-68**, com sede à.Rua:Av.JK,nº.2467,Bairro: Vila

Rica- Cep:35.045-250. Contrato de Ata de registro de preços n° 028 de 19 de abril de 2021..
GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:B17A1C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 - PREGÃO Nº 044/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de pintura e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04 no valor global de R$466.276,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:75E58FD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 - PREGÃO Nº 044/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 044/2021 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de pintura e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto ao fornecedor Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:288DCA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 09/2021. Pregão Presencial nº. 01/2021. Registro de Preços nº. 01/2021. Resumo do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível. Contratada: Cristovam José Silva Lana EPP. Retifica-se a publicação ocorrida em 04/11/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Código Identificador BB4D1EAF, para onde consta: "Valor total: R$ 30.466,54. Fica revisto o valor do combustível, sendo: Gasolina R$ 7,08 o litro; Diesel S10 R$ 5,40 o litro; Diesel S500 R$ 5,38 o litro" – passe a constar: "Valor total: R$ 50.227,87. Fica revisto o valor do combustível, sendo: Gasolina R$ 7,08 o litro; Diesel S10 R$ 5,40 o litro; Diesel S500 R$ 5,38 o litro".

Piranga, 26/10/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:0A28367F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 180/2021. Pregão Presencial nº. 090/2021 Resumo da Contratação de Empresa Especializada com Sistema de Ensino Interativo e Profissional para Ministrar e Acompanhar Cursos Profissionalizantes. Contratada: LSM Estrela Guia Informática Ltda ME. Valor total: R$ 10.200,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 11/11/2021.

GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora do Departamento de Assistência Social.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:9B8323B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 196/2021. Pregão Presencial nº. 100/2021. Objeto: Aquisição de Veículos. Data: 30/11/2021, às 09 horas. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 16/11/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:CCE37DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO RECURSO

Processo 171/2021
Tomada de Preços 011/2021

DECISÃO

A empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI** apresentou recurso administrativo contra sua inabilitação, requerendo ao final o seu provimento declarando-a apta a prosseguir no certame.

Aberto vistas aos demais licitantes para contrarrazões recursais, estes mantiveram inertes.

No mérito, alega a recorrente que a exigência de comprovação de capacidade técnica de itens insignificantes e de valor inexpressivo numa licitação, é uma ilegalidade, e mancha o certame, se referindo a exigência do edital de apresentação de atestado abrangendo execução de alambrado e demarcação de quadra com pintura epóxi.

Importante se faz citar o artigo 30 da Lei 8.666/93:

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação,** vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
II - (Vetado).
a) (Vetado).
b) (Vetado).
§2oAs parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.(grifo nosso).

Assim, nota-se que o atestado de capacidade limita-se as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, e não apenas ao valor conforme alega a recorrente.

A relevância técnica está diretamente ligada às condições particulares da contratação, aos pontos mais críticos e de maior dificuldade técnica quando da execução. Versa acerca do cerne do objeto licitado, o que realmente é de suma importância para o resultado almejado, cuja sua inadequada execução coloca em risco toda a contratação.

Importante mencionar ainda, que o artigo 30, citado acima, traz expresso que as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo serão definidas no edital.

Assim, competente à Administração Pública definir a relevância técnica, que conhecendo a realidade concreta e possuindo dados e experiências pretéritas, possui condições de estabelecer quais seriam esses itens.

Relatório da Equipe Técnica do Município justificando a necessidade de exigência dos atestados de capacidade técnica, opinando pela manutenção da decisão da CPL que inabilitou a empresa recorrente.

O edital publicado foi claro ao estabelecer em seu item 5.1.8.2 “b” quais seriam essas parcelas de maior relevância técnica (execução de alambrado e demarcação de quadra com pintura epóxi) e valor significativo (execução de cobertura de quadra poliesportiva).

Assim, percebe-se que não há ilegalidade na exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica, abrangendo execução de cobertura de quadra poliesportiva, execução de alambrado e demarcação de quadra com pintura epóxi.

E uma vez exigido a sua apresentação no edital, não resta a Administração Pública alternativa senão seguir rigorosamente as regras impostas e previstas no edital. Nesse sentido manifesta a Jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. **Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital.** Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**",** este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**. (STJ - RESP 1178657) – grifo nosso.

Ainda nesse sentido:

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) **O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia. (TRF1 - AC 200232000009391) – grifo nosso.

E mais:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (STF - RMS 23640/DF) – grifo nosso.

Dessa forma, salienta-se que o momento oportuno para discutir as regras e descrições contidas e exigidas no edital, é em sede de impugnação ao ato convocatório, fase essa que já foi superada. Restando agora, à Administração Pública apenas cumprir as regras impostas pelo Edital.

Ultrapassada essa questão, passamos a análise do outro ponto objeto de recurso.

A recorrente alega que a declaração apresentada atende ao exigido no item 5.1.8.3 do edital (Declaração formal assinada pelo responsável, sob as pena da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra), haja vista, ser irrelevante o modelo utilizado.

Nesse ponto, é necessário salientar que conforme se observa da declaração apresentada pela empresa recorrente e conforme constou na ata trata-se de uma declaração genérica, sem referencia a qual obra se refere, com data anterior à publicação do edital, bem como é dirigida a outro órgão (Departamento de Licitações – Arte de Licitar) e não ao Município de Piranga.

Entendemos que não assiste razão à recorrente, pois a declaração foi firmada em 31/08/2021 e a publicação do edital ocorreu em 30/09/2021, ou seja, é claro e nítido que a empresa não tinha conhecimento da obra, não podendo ser atribuído valor a declaração apresentada.

Importante salientar, que não se trata de erro ou equivoco ao datar a declaração, pois conforme já dito acima, a mesma não faz menção alguma a qual obra se refere, bem como não é dirigida ao Município de Piranga.

Por todo o exposto, **CPL mantém a decisão que inabilitou a empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, por descumprimento dos itens 5.1.8.2 "b" e 5.1.8.3 do edital.**

Determinamos que os autos sejam encaminhados à Autoridade Superior para decisão a respeito do recurso interposto.

Piranga/MG, 12 de novembro de 2021.

RAFAEL MARTINS
Presidente CPL

MÁRCIA APARECIDA DIAS
Membro CPL

MARCOS JOSÉ TIMÓTEO
Membro CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Exigência Legal: artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE MESTRE CAMPOS.
Processo: 171/2021.
Tomada de Preços: 011/2021.

Luis Helvécio Silva Araújo, Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93,
Considerando a Decisão de ff.344 a 349 que refuta os pontos alegados pela recorrente e os julgam improcedentes, mantendo, portanto, a decisão que inabilitou a empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, por descumprimento dos itens 5.1.8.2 "b" e 5.1.8.3 do instrumento convocatório;
DECIDE:
RATIFICAR a decisão a ele submetida (ff. 344 a 349) **mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos**, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, julgando IMPROCEDENTE o recurso interposto por ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI.

Piranga- MG, 16 de novembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:0260B333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DESIGNADA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DESPACHO

Fica designada a data de 24 de novembro 2021, às 14:00 (quatorze horas), para a continuidade do julgamento referente ao certame licitatório nº. 171/2021, Tomada de Preços nº. 011/2021, com a abertura dos envelopes de proposta comercial. Publique-se.

Piranga/MG, 16 de novembro de 2021.

RAFAEL MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:8EADB800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 - DISPENSA 028/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDADA NO ARTIGO 75, I , DA LEI 14133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 - DISPENSA 028/202
DATA DE TÉRMINO DE ENVIO DE PROPOSTA: 16:00 hs (dezesseis horas) do dia 22/11/2021.
OBJETO:O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de contratação de empresa para execução de estudos técnicos e elaboração de projeto executivo de engenharia para reconstrução do pavimento da Rodovia Lúcio Meira (BR-393), no trecho compreendido entre o km 0 e o km 1 da travessia do perímetro urbano de Pirapetinga, Minas Gerais, que está sob a coordenação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:93720A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.°082/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Cleber Nascimento da Rosa – CNPJ: 11.142.525/0001-88. Extrato do Contrato n° 082/2021 - Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender à Associação Equipe Missionária Renovo de Davi. Valor total: R$8.900 (oito mil e novecentos reais). Vigência: 08/11/2021 a 31/12/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:06EDA2E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°026/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°041/2021.

Homologo o PE N°026/2021 autorizando a contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos para atender à secretaria municipal da família e políticas sociais da prefeitura de Pirapora através da empresa: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 31.022.161/0001-00, para os ITENS: 01 e 02 no valor global de R$258.060,00.

Pirapora/MG, 12/11/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1A44A15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°045/2021.
Homologo o PERP Nº029/2021 autorizando a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender aos equipamentos socioassistenciais da secretaria municipal da família e políticas sociais através da empresa: ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI - CNPJ: 31.281.483/0001-73, para os ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 029, 030, 032, 033, 034, 036, 038 no valor global de R$51.904,08.

Pirapora/MG, 12/11/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7C7F3123

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 293 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 293 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao servidor **MOISES GONZAGA PORTELA**, nascido em 14/11/1946 (74 anos de idade), matrícula nº: 4910, CPF n°: 431.141.486-20, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo – Símbolo/Nível: A.T.A. - II – Letra "E", nos termos do art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.433/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2021 (data do laudo médico pericial)

Pirapora (MG), 11 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E351FA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021 – PREGÃO 68/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do **PROCESSO LICITATÓRIO 118/2021 –PREGÃO nº 68/2021**. Objeto - É objeto desta licitação a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitor de oficinas para as pessoas cadastradas no CRAS - Centro de Referência a Assistência Social. Abertura dia 30/11/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O Edital encontra-se no site https://www.pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:96018EFB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 110/2021 – PREGÃO/ADESÃO 67/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de unidade(s) modular(es) padronizada(s) com entrega de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO: 78/2021
DATA DO CONTRATO: 11/11/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA**
VALOR TOTAL: R$2.550.248,80 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 11/11/2021 à 11/11/2022.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:98DB1CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 16/21, com fundamento no art. 24, Incisos V da Lei de Licitações, no valor total de R$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais), em favor da Empresa JOSÉ AGNALDO DE PAIVA ME , CNPJ nº 23.725.949/0001-54, se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 10 de novembro de 2.021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1A6B99E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 198/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 261/2021, Pregão Eletrônico nº 198/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE) DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 02 de dezembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.
ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A87F6E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0377/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000245/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0188/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS) E EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP. Valor global estimado de R$ 10.120,00. Data da assinatura: 16/11/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:62BDD42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.122, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio.

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 40, IV da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017, conforme sua nomeação pela Portaria nº 3.918/2020 e Decreto Municipal 5.179/2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios e certames, na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, passando sua composição a ficar da seguinte forma:

Membros:

I - Daniela Luiza Zanatta, matrícula nº 19.694 - Pregoeira;
II - Adriana Mara dos Santos, matrícula nº 13.985 - Secretária da Comissão;
III - Camila Leal Franco, matrícula nº 22.435 - Secretária Substituta da Comissão;
IV - Ana Beatriz Vilela, matrícula nº 27.711 – Membro Efetivo;
V – Fabiana Pereira Gomes, matrícula nº 22.520 – Membro Efetivo;
VI – Bianca Giovanini Mariano, matrícula nº 22.707 – Suplente;
VII - Gilbert Pereira Castro, matrícula nº 20.695 - Membro Efetivo.

Membros:

I – Luiz Gustavo Libânio Borges, matrícula nº 22.687 – Pregoeiro;
II - Rodrigo Rodrigues Pereira, matrícula nº 14.787 – Secretário da Comissão;
III– Fabiana Pereira Gomes, matrícula nº 22.520 - Secretária Substituta da Comissão;
IV – Elton Garcia, matrícula 22.594 - Membro Efetivo;
V - Valmir Olivato, matrícula nº 22.606 – Suplente;
VI - Gilbert Pereira Castro, matrícula nº 20.695 - Membro Efetivo;
VII - Adriana Mara dos Santos, matrícula nº 13.985 - Membro Efetivo.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal n.º 2.545, de 06 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo único. Os pregões deverão contar nas sessões públicas (certames) com a presença de no mínimo dois integrantes (efetivos ou suplentes) da equipe de apoio.

Art. 3º. Os pregoeiros farão jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, os integrantes efetivos da Equipe de Apoio farão jus à gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, e os integrantes suplentes da equipe de apoio farão jus à gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Municipal 5.288/2013.

Parágrafo único. As gratificações não são cumuláveis nos casos em que os pregoeiros ou integrantes das equipes de apoio também venham a exercer funções junto à Comissão Permanente ou Comissões Especiais de Licitação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.036/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2021.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Superintendente de Gestão e Recursos Materiais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FBC0B791

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.124, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido feito pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, datado de 10 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mônica Renata de Azevedo Pereira**, matrícula nº 8.595, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Trânsito e Transportes, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.915/2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D5C56E74

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.123, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino: Josué Emerick

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Josué Emerick para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino (CC1), de 16/11/2021 até 30/11/2021, por motivo de férias do titular da Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 12 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3F117CE7

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 148 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1061502
Nome: FERNANDA DO CARMO RAMOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício:2015, 2017,2018, 2019, 2020
Valor: R$ 5.958,62(cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1018295
Nome: JOSE HAMILTON LEAL
Origem da dívida: IPTU
Exercício:2017, 2018, 2019
Valor: R$ 3.976,33(três mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 1004517
Nome: JOSE FRANCISCO AMARO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017,2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.234,39(três mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 764671
Nome: ANTONIO TADEU RIBEIRO ADVOCACIA E CONSULTORIA
Origem da dívida: ISSQN UNIPROFISSIONAL
Exercício:2017, 2018
Valor: R$ 3.926,75(três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1001219
Nome: CARLOS ALBERTO GUIMARAES
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 6.582,96(seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 2037182
Nome: COSTA, COELHO, AMARAL ADVOGADOS ASSOCIADOS
Origem da dívida: ISSQN UNIPROFISSIONAL
Exercício: 2017, 2018, 2019
Valor: R$ 9.614,85(nove mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)
Código do contribuinte: 1086646
Nome: ELYZA BERALDO SCHULZ DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020

Valor: R$ 4.328,12(quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 2084002
Nome: ADELINO ANTONIO DE CAMARGO
Origem da dívida: CUSTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Exercício:2017
Valor: R$ 8.173,73(oito mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1058279
Nome: DERLI SOARES SANTOS
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 6.091,42(seis mil, noventa e um reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 23137
Nome: MARIA HELENA COUTO DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 8.574,00 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

Código do contribuinte: 1066794
Nome: MARIA ISABEL DOS REIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.672,45 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1006953
Nome: MARIA HELENA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.634,36(quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2083475
Nome: ASSONI EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 5.295,79(cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1012230
Nome: JOSE RONALDO GARCIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.858,32(quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1037868
Nome: JOAO BARBOSA LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.478,22(três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 1078160
Nome: CLASSIUS SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.784,55(três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Pouso Alegre/MG, 17 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CB6185BA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 103/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 103/2021. Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 05/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÃO DO MASTRO E DA BANDEIRA NACIONAL , INCLUINDO TODO MATERIAL , O MASTRO, A BANDEIRA E MÃO DE OBRA .** Contratado : **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA .** Valor: R$ 1.084,40 (um mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos), representando um acréscimo 0,84% . Data assinatura: 10/11/2021. Dotação orçamentária: 02.009.0004.0122.0001.2064.3.3.90.39.00 – ficha 771.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4CE232C5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUPRESSÃO CONTRATO Nº 103/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Supressão de valor ao contrato Nº 103/2021. Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 05/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÃO DO MASTRO E DA BENDEIRA NACIONAL , INCLUINDO TODO MATERIAL , O MASTRO, A BANDEIRA E MÃO DE OBRA .** Contratado : **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA .** Valor: R$ 3.259,39 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), representando um decréscimo 2,54 % . Data assinatura: 10/11/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CEDB9676

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 – Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades no âmbito da prefeitura municipal de Pouso Alegre". A sessão pública será realizada no dia 13 de dezembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5821C5C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

MÉDICO HOSPITALAR". Data da assinatura: 09/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA. Valor: R$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais), referente ao item 129.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D8FB7B0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Chamada pública nº 23/2021 processo administrativo nº 268/2021- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir as necessidades do departamento de alimentação escolar**".** Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 18/11/2021 até ás 15:00 do dia 15/12/2021,a sessão pública será ás 15:15 h do dia 15/12/2021, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. Valor estimado : R$ 619.283,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais).O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:15E63A47

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 185/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 41/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 185/2019 – CREDENCIAMENTO nº 41/2019 - Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA.**" – CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS DIAS LTDA – ME. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 24/11/2022. Data assinatura: 28/10/2021 .Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2634.3.3.90.39.00 – ficha 1591 / nº 02.11.10.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 1060.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E7E53A4C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – PREGÃO Nº 06/2021 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 – **Onde se lê: Aos 10 dias do mês de março de 2020, leia- se Aos 10 dias do mês de março de 2021 – Data de assinatura dia 10/11/2021.**
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3431464E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021 - Processo administrativo nº 274/2021– **"**Contratação de empresa(s) para reforma dos campos de futebol nos bairros São João, Pantano e São Cristóvão. **.".** A sessão pública será realizada no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2021 as 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de objeto é de no LOTE 1 é de **R$ 338.701,11 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos um reais e onze centavos)** para execução da reforma do campo de futebol Capitão Nelson Massafera, LOTE 2 é de **R$ 132.596,69 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)** para execução da reforma do campo de futebol São Cristóvão, LOTE 3 é de **R$ 101.556,68 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** referente a execução da reforma do campo de futebol Pantano, totalizando o valor estimado de **R$ R$ 572.854,48 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro e quarenta e oito centavos),**O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1D142992

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 259/2021 INEXIGIBILIDADE 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 259/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021. Processo Administrativo nº 153/2021. Objeto: "**Repasse financeiro de caráter excepcional e temporário para o pagamento de leitos de suporte ventilatório pulmonar ,para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 (Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde –Grupo Coronavírus – COVID19, conforme Portarias do Ministério da Saúde**. Contratada: Fundação de ensino superior do Vale do Sapucaí , pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula nº 240, Bairro Alfredo Custódio de Paula , no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº23.951.916/0001-22. Valor estimado R$ 143.616,00(cento e quarenta e três mil seiscentos e dezesseis reais)referente ao mês de setembro . Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1269 – 02.011.000.0010.0122.0003.2624.333903900.1543083- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica .Data de assinatura de contrato : 05/11/2021

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4067ADDD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 120/2021. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LAVANDERIA INDUSTRIAL ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E TRANSPORTE ".** Data da assinatura: 10/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA – ME. Valor: R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.2151.3.3.90.39.00 – ficha 1060.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A84BC519

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 167/2021 - PREGÃO Nº 59/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 167/2021. Decorrência: PREGÃO nº 59/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .** Contratado : **DAC ENGENHARIA LTDA .** Valor: R$ 982.995,81 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), representando um acréscimo de 22,92% . Data assinatura: 05/11/2021. Dotação orçamentária: 02.009.0004.0122.0001.2064.3.3.90.39.00 – ficha 1792.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3C81E9BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 09/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 7.925,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais), referente aos itens 01, 107, 108, 109, 110 e 111.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:22532528

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 251/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2021 - **CONTRATO Nº 251/2021 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADAS E CARRINHOS DE CARGAS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 22/10/2021. Contratada: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.573.082/0001-26 / Valor: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais). Dotação orçamentária nº 02.008.000.0004.0121.0001.1041..4.4.90.52.00 – ficha 1713.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A35B681D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 112/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO CRIPTPGRÁFICO TOKEN USB PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS".** Data da assinatura: 16/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: CERTIMINAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. Valor: R$ 39.860,00 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais). Dotações orçamentárias nº 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.39.00 – ficha 1706 / nº 02.008.000.0004.0123.0001.2058.3.3.90.00 – ficha 1701.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ED375F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada **CONSTRUTORA ATLAS LTDA,** referente ao Processo Licitatório nº 402/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 017/2021, datado de 20/10/2021, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução obras/serviços de engenharia para fornecimento e instalação de reservatórios de água tubular com base de concreto, para atender as demandas de abastecimento de água do Distrito de Jardinésia e Povoado de Monjolinho, das Escolas Municipais: Professora Alice Bittencourt de Lima, Escola Maçônica União e Caridade, Escola Jacarandá (Anexo União e Caridade) do Município do Prata/MG, foi fixada para o dia **18 de novembro de 2021, às 13h30min**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 16 de novembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EE6A6D29

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
16/11/2021

Processo Licitatório nº 408/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2021– Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de vinculação de Anúncio na TV para divulgação comercial especial de 148 anos da cidade do Prata-MG, visando fortalecer a imagem institucional do município do Prata atendendo a solicitação da Secretaria de Comunicação.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, à empresa **AGÊNCIA MIDIATICA EIRELI,** vencedora para o item nº: 01, perfazendo o valor total de **R$10.000,00 (dez mil reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E402C2C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
09/11/2021

Processo Licitatório nº 400/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 050/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso a Internet

incluindo serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, à empresa **MASTER DATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, vencedora para os itens nº: **01, 02, 03 e 04**, perfazendo o valor total de **R$35.352,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:A3F32641

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº: 299/2021.

Processo Licitatório nº 400/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 050/2021.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso a Internet incluindo serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **MASTER DATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, vencedora para os itens nº: **01, 02, 03 e 04**.
Valor total global de **R$35.352,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais)**
Vigência: 09/11/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 09/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:1B98896B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 043/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 437/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 29/11/2021 às 13:30 min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de Patrulha Mecanizada, através do Convenio MAPA nº 895521/2019, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Prata/MG. Conta Corrente 71028-8.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 16 de novembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:71881BAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 311/2021.

Processo Licitatório nº 408/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vinculação de Anúncio na TV para divulgação comercial especial de 148 anos da cidade do Prata-MG, visando fortalecer a imagem institucional do município do Prata atendendo a solicitação da Secretaria de Comunicação.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **AGÊNCIA MIDIATICA EIRELI.**
Valor Global: **R$10.000,00 (dez mil reais).**
Vigência: 16/11/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 16/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3ABC5DB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 30/11/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2021, Processo Licitatório n°438/2021 do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto:**Registro de Preços para aquisição de expediente e artesanatos para serem utilizados em atividades realizadas pelas Secretarias Solicitantes.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.brou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 03 de novembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B34B89BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1553/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 14/11/2021 a 02/12/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 04/11/2021 a 13/10/2021, ao servidor KATIUSSIA APARECIDA FREITAS, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3547.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:ABF1DF08

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1555/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 29/04/2019 a 28/04/2020, para serem gozadas

no período de 01/11/2021 a 02/12/2021, ao servidor LARA OLIVIRA ANDRADE, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 6018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:A7FA2B7E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1556/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/03/2020 a 13/03/2021, para serem gozadas no período de 16/11/2021 a 15/12/2021, ao servidor RENAN MIRANDA MENEZES, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 5989.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:7247A9D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1557/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 10/09/2019 a 09/09/2020, para serem gozadas no período de 10/11/2021 a 09/12/2021, ao servidor JOSE SILVA SANTOS NETO, ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, matrícula 4527.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F5EBBB1C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1558/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 08/07/2021, para serem gozadas no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, ao servidor efetivo STEFANY CAETANO RIBEIRO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 6080.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:550ECD7F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1559/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020, para serem gozadas no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, ao servidor CLELIO VILELA VIEIRA, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 6072.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:96088CF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1560/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 24/10/2017 a 23/10/2018, para serem gozadas no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, ao servidor MARIVONE VIANA SILVERIO, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 3543.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B809E018

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1561/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/07/2020 a 04/07/2021, para serem gozadas no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, ao servidor CASSIA MARA DA LUZ COSTA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO, matrícula 4925.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:64D345C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1562/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2020 a 22/10/2021, para serem gozadas no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, ao servidor SIMONE FERNANDES DUARTE, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 3558.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:4A1B2957

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1563/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, para serem gozadas no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, ao servidor LILIA DO ROSARIO MIRANDA DE AQUINO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 3585.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:9AEA06CE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1564/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2013 a 06/04/2018, para serem gozadas no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, ao servidor efetivo NUBIA REGINA VARGAS SOUZA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 5979.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:6CB5DFAD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1565/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 08/07/2011, para serem gozadas no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, ao servidor efetivo STEFANY CAETANO RIBEIRO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 6080.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:43A40CE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1566/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2020 a 02/11/2021, para serem gozadas no período de 13/11/2021 a 01/12/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/11/2021 a 12/11/2021, ao servidor LEONILDA CRISTINA SILVA FERNANDES, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 4361.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:E3F416B7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1567/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 15/09/2021 a 14/09/2021, para serem gozadas no período de 03/11/2021 a 22/11/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/11/2021 a 01/12/2021, ao servidor LEVINO LUIZ MOURA VINHAIS, ocupante do cargo de PEDREIRO, matrícula nº 0154.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:1AADF08A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1570/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/05/2020 a 13/05/2021, para serem gozadas no período de 04/11/2021 a 03/12/2021, a servidora ARIANE MARIA DE OLIVEIRA CAETANO , ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5664.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F2BC505E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1572/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 08/07/2011, para serem gozadas no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, ao servidor efetivo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 6080.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:0A5E2168

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1573/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021, para serem gozadas no período de 11/11/2021 a 30/11/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/11/2021 a 10/11/2021, ao servidor VILENE SILVA GREGORIO SOARES, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, matrícula nº 5697.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B95A840E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1574/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020, para serem gozadas no período de 13/11/2021 a 02/12/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/11/2021 a 12/11/2021, ao servidor ELIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 6147.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:2772CB99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1575/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/05/2015 a 06/05/2020, para serem gozadas no período de 22/11/2021 a 21/12/2021, ao servidor efetivo ELIZANA BORGES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 1890.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:1033D119

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1576/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 18/03/2011, para serem gozadas no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, ao servidor efetivo PAOLA CAROLINA RAMOS MACHADO, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, matrícula 5984.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:E3CC5993

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1577/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2011 a 08/01/2016, para serem gozadas no período de 16/11/2021 a 15/12/2021, ao servidor efetivo WILSON JOSE PEREIRA, ocupante do cargo de MEDICO CLINICO, matrícula 4152.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F41FE130

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1578/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021, para serem gozadas no período de 11/11/2021 a 30/11/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/11/2021 a 10/11/2021, ao servidor HELICA SILVA MACEDO, ocupante do cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula nº 5863.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:584BC7F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1579/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 20/08/2019 a 19/08/2020, para serem gozadas no período de 11/11/2021 a 30/11/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/11/2021 a 10/11/2021, ao servidor ABEL NUNES DE SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, matrícula nº 5799.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:7522C0B6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1580/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2020 a 11/08/2021, para serem gozadas no período de 13/11/2021 a 02/12/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/11/2021 a 02/12/2021, ao servidor BRUNO DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 5246.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:01C8C6D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1581/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2020 a 22/10/2021, para serem gozadas no período de 01/11/2021 a 20/11/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/11/2021 a 30/11/2021, ao servidor JEAN CARLOS FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3633.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:29D29096

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1582/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, para serem gozadas no período de 11/11/2021 a 30/11/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/11/2021 a 10/11/2021, ao servidor DANIEL AUGUSTO GABRIEL SANTOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, matrícula nº 4501.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:9E357F29

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1583/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 17/04/2019 a 16/04/2020, para serem gozadas no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, ao servidor FLUVIO CHAVES, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 6072.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:75187CAA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1584/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2019 a 10/01/2020 para serem gozadas no período de 01/11/2021 a 20/11/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/11/2021 a 30/11/2021, ao servidor EDER FERRIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula nº 5854

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:BB73ABA5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1585/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 19/01/2020 a 18/01/2021, para serem gozadas no período de 08/11/2021 a 07/12/2021, ao servidor ALESSANDRA MARCELINO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO matrícula 5865.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:EA7380B6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1586/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2005 a 05/02/2010, para serem gozadas no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, ao servidor efetivo VINICIUS VIRGILIO RIDOLFO, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula 4161.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:6FBAE527

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1587/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022, para serem gozadas no período de 15/11/2021 a 14/12/2021, ao servidor RUBIANA SALVINA DA SILVA, ocupante do cargo de técnico raio-x, matrícula 6286.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:73439F5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1588/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2015 a 08/07/2020, para serem gozadas no período de 22/11/2021 a 21/12/2021, ao servidor efetivo VEREDIANA ALVES SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 2230.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:C821DF6E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1589/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021, para serem gozadas no período de 11/11/2021 a 30/11/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/11/2021 a 10/11/2021, ao servidor MARILIA CAETANO ROSA, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 4168.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:183A3969

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1590/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/10/2021 a 07/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 08/11/2021, ao servidor CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVOS, matrícula 889.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 27 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:C00137BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1591/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/10/2021 a 29/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30/10/2021, ao servidor MARIA DAS DORES RAMOS ALVES, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 4661.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 27 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F273BA77

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1592/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (DEZ) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/10/2021 a 04/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 05/11/2021, ao servidor FRANCIELLY SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 6118.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 28 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:C2BE45AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1593/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), de 01/11/2021 a 30/10/2024, devendo retornar ao serviço no dia 31/10/2024, a servidora efetiva ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 3696.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:FF416FEE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1594/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, Licença de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora efetiva CRISTIANE DO CARMO ALVES PROTASIO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 5522, a contar do dia 29/10/2021 a 05/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:C0423733

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1595/2021

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, Licença de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora efetiva TATIANA ALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 6274, a contar do dia 29/10/2021 a 05/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:010A6FED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1596/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/11/2021 a 07/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 08/11/2021, ao servidor SAMARAÍ COSTA FREITAS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 6258.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:0401C523

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1597/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 25/10/2021 a 29/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30/10/2021, a servidora NADIA SILVA LOPES MINUCCI, ocupante do cargo de GESTORA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA, matrícula 6690.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:7AEE6D49

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1598/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 01/11/2021 a 05/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/11/2021, ao servidor DIEGO NOVAES PADUA SILVA, ocupante do cargo de Superintendente Da Divisão De Projetos, matrícula 7347.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 09 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:EBCA4A5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1599/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor DIEGO NOVAES PADUA SILVA, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS, pelo nascimento de seu filho TOMÁS MORAES NOVAES PADUA, nascido em 01 de NOVEMBRO de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:9B6C30FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1600/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 15/11/2021 a 04/12/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 05/12/2021 a 14/12/2021, ao servidor RONALDO ROSA QUINTILIANO, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3603.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:A346653C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1601/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 04/11/2021, ao servidor ANA PAULA DOS SANTOS BORGES, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3605.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:316A3675

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1602/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 7 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/11/2021 a 15/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 16/11/2021, ao servidor DEMETRIO JACOME DA PAZ NETO, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula 6444.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:E52490E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1603/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/11/2021 a 17/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 18/11/2021, ao servidor ALESSANDRO CAMARGOS SILVA, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 6922 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:2DEAEC9D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1604/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 08/11/2021 a 27/11/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 28/11/2021 a 07/12/2021, ao servidor DALBERT OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, matrícula nº 5702.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:077B29F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1606/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/12/2013 a 09/12/2018, para serem gozadas no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, ao servidor efetivo RAQUEL LUCIO GONÇALVES FERREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 5733.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:7E953246

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1607/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2020 a 22/10/2021, para serem gozadas no período de 22/11/2021 a 21/12/2021, ao servidor ARLETE APARECIDA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula 3575.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:6931F31F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1608/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/10/2001 a 02/10/2006, para serem gozadas no período de 17/11/2021 a 16/12/2021, ao servidor efetivo ADRIANA TERRA OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de SECRETARIA ESCOLAR, matrícula 377.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:905EA153

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1609/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), de 09/11/2021 a 07/11/2024, devendo retornar ao serviço no dia 08/11/2024, a servidora efetiva EDEVÂNIA FREITAS SOARES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 6091.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:26E77F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO: 132/2021

Cibele de Assis Campos, pregoeira ,designada pela portaria 50/2021, comunica que no certame em epígrafe que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO 0 KM NOVO DE FÁBRICA ,PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO NOME DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA , que não houve licitante presente na sessão pública realizada no dia 12/11/2021, estando a licitação deserta.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4529802F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 144/2021 – Pregão Presencial/Registro de Preço 83/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS E MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia 01/12/2021, até ás 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 01/12/2021 às 08:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 16/11/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DD6FD23C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 145/2021 – Pregão Presencial/Registro de Preço 84/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) TONELADAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia 01/12/2021, até ás 13:30 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 01/12/2021 às 13:30 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 13:30 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 16/11/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2C16365E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021- PREGÃO/RP DE Nº 075/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total de R$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Quartel Geral, 12 de novembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:19A47B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021.

Extrato do 5º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 07/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **POSTO ELOHIM LTDA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário dos preços dos combustíveis contratados, passando para:
1 – Gasolina – R$ 7,19
2 – Diesel Comum – R$ 5,35
3 – Diesel S10 – R$ 5,49

Data da assinatura: 16/11/2021

Queluzito, 16 de novembro de 2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5F2A66D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 71/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 68/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 71/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BELO PACHECO RECICLAGEM E COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de peças genuínas ou originais para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. **Valor**: O valor estimado da respectiva ata é de R$680.000,00(seiscentos e oitenta mil reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 03/11/2021.

Queluzito, 16/11/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0A6FA8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
RECIBO DE EDITAL – RETIFICAÇÃO 001/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021

RECIBO DE EDITAL – RETIFICAÇÃO 001/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:		**Fone:**	**Fax:**
Data:	**Recebido e Conferido por:**		**Rubrica:**

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021
RETIFICAÇÃO 001/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 620/2021, decide conhecer da impugnação interposta pela empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser a mesma tempestiva e conforme a legislação pertinente Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8666/1993, para no mérito dar-lhe provimento pelos fundamentos apresentados em parecer da Douta Procuradoria Jurídica, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, resolve retificar o Edital para a alteração do prazo de entrega dos produtos para 10 (dez) dias, bem como proceder o cancelamento dos itens 193, 194, 195, 196, 197 e 198 com o objetivo de sanar as possíveis incorreções na descrição dos itens e documentação referente a Portaria nº 20/2017 do INMETRO.
Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 02/12/2021, as 09:00 horas.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Recreio, 16 de novembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021
RETIFICAÇÃO 001/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
4 – Metodologia:

4.1 – A entrega dos materiais será parcelada.

4.1.1 – A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras/ Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, respeitando as quantidades solicitadas em sua totalidade e o local designado para a entrega.

4.1.2 – Os materiais deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a apartir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na autorização de fornecimento emitida pelo executor da compra.
4.1.3 – Local de entrega será definido pela Administração Municipal, dentro dos limites geográficos do Município de Recreio.
4.1.4 – Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).
4.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.

4.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.5 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.6 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.6.1 – A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C0B44F3C

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 095/2021 Pregão Presencial nº 066/2021 Registro de Preço 066/2021 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Verduras, Legumes, Frutas (hortifruti) e especiarias objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 07/12/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 16 de novembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C41BA3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 142/2021.

CONCORRÊNCIA Nº 142/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da concorrência 142/2021, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para construção de 03 escadas, passeios na avenida Oswaldo Alves e logradouros no município de ribeirão das neves. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 20/12/2021 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C6A2CCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 075/2017

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO SOB A FORMA DE LOCAÇÃO DE UM SISTEMA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando:

a) Que o Contrato de Prestação de Serviço nº 092/2018 foi firmado em data de 26/07/2018, com a contratada ora notificada, vinculada ao Processo licitatório nº 217/2017, modalidade Pregão, na forma Presencial nº 075/2017;

b) Que a Procuradoria Geral do município fez a contratação de licenciamento do Software SAJ-Procuradorias para a gestão de seus trabalhos, especialmente em relação aos processos judiciais e ocorre que o projeto de implantação inclui a integração do referido sistema com o sistema de gestão de dívida ativa municipal

c) Que naturalmente a referida integração conta com a participação e colaboração da contratada que fornece o sistema/software que faz a gestão da dívida ativa;

d) Que houve diversas reuniões entre a contratada e o representante municipal para o nivelamento das informações e haver a integração entre os dois sistemas;

e) Que após o nivelamento de informações e definição de linguagem "tabelas view" a Contratada não tratou de cumprir com a solicitação da Secretaria Municipal;

f) Que a Contratada tem a obrigatoriedade de disponibilizar os dados trafegados no software da contratada, pois são de titularidade municipal;

g) Que a Contratada tem a obrigatoriedade de além de disponibilizar a informação deverá fornecer os dados no formato que o município precisar conforme CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Constituem obrigações da Contratada:
V- Definir detalhadamente, em trabalho conjunto com a Contratante, às necessidades de adaptação do programa a novas situações. A partir de então será estabelecido um cronograma para desenvolvimento destas alterações, observando-se as prioridades das correções.

h) Que até a presente data a contratada não viabilizou uma solução para tal integração;

i) Que apesar de diversas reuniões telepresenciais e diversas tentativas de viabilizar uma solução para tal integração, até o momento não houve solução.

j) Que a contratada está sujeita ao cumprimento de obrigações contratuais, na forma estipulada no referido contrato, sob pena de sanções previstas em contrato e na Lei 8.666/1993;

k) Que o Contrato estabelece diversas obrigações formais à empresa contratada, ora notificada, dentre as quais destacamos, cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;

Contrato de Prestação de Serviços n.º 092/2018

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições resultantes deste contrato, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as penalidades da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Além das sanções relacionadas nesta Portaria, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de

participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, por até 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO
As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Lei Federal n.º 8.666/93
Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Diante disso, fica por meio desta, NOTIFICADA a empresa **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA**, na pessoa de seus representantes legais, a regularizar as pendências apontadas acima em 05 (cinco) dias uteis, em caso de inexecução contratual, reincidência ou prática de nova falta poderá haver aplicação de penalidades mais severa em caso de inexecução contratual.

Nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei 8666/1993, confere-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso.

Ribeirão das Neves, 12 de Novembro de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B307010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
8. DO CRONOGRAMA

DO CRONOGRAMA	
Nomeação da Comissão Especial Eleitoral.	30/07//2021
Publicação do Edital de Chamamento Público.	06/10/2021
Inscrição de chapas.	19/10/2021 à 12/11/2021
Divulgação das Chapas aptas a concorrer.	15/11/2021
Prazo para interposição de recurso.	15/11/2021 à 17/11/2021
Divulgação das chapas habilitadas.	18/11/2021
Credenciamento de eleitores.	18/11/2021 à 25/11/2021
Eleição.	26/11/2021
Resultado da eleição.	30/11/2021

A Eleição será alterada para dia 26/11/2021 de 08:00 às 20:00 seguirá os mesmo prosseguimentos informado no Edital 001/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF8F8D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CANDIDATOS APTOS PARA CONCORRER A CADEIRA POR SEGMENTOS DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

Artes Visuais

1. Emilly Juvenal Dornelas Toledo

Audiovisual

1. Marcos Paulo Fernandes Alves

2.

Música

1. Andrew Mota de Freitas

2. Carlito Lourenço (Corporação musical Villa Lobos)

3. Luiza Gabrielle Fernandes dos Santos

4. Hilton da silveira Pacheco

Teatro e Dança;

1. Raquel Miranda dos Santos

2. Ricardo Miguel Januário

Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular;

1. Luiz Fernando Oliveira de Souza

2. César Lázaro da Silva

3. Ronaldo Jose Leandro

Economia solidária e Artesanato;

1. Monique de Lima Fiuza

2. Edson Nunes de Oliveira (Cidade dos Meninos São Vicente Paulo)

3. Jane Maria da Silva

Literatura;

1. Siléia Soares Cypriano da Silva Anelca

2.

Movimentos sociais organizados e organizações não governamentais com vínculo cultural.

1. Bruno Lourenço Marciano da Silva

2. William Luiz da Mota Ocupa (curumim)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C59D1DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2021 PROCESSO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 040/2021 no Processo Nº 013/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e **CONEST ENGENHARIA LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: acréscimo ao contrato original o percentual de 24,78% (vinte e quatro inteiros e setenta e oito décimos por cento), correspondente ao valor de R$ 108.724,59 (cento e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Data da assinatura do aditivo: 08 de novembro de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FE1573B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ATA DE REUNIÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO, OBJETIVANDO ESCOLHA DE LEILOEIROS CREDENCIADOS PERANTE O MUNICÍPIO, PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA USO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10hs00min (dez horas), na sala do setor de licitações, a Presidente da Comissão de Licitações, Sra. Amanda de Cassia da Cruz, juntamente com os membros de Apoio, constituídos pela Portaria nº 96/2021, reuniram-se com vistas à realização da sessão de sorteio público, objetivando escolha de leiloeiros credenciados perante o município, relativo ao processo nº 64/2021, leilão nº 03/2021.

Aberta a sessão, foram relacionados os nomes dos seguintes Leiloeiros para a realização do sorteio: Lucas Rafael Antunes Moreira; Jonas Gabriel Antunes Moreira; Fernando Caetano Moreira Filho; Wellington de Matos Silva; Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Alexsander Pretti Domingos e Adriana Pires Amâncio. Os mencionados nomes foram recortados separadamente e acondicionados em recipiente próprio.

Registramos a presença do senhor Rafael Lucas Souza Evangelista, CPF nº 073.927.506-23, o qual representa, neste ato, o Leiloeiro Lucas Rafael Moreira. A sessão pública também foi presenciada pelos servidores municipais Núbia Fernanda Moreira, Fernando Henrique da Rocha Fernandes e a assessora Fernanda Aparecida Couto de Almeida e a Secretária de Administração e Planejamento Jussara Milagres Moreira.

Dando sequência aos trabalhos, a Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com a equipe de apoio, passou para a fase de sorteio, ocasião em que os nomes acima relacionados foram submetidos a sorteio manual, tudo de acordo com o solicitado no Edital de Chamamento Público, em especial ao item nº 5.8. Nesse passo, foi sorteado o nome do seguinte Leiloeiro: Patrícia Graciele de Andrade Sousa.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação e demais presentes, encerrando-se a reunião às 10hs:20min (dez horas e vinte minutos).

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA JOSÉ DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

RAFAEL LUCAS SOUZA EVANGELISTA
Representante

Núbia Fernanda Moreira
Testemunha

Fernando Henrique da Rocha Fernandes
Testemunha

Fernanda Aparecida Couto de Almeida
Testemunha

Jussara Milagres Moreira
Testemunha

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FE5E59C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 181/2021
Modalidade de Carta Convite n° 010/2021
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 14:00h do dia 25 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO 7.554/2021 firmado entre a secretaria do Estado de Minas Gerais e o Município de Rio Preto, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:F03B1B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL 047/2021 REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

Extrato de Rescisão Amigável a Ata de Registro de Preços nº 043/2021
Processo Licitatório Nº 094/2021
Pregão Presencial Nº 047/2021
Registro de Preços Nº 043/2021
Partes: MUNICÍPIO DE RODEIRO e CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ/MF Nº 0.542.335/0001-95
Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 043/2021, firmada entre o Município de Rodeiro e a empresa CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes da Ata de Registro de Preço.
Data de assinatura: 16/11/2021
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Wagner Pires Teixeira - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C41350E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, torna público por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Lara Carolina da

Silva Ferreira aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 118/2021, na data de 29/11/2021 às 14h00min, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial Nº 059/2021, objetivando o Registro de Preço, visando futuras aquisições de Gás de cozinha. O edital poderá ser retirado no Portal de Transparência do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 16/11/2021.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:CAACF6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 5006/2021

DECRETO MUNICIPAL DE N. 5006/2021

Decreta luto oficial em decorrência do falecimento do Dr. Vagner de Figueiredo Brandão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:
Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias em decorrência do falecimento do Dr. Vagner de Figueiredo Brandão, Procurador do Poder Legislativo Municipal e ex-servidor do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. As atividades administrativas se mantêm inalteradas.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 16 de novembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:410AAA08

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 171/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 056/2021 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto: Registro de preços para a compra de Mobiliários Escolares para atendimento à rede pública municipal de ensino.

Vistos, etc.

A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, estabelece:

Art. 47 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ao mesmo passo, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, determina:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Ocorre que, conforme termo de Referência às fls. 12/47, a Secretaria Municipal de Educação, solicitou que a aquisição do objeto fosse realizada através de Pregão Presencial.
Contudo, devido a natureza do objeto, bem como o vultuoso valor dispensado para a realização da compra, percebeu-se que a modalidade presencial não seria a mais adequada para a ocasião.
Diante os fatos, fora deflagrado novo Processo Licitatório nº. 212/2021, com a mesma finalidade, contudo sob a modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 075/2021, conforme publicação em anexo.
Isso posto, considerando as incongruências percebidas, bem como a instauração de novo procedimento licitatório o qual atende todas as necessidades difundidas, determino o **CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 171/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021**, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com a finalidade de melhor atender aos interesses da Administração Pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 16 de novembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:540AFD45

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 176/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/2021

Assunto: Cancelamento de Procedimento Licitatório

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atendimento às Unidades Básicas de Saúde.

Vistos, etc.

A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, estabelece:

Art. 47 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ao mesmo passo, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, determina:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Ocorre que, conforme termo de Referência às fls. 03/08, a Secretaria Municipal de Saúde, solicitou que a aquisição do objeto fosse realizada através de Pregão Eletrônico.
Contudo, devido à natureza do objeto e a exigência de que os licitantes promovam a apresentação de catálogo de todos os

equipamentos, percebeu-se que a modalidade eletrônica não seria viável para a ocasião.
Diante os fatos, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu nova Requisição sob o nº. 1734/2021, com a mesma finalidade, contudo sob a modalidade **Pregão Presencial,** conforme Memorando nº. 1088/2021 à fl. 86.
Isso posto, considerando as incongruências percebidas, bem como a requisição de instauração de novo procedimento licitatório o qual atenderá todas as necessidades difundidas, determino o **CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 176/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2021**, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com a finalidade de melhor atender aos interesses da Administração Pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 16 de novembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:AB829356

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 DO CONSLEHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, Sr. Madson José da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.444/2007, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.541, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais.
- a Resolução SES/MG nº 7.730 de 22 de setembro de 2021, que Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais.
- o Decreto Municipal n° 4.307 que declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:
Art.I: Aprovar *ad referendum* o Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador.
Art.II: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

MADSON JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 001 de 16 de novembro de 2021 nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007.

WANESSA DE LANA ALVEZ REZEDE
Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A2F86108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO N º 086/2021
ORIGEM: Pregão Presencial 020/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida
CONTRATADO: Aline Pereira Santos Caldas**,** inscrita no CPF sob nº 036.180.866-60.
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 86/2021, celebrado em 09 de abril de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do item 22.3.2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 086/2021.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9E1067CA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 056/2020

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor do item 01-GASOLINA COMUM, no valor de R$ 7.11 (sete reais e onze centavos), para a empresa: AUTO POSTO SANTA MARGARIDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.192.063/0001-36, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 12 de novembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9F7D692C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/

MG- CONTRATADA: F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS – EIRELI –EPP- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 07/2021 PREGÃO: 02/2021- OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021-ÁLCOOL EM R$ 0,41 (QUARENTA E UM CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 5,75 (CINCO REAIS E SETENTA E CINCO REAIS), O VALOR UNITÁRIO DO LITRO DE GASOLINA COMUM EM R$ 0,9 (NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE 7,82 (SETE REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS), O VALOR UNITÁRIO DO DIESEL S10 EM R$ 0,9 (NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 5,88 (CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)-

SANTANA DE CATAGUASES, 10 DE SETEMBRO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7D4773C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - OBJETO:Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos de reparo e extensão de rede na iluminação pública, para uso em diversos serviços de todas as Secretarias do Município de Santana de Cataguases-MG,conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial:LOCAL:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 30/11/2021, às 08:30hs. Abertura e análise das propostas: 30/11/2021– 09:00hs.Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos:site do Município:www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com, ou no portal:www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 16 de Novembro de 2021.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F51597F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - OBJETO:Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática em geral, para uso de todas as Secretarias Município de Santana de Cataguases-MG, em especial, a Secretaria de Educação, com recursos do FUNDEB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial:LOCAL:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 01/12/2021, às 08:00hs. Abertura e análise das propostas: 01/12/2021– 08:30hs.Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos:site do Município:www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com, ou no portal:www.bbmnetlicitacoes.com.br.Município de Santana de Cataguases, 16 de Novembro de 2021.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:47AD5A3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 - OBJETO:Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários e eletrodomésticos em geral, para uso da Secretaria Municipal de Educação Santana de Cataguases/MG, com recursos do FUNDEB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentosde habilitação e proposta comercial:LOCAL:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 02/12/2021, às 07:30hs. Abertura e análise das propostas: 02/12/2021 às 08:00hs.Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos:site do Município:www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com, ou no portal:www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 16 de Novembro de 2021.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7B239472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECISÃO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

DECISÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchões, vigas e mourões de eucalipto, para uso na manutenção de pontes e estradas vicinais do município de Santana de Cataguases/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e o **Decreto Federal nº 10.024, de20 de setembro de 2019**;

CONSIDERANDO, que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

CONSIDERANDO, a necessidade e exigência LEGAL de se realizar Pregão Eletrônico, para aquisição de bens e serviços provenientes de recursos e verbas Federais e ainda, publicação e divulgação no diário oficial da União (DOU);

CONSIDERANDO, a possibilidade de utilização de recursos provenientes do Governo Federal, tendo em vista, a necessidade de utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da

dispensa eletrônica, será obrigatória conforme disposto no artigo 1º do Decreto Federal nº 10.024, de20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 083/2021 - Pregão Presencial nº 039/2021 – Registro de Preços nº 021/2021, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Encaminhe o presente termo de REVOGAÇÃO para publicação e ao setor de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis para publicação e posterior aquisição dos mesmos, mediante processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO.
Além de todos os meios de publicação legais exigíveis, dar ciência de forma igualitária, em consonância aos princípios da isonomia e publicidade, a todos as empresas interessadas que participaram do Pregão Presencial.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Santana de Cataguases, MG, aos 11 de Novembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:553DFE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.309/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

"*Cria o Conselho Municipal dos Direitos do idoso e determina outras providências"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com asLeis Federais 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual 13.176/99 (Conselho Estadual Da Pessoa Idosa No Estado).

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente,de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador da política municipal doidoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela coordenação daPolítica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e adignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criandocondições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade aodeterminado na Lei Federal 10.741/03.

Art. 2º Considera-se idoso, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos.

Seção I
Da competência

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo quenenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ouopressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado aoMinistério Público ou órgão competente;

II - controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir aPolítica Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;

III - promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoaidosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados noEstatuto do Idoso;

IV - propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realizaçãode pesquisa sobre o seu perfil no município;

V - propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência à pessoa idosa,governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso,e os princípios e diretrizes da Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;

VI - participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do GovernoMunicipal, visando à destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos, para aimplementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

VII - fazer proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política deatendimento e proteção dos direitos da pessoa idosa;

VIII - promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opiniãopública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;

IX - acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhossociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando, assim, que as verbas sedestinem ao atendimento da pessoa idosa;

X - registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentaisde atendimento à pessoa idosa no município e solicitar aos órgãos competentes o credenciamentoe o cancelamento de registro de instituições destinadas ao atendimento da pessoa idosa, quandonão estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos da pessoa idosa;

XI - subsidiar a elaboração de leis referentes aos interesses da pessoa idosa;

XII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentaisdiretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

XIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquerpessoa por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, protegendo as informaçõessigilosas, emitindo parecer e encaminhando-as aos órgãos competentes para adoção de medidascabíveis;

XIV - deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitosda Pessoa Idosa;

XV - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normasde funcionamento em regimento próprio, conforme orientações emanadas dos Conselhos Nacionale Estadual;

XVI – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;

XVII - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;

XVIII - promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns,seminários, simpósios e outros, no campo da proteção, da promoção e da defesa dos direitos dapessoa idosa.

Seção II
Da Constituição e da Composição

Art. 4º O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria, que coordenará a execução da PolíticaMunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa e é formado por órgãos ou entidades governamentais enão governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivossuplentes das representações:

Representantes do Governo Municipal

02 (dois) representantes da Secretaria Municipalde Desenvolvimento Social;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Representantes de Entidades não Governamentais

02 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil(OAB);
02 (dois) representantes dos Clubes de Serviço (Lions Clube, Rotary Clube, Lojas Maçônicas, dentre outras);
02 (dois) representantes de entidades religiosas;
02 (dois) representantes dos aposentados e pensionistas de Santa Vitória.
Art. 5º Para renovação dos Conselheiros da sociedade civil, após mandato de dois anos, seráconstituída uma Comissão Eleitoral que terá a função de publicar e convidar as instituições, atuandono Município para inscrição e posterior análise de sua atuação na Política Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 6º As entidades não governamentais referidos no art. 4º, depois de eleitas, terão prazode 15 dias, a partir da vigência desta Lei, para apresentar os nomes indicados para representantestitulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município, atravésde Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.

§1º Os membros (entidades) serão nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, período emque não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificadado colegiado, ou ainda por desistência, inatividade, insolvência ou impedimento.

§2º Será destituído o(a) conselheiro(a) (pessoa) indicado(a) pela entidade, que deixar depertencer ao quadro da instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela instituição.

Seção III
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 7º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quanto convocado pelo presidente ou por dois terços dos seus membros, para deliberações relevantes epertinentes à Política da Pessoa Idosa.

§1º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é consideradorelevante serviço ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausênciasa qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

§2º O Executivo Municipal, responsável pela execução da Política da Pessoa Idosa, prestará onecessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do ConselhoMunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como fornecerá os subsídios necessários para arepresentação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado ou quando suaparticipação for julgada necessária pela plenária.

Art. 8º Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas eprecedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessoraro Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em assuntos específicos, a exemplo do MinistérioPúblico, Polícia Civil ou Militar, OAB, Médicos e outros Profissionais.

Art. 9º As alterações necessárias à organização do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias após apromulgação da lei.

Art. 10. São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Plenária;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões de Trabalho;

IV - Secretaria Executiva.

§1º A Plenária é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos da PessoaIdosa.

§2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será eleita pelamaioria absoluta dos votos da Plenária, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, e será composta da seguinte forma:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III - Secretário;

IV – Tesoureiro;

§3º Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de resolução,podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pelaPlenária.

§4º Um funcionário representante do Governo Municipal desempenharáas funções de Secretário Executivo do Conselho, sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pelaPlenária.

CAPÍTULO II

Da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 11. Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado decaráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil,diretamente ligados à defesa de direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente instituídas e em regular funcionamento, há pelo menos 01 (um) ano, e por representantes do Poder ExecutivoMunicipal.

§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como finalidade propor diretrizesgerais e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como referendar os(as) Delegados(as)do CMDPI que irão representar as pessoas idosas nas Conferências Estadual e Nacional, conformeorientação das mesmas.

§2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos,por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo, preferencialmente,acompanhar o calendário das Conferências Nacional e Estadual, tendo em vista a necessidade dealinhamento dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

§3º A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgadaatravés dos meios de comunicação.

§4º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a será provado pelo CMDPI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados dasentidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dosDireitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III

Do Fundo Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação,repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, namanutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do município de Santa Vitória-MG.

Art. 13.O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente àsecretaria ou órgão municipal competente.

Art. 14. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá seu gestor indicado na forma dalei.

Art. 15. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências do município;

II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias,fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveisque venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionaisou internacionais;

IV - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VI - as receitas estipuladas em lei;

VII - Os valores das multas previstas no art. 84 da Lei Federal nº. 10.741/03, que institui oEstatuto do Idoso;

VIII - As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

§1º Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas de preverem os recursosnecessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.
§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais,em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e suadestinação será deliberada pela Plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas eatividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Art. 16. A gestão do Fundo será de responsabilidade da Secretaria Municipal à qual o CMDPIestiver vinculado.

Art. 17. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizadae processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria ou órgão municipal competente, deforma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. A secretaria ou órgão municipal competente dará informações ao ConselhoMunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) sobre a contabilidade do Fundo Municipal dosDireitos da Pessoa Idosa mensalmente, ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.

Art. 18. O Prefeito, mediante decreto expedido no prazo improrrogável de 60 (sessenta)dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização eoperacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 19. Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito remeterá à Câmara Municipal oProjeto de Lei específico de Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará ainclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 20. O Prefeito, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias da publicação da presentelei, procederá com a convocação da secretaria a qual o Conselho está vinculado para proceder com as devidas alterações e adequações na estrutura do Conselho constituído pela Lei PM/Nº1861/05, bem como dar auxilio para providenciar a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).

Art. 21. Considerar-se-á reinstalado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), com provimento de sua gestão atendendo à nova lei, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensaoficial do município e sua respectiva posse.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei PM/Nº 1.861/05.

Santa Vitória, 17 de novembro de 2.021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E62B47C3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.310/2.021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

"Revoga a Lei Municipal PM/Nº 2.921/2014, "que Incorpora área ao perímetro urbano do Município de Santa Vitória e dá outras providencias".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal PM/N° 2.921/2014 de 08 de outubro de 2014, que incorporou a área objeto da matrícula nº 19.620, ao perímetro urbano do Município de Santa Vitória.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Santa Vitória, 17 de novembro de 2.021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:93F6AF85

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS Z-08 DE CHAVESLÂNDIA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos que serão utilizados para modernizar a colônia.
Instituição Parceira Proponente: COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS Z-08 DE CHAVESLÂNDIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS Z-08 DE CHAVESLÂNDIA, para a aquisição de equipamentos que serão utilizados para modernizar a colônia, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 02.04.00.11.334.0056.2342.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de dezembro de 2021.

Santa Vitória, 17 de novembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B0EA117A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.308/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Santa Vitória - IPEMSA e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **16,00% (dezesseis por cento)**, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o 13º salário no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2° Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apontado no estudo técnico atuarial de 2020, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, nos índices da tabela a seguir:

ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2021	31,00%
2022	35,50%
2023	49,50%
2024	99,82%
2025	99,82%
2026	99,82%
2027	99,82%
2028	99,82%
2029	99,82%
2030	99,82%
2031	99,82%
2032	99,82%
2033	99,82%
2034	99,83%
2035	99,83%
2036	99,83%
2037	99,83%
2038	99,83%
2039	99,83%
2040	99,83%
2041	99,83%
2042	99,84%

Art. 3° O repasse da alíquota suplementar ocorrerá de forma mensal, juntamente com a contribuição obrigatória de custeio previdenciário.

Art. 4º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Município de Santa Vitória se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 17 de novembro de 2.021

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A82F8E7C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA JACARÉ CURIANGO II.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **022/2021**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA JACARÉ CURIANGO II.*

OBJETO: Auxílio financeiro para aquisição e instalação de um kit bomba solar hibrido;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Jacaré Curiango II, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 33.502,00 (trinta e três mil e quinhentos e dois reais).
Dotação orçamentária: 02.10.00.17.511.0062.1135.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 16.11.2021 à 31.12.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 17 de novembro 2021.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:EB4BCE91

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021. DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2021, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para

futura e eventual contratação visando à aquisição de meio-fio de concreto pré-moldado para construção e manutenção das ruas e avenidas do município de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 16 de novembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:15D683C2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021. DATA DA ABERTURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de Veículo – Minivan e Trator Agrícola, para atender às necessidades da administração municipal, município de Santa Vitória/MG, com recursos próprios do Município e recursos Federais, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste Edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34) 3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, 17 de novembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:0C51FB03

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2021

Extrato Contrato nº 051/2021, Processo nº 121/2021, Inexigibilidade nº 002/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: CIBELE DE MEDEIROS MACHADO, CPF: 267.571.378-36. Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAR A SUPERVISÃO CLÍNICA – INSTITUCIONAL COM APOIO TÉCNICO E NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS NILDOMAR DONIZETE BIZINOTTO, COM PREÇO FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO, para atender à demanda complementar dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Santa Vitória-MG. Valor: R$87.999,96. Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 499 e 500 FR 155 e 255. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:F3D5AEB5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 040/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 040/2021
Fica alterado, a partir do dia **11/11/2021**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 040/2021 Pregão Registro de Preços 010/2021 PL 022/2021, item 1 (tubo de concreto 1,00X0,60cm), passando à quantia ao valor de R$ 213,67 a unidade; item 2 (tubo de concreto 1,00X0,40cm), passando à quantia ao valor de R$ 149,00 a unidade; item 3 (tubo de concreto 1,00X1,00cm), passando à quantia ao valor de R$ 498,29 a unidade; item 4 (tubo de concreto 1,00X0,80cm), passando à quantia ao valor de R$ 373,13 a unidade**; a pedido do fornecedor registrado, **Pré Moldados do Encanador Eirelli, CNPJ 39.801.225/0001-82**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 040/2021 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 11 de novembro de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A06B70C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório nº 049/2021. Carta Convite nº 005/2021. Termo Aditivo 039TA02/2021 (2º Termo Aditivo ao Contrato 039/2021). Contratada: Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME. Objeto: Cancelamento de parte dos materiais licitados, visto que o quantitativo agora cancelado não será utilizado. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021. Valor Suprimido: R$ 26.398,35. Justificativa: art. 65, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93. 27/10/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:621CB058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 096/2021, Pregão Presencial n.º 056/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 30 de novembro de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 30 de novembro de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BAF89DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 055/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S): Posto Rio Preto Ltda; CNPJ: 23.733.533/0001-88. LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S): Não Houve. VALOR: R$ R$ 660.380,00. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de novembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:81A790FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 055/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: Posto Rio Preto Ltda; CNPJ: 23.733.533/0001-88. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de novembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3B743B3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 075/2021, Pregão Presencial n.º 055/2021, destinado à contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: POSTO RIO PRETO LTDA; CNPJ: 23.733.533/0001-88 (R$ 660.380,00). Fica convocada a referida licitante para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 16/11/2021. Data do Despacho de Homologação: 16/11/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de novembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F7D86161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório n. º 075/2021 – Pregão Presencial n.º 055/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados a manutenção da frota da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E POSTO RIO PRETO LTDA; CNPJ: 23.733.533/0001-88.

VALOR: POSTO RIO PRETO LTDA (R$ 660.380,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.1.4.122.2.2012 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito/4.1.1.4.122.2.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/4.1.3.6.181.7.2028 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar/7.1.1.20.122.35.2040 – Manutenção Coordenação Serviço Municipal de Agropecuária/7.1.2.20.608.35.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária/7.1.2.20.609.35.2048 – Manutenção do Convênio IMA/7.1.3.20.605.35.2049 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres/8.1.1.12.122.2.2050 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino/8.1.2.12.361.20.2059 – Manutenção do Transporte de Estudantes/10.2.1.27.812.39.2078 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador/11.1.1.10.122.17.2134 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19/11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF/11.1.3.10.302.15.2091 – Manutenção Atividades do Transporte de Doentes/11.1.4.10.304.16.2093 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal/11.1.4.10.305.16.2094 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental/12.1.1.8.122.2.2097 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social/12.1.1.8.243.10.2098 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar/12.2.1.8.244.8.2104 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGDSUAS/13.1.1.26.122.2.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte/13.1.2.26.782.37.2114 – Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens/3.1.3.26.782.37.2115 – Manutenção dos Serviços de Transportes/14.1.1.15.122.2.2116 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Obras e Serviços Urbanos/14.1.2.15.451.29.2117 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras/14.1.3.15.452.29.2120 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal/14.1.3.15.452.29.2121 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais/14.1.4.17.512.32.2125 – Manutenção do Aterro Sanitário/14.1.4.17.512.32.2126 – Manutenção Sistema Abastecimento de Água/11.1.1.10.122.17.2134 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.30.41.00 – Contribuições

ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de novembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9C619157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRENSENCIAL 040/2021 PROCESSO 093/2021

São João do Pacuí/MG. Processo 093/2021, Pregão Presencial 040/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS MONTAGEM/ DESMONTAGEM E TRANSPORTE. Sessão: 30/11/2021, as 09:00horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gov.br, e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.goc.br.

VARNEY CARDOSO LOPES. JUNIOR.
Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:0C01F636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 074/2021 referente ao Pregão Eletrônico 004/2021 da CISAMAPI (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga). Contratado: **Med Center Comercial Ltda,** CNPJ nº 00.874.929/0001-40. Objeto: contratação para aquisição para aquisição de reagente para diagnóstico clínico. Valor: R$ 4.767,00. Contrato: 093/2021; Contratado: **Clever Ferreira Costa 01175363693**, CNPJ nº 28.259.514/0001-85. Objeto: contratação para aquisição de álcool etílico gel 70 % 800 ml. Valor: R$ 2.900,49 Contrato: 100/2021; Contratado: **Gatti Química Ltda**, CNPJ nº 03.887.864/0001-65. Objeto: contratação para aquisição de álcool etílico gel 05 LT. Valor: R$ 3.537,00. Contrato: 101/2021; Contratado: **Distribuidora Diamante Ltda**, CNPJ nº 68.514.348/0001-30. Objeto: contratação para aquisição de toalha de papel Valor: R$ 1.459,34. Contrato: 102/2021; Contratado: **Distribuidora Viçosa Medical Eireli**, CNPJ nº 34.734.726/0001-70. Objeto: contratação para aquisição de termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50 ºC, tipo uso em testa, componentes com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições e óculos de proteção, material armação policarbonato, lente incolor, tamanho padrão, fixação com alças dobráveis, cor armação preta. Valor: R$ 841,65. Contrato: 103/2021; Contratado: **Cepalab Laboratórios Ltda**, CNPJ nº 02.248.312/0001-44. Objeto: contratação para aquisição de reagente para teste diagnóstico clínico 99%. Valor: R$ 8.055,81 Contrato: 104/2021; Contratado: **Marluvas Equipamentos de Segurança Ltda**, CNPJ nº 19.653.054/0020-47. Objeto: Valor: Contrato: 105/2021; Contratado: **Innovare Indústria e Comércio de Peças Plásticas Eireli**, CNPJ nº 33.656.835/0001-53. Objeto: contratação para aquisição de protetor facial. Valor: R$ 295,75. Contrato: 107/2021. Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal/MG, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:AE0F944B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 062/2021. Pregão Presencial: 022/2021. Objeto: Aquisição de Combustível. Contratada: **Posto Jacaranda Ltda** CNPJ 24.163.610/0001-74**.** Valor: R$ 235.290,00. Contrato: 084/2021. Vigência: 06/06/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:CFB43738

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 079/2021. Pregão Presencial: 027/2021. Objeto: contratação exclusivamente de pequena empresa prestadora de serviço de divulgação pública em imprensa escrita, por meio de agência representante de empresa editora de jornal diário e seminário, tipo "standart", destinada à veiculação dos Atos Oficiais e Administrativos da Prefeitura Municipal e divulgação de matérias

institucionais de interesse público. Contratada: **Abece Empreendimentos Jornalísticos LTDA,** CNPJ 18.096.707/1110-09. Valor: R$ 33.120,00. Contrato: 129/2021. Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal/MG, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:12D2F7A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 089/2021. Pregão Eletrônico: 010/2021. Objeto: aquisição de merenda escolar. Contratada: **Mercadinho do Ninga Ltda**, CNPJ n.º 26.321.174/0001-40. Valor: R$ 107.500,45. Contrato: 138/2021. Vigência: 06/10/2021 a 31/12/2021; Contratada: **Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli**, CNPJ 28.088.7330001-49. Valor: R$ 10.371,40. Contrato: 139/2021. Vigência: 06/10/2021 a 31/12/2021; Contratada: **Integração Hortifrutigranjeiros Ltda**, CNPJ 36.680.482/0001-15. Valor: R$ 7.916,00. Contrato: 140/2021. Vigência: 06/10/2021 a 31/12/2021. São José do Goiabal, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:88093B8F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 092/2021. Pregão Presencial: 017/2021 alusivo à Ata de Registro de Preços do CODAP (Consorcio Público Para Desenvolvimento do Alto Piracicaba). Objeto: contratação/aquisição de veículos para atender às demandas di Departamento Municipal de Educação. Contratada: **Deva Veículos LTDA**, CNPJ: 23.762.552/0003-25. Valor: R$ 247.000,00. Contrato: 138/2021. Vigência: 06/10/2021 a 31/12/2021; Contratada: Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ 28.088.7330001-49. Valor: R$ 10.371,40. Contrato: 135/2021. Vigência: 16/09/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:D93D9989

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 123/2020. Pregão Presencial: 035/2020. Objeto: contratação/aquisição de areia. Contratada: **Mineração E & E LTDA ME,** CNPJ 08.212.042/0001-06. Valor: R$ 58.512,30. Contrato: 141/2021. Vigência: 18/10/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal/MG, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:5C6AE85A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.568 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL – REFIS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.490/2021.

DECRETO Nº. 8.568

Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Regularização Fiscal – REFIS da Lei Municipal nº 3.490/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Lei Municipal nº. 3.490 de 15 de setembro de 2021, que Institui Programa de Regularização Fiscal – REFIS; **considerando** a previsão de prorrogação do REFIS no parágrafo único do artigo 3º da Lei 3.490/2021; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 15 de dezembro de 2021 a obtenção dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 3.490 de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:56285757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4808

LEI MUNICIPAL Nº 4808
PROJETO DE LEI Nº 5216

"DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À REDUÇÃO GRADATIVA DE UTILIZAÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Deverá a administração pública municipal, no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, reduzir gradativamente o uso de copos e recipientes descartáveis, produzidos a partir de derivados de petróleo, destinado ao consumo de bebidas e alimentos.

Parágrafo Único - Esta obrigação recai sobre aqueles que trabalham nos órgãos ou entidades municipais da administração direta e indireta, dos poderes Executivo e Legislativo, incluindo os servidores efetivos, contratados, comissionados, terceirizados e agentes políticos.

Art.2° O fornecimento de copos plásticos descartáveis continuará aos órgãos e repartições municipais da Administração direta ou indireta que efetivamente possuem atendimento ao público, demandando realmente o uso de material reciclável, tendo sua destinação exclusiva ao atendimento de demandas ao público.

§ 1º Para fins do "*caput*", o copo plástico deve ser feito de material biodegradável, oxibiodegradável ou de material considerado sustentável.

§ 2º Deverá ser incentivado o uso dos seguintes materiais: os copos/canecas de vidro, de alumínio, de plástico rígido e os denominados eco copos, ou outro caracterizado como sendo não descartável, podendo ser fornecidos pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado, obedecidas as disposições legais.

Art. 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, no uso de suas atribuições legais, regulamentarão esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de novembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:54759FC5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 004/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 004/2020. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na estrada da Guardinha Via Morro Alto, prorrogação pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 08/11/2021 e findando em 22/12/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Cetenge Engenharia Ltda.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 05/11/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F6897163

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 076/2021 Processo nº 1449/2021, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, fórmula nutricional, fósforos e copos descartáveis, destinados a todos os setores desta prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 6 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens com cota reservada para as mesmas e itens de livre participação**.** A abertura será **dia 01 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de novembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:FB7AD6BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual. Pregão Presencial nº 057/2020 – Processo nº 01547/2020 - O objeto do presente instrumento é a renovação do contrato original firmado em 17/11/2020, iniciando-se em 17 de Novembro de 2021 e findando dia 31 de Dezembro de 2021, cujo objeto da presente renovação é a Contratação de empresa, objetivando a locação com disponibilidade de motorista de van, para transportar pacientes e servidores para o Distrito de Guardinha, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias. A renovação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II e suas posteriores alterações. SUPRESSÃO DE PREÇOS: - Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65 §1º e suas posteriores alterações, a CONTRATADA se compromete a aceitar nas condições do Contrato Administrativo relativo ao Pregão Presencial nº 057/2020, a supressão contratual de R$ 167.627,40 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), passando o contrato vigorar com valor atualizado de R$ 23.572,60 (vinte e três mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) do contrato inicial firmado em 17/11/2020. Contratada: Kia Transportes Eireli.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:5ACED209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 009/2021. Objeto: aquisição de veículos novos de 05 lugares. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9EB12338

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 002/2021. Objeto: Realização de acréscimos de quantitativos no contrato originalmente firmado. Contratado: **LAURO MARQUES MIRANDA 57360766672**, CNPJ 12.164.608/0001-30. O valor do presente contrato passa a ser de R$ 20.688,67 (vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Sem Peixe, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4E8221C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 165/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021. Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 165/2021, Pregão Presencial nº 050/2021. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLATAFORMA WEB PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE PÁGINA INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **30/11/2021, às 10:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E7CDE1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 153/2021
Processo nº. 164/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 020/2021
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (DENTISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: BEATRIZ FELIP ALVES – CPF nº 112.294.966-96.
Representante Legal: Beatriz Felip Alves.

Valor do Contrato: R$ 5.910,40 (Cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos)

Assinatura: 12 de novembro 2021.
Vigência: 12/11/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EDDC5BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves, torna público a RETIFICAÇÃO do edital do Processo Licitatório nº 085/2021 – Tomada de Preço nº 005/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTAS EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG
Onde se lê:
Data de Abertura 24/11/2021
Leia-se:
Data de Abertura 02/12/2021

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:0C20848B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação. T.P. nº 07/2021. P. L. nº 157/2021. OBJETO: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma do prédio atual do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social em Serrania/MG. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, Resolve homologar o procedimento licitatório e adjudica o objeto á empresa E.D. Art Construções e Edificações Ltda-ME, CNPJ/MF sob o nº 11.300.364/0001-03, valor de R$ 28.815,36 (vinte e oito mil oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

Serrania, 16 de novembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:545C049C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 267/2021. Pregão nº 80/2021. Processo nº. 167/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação, para serem utilizados em diversos eventos do município. Detentora: A) Global Service Locações E Construtora Ltda**,** CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50, Valor R$ 355.675,00. Vigência: 11/11/2021 a 10/11/2022. Serrania, 11 de Novembro de 2021.
RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B3909333

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 80/2021. Processo n.º 167/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação, para serem utilizados em diversos eventos do município. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: A) Global Service Locações e Construtora Ltda**,** CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50, Valor R$ 355.675,00.

Serrania, 10 de novembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:16269EA0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 71/2021. Retificação de valores. Processo n.º 152/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento(manilhas e tubos). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Artefatos e Construções Ltda-EPP, CNPJ sob nº. 25.938.879/0001-48 valor R$ 72.299,00. b) Luis Otávio Crabi Indústria Ltda, CNPJ sob nº. 41.537.193/0001-00, valor R$ 120.670,00.

Serrania, 04 de novembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D0F13DBA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Retificação de valores. Pregão nº 71/2021. Processo nº. 152/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento(manilhas e tubos). Detentora: A.R.P. 254/2021 - Artefatos e Construções Ltda-EPP, CNPJ sob nº. 25.938.879/0001-48 valor R$ 72.299,00. A.R.P. 255/2021 - Luis Otávio Crabi Indústria Ltda, CNPJ sob nº. 41.537.193/0001-00, valor R$ 120.670,00. Vigência: 26/10/2021 a 25/10/2022.

Serrania, 04 de novembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8DF4A0BD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 81/2021. Processo n.º 168/2021. Objeto: registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estrutura de tendas, palcos e arquibancadas, para serem utilizados em diversos eventos do município. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Estrutura de Ouro Locação e Montagem Para Eventos Ltda CNPJ/MF nº 08.735.217/0001-51 R$ 468.150,00.

Serrania, 16 de novembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7AB74499

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 81.2021. Processo nº. 168/2021. Objeto: registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estrutura de tendas, palcos e arquibancadas, para serem utilizados em diversos eventos do município. Detentoras: A.R.P. 277/2021 Estrutura de Ouro Locação e Montagem Para Eventos Ltda CNPJ/MF nº 08.735.217/0001-51 valor R$ 468.150,00. Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022.

Serrania, 16 de novembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6B8BD5CA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Credenciamento n.º 09/2021. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 161/2021 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS, na área de análises clínicas (consulta SIGTAP)**.** Valor: R$ 36.000,00.

Serrania, 16 de novembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:517449FC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 161/2021. Credenciamento n.º 09/2021. Objeto: prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS, na área de análises clínicas (consulta SIGTAP). O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento e adjudica o objeto à empresa credenciada: a) Laboratório Serrania Ltda, CNPJ n.º 02.350.298/0001-95 valor R$ 36.000,00.

Serrania, 16 de novembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F33C270A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 281/2021. Processo nº 161/2021. Credenciamento n.º 09/2021. OBJETO: prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS, na área de análises clínicas (consulta SIGTAP). Contratado: Laboratório Serrania Ltda, CNPJ n.º 02.350.298/0001-95. Valor: R$ 36.000,00. Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022.

Serrania, 16 de novembro de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0A207921

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 84/2021. Processo licitatório nº 178/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria. Abertura dia 30 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 16 de novembro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:513DA354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO A RESCISÃO DO CONTRATO 096/2021 - PROCESSO 120/2021, TOMADA DE PREÇO 002/2021

Diante do fato superveniente devidamente comprovado e Parecer Jurídico favorável em razão ao interesse público, torna-se pública a rescisão unilateral do contrato n.º 096/2021, Processo 120/2021, Tomada de Preço 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de reforma e melhoria das quadras poliesportivas da Sede e nos Distritos do Município de Serro. **Contratada:** Formatto Construção Civil – Eireli, CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Valor Contratual:** R$ 97.607,91 (*Noventa e sete mil e seiscentos e sete reais e noventa e um centavos*). **Data da rescisão:** 12 de Novembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:D3AB7BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 102/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE E ROLO COMPACTADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de novembro de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE E ROLO COMPACTADOR, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira 16 de novembro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 030/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:CB30ECC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.004/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 43/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.004/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E CAMPOS E LOMBARDI COMÉRCIO LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção, destinado a atender as demandas das diversas secretarias municipais. Itens: 145, 146, 147, 148,149 e152. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 55.500,00 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 29/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:673C6192

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.004/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 44/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.004/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E CRISTINO CAETANO LEAL - EPP. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção, destinado a atender as demandas das diversas secretarias municipais. Itens: 2, 4, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 16, 17, 28, 29, 33, 45, 46, 53, 61, 67, 82, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 120, 132, 158, 180, 184, 192, 193, 194, 196, 201, 203, 205, 215, 225, 228, 230, 241, 292, 293, 294, 298, 300, 302, 309, 311, 313, 315, 327, 328, 340, 342, 343, 349, 353, 356, 357 e 358. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 389.044,62 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 29/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:45C3B666

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.004/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 45/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.004/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E CAMPOS E DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção, destinado a atender as demandas das diversas secretarias municipais. Itens: 157,181 e 186. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 3.300,60 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 29/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:930E6DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.004/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 46/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.004/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E CAMPOS E E5X MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção, destinado a atender as demandas das diversas secretarias municipais. Itens: 1 ,15 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 , 24 ,26 ,27 ,30 ,32 ,34 ,35 ,36 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,44 ,48 ,50 ,51 ,52 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,62 ,63 ,64 ,65 ,66 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,75 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 ,92 ,93 ,94 ,95 ,96 ,97 ,98 ,99 ,100 ,101 ,102 ,115 ,117 ,118 ,119 ,121 , 122 ,123 ,124 ,125 ,126 ,127 ,128 ,129 ,130 ,131 ,134 ,135 ,136 ,137 ,138 ,141 ,142 ,143 ,144 ,150 ,151 ,153 ,154 ,155 ,156 ,159 ,160 ,161 ,162 ,163 ,164 ,170 ,171 ,172 ,173 ,174 ,175 ,176 ,177 ,178 ,179 ,183 ,185 ,187 ,188 ,189 ,190 ,191 ,195 ,197 ,198 ,199 ,200 ,20 ,204 ,206 ,207 ,208 ,2010 ,211 ,212 ,213 ,214 ,216 ,217 ,218 ,219 ,220 ,221 ,22 ,223 ,224 ,226 ,227 ,229 ,237 ,238 ,240 ,244 ,245 ,250 ,251 ,255 ,256 ,258 259 ,261 ,262 ,263 ,264 ,265 ,268 ,269 ,272 ,273 ,274 ,275 ,276 ,277 ,278 ,282 ,285 , 286287 ,288 ,291 ,295 ,296 ,297 ,299 ,301 ,305 ,306 ,307 ,308 ,310 ,312 ,314 ,316 ,317 ,318 ,319 ,320 ,321 ,322 ,325 ,326 ,329 ,330 ,331 ,332 ,335 ,336 ,337 ,338 ,339 , 341 ,348 ,350 ,351 ,361 ,362 ,364 ,365 ,370 ,371 ,373 ,376 ,378 ,379 ,380 ,381 ,382 ,383 ,384 ,385 ,386 ,389 ,391 ,392 ,393 ,394 e 395 ,. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 1.109.163,70–

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

29/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5EFD4994

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.004/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 47/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°08.004/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E CAMPOS E MÁRCIO DE MUNIZ DE AVILA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção, destinado a atender as demandas das diversas secretarias municipais. Itens: 3,5,9,10,12,25,37,43,47,49,116,231,232,233,234,235, 236,243,246,247,248,249,252,253,254,257,260,266,267,2470,271,279 , 280,289,290,304,323,324,344,345,347,352,354,355,359,360,363,366, 367,368,369,372,374,375,377,387 e 388. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 734.114,15 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 29/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:AAE4F262

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N°08.043/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 38/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N°08.043/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E AUTOMATIZA BRASIL LTDA-ME. Registro de preço para aquisição e montagem de materiais permanentes para atendimento a Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a sala Mineira do Empreendedor (SEBRAE) e convênio com o Senar e Receita Federal (PAV). Itens: 3, 5, 6, 13, 19,20. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 197.285,00

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 14/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:347DF232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N°08.043/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 39/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N°08.043/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E DIEGO FERREIRA AMORIM. Registro de preço para aquisição e montagem de materiais permanentes para atendimento a Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a sala Mineira do Empreendedor (SEBRAE) e convênio com o Senar e Receita Federal (PAV). Item: 23. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 2.900,00

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 14/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:E7DC6D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N°08.043/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 40/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N°08.043/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME. Registro de preço para aquisição e montagem de materiais permanentes para atendimento a Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a sala Mineira do Empreendedor (SEBRAE) e convênio com o Senar e Receita Federal (PAV). Itens: 4, 7, 8, 9, 11, 12,18 e 22. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$21.575,00

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 14/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:6C088AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N°08.043/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 41/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N°08.043/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Registro de preço para aquisição e montagem de materiais permanentes para atendimento a Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a sala Mineira do Empreendedor (SEBRAE) e convênio com o Senar e Receita Federal (PAV). Itens: 14, 15, 16,17 e 21. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$169.490,00 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 14/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:34E479EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

Credenciamento Nº 01/2021: Processo Administrativo nº 88/2021 – credenciamento nº 01/2021, com o fim de credenciar prestadores de serviços em manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para atender as diversas secretarias municipais. Abertura: 08/12/2021 das 08h:00 as 17h:00.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal – 16/11/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:3E3C00BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO ABEL AUGUSTO GANEM

Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni -MG

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni – Minas Gerais.

PROCESSO Nº 14387/2021
NATUREZA: RECURSO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO
RECORRENTE: ABEL AUGUSTO GANEM
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NATAN OLIVEIRA CAIRES

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM por MAIORIA DE VOTOS o Conselho de Recursos Fiscais desta Municipalidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da solicitante, Estavam presentes ao julgamento e votaram com o relator: Tâmara Moura dos Santos Rocha, Luiz Gustavo Ribeiro Santana, Ronaldo Gomes Souza. Votos contrario ao relator: Sebastião Osvaldo Paulino Marques e Paulo Sergio Almeida Santos.

Teófilo Otoni, 03 de Novembro de 2021

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Conselheiro Relator

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3F3059A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 138/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 102/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de registro de preços para aquisição de material de consumo para uso na Borracharia e Oficina Mecânica da Divisão de Garagens e Oficinas –DGO, para manutenção de veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BF81175B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 132/2021 – PROCESSO N.º 413/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza urbana**, compreendendo: limpeza de meios-fios, capina e roçagem nas vias públicas, praças, jardins e estradas vicinais, lotes, córregos, bem como quaisquer outras área pertencentes ao Município, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do Município de Três Pontas, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 30 de novembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FB5F6033

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO Nº 005/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2021 - PROCESSO Nº 404/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de **TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS,** visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Municípiode Três Pontas e circunvizinhos, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foi **inabilitada** a Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis**.**

TRÊS PONTAS/MG, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E32CEEFE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 115/2021 – PROCESSO N.º 3742021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Philadelphia Auto Posto Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:** Alteram-se, a partir do dia 13/11/2021, os valores unitários registrados para o item 01 - etanol, sendo o mesmo realinhado de R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) para R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)/o litro e para o item 02 - gasolina comum, sendo o mesmo realinhado de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) para R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos)/o litro. Data: 12/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AA24A77C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 135/2021 – PROCESSO N.º 416/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 30 de novembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CBE313F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ESCLARECIMENTO I - PREGÃO N.º 128/2021 - PROCESSO N.º 403/2021

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através do Pregoeiro, vem por meio deste esclarecer aos interessados em participar do Pregão n.º 128/2021- Processo Licitatório n.º 403/2023, referente ao **registro de preços para aquisição de baterias automotivas e de peças auto elétricas**, que a informação contida no objeto da licitação, qual seja, ***primeira linha, refere-se àquela bateria utilizada nas linhas de montagem.***

Três Pontas – MG, 16 de novembro de 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4A5A51C9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021 – PROCESSO N.º 399/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamentos de Informática** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 02/12/2021. Início da Sessão de Lances: 02/12/2021 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EA5BEF95

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 133/2021 – PROCESSO N.º 414/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Calendário de Mesa.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 02 de dezembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B3138651

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 042/2021, tipo menor preço unitário do item, para a **Aquisição de Bomba Submersível, Rolamentos, Padrão, Válvulas, Gaxetas e materiais para Bombas e Materiais Hidráulicos/Vedação**. A abertura da sessão será dia **26 de novembro de 2021**, **às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 16 de novembro de 2021.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7AB054BA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Nº SAAE-TPO- 015/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA SER OUVIDOR NA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS.

O SR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO – DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 11.520 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues , matrícula 321, ocupante do cargo de Agente Administrativo Autárquico para ser ouvidor na Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais, em atendimento ao Oficio Circular 011/2021 – CISAB SUL.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 11 de novembro de 2021

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D637A44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DESPESA ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Despesa Administrativa 013/2021 referente a despesas bancárias da Câmara Municipal de Tupaciguara no exercício de 2021.
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Valor Estimado: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:98C55F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 098/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 034/2021, objetivando ao Registro de Preço para eventual contratação de serviço de lavação, higienização, assepsia e desinfecção de roupas hospitalares, conforme RDC 306/2004 ANVISA, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 385.910 pelo valor de **R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)** para a Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia – ICASU.
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:3FAD1B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2021 CREDENCIAMENTO 002/2021

TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE RECURSO SOBRE A SEXTA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONVOCO AS LICITANTES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 NO DIA 17/11/2021 ÀS 08:30HRS

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:963FDAF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: IVONE RODRIGUES - CNPJ Nº. 37.700.627/0001-65 - VALOR: R$29.800,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 675 - 01.0002.0002.0002
05.01.01.08.244.0009.20.140.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 746 - 01.0000.0000.0000
02.08.01.04.122.0006.20.070.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 301 - 01.0000.0000.0000
02.08.05.04.122.0006.20.071.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 312. 01.0000.0000.0000
02.07.08.20.122.0010.20.068.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 286 - 01.0000.0000.0000
02.19.01.04.122.0014.20.097.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 482 - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 125 - 01.0001.0001.0001

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B86BF6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021 FIRMADO COM A EMPRESA GABRIELA MACHADO FARIA CPF 116.497.436-02 - CNPJ 30.269.687/0001-26 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VALOR DO ITEM 387.445 PARA R$10,41.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:CB52EC05

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 210/2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de Diretor De Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I – Sr. **ALMIR DE OLVEIRA**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG M-4.220.170, inscrito no CPF nº 536.093.286-49, residente e domiciliado à Rua Luiz Gomes de Campos, nº 158, bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de Novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:93EA7188

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 211/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA, COMO PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada o seguinte Agente Política, para exercer o Cargo de Procuradora Geral do Município de Tupaciguara/MG:

I – Sra. **MARIANA COSTA FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG sob o nº 11.987.726, inscrita no CPF sob o nº 075.154.746-88 e na OAB/MG 105.271, residente e domiciliada na Rua José Ferreira Marques, nº 51, Bairro Brasil, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de Novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:C8F89670

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 199, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NO PERÍODO QUE COMPREENDE O NATAL E O ANO NOVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, à água, ao transporte, ao serviço de telefonia, ao material de consumo, bem como contingenciamento de despesas, tendo por medidas a contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta e indireta do município de Tupaciguara, e adota outras providencias;

CONSIDERANDO que a paralisação das unidades Administrativas durante os festejos de fim de ano proporciona economia aos cofres públicos;

CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal em razão das festividades de Natal e de Ano Novo;

CONSIDERANDO o recesso na semana que antecede o Ano Novo nas repartições do Poder Executivo Estadual, Legislativo, Judiciário e Tribunal de Contas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso nas Repartições Públicas Municipais, Diretas e Indiretas, do dia 24 de Dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

Art. 2º Está excluída desta determinação a execução dos serviços públicos municipais essenciais à coletividade e dos serviços administrativos internos considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

§ 1º Na contagem de prazos licitatórios, os dias compreendidos no recesso constante do art. 1º, com exceção de feriados, sábados e domingos, serão considerados dias úteis.

§ 2º Os prazos licitatórios, nesses dias, não serão suspensos e não estarão sujeitos à interrupção em virtude do recesso, correndo normalmente.

Art. 3º Fica delegado aos Secretários Municipais e autoridades equivalentes, o poder de definir outras atividades que, em razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 16 de Novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:B06B29CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cadeira odontológica, aparelho de ultrassom, brocas, materiais de consumo e permanente diversos para realizações de procedimentos odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021, Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 16 de novembro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A53FFBAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Lote, destinado ao Registro de preços para Prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas luminosas e suporte para placa em tubo galvanizado a quente, destinados à sinalização viária (vertical) do Município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 03 de dezembro de 2021, Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREFEITURA MUN. DE

TURMALINA/MG, 16 de novembro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:791389B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Urucuia-MG, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 015/2021, Processo nº 106/2021, destinado a Registro de Preço para futura e incerta aquisição de Caixas D'Água, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificada a empresa participante do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Urucuia-MG, 16 de Novembro de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9013487C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO 240/2021 - INEXIGIBILIDADE 019/2021

A CPL julga habilitadas e credenciadas as licitantes: **PRISCYLLA LOUIZE FERREIRA BARBOZA**, **PAULO FELIX BARBOZA**, **WALLERSON LUIZ AZEVEDO PEREIRA**, **MARINA CAROLINE DA SILVA**, **GRACIELLE DA SILVA BRAVOS DOS SANTOS** e **GUILHERME ARAÚJO MENDES**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6F1A2713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.357

DECRETO Nº 2.357 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DETERMINA A OFICALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ETAPA MUNICIPAL CONAE 2022 DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA DE GRANDE - MG**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional,

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a "Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022", que ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2021, via Google Meet, link a ser disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Volta Grande.

Art. 2º. A Etapa Municipal terá inicio às 9h do dia 07 de dezembro de 2021 e a Conferência Estadual de Educação acontecerá no ano de 2022.

Art. 3º. Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:
I - Representantes dos segmentos sociais de gestores dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores da educação dos setores públicos, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

Art. 4°. O tema central da III Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido nos seguintes eixos: Eixo 1, "O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas"; Eixo 2, "Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação" e Eixo 3, "Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo", com os seus respectivos subeixos.

Art. 5°. O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pela Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho CACS-FUNDEB e Câmara Municipal da Educação e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art. 6°. São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;
Il - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.

III - convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 7º. Ficará a cargo da Comissão Organizadora a ser nomeada pelo Prefeito Municipal, a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE.

Art. 8º. A Comissão Organizadora terá como atribuições:

planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

propor e providenciar formas de suporte técnico; garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas aprovadas; elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial.

Art. 9º. O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e/ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande-MG, 16 de novembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:EF322491

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2021

Portaria nº. 086 /2021

Dispõe sobre a nomeação da comissão para organização da Conferência Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Volta Grande**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para a organização da Conferência Municipal de Educação que será composta dos seguintes membros:

a)Paula Junqueira Chagas.
b) Mirelle Chaim Aguiar
c) Maria Clara Tavares Muniz Santiago
d) Natália da Silva Souza
e) Jane Cristina Vicente Francisco de Moraes
f) Maria Isabel Sabino
g) Allan Costa Cunha

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande -MG, 16 de novembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:FFF18C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 016/2020 – TOMADA DE PREÇOS 002/2020. Objeto: Seleção De Proposta Para Prestação De Serviços, Obra Civil Com Recursos De Capital De Captação Externa Em Instituições Oficiais, Para A Conclusão Do Remanescente Dos Serviços Em Reforma E Ampliação Das Instalações Administrativas Da Prefeitura Municipal De Alvarenga, Endereço Na Pça José Carlos Martins, Município De Alvarenga (Mg) – Centro. 2º Aditivo: Contratado: Construtora E Empreendimentos Fontes Ltda, Cnpj 28.888.425/0001-06. Vigência: 17/11/2021 À 16/07/2022.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:2C417908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

Informo que não houve interessados para a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material e prestação de serviço de ligação entre reservatórios de água no Distrito do Cervo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, portanto foi considerada **DESERTA** Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:24CBA0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material e prestação de serviço de ligação entre reservatórios de água no Distrito do Cervo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 03/12/2021 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 16 de novembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:653FA785

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais de escritório e escolar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 29/11/2021 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de novembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1A4AC4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pela Resolução CD/FNDE 04/2015. **Data limite para entrega dos projetos de venda: até 02/12/2021 às 09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de novembro de 2019.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:80925B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas Ruas Sebastião Pires Ribeiro e Bueno Brandão, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.091.094/0001-48. **VALOR:** R$ 161.412,66 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos). **ASSINATURA:** 10/11/2021. **EXECUÇÃO:** 10/11/2021 a 07/02/2022. **VIGÊNCIA:** 10/11/2021 a 30/06/2022.
Borda da Mata/MG, 16 de novembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3D93D851

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 070/2020

Município De Borda Da Mata. Processo Nº 228/2020. Pregão Eletrônico Nº 093/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo e formação de cadastro reserva junto ao município de Borda da Mata/MG, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços. Contrato Nº: 070/2020; Contratada: BRB ASSESSORIA E CONCURSOS - ME. Termo Aditivo Temporal de Vigência/Execução, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 13/11/2021. Findando em: 12/11/2022 Assinatura: 12/11/2021.

Borda da Mata/MG, 16 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0027DA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 859/2021 – DISPENSA Nº 063/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de trabalho para cadastro do município no sistema estadual de museus a fim de atender ao disposto na Portaria IEPHA N° 06, de 31 de março de 2021. **CONTRATADA:** R A da Rosa Consultoria e Assessoria Turística e Cultural - ME, CNPJ nº 40.762.146/0001-99. **VALOR:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 16 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E2C2E71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 859/2021 - DISPENSA Nº 063/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de trabalho para cadastro do município no sistema estadual de museus a fim de atender ao disposto na Portaria IEPHA N° 06, de 31 de março de 2021. **CONTRATADA:** R A da Rosa Consultoria e Assessoria Turística e Cultural - ME, CNPJ nº 40.762.146/0001-99. **VALOR:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 13 392 0009 2.016 339039 – Ficha 132. **ASSINATURA:** 16/11/2021. **VIGÊNCIA:** 16/11/2021 a 16/02/2022.

Borda da Mata – MG, 16 de novembro de 2021.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3D769038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 117/20, referente ao Processo Licitatório nº 159/20 – Dispensa nº 085/20 entre o Município de

Brazópolis e a senhora Cirlene Aparecida da Silva, portadora do RG: MG10883965, CPF: 012.371.416-80 residente a residente a Av. Cinderela n° 136, Jardim Gurilandia, CEP: 12.071-500 na cidade de Taubaté/SP. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do dia 19/11/2021 a 19/11/2022 – Brazópolis, 16/11/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D13DDE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2021 ADESÃO 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público a adesão nº 007/2021 objetivando ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP ESPECIFICAMENTE NOS ITENS 02 - CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA E NO ITEM 15 CAMINHÃO COM COMPACTADOR LIXO 12 M³ REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E INCERTA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO –

Brazópolis, 16/11/2021.
JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 098/2021, referente ao Processo nº 173/2021, Adesão 007/2021 – entre o Município de Brazópolis e a empresa DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02 com sede situada à Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim – MG, CEP: 32.669-700 neste ato representado pelo Gerente de Vendas o Sr. Abner Saldanha de Rezende, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 972.263.786-04 e portador da CI nº M - 7.046.331 SSP/MG. No valor estimado de R$ 639.900,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais) valor este baseado nos itens 02 e 15 da ata de registro de preço aderida. Com a vigência de 16/11/2021 a 16/11/2022 – Assinado em 16/11/2021.

Brazópolis, 16/11/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:81FF875D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 099/2021, referente ao Processo nº 156/2021, Pregão Presencial nº 082/2021 – entre o Município de Brazópolis e a Sra. Jessica de Azevedo Rezende, portadora do CPF: 086.049.476-47 identidade: MG – 16.344.839 SSP/MG, residente a Rua Floriano Peixoto, nº144, Bairro Tijuco Preto, Brazópolis/MG. No valor estimado de R$ 47.400,00 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 12 parcelas de R$3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Com a vigência de 03/01/2022 a 02/01/2023 – Assinado em 16/11/2021.

Brazópolis, 16/11/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3F408623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 226/2021 Pregão Presencial 008/2021 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva veículos leves e pesados, pertencentes à frota municipal e entidades conveniadas, com fornecimento da peça e reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça original. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 06/12/2021 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Cambuquira, 16/11/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:92294853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 71/2021 - DISPENSA 25 /2021- Objeto: EXECUÇÃO INDIRETA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JOÃO PAULINO DAMASCENO, Nº 361, CENTRO, ALFENAS/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E AMPARO AO ENFERMO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: FERNANDO MORAIS LUIZI, inscrito no CNPJ: sob o nº 800.022.506-91, contrato nº2 / 2021: R$14.400,00. Data da assinatura: 01/11/2021. Vigência: 03/11/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:12932428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canaã, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal n° 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO:
Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Canaã, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: De 17 de novembro a 06 de dezembro de 2021, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal situada naPraça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã, CEP: 36.592-000, Minas Gerais.

Edital na íntegra está disponível na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail:licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

Canaã/MG, 16 de novembro de 2021.

MARIA ESTHER COSTA LOPES
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:FF6F3604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de higienização e limpeza para a lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde e para assepsia de mãos e higiene pessoal dos funcionários e pacientes que atendem a todas as Unidades de Saúde do Município, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e o CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial, bem como de saneantes hospitalares concentrados para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com fornecimento em forma de comodato dos dispensers, dosadores com caixa de bombas e painel eletrônico de comando, diluidores volumétricos e suportes de aço inox para galão de 5 litros com trava, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO:** 30 de novembro de 2021, às 13:30 horas. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 16 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6AA0EF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PRC 095/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para futura e eventual execução de obras de engenharia por medição, para construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública no Município de Catas Altas da Noruega/MG. Data de início da rodada de lances: 26/11/2021 ás 14h00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 09h00min as 17h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Catas Altas da Noruega, 16 de novembro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3B87DBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
TERMO ADITIVO

Torna público o 2º Termo Aditivo ao contrato nº105.2020 referente a PL085.2020 Nº.003/2020.OBJ º **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA BDMG – BDMG CIDADES 2019**.Junto a empresa **SULMINAS CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora de CNPJ 07.296.691/0001-61, firmado em 20.11.2020. No período de 13.11.2021 a 13/05/2022.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:661DCEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

ERRATA
(Minuta de Publicação).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CHIADOR ESTAÇÃO - PARADA BRAGA.

ONDE SE LÊ:
A abertura dos envelopes será no dia 25/11/2021, às 09:00hs.

LEIAS-SE:
A abertura dos envelopes será no dia 26/11/2021, às 09:00hs.

Chiador – MG, 12 de novembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D0EB60B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 033/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Primeiro Termo Aditivo** referente ao acréscimo de valor de 25% sobre o Contrato nº 033/2021, Processo Licitatório nº 052/2021, Chamada Pública nº 002/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de pedreiro para manutenção de casas do Programa de Reforma de Residência da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG: "Programa Meu Novo Lar". Firmado com a empresa **MARCIO JOSE CHAGAS DA SILVA 04862385630**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.022.697/0001-41, O valor total do aditivo corresponde a **R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**, contabilizando um valor de R$ 127,50 por dia de serviço prestado.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:F412ED88

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 034/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Primeiro Termo Aditivo** referente ao acréscimo de valor de 25% sobre o Contrato nº 034/2021, Processo Licitatório nº 052/2021, Chamada Pública nº 002/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de pedreiro para manutenção de casas do Programa de Reforma de Residência da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG: "Programa Meu Novo Lar". Firmado com a empresa **MARCELO VIEIRA DE PAULA 01284252612**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.006.229/0001-83. O valor total do aditivo corresponde a **R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**, contabilizando um valor de R$ 127,50 por dia de serviço prestado.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:3DA7C1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 035/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Primeiro Termo Aditivo** referente ao acréscimo de valor de 25% sobre o Contrato nº 035/2021, Processo Licitatório nº 052/2021, Chamada Pública nº 002/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de servente de pedreiro para manutenção de casas do Programa de Reforma de Residência da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG: "Programa Meu Novo Lar". Firmado com a empresa **JORGE LOPES DE CAMPOS 90630548668**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.583.421/0001-41. O valor total do aditivo corresponde a **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, contabilizando um valor de R$ 60,00 por dia de serviço prestado.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:0676BFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 036/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Primeiro Termo Aditivo** referente ao acréscimo de valor de 25% sobre o Contrato nº 036/2021, Processo Licitatório nº 052/2021, Chamada Pública nº 002/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de servente de pedreiro para manutenção de casas do Programa de Reforma de Residência da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG: "Programa Meu Novo Lar". Firmado com a empresa **SEDNEY IRIA LOPES 97555401649**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.443.383/0001-12. O valor total do aditivo corresponde a **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, contabilizando um valor de R$ 60,00 por dia de serviço prestado.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:106683E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 027/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Primeiro Termo Aditivo** referente à prorrogação da vigência do Contrato nº 027/2021, Processo Licitatório nº 035/2021, Tomada de Preço nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de ampliação da Creche Municipal Diretora Maria Therezinha Frederico de Araújo, no município de Coimbra-MG. Firmado com a empresa **RONA ALVES REZENDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.553.606/0001-64. Os contratantes resolvem prorrogar o Contrato nº 027/2021 até **10 de dezembro de 2021**, contados a partir de 13 de novembro de 2021, em conformidade com a autorização e justificativas, constantes no Processo Licitatório nº 035/2021, Tomada de Preço nº 001/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:BBBFDE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 093/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 061/2021, Processo Licitatório nº 093/2021**, tendo como objeto a seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de **Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos**, para uniformizar os alunos dos Programas e Projetos realizados pelo Departamento e para o desenvolvimento das diferentes modalidades esportivas, para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Edital e no Termo de Referência (Anexo I). **Data de abertura: 01/12/2021 às 09:00 hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:093064C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 094/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará o **Pregão Presencial nº 062/2021, Processo Licitatório nº 094/2021**, tendo como objeto a Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de **gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, utensílios domésticos, produtos descartáveis, hortifrutigranjeiros, pães, água mineral, recarga de gás liquefeito,** entre outros, para atender às necessidades das Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Data de abertura: 02/12/2021 às 09:00 hrs. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1214, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:FD7544D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 022/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
FORNECEDOR: SCAPOLE MALHAS LTDA, CNPJ 07.677.098/0001-65.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DOMUNICÍPIO DE CONFINS,PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NOTERMO DE REFERÊNCIAANEXO I.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA:03/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA FORNECEDOR: Eduardo Dias Fontes – RG: MG-19.148.220 PC/MG e CPF: 056.911.412-87 /
Glaziane Mesquita da Cruz Assis -RG: MG-8.002.296 PC/MG e CPF: 053.890.486-01
DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3DAA3A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 022/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
FORNECEDOR: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ 35.265.064/0001-07.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DOMUNICÍPIO DE CONFINS,PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NOTERMO DE REFERÊNCIAANEXO I.
VALOR TOTAL: R$395,00 (Trezentos e noventa e cino reais).
DATA DE ASSINATURA:03/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA FORNECEDOR: Thales França Lima – RG: 5331552 SPTC-GO e CPF: 033.967.441-52
DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5B65CAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 022/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
FORNECEDOR: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJ 18.905.288/0001-09.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DOMUNICÍPIO DE CONFINS,PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NOTERMO DE REFERÊNCIAANEXO I.
VALOR TOTAL: R$63.240,00 (Sessenta e três mil duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA:03/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA FORNECEDOR: Waldizar Augusto Francisco Honorato – rg: MG- 10.289.758 SSP/MG e CPF: 012.024.926-06
DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7F118BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: EMENALLI MEDICAL LTDA, CNPJ 13.694.036/0001-64.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$6.484,70 (Seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:05/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA FORNECEDOR: Regiani Menali Rodrigues Pereira – RG: MG-14.654.188 SSP/MGe CPF: 055.351.276-55
DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9694D74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CLÍNICA UROLÓGICA SÃO LUCAS LTDA, CNPJ 07.558.205/0001-36.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$36.360,00 (Trinta e seis mil tresentos e sesseta reais).
DATA DE ASSINATURA:27/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretarioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Marcos Antônio Sandoval, CPF nº. 447.060.906-44e CRM-MG nº 16750, Sr. Hilton Drumond Froede, CPF 594.928.566-20 e CRM-MG nº 24841 e pelo Sr. André Cunha Coelho da Rocha, CPF nº. 071.137.806-10 e CRM-MG nº. 48887.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BEE38F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CLUBE DOS 50 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, CNPJ01.061.737/0001-87.
OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA, Nº 226, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, VISANDO A LOCAÇÃO DE 02 CAMPOS, SALÃO DE FESTA E QUADRA DE AREIA PARA REALIAÇÃO DE TREINOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CUIDAR - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
VALOR TOTAL: R$29.999,04 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA:29/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr.Aleury Cleber Resende Miranda, CPF do n° 861.033.426-00, Carteira de Identidade n° M-5.459.404.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:80950268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 0112/2021
DISPENSA N.º 031/2021
A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N°031/2021**, cujo objeto é **VISANDO À AQUISIÇÃO DE IMPRESSORASESPECIFICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/ MG E A POLICIA CIVIL/ MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERENCIA.**
Ratificadoà empresa RENATO CESAR DA SILVA 05.328.973.666-
CNPJ: 22.691.004/0001-04
O valor total do presente Contrato é deR$ 11.475,52(onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
O prazo contratual é de 12 meses.
DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis para contratação.

Confins, 16 de novembro de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:894536F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL
PROCESSO LICITATORIO032/2021
CREDENCIAMENTON.º 002/2021

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGAPARCIALMENTE à Empresa** CONSULTORIO JUVENIL E VIRGINIO LTDA - CNPJ29.817.365/0001-95.
Especialidade-ConsultaemANGIOLOGIA..
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO ÁS UNIDADES BÁSICAS E SAÚDE DE CONFINS/MG, QUE TODA A POPULAÇÃO DE MUNICÍPIO, SEJA POR DEMANDA ESPONTÂNEA OU REFERENCIADA, A CONTRATAÇÃO NA MODALIDE DE CREDENCIAMENTO SE FAZ VIÁVEL ANTE A VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, VISTO QUE OS VALORES DA REMUNERAÇÃO SERÃO PROVIAMENTE TABELADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Números de consultas - 150
Valor R$ 7.575,00

Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,16 de novembro de 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:BCAA8216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL

RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2021
DISPENSA N.º 026/2021
A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve: **RATIFICAR** o presente Processo Administrativo na modalidadede **DISPENSA de LICITAÇÃO 026/2021 PROCESSO LICITATORIO N°099/2021 Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Insumos e EPI - em conformidade com as especificações, unidades e quantidades para atender as Unidades de Saúde do Município de Confins, em Caráter Emergencial nos termos dos arts. 2º e 3º da Medida Provisórianº1.047, de03demaiode2021, em face do enfrentamento ao Coronavirus COVID19. RATIFICADO** E**mpresa: Distribuidora de produtosG.C.ReireliME**CNPJ:08.108.69/0001-86, sediada na Rua Dr° Ary Teixeiras n° 452 Centro- Vespsiano-MG CEP:33.200000, Telefone(31)36212470Email:distribuidoragcr@yahoo.com.br
O valor do presente Contrato é deR$9.727, 35(nove mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) **Empresa: RD Pharma Ltda** CNPJ:10.491.244/0001-78 Rua: MArechal Floriano n°2032 - Lourdes Governador Valadares-MG CEP:35.030.330 Telefone:(31) 32729041 emai:rdpharmagv@hotmail.com O valor do presente Contrato é deR$4.548, 20(quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 16 de novembro de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:FF1E21E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 02 de dezembro de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2021, cujo objeto écontratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de cartões de ValeAlimentação, processamento e carga de créditos eletrônicos, a ser realizada, mensalmente, nos cartões magnéticos ou eletrônicos,com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou tecnologia equivalente ou superior, a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Confins - MG, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:00 do dia 02/12/2021. Demais informações no próprio edital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 031/021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 30 de novembro de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 031/2021, cujo objeto éregistro de preço para futura aquisiçãodesuplementos alimentares, afim de atender aos usuáriosdoSUSeasdemandas de processos judiciais da Secretaria Municipal deSaúde,conforme especificações constantes no termo dereferência anexo I doedital.O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:00 do dia 30/11/2021. Demais informações no próprio edital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1AF4B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, na data de 29/11/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 150/2021, objetivando a aquisição 01 (um) caminhão compactador de lixo a ser adquirido com recurso próprio, ambos descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 16hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 16/11/2021

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:D6CE3250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 773/2021

LEI Nº 773, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara como área urbana, parte da área de imóvel rural situado no Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como área urbana, parte da área do imóvel rural denominado Gleba Morro Grande - Fazenda Cachoeira - Gleba 22, situado no Município de Inimutaba, com área de 3.303,91 m2, com os seguintes limites e confrontações, constantes na matrícula nº 46.226, do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BU9-M-9961, de coordenadas N 7.927.700,04m e E 567.225,75m; deste, segue confrontando com Rua Padre Raul de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'32" e 103,70 m até o vértice BU9-M-9962, de coordenadas N 7.927.722,94m e E 567.326,89m; deste, segue confrontando com Companhia Cedro e Cachoeira, matrícula: 46.227, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°49'12" e 30,39 m até o vértice P01, de coordenadas N 7.927.694,24m e E 567.336,87m; deste, segue

confrontando com Celmi Buitrago, Matricula 46.226, área remanescente, Código Imóvel: 951.129.517.887-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°20'51" e 115,85 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.927.668,86m e E 567.223,84m; deste, segue confrontando com Edna Maria Alves Rodrigues, Giordani, Matrícula: 28.923, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°30'19" e 31,24 m até o vértice BU9-M-9961, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".
Art. 2º Ficam fazendo parte integrante desta Lei, os Anexos I e II, contendo, respectivamente, o mapa e o memorial descritivo georreferenciados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 16 de novembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:78408F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 774/2021

LEI Nº 774, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá nome a rua do Bairro São Judas Tadeu.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua Itália, a Rua B1, perpendicular à Avenida Santa Cruz, via pública localizada no Bairro São Judas Tadeu.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 16 de novembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:BC822264

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 153/2021

DECRETO Nº 153, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10/2021.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10, de 27 de outubro de 2021, na forma do Anexo Único.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 16 de novembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:719D0DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 087/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Roçadeira 30/11/2021 às 8:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelos telefones (33) 3733-1475 ou (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:17D86182

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - ATAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – Errata da publicação dos contratos: Contrato nº 141/2017, PAL 121/2020, inexigibilidade 10/2020, contratado: ARMISTRONG TALANTINY BALDUINO; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de enfermagem como plantonista e acompanhante de paciente em transferência hospitalar; Onde-se lê valor R$ 25.025,00 leia-se valor R$ 11.275,00 - Contrato nº 142/2017, PAL 121/2020, inexigibilidade 10/2020, contratado: ROSILENE FERNANDES SOUZA SILVA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de enfermagem como plantonista e acompanhante de paciente em transferência hospitalar; Onde se lê valor: R$ 25.025,00 leia-se valor R$ 11.275,00.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:E126CEA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, TP nº 05/2021, Do tipo menor preço global, abertura no dia 03/12/2021, às 08h:30min, na sede da Prefeitura. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Sergio Avelino Pinheiro, centro e Escola Municipal José Lopes, Limeira (zona rural) em conformidade com projetos e especificações. Cadastramento até o dia 01/12/2021, às 16h:00min. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 08 às 16.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:01C0D140

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa n. 32/2021, Art. 24 inciso II, referente a prestação de serviços de manutenção, reparo e instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de peças, para diversas Secretarias, a favor MAKLAURY RODRIGUES DO NASCIMENTO 02191624685, CNPJ 43.927.818/0001-67, valor global de R$ 16.000,00. Rubrica orçamentária – Fichas 52, 117, 260 e 362.

Data 12/11/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:45C5A7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, torna público o extrato de contrato n. 100/2021 , do Ato de Dispensa n. 32/2021, Art. 24 inciso II, referente a prestação de serviços de manutenção, reparo e instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de peças, para diversas Secretarias, a favor MAKLAURY RODRIGUES DO NASCIMENTO 02191624685, CNPJ 43.927.818/0001-67, valor global de R$ 16.000,00. Data do contrato 16/11/2021. Vigência até 31/12/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:4FED42C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 189/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 096/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 189/2021, Dispensa de Licitação nº 096/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MINISTRAR CURSO SOBRE AS LEIS DE LICITACÕES 8666/1993 E 14.133/2021 E GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Lassance, 16 de Novembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 141/2021

Processo Licitatório nº 189/2021, Dispensa de Licitação nº 096/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MINISTRAR CURSO SOBRE AS LEIS DE LICITACÕES 8666/1993 E 14.133/2021 E GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Valor Global:**R$6.500,00 (seis mil quinhentos reais).**

Vigência:De 16/11/2021 a 15/12/2021.

Lassance/MG, 16 de Novembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A5F5D7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 181/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2021 – Registro de Preços nº 046/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 20.776.241/0001-34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 181/2021 - Pregão Presencial nº 066/2021 – Registro de Preços nº 046/2021

Vigência: 16/11/2021 à 15/11/2022

Valor Total: R$104.194,79 (cento e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Lassance, Terça-Feira, 16 de Novembro de 2021.

_____
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

Contratado: JEOVAN PINTO DE ALMEIDA, CNPJ nº 22.160.154/0001-83

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Licitação: Processo: 181/2021 - Pregão Presencial nº 066/2021 – Registro de Preços nº 046/2021

Vigência: 16/11/2021 à 15/11/2022

Valor Total: R$199.927,16 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Lassance, Terça-Feira, 16 de Novembro de 2021.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D252077F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFIÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 190/2021
Modalidade Inexigibilidade nº: 009/2021
Credenciamento nº 009/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº 007/2021, Credenciamento nº 007/2021,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

Lassance, Terça-Feira 16 de Novembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 190/2021
Modalidade Inexigibilidade nº: 009/2021
Credenciamento nº 009/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.

Contratante:Município de Lassance/MG - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:MATEUS GUSTAVO FERREIRA DE CARVALHO – ME - CNPJ nº 43.366.043/0001-06

Valor Mensal:**R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**
Vigência:De 16/11/2021 a 31/12/2021.

Lassance/MG, 16 de Novembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DC2B6194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 108/2021 - DISPENSA 043/2021

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA de licitação para a delegação do Município de LUMINÁRIAS para o CONSANE da prestação de serviço de transporte dos resíduos sólidos urbanos do município de Luminárias, por empresa especializada, devidamente regularizada e ambientalmente adequada, até o aterro sanitário da empresa Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais – CTR, localizado no município de Nepomuceno, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei 8666/93, em favor de CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE, inscrito no CNPJ: 24.990.099/0001-84, cujo valor global da contratação será de R$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal - 12/11/2021

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:BF8B48CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 109/2021 - DISPENSA 044/2021

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA de licitação para a delegação do Município de LUMINÁRIAS para o CONSANE da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei 8666/93, em favor de CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE, inscrito no CNPJ: 24.990.099/0001-84, cujo valor global da contratação será de R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

12/11/2021

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:39E5A190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 074/21, PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 052/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 29/11/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 16/11/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:EE62D85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRTAO Nº186/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **VALE COMERCIAL EIRELI**

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar para manutenção dos serviços do PSF/ESF – Estratégia da Saúde da Família e USB – Unidade Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor reajustado:

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 11/11/2021
Algodão Hidrófilo 500gr	CREMER	10,09	12,78

Processo Licitatório nº034/2021- Pregão Presencial nº009/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E4F533B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO ARP Nº015/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **L.F MACIEL CONSTRUÇÕES ME**

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção, Calçamento, Água e Esgoto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor reajustado:

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 10/11/2021
Manilha de concreto DN 100X1 para aguas pluviais	-	255,00	280,00
Manilha de concreto DN 30X100 para aguas pluviais	-	34,00	38,00
Manilha de concreto DN 40X100 para aguas pluviais	-	45,00	50,00
Manilha de concreto DN 80X100 para aguas pluviais	-	170,00	190,00

Processo Licitatório nº024/2021- Pregão Presencial nº006/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6A4B72E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 028/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto as futuras e eventuais aquisição de material didático pedagógico e material esportivo para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 30/11/2021
Horário: às 13:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F3466B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº217/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA**

Objeto: Futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, sendo eles: diesel S-10, diesel S-500, gasolina comum e etanol comum, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021/2022, em atendimento ao Gabinete e Secretarias Diversas.

Valor reajustado:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 16/11/2021
Etanol	5,32	5,80
Gasolina	7,23	7,26

Processo Licitatório nº049/2021- Pregão Presencial nº015/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:07A146E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 86/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - **Procedimento Licitatório nº 86/2021**, modalidade **Pregão Presencial nº 47/2021**, abertura no dia 01/12/2021, às 08h00m, cujo objeto é **Locação de Caminhão tipo pipa para manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Mato Verde/MG.** E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br

Mato Verde/MG, 16 de novembro de 2021.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:B18D5108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **079/2021,** Pregão Presencial nº **045/2021,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO - ME** CNPJ: nº 10.218.334/0001-90, com o valor de 102,350,00 (cento e dois mil e trezentos e cinquenta mil reais), **Registro de Preços para futura e eventual locação de tendas e banheiros químicos para eventos diversos do Município de Oratórios.**

Data de homologação: 11 de novembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:3B4A545A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – Processo Licitatório nº **079/2021**, Pregão Presencial nº **045/2021**. Registro de Preços nº **033/2021**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual locação de tendas e banheiros químicos para eventos diversos do Município de Oratórios.**
Empresa Registrada: **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO - ME** CNPJ: nº 10.218.334/0001-90, representada pelo Sr. João Paulo da Silva Ribeiro, CPF: 080.596.726-57 – Administrador, com o valor de R$ 102,350,00 (cento e dois mil e trezentos e cinquenta mil reais)
Valor total da ata: R$ 102,350,00 (cento e dois mil e trezentos e cinquenta mil reais)**.**
Data ARP: 17 de novembro de 2021
Vigência: Doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:3CC3816C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº**079/2021**, Pregão Presencial nº **045/2021**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual locação de tendas e banheiros químicos para eventos diversos do Município de Oratórios.** Contrato Nº: **166/2021**. Empresa contratada: **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO - ME** CNPJ: nº 10.218.334/0001-90, com endereço a Praça Senador Antônio Martins, nº 01, Loja 03, Centro, Jequeri/MG, CEP: 35.390-000, com o valor global de 102,350,00 (cento e dois mil e trezentos e cinquenta mil reais)**.**
Data do Contrato: **17 de novembro de** 2021
Vigência: **17 de novembro de** 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F6868338

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO : Inclui Cronograma Físico Financeiro – ANEXO- III – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, mantendo inalteradas as demais disposições. Processo Licitatório nº: **-083/2021** Pregão autuado sob o nº: **---047/2021.** Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento, e execução de serviços de assentamento de lixeiras e placas indicativas no Município de Oratórios.** O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.
MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:31C7B488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

Pregão Eletrônico n° 034/PMP/2021
Processo Licitatório n° 106/PMP/2021

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSABÉM/MG"

O Município de Passabém, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 011/PMP/2021, torna pública a **ERRATA** ao edital da Licitação acima indicada, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 106/PMP/2021, conforme descrito abaixo:

1 - Onde se Lê:
Anexo I:
Termo de referência [...]
Item 4:
CONJUNTOS DE MESA ESCOLAR (MESA E CADEIRA INDIVIDUAL) - MESA JUVENIL DEVE TER 650MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA E COM FORMATO RETANGULAR.

2 – Leia-se:

CONJUNTOS DE MESA ESCOLAR (MESA E CADEIRA INDIVIDUAL) - MESA JUVENIL DEVE TER 650MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA E COM FORMATO RETANGULAR.
Obs: Deverá este item está de acordo com a norma ABNT NBR 14006/2008, a qual, será conferido na habilitação com a análise dos catálogos dos produtos.

3. Ficam ainda alteradas as datas de disputa do presente certamente:

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 DE NOVEMBRO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 29/11/2021

4 - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Passabém, 16 de novembro de 2021.

EDILANE MORAIS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:4CB0F0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0109/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO MENSAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE UM CAMINHÃO ¾, LIVRE DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, COM CARROCERIA ABERTA DE NO MÍNIMO 4 METROS E CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 4,5 (QUATRO E MEIA) TONELADAS."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30 de NOVEMBRO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 30/11/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:183BE553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.966 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.966 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Poder Legislativo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
01 LEGISLATIVO
01 Câmara Municipal de Patrocínio
01 Corpo Legislativo
01 LEGISLATIVA
0001 PROCESSO LEGISLATIVO
2.001 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.3.91.97.00.00.00 Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 50.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa prevista no art. 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
01 LEGISLATIVO
01 Câmara Municipal de Patrocínio
01 Corpo Legislativo
01 LEGISLATIVA
2.001 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:010CA433

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.964 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.964 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

ATRIBUI FUNÇÕES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.587/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída a função e responsabilidade ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e aos servidores à ele subordinados, à guardar e manter o sigilo necessário nos termos da lei federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, e a:

I – Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que forem fornecidos pelo DENATRAN e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;

II – Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou o material de acesso restrito, sem divulgá-los a terceiros;

III – Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e

IV – Não copiar ou reproduzir por qualquer meio ou modo:
a) informações classificadas em qualquer grau de sigilo;
b) informações relativas aos materiais de acesso restrito DENATRAN, salvo autorização da autoridade competente.

Art. 2°- O não cumprimento do presente decreto incorrerá em sanções administrativas, cíveis e penais nos termos da lei nº 12.581/2011.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:91C88FCD

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.965 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.965 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 3.699 DE 07 DE MAIO DE 2020 QUE "APROVA O LOTEAMENTO PARK MARTIM GALEGO II APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EM 13/04/2020" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 3.699 de 07 de mio de 2020 que "APROVA O LOTEAMENTO PARK MARTIM GALEGO II APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EM 13/04/2020".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5AC4E680

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 88/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 43 EDITAL Nº: 66/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 88/2021
Modalidade: Pregão - RP 43
Edital nº: 66/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL E PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA CPF 044 737 266 14 ME,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.831.781/0001-94, sediada na Rua Nhonho Paiva nº 777 Marciano Brandão, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1 - Itemn° 001 – Água Mineral, sem gás 200 ML, caixa com 48 unidades, cujo valor era de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 30,25 (trinta reais e vinte e cinco centavos).**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 12 de novembrode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8EB5D47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 106/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 71/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 106/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 71/2020
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Contratação de empresaespecializada para prestação de serviço de transladofunerário, para pacientes SUS do município de Patrocínio/MG, que realizavamTratamento Fora do Domicilio - TFD**.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**MARCOS ROBERTO PINHEIRO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº23.853.784/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA- EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 - Item n° 001 – Prestação de serviço de translado, fica reajustado oKM rodado no serviço de translado funerário, cujo o valor era R$ 1,12 (um real e doze centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos).**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/mg, 12 de Novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:41916471

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CL SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 16 de NOVEMBRO de 2021.

CONTRIBUINTE: CL SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.907.904/0001-08 SETOR: 02.001.0158-011
ENDEREÇO: RUA MIGUEL MARQUES, 488, SALA 06 BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-054
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76A8719C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL RESPIRAR PNEUMOLOGIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 16 de NOVEMBRO de 2021.

CONTRIBUINTE: RESPIRAR PNEUMOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.952.166/0001-10 SETOR: 06.023.0103-015
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 825 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-016
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DDFC8084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL RIBEIRO E FLEURY INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 16 de NOVEMBRO de 2021.

CONTRIBUINTE: RIBEIRO E FLEURY INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ/CPF: 35.027.313/0012-70 SETOR:
ENDEREÇO:AVENIDA JOSE MARIA ALKIMIM, 208, SALA 02 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-078
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____ _

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6CC26D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL RENATO QUEIROZ TEIXEIRA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 16/11/2021
CONTRIBUINTE: RENATO QUEIROZ TEIXEIRA - CNPJ/CPF: 853.437.066-49
SETOR 17 059 0090 000
Endereço imóvel: Rua Escritor Edgard de Andrade Rocha – Bairro São Lucas
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: Rua Bernardo Guimaraes , Nº 681, Apto 201
BAIRRO: Centro CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.740-028

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 424,17 (quatrocentos e vinte equatro reais e vinte e um centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **17/08/2021**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 88/2021**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: ___ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:48AD1D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL GL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 16 de NOVEMBRO de 2021.

CONTRIBUINTE: GL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.997.746/0001-24 SETOR: 16.030.0128-004
ENDEREÇO: RUA DOUTOR GUSTAVO MACHADO, 114, APT 202 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-166
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D3F74F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA-MG. Resultado de Licitação. Processo Nº 153/2021 – Pregão eletrônico Nº 070/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 153/2021 – Pregão eletrônico Nº 070/2021 cujo objeto é Registro de preços para aquisição de copos descartáveis biodegradáveis personalizados. A referida Licitação foi declarada Fracassada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3FC0DEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Extrato de 3ª Alteração de Contrato nº 258/2019. Processo Licitatório Nº 196/2019 – Inexigibilidade Nº: 017/2019. Objeto: O presente termo tem por objeto alterar em R$ 18.816,94 (dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) /ano, a cláusula sétima que trata dos recursos financeiros, referente ao acréscimo do valor da Ressonância Magnética. Contratada: Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:155A6D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: O CONVÊNIO TEM COMO OBJETO O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7412, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, RESOLUÇÃO 7.532 DE 02 DE JUNHO DE 2021 E DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 605/7412), NO VALOR DE ATÉ R$ 269.285,28 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) EM PARCELA ÚNICA.

OBJETO DO ADITIVO: TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA QUE TRATA DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSESSOR DA COMISSÃO INTERVENTIVA – CPF: 127.302.036-72.

Publique-se. Ponte Nova, 16 de novembro de 2021

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E0B6B5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 158/2021 – Pregão Eletrônico Nº 074/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº158/2021 – Pregão Eletrônico Nº074/2021 – Data: 29/11/2021 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uniforme para escola cívico militar Reinaldo Alves Costa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Michele Cristina de Almeida Coelho. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B7E96E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de 5ª Alteração de Contrato nº 205/2016. Processo Licitatório Nº 117/2016 – Concorrência Nº 001/2016. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA da Obra de Construção do CEU das Artes, no município de Ponte Nova, incluindo material e mão de obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, e observada a planilha que consta no Contrato ora prorrogado, passando a vigorar até 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um). Contratada: MHV ENGENHARIA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob Nº 12.964.051/0001-12.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Extrato de 6ª Alteração de Contrato nº 205/2016. Processo Licitatório Nº 117/2016 – Concorrência Nº 001/2016. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro de aproximadamente 9,37% e aditamento de aproximadamente 4,677% ao valor global do contrato para execução de da Obra de Construção do CEU das Artes para atender as Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo material e mão-de-obra. Contratada: MHV ENGENHARIA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob Nº 12.964.051/0001-12.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A1A9C204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 308/2021 – Pregão Presencial 101/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h30min do dia 26 de novembro de 2021**, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **—MENOR PREÇO POR ITEM-**tendo como objeto de**Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos, materiais de construção, equipamentos eletrônicos, iluminação e enfeites natalinos**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BDE63F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

Pregão Presencial nº 31/2021 - Tipo – menor preço por item – para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados aos serviços odontológicos em atendimento da secretaria municipal de saúde. Data da abertura: 30/11/2021 às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial do município no endereço: www.rubim.mg.gov.br e no Departamento de Licitações do Município de Rubim/MG, situado à Rua São Geraldo, 162-Centro. Maiores informações pelo telefone (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:DA7ADF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 125/2021 – Pregão Presencial 081/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 081/2021, do tipo menor preço por lote, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a aquisição de material lúdico Pedagógico e Laboratório para Educação Infantil e Fundamental, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 29/11/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 16 de novembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A6E0A75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO n.º 126/2021 – Pregão Presencial n.º 082/2021.
AVISO.
Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 082/2021, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de seguros para veículos automotores, pertencentes a frota oficial do município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 29/11/2021 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 16 de novembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2F7DEAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 052/2021 – Pregão Presencial n. 006/2021 - Foi firmado em 26.10.2021, o 1º aditivo para acréscimo de quantitativos de itens: gases medicinais - identificação: oxigênio, cilindro, 10m cúbicos na embalagem deverá constar a data do engarrafamento, da validade, número do lote, informações e advertências, qtdade: 2500, valor total: R$: 29.750,00.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C9090098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 114/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Objeto: Aquisição de Pisca-Pisca em led destinados ao Projeto Vila de Natal, a ser realizado no município de Santo Antônio do Grama, conforme solicitação. Classificação Final e Adjudicação: Leandro Augusto Vitorio Gonçalves 088.834.266-73, pelo Valor Global de R$ 25.864,00, conforme mapa de custos consignados nos autos.

Santo Antônio do Grama – MG 16 de novembro de 2021

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C0D648AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATORIO 118/21– PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 062/21.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual Aquisição de 06 (seis) veículos 0km cinco lugares com primeiro emplacamento em favor do município de Santo Antônio do Grama para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. Abertura dia: 30 de novembro de 2021, as 09:00hrs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005, 16/11/2021-

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0F46D1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATORIO 119/21– PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 063/21.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual Aquisição de 06 (seis) veículos 0km cinco lugares com primeiro emplacamento em favor do município de Santo Antônio do Grama para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. Abertura dia: 30 de novembro de 2021, as 13:00hrs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005, 16/11/2021-

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:15ACA984

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATORIO 120/21– TP Nº 008/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços necessários para a revitalização da escola municipal Expedito Pereira Lima, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projeto, planilhas, cronograma físico financeiro que fazem parte integrante do edital. Abertura dia 02 de Dezembro de 2021, às 09:00hrs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005, 16/11/2021-

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:913A402D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
2° COLOCADO

Processo: 0105/2021 - Pregão: 39/2021
O departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, através da Diretora do departamento, no uso de suas atribuições, convoca os remanescentes do item:LUMINARIA LED - VIA PÚBLICA - 100 WATTS, Para realização do sorteio do item, tendo em vista que o 2° colocado ficou empatado entre as empresas:LITELEDS TECNOLOGIA LTDA eLUCIANO AZEVEDO. A data para realização do sorteio será dia 17/11/2021 - às 10:00 - No paço municipal, setor de licitações. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:EC5846A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653, CNPJ – 39.989.260/0001-77 situada à na Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **Carlos Alberto de Souza**, CPF nº 964.900.206-53, residente à Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR. KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
02 – PSF 4	R$ 1,78	R$ 1,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FE3A9365

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: EDNEY JOSE COELHO 07547904602 CNPJ – 29.288.117/0001-02 situada à Na comunidade de Patrício, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Edney Jose Coelho, CPF nº 075.479.046-02, residente à Na comunidade de Patrício, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
02 – ESF 3	R$ 1,78	R$ 1,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

EDNEY JOSE COELHO 07547904602
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D84612D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 02/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ GERALDO DA SILVA 03374155600, CNPJ 39.891.786/0001-10, situada na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. José Geraldo da Silva, brasileiro, portador do CPF nº. 033.741.556-00, residente e domiciliado na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR. KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
01 – ESF 2	R$ 1,78	R$ 1,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO DA SILVA 03374155600
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:96FE2810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS. DATA DE ABERTURA: 29/11/2021 ÁS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:DE039356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL PL 024/2020.

O Municipio de Tiradentes torna publico aos interessados a seguinte rescisão de contrato N° 019/2020.

Processo N° 024/2020, Concorrência N° 001/2020. Data: 08/11/2021. Objeto: Concessão de uso oneroso, de espaço público localizado na Av. Governador Israel Pinheiro, s/n°, bairro Várzea de Baixo ao lado da Estação Ferroviária com área total de 5.051,77m², pertencente ao Município, visando à exploração comercial de estacionamento, incluindo sua operação, controle e manutenção.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2290CD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2021

O Município de Turvolândia (Prefeitura) torna público para os conhecimentos dos interessados, que receberá os envelopes até o dia 14 de Dezembro de 2021, no horário de expediente do serviço geral de protocolo da prefeitura das 09 Às 17 horas, localizado na Praça Dom Otávio, nº. 240 Bairro - Centro – Turvolândia. Torna público a abertura de procedimento licitatório, de Chamamento público para credenciamento de oficina mecânica e elétrica especializadas em manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados da Administração Pública do Município de Turvolândia e conveniados. A abertura será às 13:00h do dia 15 de Dezembro de 2021, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174 ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 12 de Novembro de 2021 –

JOSÉ NELSON MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:04089C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGÃO 065 PMU

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo - PAC nº 0115/2021 – Pregão Presencial nº 066/2021. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos 0km tipo furgoneta e van com primeiro emplacamento em favor do município de Ubaporanga para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. Abertura: 30/11/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:C28EFEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PRORROGAÇÃO PREGÃO 064

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo - PAC nº 0113/2021 – Pregão Presencial nº 064/2021. O município de Ubaporanga – MG, torna público que diante de alteração do instrumento convocatório decide pela prorrogação do certame a ocorrer no dia 30/11/2021 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:D06BBA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº. 109/2021 - NOMEIA CANDIDATOS PARA CUMPRIR ORDEM JUDICIAL

DECRETO Nº. 109/2021

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidatos para cumprir ordem judicial."*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10, I, arts. 11, 12 e 17, todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;

Considerando, o acórdão proferido pela Turma Recursal dos Juizados Especiais de Paracatu-MG, transitado em julgado, nos autos das ações n. 5001040-98.2020.8.13.0710 e 5001053-97.2020.8.13.0710, determinando que o Município de Vazante-MG nomeie e dê posse em caráter efetivo aos autores daqueles processos, abaixo nomeados, tendo em vista as aprovações no certame de nº 01/2013;

Considerando, que o cargo de operário passou a ser enquadrado como Agente de apoio da administração I – operário de obras e serviços gerais pela Lei Municipal n. 1.691, de 20 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 05 de setembro de 2002, os candidatos:

I – **CLAUDIA ALVES MOREIRA**, inscrita no CPF n. 068.777.466-78, aprovada no certame de nº 01/2013, em 1º lugar em sua área, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5001040-98.2020.8.13.0710;

II - **JOSE ROBERTO ALVES DE MELO**, inscrito no CPF n. 003.577.486-03, aprovado no certame de nº 01/2013, em 4º lugar, para o cargo de AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I – OPERÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5001053-97.2020.8.13.0710;

Art. 2º – A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo de 30 (trinta) dias previsto no § 1º artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 3º – A posse e o exercício dos candidatos de que trata o art. 1º, obedecerá às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 12 de novembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:059EE7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 127/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 127/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora no cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora:

I - Sra. Daniela Cristina Azevedo Portilho, portador do CPF: 023.584.136-66 do cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de Encarregada de Serviços de Fiscalização, Anexo II, nível V, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 e suas alterações.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 16 de novembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E4AF4A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 128/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 128/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora no cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora:

I - Sra. Franceila Angelina de Faria Pereira, portadora do CPF:103.763. 246-00 do cargo público, de livre nomeação e exoneração ASSESSOR JURÍDICO, Anexo II, nível IX, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 e suas alterações.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 16 de novembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:80C6C4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 222/2021 – Dispensa nº 098/2021**, destinado ao fornecimento de sombrinhas decorativas, para a decoração da Travessa Nestor Alvim Gomes, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à empresa ***CASA DA SOMBRINHA MORADA DO SOL EIRELI***, no valor total de **R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Data: 12/11/2021.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AA3B8070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – DISPENSA Nº 104/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Dispensa, visando à aquisição de carnes da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais no período de **22/11/2021 a 06/12/2021 de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00,** no setor de Licitações, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0FAF6DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021, DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021 E DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA AUTO POSTO TITONELI LTDA, CNPJ: 20.378.170/0001-11. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ACRÉSCIMO DO VALOR EM SALDO DE GASOLINA TIPO COMUM EM R$ 1.763,29 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). NOVO VALOR REAJUSTADO DO SALDO: R$ 39.190,62 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 15/11/2021 À 31/12/2021.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:EB682FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 203/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:

O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, a servidora **Ana Maria dos Santos Magalhães,** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:04B16C30

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 204/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Cláudio Rodrigues Soares,** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:DF8E18B2

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 205/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Edivan Veloso Gusmão,** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:8D04A2C3

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 206/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Janeir Soares Barbosa,** do cargo em comissão de **GERENTE DE PROJETOS.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:F8459B44

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 207/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, a servidora **Joaquina Pereira da Silva Fernandes** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:611B29F8

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 208/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Jorge Luiz Nunes Costa** do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:F9719CA0

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 209/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:

Exonerar a partir de **16/11/2021**, a servidora **Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes** do cargo em comissão de **GERENTE FINANCEIRO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:7E31157C

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 210/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Lucas Souza de Pietra** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:0B4038A5

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 211/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte** do cargo em comissão de **GERENTE OPERACIONAL.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:F06E9BE3

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 212/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Patrick Claudio Nascimento Valim** do cargo em comissão de **GERENTE DE MEIO AMBIENTE.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:DD659BDE

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 213/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Rafael Gonçalves de Oliveira,** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:8A41E3C9

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 214/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Renan César Alves da Paixão** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:C451D411

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 215/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Renato Pereira de Souza** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:BB27F76A

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 216/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Danilo Burle Carneiro de Abreu** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:8BBC1B3D

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 217/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Edenilson de Jesus Soares** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE LIMPEZA URBANA.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:BF639DE0

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 218/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Joaquim Julio de Menezes** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ATERROS SANITÁRIOS E CONTROLADOS.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:B84C6FBA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 219/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Inácio Gabriel Rodrigues da Cruz** do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:EA093944

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 220/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, o servidor **Lucas Diniz Ferreira** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:3486D5B6

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 221/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, a servidora **Kátia Aparecida de Oliveira** do cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:F788B3AE

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 222/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, a servidora **Selma Ferreira de Queiroz** do cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:5B64CF09

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 223/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.
CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,
RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, a servidora **Carolina Fernandes Bezerra** do cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:CE516153

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 224/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.
CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,
RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, a servidora **Adriana Gonçalves Menezes** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:EC68EA90

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 225/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
O acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.19.171014-4/000,

RESOLVE:
Exonerar a partir de **16/11/2021**, a servidora **Suellen Nascimento Bezerra** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor - SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:6E795D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 070/2021

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: aquisição de garrafas de tinta para impressoras. Credenciamento dos licitantes: dia 30/11/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 30/11/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 09 de novembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:121B3520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.047, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.021

Altera a lei nº 2.037, de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Inclui o Demonstrativo 9 – Metas e Prioridades – no Anexo I da Lei Municipal nº 2037, de 06 de julho de 2021 (*Lei de Diretrizes Orçamentárias*), que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 16 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Período: 2022
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA:	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA:	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PRIORIDADE:	1

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO 2022
DIMINUIÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	%		100%
CÓDIGO AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
4017	ENCARGOS ESPECIAIS	02.12.01.28.846.0000.4017	R$ 2.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 2.500,00

PROGRAMA:	0001 - GESTÃO LEGISLATIVA
UNIDADE GESTORA:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
PRIORIDADE:	1

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO 2022
EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS	%	0%	100%
SESSÕES LEGISLATIVAS	%	0%	100%

CÓDIGO AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O CORPO LEGISLATIVO	01.01.01.01.031.0001.2001	R$ 464.560,00
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01.01.031.0001.2002	R$ 379.776,70
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 844.336,70

PROGRAMA:	0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
UNIDADE GESTORA:	TODAS AS SECRETARIAS
PRIORIDADE:	1

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO 2022
PARTICIPAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NA DESPESA TOTAL DO MUNÍCIPIO	%		30%

CÓDIGO AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**	
4001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	02.01.01.04.122.0002.4001	R$	491.245,00
4002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	02.01.02.04.122.0002.4002	R$	154.482,20
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	02.01.03.04.122.0002.4003	R$	761.315,00
4004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.02.01.04.122.0002.4004	R$	2.710.560,00
4005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	02.12.01.04.122.0002.4005	R$	735.205,00
4006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.07.01.04.122.0002.4005	R$	725.635,00
4007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.13.02.04.122.0002.4007	R$	2.397.025,00
4008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	02.03.01.04.122.0002.4008	R$	177.500,00
4009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.06.01.04.122.0002.4009	R$	201.155,00
4010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.05.02.04.122.0002.4010	R$	648.000,00
4011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	02.08.01.04.122.0002.4011	R$	198.975,00
4012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	02.11.01.04.122.0002.4012	R$	2.320.663,00
4013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES	02.09.01.04.122.0002.4013	R$	411.710,00
4014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.10.01.04.122.0002.4014	R$	300.975,00
4015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	02.04.01.04.122.0002.4015	R$	328.600,00
4016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E VIGILÂNCIA MUNICIPAL	02.14.01.04.122.0002.4016	R$	103.930,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$	12.666.975,20

PROGRAMA:	0003 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PLANEJADOS
UNIDADE GESTORA:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PRIORIDADE:	1

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO 2022
PERCENTUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS E SINALIZADAS ANUALMENTE AUMENTO DESPESAS DE INVESTIMENTO ESPAÇOS PÚBLICOS MANTIDOS E MELHORADOS	%		5%

CÓDIGO AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**	
4018	QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA	02.09.01.15.451.0003.4018	R$	165.100,00
4019	LIMPEZA PÚBLICA	02.10.01.15.452.0003.4019	R$	821.489,00
4020	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02.11.01.15.452.0003.4020	R$	613.000,00
4021	QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL	02.09.01.20.606.0003.4021	R$	535.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$	2.135.089,00

PROGRAMA:	0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS
UNIDADE GESTORA:	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIORIDADE:	1

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO 2022
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	%		5%

CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR	
4022	TRANSPORTE ESCOLAR	02.07.01.12.361.0004.4022	R$	579.260,00
4023	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02.07.01.12.306.0004.4023	R$	285.100,00
4024	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - CRECHE	02.07.01.12.365.0004.4024	R$	924.795,00
4025	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 5 ANOS - PRÉ ESCOLA	02.07.01.12.365.0004.4025	R$	274.165,00
4026	ANOS INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	02.07.01.12.361.0004.4026	R$	1.055.855,00
4056	EDUCAÇÃO ESPECIAL	02.07.01.12.367.0004.4056	R$	100.700,00
4024	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - CRECHE	02.07.02.12.365.0004.4024	R$	652.640,00
4025	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 5 ANOS - PRÉ ESCOLA	02.07.02.12.365.0004.4025	R$	874.760,00
4026	ANOS INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	02.07.02.12.361.0004.4026	R$	3.182.300,00
4056	EDUCAÇÃO ESPECIAL	02.07.02.12.367.0004.4056	R$	400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$	7.929.975,00

PROGRAMA:	0005 - SAÚDE PARA TODOS
UNIDADE GESTORA:	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIORIDADE:	1

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO 2022
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELAS EQUIPES ESF	%		100%
MORTALIDADE INFANTIL			
MORTALIDADE MATERNA			
GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL			70%
CONSULTAS PUERPERAIS ATÉ O 7º DIA DE VIDA / TOTAL DE NASCIMENTOS COM VIDA			
USUÁRIOS ATENDIDOS EM ATIVIDADES GRUPAIS DE PROMOÇÃO À SAÚDE			90%
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO BOLSA FAMÍLIA			80%

CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR	
4027	ATENÇÃO BÁSICA	02.13.02.10.301.0008.4027	R$	3.450.210,00
4028	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	02.13.02.10.302.0005.4028	R$	1.323.700,00
4029	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	02.13.02.10.304.0005.4029	R$	88.090,00
4030	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	02.13.02.10.305.0005.4030	R$	240.000,00
4031	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	02.13.02.10.303.0005.4031	R$	253.275,00
4041	BEM ESTAR ANIMAL	02.13.02.10.305.0005.4041	R$	91.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$	5.446.275,00

PROGRAMA:	0006 - ADMINISTRAÇÃO RENOVADA
UNIDADE GESTORA:	- GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PRIORIDADE:	1

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO 2022
AUMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO	%		5%
AUMENTO REAL DE RECEITA			1%
SISTEMA CAGED			1%

CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR	
4032	PUBLICIDADE	02.02.01.04.131.0006.4032	R$	110.000,00
4033	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	02.02.01.04.128.0006.4033	R$	84.000,00
4034	GESTÃO DA RECEITA E DA FISCALIZAÇÃO	02.12.01.04.129.0006.4034	R$	2.000,00
4035	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO, REQUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA	02.01.01.11.333.0006.4035	R$	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$	226.000,00

PROGRAMA:	0007 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A COMUNIDADE
UNIDADE GESTORA:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PRIORIDADE:	1

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO 2022
PRODUTIVIDADE DO CAMPO (T/HA)	T/HA		100%

CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
4037	APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	02.03.01.20.608.0007.4037	R$ 46.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 46.000,00

PROGRAMA:	0008 - CULTURA, CONSTRUINDO PONTES
UNIDADE GESTORA:	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PRIORIDADE:	1

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO 2022
POPULAÇÃO ATENDIDA	%		15%
MUNICÍPIO			5%
NÚMERO DE ESTUDANTES QUE PARTICIPAM DOS EVENTOS ESTUDANTIS			15%

CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
4038	VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES	02.06.01.13.392.0008.4038	R$ 399.000,00
4039	VALORIZAÇÃO DO TURISMO E PATRIMÔNIO TURÍSTICO	02.08.01.23.695.0008.4039	R$ 10.000,00
4040	APRIMORAMENTO E ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	02.08.01.27.812.0008.4040	R$ 18.400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 427.400,00

PROGRAMA:	0009 - MEIO AMBIENTE
UNIDADE GESTORA:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PRIORIDADE:	1

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO 2022
POPULAÇÃO ATENDIDA	%		100%
NÚMERO DE OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - BEM ESTAR ANIMAL			
TERMOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TAC EXECUTADOS NO ANO			

CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
4042	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COMPOSTAGEM	02.10.01.18.542.0009.4042	R$ 16.000,00
4043	CUIDADO COM AS NASCENTES	02.04.01.18.544.0009.4043	R$ 17.000,00
4044	SANEAMENTO BÁSICO	02.04.01.18.541.0009.4044	R$ 52.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 85.000,00

PROGRAMA:	0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE GESTORA:	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIORIDADE:	1

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO 2022
FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS	REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - RMA CENSO SUAS	0%	100%
ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS			
FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO	SIBEC		
FAMÍLIAS QUE RECEBEM BOLSA FAMÍLIA			

CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR	
4045	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	02.02.02.08.244.0010.4045	R$	162.625,00
4046	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	02.05.02.08.244.0010.4046	R$	161.585,00
4047	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	02.05.02.08.244.0010.4047	R$	50.315,00
4048	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	02.05.02.08.244.0010.4048	R$	8.205,00
4049	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	02.05.02.08.122.0010.4049	R$	18.500,00
4050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	02.05.02.14.244.0010.4050	R$	88.350,00
4051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	02.05.03.08.122.0010.4051	R$	18.500,00
4052	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	02.05.02.08.244.0010.4052	R$	36.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$	544.080,00

PROGRAMA:	0011 - TRÂNSITO E VIGILÂNCIA MUNICIPAL
UNIDADE GESTORA:	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E VIGILÂNCIA MUNICIPAL
PRIORIDADE:	1

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO 2022
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	0%	100%

CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR	
4053	SEGURANÇA PÚBLICA	02.14.01.04.122.0011.4055	R$	156.500,00
4054	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	02.14.01.04.122.0011.4054	R$	111.000,00
4055	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS	02.14.01.04.122.0011.4053	R$	116.980,00
4036	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	02.09.01.04.122.0011.4036	R$	700,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$	385.180,00

PROGRAMA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE GESTORA:	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
PRIORIDADE:	1

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO 2022
CÓDIGO AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	02.99.01.99.999.9999.9999	R$ 275.917,10
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 275.917,10

-
-

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:D7591D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 679/2021 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 679/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 296/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Locação de Carrinho de Pipoca, Maquina de Algodão Doce e Cama Elástica, tobogã piscina de bolinha para eventos da Secretaria Municipal Desenvolvimento e Integração Social, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	1	54.600,00
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	2	49.400,00
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	3	42.000,00
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	4	39.000,00
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	5	36.400,00
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	6	51.000,00
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	7	30.800,00
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	8	28.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	331.800,00
Valot Total Adjudicado	**331.800,00**

Arcos, 16 de novembro de 2021.

Soráya de Melo Nogueira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 679/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 296/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021

Objeto: Registro de preço para Locação de Carrinho de Pipoca, Maquina de Algodão Doce e Cama Elástica, tobogã piscina de bolinha para eventos da Secretaria Municipal Desenvolvimento e Integração Social, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 679/2021 Pregão nº 296/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	1	210,00	54.600,00
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	2	190,00	49.400,00
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	3	120,00	42.000,00
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	4	150,00	39.000,00
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	5	140,00	36.400,00
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	6	170,00	51.000,00
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	7	110,00	30.800,00
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	1	8	110,00	28.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	331.800,00

Arcos, 16 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 375/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 679/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 296/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021
Objeto: Registro de preço para Locação de Carrinho de Pipoca, Maquina de Algodão Doce e Cama Elástica, tobogã piscina de bolinha para eventos da Secretaria Municipal Desenvolvimento e Integração Social, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO	331.800,00

Arcos, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6C20B1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 569/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº569/2021
INEXIGIBILIDADE Nº035/2021
CREDENCIAMENTO Nº008/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de: Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS, Exames Plantão, Exames Plantão: DIMERO D, CKNAC, CKMB, TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA E PROVA CRUZADA, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s): Laboratório Nossa Senhora de Fátima Ltda, cadastrando para todos os itens:

Lote	Item	Qtde	Unidade de medida	Descrição	Valor Global
01	01	1	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME VALORES DA TABELA SUS, POR UM PERIODO DE 12MESE, PARA OS EXAMES SOLICITADOS DURANTE OS PLANTÕES DIURNOS, DE SEGUNDA À SEXTA, ENTRE AS 07:00HS ÀS 16:HS	3.000,00

CPL

Comissão Permanente de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 569/2021
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021
CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS, Exames Plantão, Exames Plantão: DIMERO D, CKNAC, CKMB, TROPONINA QUNATITATIVA E QUALITATIVA E PROVA CRUZADA, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Laboratório Nossa Senhora de Fátima Ltda	1	1	3.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Laboratório Nossa Senhora de Fátima Ltda	3.000,00
Valor Total Adjudicado	**3.000,00**

Arcos, 11 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6EAE833E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL-656-2021-INEX- 010-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 656/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021
CREDENCIAMENTO Nº010/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de: consultas ortopédicas - revisão e acompanhamento, chamados de urgência/emergência e emergência no hospital municipal são Jose compreendendo consulta de avaliação e realização de procedimentos como: redução, imobilização dentre outros, cirurgias ortopédicas de médio porte, inclusive eletivas, cirurgias ortopédicas de pequeno porte, inclusive eletivas e procedimentos ortopédicos: sendo mais solicitados: descompressão infiltrações e bloqueios radiculares, à(s) licitante(s) credenciamda(s), a(s) empresa(s) : LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA, cadastrando para todos os itens:

Lote	Qtde	Unidade de medida	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
01	360	03meses	CONSULTAS ORTOPEDICAS-REVISÃO E ACOMOPANHAMENTO	51,54	18.554,40
02	300	03meses	CHAMADOS DE URGENCIA/EMERGÊNCIA E EMERGENCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE COMPREENDENDO CONSULTA DE AVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: REDUÇÃO, IMOBILIZAÇÃO DENTRE OUTROS	196,96	59.088,00
03	15	03meses	CIRURGIAS ORTOPEDICAS DE MEDIO PORTE, INCLUSIVE ELETIVAS	761,26	11.418,90
04	15	03meses	CIRURGIAS ORTOPEDICAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE ELETIVAS	585,58	8.783,70
05	30	03meses	PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS: SENDO MAIS SOLICITADOS: DESCOMPRESSÃO INFILTRAÇÕES E BLOQUEIOS RADICULARES	197,50	5.925,00
TOTAL					**103.770,00**

CPL:

_____
_____
_____

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 656/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021
CREDENCIAMENTO Nº010/2021

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de: consultas ortopédicas - revisão e acompanhamento, chamados de urgência/emergência e emergência no hospital municipal são Jose compreendendo consulta de avaliação e realização de procedimentos como: redução, imobilização dentre outros, cirurgias ortopédicas de médio porte, inclusive eletivas, cirurgias ortopédicas de pequeno porte, inclusive eletivas e procedimentos ortopédicos: sendo mais solicitados: descompressão infiltrações e bloqueios radiculares, à(s) licitante(s) credenciamda(s), a(s) empresa(s) : LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA, cadastrando para todos os itens:

Lote	Qtde	Unidade de medida	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
01	360	03meses	CONSULTAS ORTOPEDICAS-REVISÃO E ACOMOPANHAMENTO	51,54	18.554,40
02	300	03meses	CHAMADOS DE URGENCIA/EMERGÊNCIA E EMERGENCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE COMPREENDENDO CONSULTA DE AVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: REDUÇÃO, IMOBILIZAÇÃO DENTRE OUTROS	196,96	59.088,00
03	15	03meses	CIRURGIAS ORTOPEDICAS DE MEDIO PORTE, INCLUSIVE ELETIVAS	761,26	11.418,90
04	15	03meses	CIRURGIAS ORTOPEDICAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE ELETIVAS	585,58	8.783,70
05	30	03meses	PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS: SENDO MAIS SOLICITADOS: DESCOMPRESSÃO INFILTRAÇÕES E BLOQUEIOS RADICULARES	197,50	5.925,00
TOTAL					**103.770,00**

Arcos, 05 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4550D9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 142

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 142 / 2021

Processo: 197/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 69/2021

No dia 11/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 37.532.344/0001-51
ENDEREÇO: R BOLIVIA, 1380 - SALA 3 A - JARDIM CONSOLACAO - FRANCA - SP - 14400-070

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Valor Total
3	VEÍCULO ZERO KM COR BRANCA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	01	UN	PEUGEOT-PARTNER 1.6 - COM ADAPTAÇÕES P/AMBULÂNCIA	128.500,00	128.500,00

Valor Total da Ata R$ 128.500,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 69/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDO FRANCHINI PEREIRA
FRP Maquinas e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F7EA17CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO / SETEMBRO DE 2021 - DIVIPREV.

Exercício de 2021			
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
Balancete Financeiro - Por Função –DespesaPaga Período: Setembro			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	6.883.364,28	ORÇAMENTÁRIAS	7.960.276,52
Contribuições	1.782.185,93	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.945.260,77
Receita Patrimonial	635.501,20	Previdência Social	7.945.260,77
Outras Receitas Correntes	84.834,67	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.015,75
Contribuições	2.191.959,64	Previdência Social	15.015,75
Outras Receitas Correntes	2.188.882,84		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.015.303,83		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.015.303,83		
Interferências Financeiras	1.891.460,93	Interferências Financeiras	5.850.667,15
GANHOS INVESTIMENTOS MARCACAO A MERC	1.891.460,93	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES	5.850.667,15
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.163.048,40	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.459.089,33
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	5.850.667,15	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	146.708,08
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.312.381,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.312.381,25
SALDOS ANTERIORES	526.893.680,50	SALDOS ATUAIS	528.576.824,94
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	526.893.680,50	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	528.576.824,94
TOTAL	544.846.857,94	TOTAL	544.846.857,94

Divinópolis, 06/10/2021

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA
Superintendente

LAGE APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DE639E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **312/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **184/2021**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 312/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Termo de Referência e Anexo I deste Edital., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	30,00000		0,00	ALBUMINA 80% PROTEINAS PCT. 500 GRAMAS	
15	LA	250,00000		0,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFATRINI LATA 400GRAMAS	
24	UN	1.000,00000		0,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NINHO® INTEGRAL LATA 400gramas	
Total para Este Fornecedor:						0,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
19	UN	116,00000	43,34000	5.027,44	SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN COMFOR 3 LATA 800gramas NESTLÉ	NESTLÉ
20	UN	1.300,00000	22,74000	29.562,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN® COMFOR 2 LATA 800gramas NESTLÉ	NESTLÉ
21	UN	400,00000	23,19000	9.276,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN®COMFOR 1 LATA 800GRAMAS NESTLÉ	NESTLÉ
23	UN	40,00000	23,19000	927,60	SUPLEMENTO ALIMENTAR NESTONUTRI LATA 800gramas NESTLÉ	NESTLÉ
Total para Este Fornecedor:						44.793,04
GUSTAVO VEIGA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
9	CAP	300,00000	30,90000	9.270,00	NUTREN 1.0 LATA 400 GRAMAS SABOR BAUNILHA NESTLÉ	NESTLÉ
16	LT	4.000,00000	15,99000	63.960,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO OU EQUIVALENTE NUTRICIONAL EM EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO NESTLÉ	NESTLÉ
Total para Este Fornecedor:						73.230,00
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
11	UN	240,00000	29,00000	6.960,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL® 1 LATA 800gramas DANONE	DANONE

12	UN	400,00000	19,50000	7.800,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL® 2 LATA 400GRAMAS DANONE	DANONE
13	UN	400,00000	34,50000	13.800,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL® SEM LACTOSE LATA 400GRAMAS DANONE	DANONE
14	UN	600,00000	24,16000	14.496,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL®AR LATA 400grs DANONE	DANONE
18	UN	30,00000	45,90000	1.377,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR MILNUTRI® SOYA LATA 800GRAMAS DANONE	DANONE
22	UN	900,00000	160,70000	144.630,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NEOCATE® ADVANCE LATA 400gramas SUPPORT	SUPPORT
Total para Este Fornecedor:						189.063,00
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
10	UN	300,00000	173,70000	52.110,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ALFAMINO® LATA 400GRAMAS NESTLÉ	NESTLÉ
25	UN	70,00000	78,70000	5.509,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN JUST PROTEIN® LATA 280G NESTLÉ	NESTLÉ
Total para Este Fornecedor:						57.619,00
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
27	UN	3.000,00000	29,58000	88.740,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIASURE® SABOR BAUNILHA LATA 400 GRAMAS ABBOTT	ABBOTT
Total para Este Fornecedor:						88.740,00
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
29	UN	40,00000	80,27000	3.210,80	SUPLEMENTO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS PREBIOTICAS LATA 250gramas SUPLEMENTO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS PREBIOTICAS LATA PRODIET-ENTERFIBER	PRODIET-ENTERFIBER
Total para Este Fornecedor:						3.210,80
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
17	UN	12.000,00000	17,50000	210.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE® 1,5KCAL SEM SACAROSE FRASCO 1 LITRO OU EQUIVALENTE NUTRICIONAL EM EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO TROPHIC - PRODIET	TROPHIC -
26	UN	4.000,00000	19,00000	76.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRI®DIABETIC LITRO OU EQUIVALENTE NUTRICIONAL EM EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO PRODIET-DIAMAX	PRODIET-DIAMAX
Total para Este Fornecedor:						286.000,00
R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO EPP						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
8	UN	400,00000	129,58000	51.832,00	MOBILITY® COLAGENO HIDROLISADO 10g SACHE MOBILITY	MOBILITY
Total para Este Fornecedor:						51.832,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	30.000,00000	2,18400	65.520,00	FRALDA DESCARTAVEL BIGFRAL® TAMANHO JUVENIL Ontex	Ontex
3	UN	9.000,00000	1,38880	12.499,20	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO PEQUENO Ontex	Ontex
4	UN	9.000,00000	2,16660	19.499,40	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO BIGFRAL PLUS OU CONFORT OU DERMA PLUS Ontex	Ontex
5	UN	11.000,00000	0,62720	6.899,20	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 13 A 16 KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marc 1 one	Marc 1 one
6	UN	11.000,00000	1,20000	13.200,00	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDINHOS POMPOM® OU CREMER® Ontex	Ontex
7	UN	300,00000	15,80000	4.740,00	LEITE DE SOJA ADES® SABOR ORIGINAL LITRO Coca-cola	Coca-cola
28	UN	300,00000	20,66660	6.199,98	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUPRA SOY® LATA 300 GRAMAS Josapar	Josapar
Total para Este Fornecedor:						128.557,78

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 12 de novembro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC8F0EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO OUT 21

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2021
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	6.087.867,93	ORÇAMENTÁRIAS	8.034.570,36
Contribuições	1.781.399,66	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.019.530,06
Receita Patrimonial	35.000,00	Previdência Social	8.019.530,06
Outras Receitas Correntes	74.178,46	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.040,30
Contribuições	2.007.510,55	Previdência Social	15.040,30
Outras Receitas Correntes	2.189.779,26		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.015.303,83		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.015.303,83		
Interferências Financeiras	9.142.245,21	Interferências Financeiras	10.430.807,64
GANHOS INVESTIMENTOS MARCACAO A MERC	9.142.245,21	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORE	10.430.807,64
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.807.952,89	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.175.709,12
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA	10.430.807,64	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA	2.798.563,87
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.377.145,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.377.145,25
SALDOS ANTERIORES	528.576.824,94	SALDOS ATUAIS	533.989.107,68
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	528.576.824,94	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	533.989.107,68
TOTAL	557.630.194,80	TOTAL	557.630.194,80

Divinópolis, 09/11/2021

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A05253AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 290/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 27/10/2021	9902607-7	MARCELY CARLA FERREIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Diretoria de Trânsito	27/10/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Novembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF8DD0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2021

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021

2014672	JOÃO BATISTA DA SILVA II	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2021 a 30/11/2021

Divinópolis, 03 de novembro de 2021

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:798EAF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 929/2021

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **MICHELINE DE MELO MAXIMIANO ALVES,** matrícula 0202908-4, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de não terem ocorrido as promoções em data oportuna, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos de "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	A	12	01/07/2011
18	A	15	01/01/2015
18	B	18	01/01/2018
18	B	21	01/01/2021

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
18	A	12	01/07/2008
18	A	15	01/07/2011
18	A	18	01/01/2015
18	B	21	01/01/2018
18	B	24	01/01/2021

Divinópolis, 16 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2ED5283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
CADARIT- Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e Recurso de Infração de Transportes.
RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados do resultado da análise**.**

Nº	Número AITs	Placa	Data da infração	Protocolo/Defesa	Resultado da Defesa de autuação
01	AG05432290	GXO1407	09/09/2021	37728/2021	Acolhida
02	AG05436627	AVC0923	17/09/2021	38894/2021	Não acolhida
03	AG05435937	QQH3795	30/08/2021	1519/2021	Não acolhida
04	AG05434149	RFF2I78	24/09/2021	40305/2021	Não acolhida
05	AG05436525	HMQ3804	30/09/2021	9583-5/2021	Não acolhida
06	AG05437133	MUV9038	27/09/2021	40577/2021	Não acolhida
07	AG05435435	PXY3147	06/09/2021	36878/2021	Não acolhida
08	AG05436611	HFY1991	10/09/2021	36897/2021	Não acolhida
09	AG05437128	OXH0909	24/09/2021	39589/2021	Não acolhida
10	AG01830148	PWQ5248	14/09/2021	37187/2021	Não acolhida
11	AG05435871	OWH7F14	17/09/2021	38776/2021	Não acolhida
12	AG05435726	RFP5G53	25/08/2021	37699/2021	Não acolhida
13	AG05436636	PXB8C83	21/09/2021	38958/2021	Não acolhida
14	AG05435585	JGU9879	12/08/2021	319384593/2021	Não acolhida
15	AG05435963	HFU9480	03/09/2021	031569415/2021	Não acolhida
16	AG05436188	NOW4F26	14/09/2021	073375684	Não acolhida

Divinópolis,16 de novembro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM: 09982439650
LUCAS LOPES ESTEVAM: 09982439650
Eu estou aprovando este documento 2021-11-16 11:03:40

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CAE6D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO P.L. 331-2021 PREGÃO 196-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **331/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **196/2021**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 331/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de cargas e pessoas (incluindo veículo, combustível e motorista devidamente habilitado) conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, para atender às necessidades das unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

TRANSPORTADORA 4 IRMAOS LTDA - CRC 49/2011						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	MÊS	12,00000	4.756,40000	57.076,80	Lote único - serviço de transporte conforme Termo de Referência - SERVIÇO DE TRANSPORTE Contratação de serviço de transporte (incluindo veículo, combustível e motorista) para transporte de pessoas e cargas. Especificação do serviço: - Unidade a ser atendida: unidades assistenciais da SEMUSA - Caminhonete com no máximo 10 (dez) anos, com cabine aberta e com capacidade mínima de 1000 KG de carga; -Finalidade: Transporte de passageiros e carga; -Quilometragem: até 3.000 km/mês;	
Total para Este Fornecedor:						57.076,80

Determina-se, então, que o processo seja encaminhado ao Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis para que sejam tomadas as devidas providências quanto às formalizações e assinaturas do respectivo Contrato.

Divinópolis, em 16 de novembro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20B7ED23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 07.2021 - HORAS EXTRAS SEMSUR - NOVEMBRO

PORTARIA Nº 07/2021

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de Novembro/2021:

Matrícula	**Nome**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária**
2032450	Adalberto Magno Batista Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (borracharia), manutenção veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niteroi	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/11/2021 a 30/11/2021
99037018	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99014852	Andre Alves	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não	01/11/2021 a 30/11/2021

	Ribeiro		cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	
99015231	Andre Luis Nascimento	Serviço prestado em diversos setores da Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
14021652	Antônio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
1022365	Antônio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Paz devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
1025020	Antônio Francisco de Araújo	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/11/2021 a 30/11/2021
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/11/2021 a 30/11/2021
1018376	Aristóteles Jose de Souza	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/11/2021 a 30/11/2021
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio Parque Espirito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob Klippel	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/11/2021 a 30/11/2021
2037419	Carlos Roberto de Sousa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
99035075	Caroline Lacerda de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2025542	Celso Máximo dos Santos	Serviço prestado em ronda noturna na Praça do Santuário	Depredação do Patrimônio Público	01/11/2021 a 30/11/2021
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99014519	Domingues Batista Santos	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio Parque Espirito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município e serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para local de trabalho e vice e versa cobrindo férias do servidor Jose Geraldo Esteves	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas Inexistência de transporte da zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/11/2021 a 30/11/2021
99035606	Elbete da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/11/2021 a 30/11/2021
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/11/2021 a 30/11/2021
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/11/2021 a 30/11/2021
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Slavação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
1026263	Francisco de Assis Ribeiro	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/11/2021 a 30/11/2021
2032522	Geraldo Adriano Pereira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos leves	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
1030392	Geraldo Donizete de Moura	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/11/2021 a 30/11/2021
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado na equipe de apoio da Defesa Civil, através da prevenção de danos maiores em razão de fenômenos naturais	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
1028495	Hamilton Rodrigues dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/11/2021 a 30/11/2021
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/11/2021 a 30/11/2021
99036631	Hemerson Antonio da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúdepublica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99035083	Jean Lúcio Rodrigues	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho e vice versa	Inexistência de transporte da para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/11/2021 a 30/11/2021
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada)	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19.	01/11/2021 a 30/11/2021
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99015683	Liomar	Serviço prestado na veículos	Se trata de veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz e Cemiterio do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2031615	Lucio Rosa da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado no acompanhamento/fiscalização serviço de manutenção/limpeza	O não acompanhamento dos serviços prestadopossibilita a não prestação	01/11/2021 a 30/11/2021

		em diversos locais neste município	dos mesmo.	
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2028940	Nelson Jose da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niteroi	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/11/2021 a 30/11/2021
1026239	Raimundo Jesus dos Santos	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/11/2021 a 30/11/2021
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99036558	Ramon Peres Silva Dutra	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção em veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
2037486	Roger Ferreira Marques	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99021471	Ronaldo Antonio Rodrigues	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
14021989	Sandro Borges	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos na entrada do pátio da SEMSUR	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/11/2021 a 30/11/2021
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda, corte de árvores e recolhimento de galhos e árvores caídas	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO MENDES MARTINS:07535968651
AssinadodeformadigitalporGUSTAVOMENDES MARTINS:07535968651Dados:2021.11.1612:49:02-03'00'

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08013EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 07.2021 - HORAS EXTRAS SEMSUR - NOVEMBRO

PORTARIA Nº 07/2021

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, no uso das atribuições resolve:
Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de Novembro/2021:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2032450	Adalberto Magno Batista Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (borracharia), manutenção veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niteroi	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/11/2021 a 30/11/2021
99037018	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
1031810	Ailson Santana de	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá	01/11/2021 a 30/11/2021

	Sousa	arvores caídas.	ocasionar maiores intempéries	
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99015231	Andre Luis Nascimento	Serviço prestado em diversos setores da Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
14021652	Antônio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
1022365	Antônio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Paz devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
1025020	Antônio Francisco de Araújo	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/11/2021 a 30/11/2021
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/11/2021 a 30/11/2021
1018376	Aristóteles Jose de Souza	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/11/2021 a 30/11/2021
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio Parque Espirito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob Klippel	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/11/2021 a 30/11/2021
2037419	Carlos Roberto de Sousa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
99035075	Caroline Lacerda de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2025542	Celso Máximo dos Santos	Serviço prestado em ronda noturna na Praça do Santuário	Depredação do Patrimônio Público	01/11/2021 a 30/11/2021
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99014519	Domingues Batista Santos	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio Parque Espirito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município e serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para local de trabalho e vice e versa cobrindo férias do servidor Jose Geraldo Esteves	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas Inexistência de transporte da zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/11/2021 a 30/11/2021
99035606	Elbete da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/11/2021 a 30/11/2021
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/11/2021 a 30/11/2021
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/11/2021 a 30/11/2021
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Slavação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
1026263	Francisco de Assis Ribeiro	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/11/2021 a 30/11/2021
2032522	Geraldo Adriano Pereira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos leves	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
1030392	Geraldo Donizete de Moura	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/11/2021 a 30/11/2021
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado na equipe de apoio da Defesa Civil, através da prevenção de danos maiores em razão de fenômenos naturais	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
1028495	Hamilton Rodrigues dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/11/2021 a 30/11/2021
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/11/2021 a 30/11/2021
99036631	Hemerson Antonio da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúdepublica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99035083	Jean Lúcio Rodrigues	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho e vice versa	Inexistência de transporte da para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/11/2021 a 30/11/2021
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada)	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19.	01/11/2021 a 30/11/2021
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz e Cemiterio do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2031615	Lucio Rosa da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99034904	Marcos Antônio	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um	01/11/2021 a 30/11/2021

	da Costa	de sepultamentos	serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado no acompanhamento/fiscalização serviço de manutenção/limpeza em diversos locais neste município	O não acompanhamento dos serviços prestadopossibilita a não prestação dos mesmo.	01/11/2021 a 30/11/2021
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2028940	Nelson Jose da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niteroi	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/11/2021 a 30/11/2021
1026239	Raimundo Jesus dos Santos	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/11/2021 a 30/11/2021
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99036558	Ramon Peres Silva Dutra	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção em veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
2037486	Roger Ferreira Marques	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99021471	Ronaldo Antonio Rodrigues	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
14021989	Sandro Borges	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos na entrada do pátio da SEMSUR	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/11/2021 a 30/11/2021
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/11/2021 a 30/11/2021
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda, corte de árvores e recolhimento de galhos e árvores caídas	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/11/2021 a 30/11/2021
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/11/2021 a 30/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021

GUSTAVO MENDES MARTINS:07535968651
Assinado de forma digital por GUSTAVO MENDES MARTINS:07535968651 Dados: 2021.11.16 12:49:02 -03'00'

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B26186E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 291/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 12/11/2021	9901566-7	JOSE LUIZ FERREIRA MONTEIRO	Recepcionista/Atendente Geral	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria de Contratos e Convênios	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria do Setor de Protocolo	12/11/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:473C3CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 21/2021- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 21/2021 - SEMUSA para os cargos:

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA	23/04/1991	0	0	10	15	0	25

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	LIVIA MARIA SANTOS SILVA	27/06/1991	0	0	0	10	0	10

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/ SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação de Pós-Graduação	Pontuação Exp. profissional	Pontuação de cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	MARCELLA FAYE SOUZA SALVADOR	20/05/1997	0	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES	25/06/1992	0	0	10	5	0	15
2	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	0	0	0	0
3	ANA CAROLINA MARIANI	25/08/1986	0	0	0	0	0	0
4	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0	0
5	THAÍS ANDRADE CASTRO	02/01/1994	0	0	0	0	0	0
6	ANA CAROLINA TOMAZ OLIVEIRA	08/03/1994	0	0	0	0	0	0
7	PEDRO HENRIQUE MENEZES VAZ DE MELO	04/09/1995	0	0	0	0	0	0
8	SILVIA LARISSA SANTOS	17/12/1995	0	0	0	0	0	0

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

Divinópolis, 16 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7AA4C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 - RP Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo Licitatório Pregão Presencial nº 047/2021 para Registro de Preços nº 026/2021 – OBJETO: Registro de preços visando à contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 117.941,00 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais)**. Data da assinatura: 11/11/2021. Parte: **GUERREIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.286.223/0001-83. Itens:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIDADE	R$ TOTAL
02	550	M²	Confecção de Adesivo em vinil com impressão digital m²	22,00	12.100,00
04	60	UN	Confecção de Banner - tipo painel; tamanho 1,35 cm x 0,90 cm; varetas e cadarço de fixação; material: lona plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto.	29,00	1.740,00
05	10	UN	Confecção de banner no material front light 440g, 1x1, 4m, 4x0 cor, com garantia mínima impressão e durabilidade de 12 meses.	76,90	769,00
06	10	UN	Confecção de banner no material front light 440g, 1x1, 5m/4x0 cor, com garantia mínima impressão e durabilidade de 12 meses.	82,00	820,00
07	10	UN	Confecção de banner no material front light 440g, 80 x 120 cm, 4x0 cor, com garantia mínima impressão e durabilidade de 12 meses.	22,00	220,00
08	70	UN	Confecção de banner- tipo painel; tamanho 2,00cm x 1,20 cm; varetas e cadarço de fixação, material front light, 440g; cor 4x0; acabamento corte reto.	59,00	4.130,00
12	400	BL	Confecção de bloco: bilhete de consulta agendada (bloco c/ 100 folhas) 12 x 04 cm, (picotado) 75g, cor 1x0.	0,99	396,00
16	900	BL	Confecção de bloco: ficha de atendimento individual (bloco c/50 folhas) 21x30cm, 75gr, cor 1x1.	1,70	1.530,00
25	200	BL	Confecção de bloco: mapa de controle de visita domiciliar territorial (bloco c/100folhas) 21x30 cm 75gr, cor 1x1.	2,99	598,00
26	900	BL	Confecção de bloco: mapa de controle medico individual (bloco c/100 folhas) 21 x30 cm, 75g, cor 1 x 1.	3,60	3.240,00
28	6.300	BL	Confecção de bloco: receita b de controle especial, cor 1 x 0, papel auto copiativo, (bloco 100 x 1) -2vias, azul, 15 x 21.	3,99	25.137,00
30	6.400	BL	Confecção de bloco: receituário medico, papel ap 18, cor 1 x 0, 15 x 21, (bloco100 x 1).	1,75	11.200,00
34	6.050	BL	Confecção de bloco: solicitação de tratamento fora do domicilio (bloco c/ 100 folhas) 21 x 30 cm, 75g, cor 1 x 1.	3,40	20.570,00
38	10	UN	Confecção de Carimbo trodat para secretaria escolar, modelo 4910	31,90	319,00
41	1.700	UN	Confecção de Cartaz medidas 30x42, impressão em várias cores, gramatura de 90g, papel couchê.	0,30	510,00
42	1.750	UN	Confecção de Cartaz medidas 42x60, impressão em várias cores, gramatura de 90g, papel couchê.	0,39	682,50
43	300	UN	Confecção de certificado offset 240g/4x0cor/21x30 cm.	0,97	291,00
44	150	UN	Confecção de Certificado: tamanho A4; papel offset (brilhoso ou fosco) 180gr; corte reto; cor 4/0; confecção com material incluso.	0,99	148,50
50	3.000	UN	Confecção de envelope branco 90 gr/m², 26 x 36 com timbre em cores.	0,40	1.200,00
51	3.000	UN	Confecção de envelope branco 90 gr/m², 26 x 36 com timbre uma cor (preto).	0,40	1.200,00
53	90	UN	Confecção de Faixas tamanho 69 cm de largura e 1,50 metro de comprimento, acabamento em vareta de madeira ou ilhós em lona front 440g.	26,00	2.340,00
54	85	UN	Confecção de faixas tamanhos: 70 cm x 2,50 metros; Impressão: Colorida – somente frente - Lona front 440g.	44,00	3.740,00
55	18.000	UN	Confecção de Folder, impressão colorida 10 x 21 cm em papel couche 180gr 4 cores.	0,06	1.080,00
59	5.000	PC	Confecção de Panfleto, formato 16, papel couchê 155gr, com impressão 4x4, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas).	0,10	500,00
60	300	UN	Confecção de pasta com bolsa colada/papel couche 275g/4x0cor/25x35 cm.	2,00	600,00
61	300	UN	Confecção de Pastas brancas personalizadas com timbre da prefeitura, em papel sulfite 180 gr, formato 4 (240mmx320mm) aberta com bolso, 4x0 cores.	2,00	600,00
63	300	UN	Confecção de Placa no material ACM com impressão digital 60 x 60 cm.	48,00	14.400,00
65	60	UN	Faixa com impressão digital em lona, resolução ilhósfica ilhós, garantia ilhós da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 2 m x 1 m, arte em lona, acabamento com ilhós.	49,00	2.940,00
66	60	UN	Faixa com impressão digital em lona, resolução ilhósfica ilhós, garantia ilhós da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 3 m x 1 m, arte em lona, acabamento com ilhós.	74,00	4.440,00
67	1.000	PC	Folder, com impressão 4x4, em papel couchê 150gr, com artes diversas, acabamento duas dobras, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas).	0,50	500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 117.941,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:091556F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 - RP Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - Processo Licitatório Pregão Presencial nº 047/2021 para Registro de Preços nº 026/2021– OBJETO: Registro de preços visando à contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 18.879,50 (dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: 11/11/2021. Parte: **UBERCÓPIAS E IMPRESSORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.420.626/0001-69. Itens:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIDADE	R$ TOTAL
01	60	UN	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 1,20 m x 70 cm, arte em lona, acabamento com ilhós.	23,90	1.434,00
03	1.000	UN	Confecção de alvará de licença para localização e funcionamento (duas cores 210x297mm - 120gr/m²).	0,14	140,00
09	BL	100	Confecção de bloco de anotações medida 7x11cm com 50 folhas. Capa em tríplex 300 gs/m² com verniz de maquina impressão 4x0, miolo liso em papel branco com marca d'agua. (timbre da prefeitura).	2,50	250,00
10	300	BL	Confecção de bloco: atestado de afastamento de serviço (bloco c/50 folhas) 21x15cm, 75gr, cor 1x0.	0,94	282,00
11	1.000	BL	Confecção de bloco: bilhete de comparecimento (bloco c/ 100 folhas) 10 x 60 cm, 75g, cor 1x0.	2,50	2.500,00
13	40	BL	Confecção de bloco: comprovante vacinação antirrábica (bloco com 50 folhas)8,5x11cm 75g, cor 1x0(blocos numerados).	1,60	64,00
14	200	BL	Confecção de Bloco: Controle Pressão Arterial e Glicemia Capilar (Bloco c/ 100 folhas) 10,5x 20 cm, 75gr, cor 1x0.	1,60	320,00
15	300	BL	Confecção de bloco: declaração de comparecimento (bloco c/50 folhas) 21x21cm 75gr, cor 1x0.	1,99	597,00
17	40	BL	Confecção de Bloco: Ficha de Atividades Coletivas (Bloco c/ 50 folhas) 21x30cm, 75gr, cor 1x1.	2,00	80,00
18	300	BL	Confecção de bloco: ficha de procedimentos (bloco c/ 100 folhas) 21 x 30 cm, 75g, cor 1 x 1.	3,89	1.167,00
19	30	BL	Confecção de bloco: ficha de resumo semanal do serviço antivetorial (bloco c/50folhas) 21x30cm, 75gr, cor 1x0.	1,99	59,70
20	2.500	BL	Confecção de bloco: ficha de visita domiciliar zoonoses (bloco com 50 folhas) 14 x 9,5 cm, 75 gr, cor 1x0.	0,86	2.150,00
21	20	BL	Confecção de bloco: formulário do programa nacional de controle de doença de chagas - diária de atividades (bloco c/50 folhas) 20,5x30cm 75gr, cor 1x0.	1,99	39,80
22	50	BL	Confecção de Bloco: Laudo Para Solicitação/Autorização de Internação Hospitalar (Bloco c/ 50 folhas) 21x30cm 75gr, cor 1x0.	1,99	99,50
23	150	BL	Confecção de bloco: laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial (bloco c/ 50 folhas) 21 x 30 cm, 75g, cor 1 x 0.	1,89	283,50
24	200	BL	Confecção de bloco: mapa de controle de atendimento (bloco c/100 folhas) 21 x 30 cm, 75g, cor 1 x 0.	3,89	778,00
27	400	BL	Confecção de bloco: protocolo de marcação (TFD) (bloco c/50 folhas) 7,5 x 21 cm, 75gr, cor 1 x 0.	1,20	480,00
29	600	BL	Confecção de bloco: receituário de controle especial 'c1' e 'c5' 21x9,5, 1x1 75gr(bloco c/100 folhas).	1,94	1.164,00
31	60	BL	Confecção de bloco: registro diário de serviço antivetorial (bloco c/50 folhas) 21x30cm 75gr, cor 1x1.	1,89	113,40
32	200	BL	Confecção de bloco: relatório de atendimento/tratamento fora de domicilio (bloco c/50folhas) 21 x 30cm 75gr, cor 1 x 0.	1,88	376,00
33	90	BL	Confecção de Bloco: Requisição de Exame Citopatológico - Colo de Útero (Bloco c/50 folhas) 21x 30cm 75gr, cor 1x1.	1,90	171,00
35	100	BL	Confecção de blocos de autorização de compras de combustível (bloco com 100 folhas em duas vias sendo 50 brancas e 50 de cor azul).	4,80	480,00
36	40	BL	Confecção de blocos: boletim de supervisão do serviço anti aegypty (blocos com 50folhas) 21x30 cm 75g, cor 1x0.	1,94	77,60
37	30	UN	Confecção de calendário de mesa, base: papel triplex 400g/m², tamanho 14x20 cm, 06 folhas em papel 150g/m² 4x4 cores. Montado em forma de pirâmide, espiral: duplo wire-o.	4,80	144,00

39	500	UN	Confecção de cartão atendimento odontológico (un) cor 4x4 - vermelho, verde, papelão 180g, tam.10,5 x 14,5cm.	0,19	95,00
40	200	UN	Confecção de cartaz 42 x 62 cm/4x0cor/papel couche 115g.	0,79	158,00
45	100	UN	Confecção de convite 15x21cm/papel couche 180g/4x0cor/com envelope branco.	0,79	79,00
46	300	UN	Confecção de Convites para eventos institucionais com envelopes inclusos Tamanho: 13 cm x 20 cm Impressão: Colorida - somente Frente Papel: Couche 300 g.	0,79	237,00
47	200	UN	Confecção de crachá/credencial 10x15cm/4x0cor/papel couche 180g.	2,30	460,00
48	2.000	UN	Confecção de envelope branco 90 gr/m², 18 x 24 com timbre em cores.	0,28	560,00
49	2.000	UN	Confecção de envelope branco 90 gr/m², 18 x 24 com timbre uma cor (preto).	0,28	560,00
52	500	UN	Confecção de Envelope branco timbrado, medindo 260x360, gramatura 120.	0,42	210,00
56	50.000	UN	Confecção de folha de papel 210 mm x 297 mm 75gr/m² timbrado, personalizado em cores com marca d'água.	0,05	2.500,00
57	1.000	UN	Confecção de Folha de papel timbrado, policromia, 75g medindo 210mm x 297mm (com logomarca ou timbre da prefeitura).	0,08	80,00
58	1.000	UN	Confecção de panfleto 15x21cm/papel reciclado 90g/4x0cor/vinco simples.	0,09	90,00
62	100	UN	Confecção de pastas com brasão, tamanho aberto 32x45cm, cor 4x0, papel off-set 180gramas, acabamento vinco e corte especial-01 diagramação.	2,20	220,00
64	1.000	UN	Confecção envelope saco timbrado tamanho 33,5 X 24,5CM, Impresso aberto, tamanho fechado 33,5 X 25,5cm, 4x0 cor, papel off-set 120 gramas.	0,38	380,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.879,50					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:29EAF53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMNAR -PROCESSO SELTIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**DESEMPATE** **1-*maior pontuação na prova específica** **2-*maior pontuação na prova de português** **3-*maior idade**
1. MARIA GERALDA LOPES REIS	36	3
2. JÉSSICA ALVINA DA SILVA LOPES	36	
3. KATHLEY CARVALHO SILVA	34	1
4. KAREM EDUARDA ALVES DIAS DE MIRANDA	34	
5. TATIANE FLORÊNCIO DIAS SANTOS	32	2
6. ANELISA DIAS BUENO	32	
7. LUZIA MARCIANO RABELO	30	2
8. CARLA MARA PEREIRA RABELO	30	1
9. RITA MARIA DE CARVALHO SILVA	30	3
10. LAVÍNIA CARVALHO SILVA	30	
11. ALINE CELESTE BERNARDES	28	2
12. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RABELO	28	1
13. KEYLA DOS REIS	28	2
14. NUBIA LOPES DA COSTA BERNARDES	28	3
15. LORRANE APARECIDA BORGES CORTE	28	1
16. JORDANIA CARDOSO MOREIRA	28	2
17. BEATRIZ GABRIELA DOS SANTOS	28	3
18. BRENDALI MARIA LOPES	28	
19. SIONICE APARECIDA DA SILVA	26	1
20. DEBORA HONORATO BONENTE SILVA	26	2
21. GIOVANA LARISSA RODRIGUES LOPES	26	2
22. RENATA DEBORAH DE OLIVEIRA FERNANDES	26	3
23. JOYCE LOPES MARTINS	26	1
24. ROSANA APARECIDA SILVA	26	1
25. AMANDA MARTINS DA SILVA	26	2
26. ANGELITA MARIA FERNANDES	26	
27. FERNANDA CARVALHO SILVA	24	1
28. CARINE DE CÁSSIA PEREIRA	24	3
29. ROSIRENE MIRANDA DE SALES LOPES	24	3
30. TAINÁ DE CÁSSIA GONÇALVES BARROS	24	1
31. NATÁLIA RODRIGUES MARÇAL	24	3
32. MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS	24	2
33. AIANDA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	24	
34. VALDIVANIA DA SILVA PEREIRA	22	1
35. KAYLANE CASSIA APARECIDA DIAS	22	2
36. ANDREIA CORREA DA SILVA CRUZ	22	3
37. ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS	22	1
38. LARISSA CORREA DA SILVA CRUZ	22	2
39. LARA HELENA SANTOS GONÇALVES	22	1
40. ANA PAULA TEIXEIRA SANTOS	22	3
41. PATRÍCIA FERREIRA GRACIANO	22	
42. AMANDA CÁSSIA LOPES	20	1
43. DANIELE FERNANDES CAMPOS	20	1
44. DAMARES MARCIANA MARTINS	20	2
45. GRACIANA APARECIDA DOS REIS	20	3
46. ANA CLAUDIA LOPES	20	3
47. POLIANE TALUANE SANTOS	20	3
48. THAIS RAIANE LOPES	20	
49. JOSIANE APARECIDA LOPES MOURA	18	1
50. MARIA APARECIDA SILVA BRASIL	18	2
51. BARBARA MICHELE MARTINS PEREIRA	18	1

52. SARA DIAS MARIANO	18	2
53. FERDIANE SANTOS ROCHA	18	1
54. MARIA EDUARDA LOPES FLAVIO	18	2
55. LAENE EDUARDA LOPES DOS REIS	18	
56. AIANDA CAROLINE OLIVEIRA SILVA	16	1
57. SONIA MARIA DE MENEZES LUI	16	
58. CÍNTIA APARECIDA MOREIRA RABELO	22	DESCLASSIFICADO Sem assinatura no Gabarito
59. IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA	18	DESCLASSIFICADO Sem assinatura no Gabarito
60. JESSICA PAULA APARECIDA GALDINO	14	DESCLASSIFICADO
61. GERALDA RAQUEL DE OLIVEIRA	12	DESCLASSIFICADO
62. ANA MARIA ANDRADE CAMARGOS	06	DESCLASSIFICADO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**DESEMPATE** **1-*maior pontuação na prova específica** **2-*maior pontuação na prova de português** **3-*maior idade**
1. DANIELA APARECIDA LOPES REIS	28	
2. LUANA CAROLYNE DOS SANTOS	22	
Função: CUIDADOR EDUCACIONAL		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**DESEMPATE** **1-*maior pontuação na prova específica** **2-*maior pontuação na prova de português** **3-*maior idade**
1. VALDIRENE DE MIRANDA	40	3
2. PATRICIA RODRIGUES TRINDADE DE PAULA	40	3
3. DANIELA GERALDA DUARTE DE JESUS	40	
4. THAIS DE CASSIA SANTOS PIZELLI	38	1
5. LILIAN MARIA DE PAULA LOPES	38	3
6. ELIANA MARTINS DOS SANTOS MARQUES	38	3
7. ARINETE CRISTINA DA SILVA	38	
8. MARIANA APARECIDA RODRIGUES LOPES	36	1
9. APARECIDA FRANCISCA PEREIRA LOPES	36	2
10. SANDRA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	36	3
11. BRUNA MENDONÇA MARCOS SILVA	36	3
12. VALQUIRIA ROMUALDA AMORIM TEIXEIRA	36	1
13. MARIA APARECIDA ALVES DOS ANJOS	36	
14. ROBERTA MARIA AMARAL	34	3
15. LORENA CAROLINE DE ANDRADE SOARES	34	3
16. LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	34	
17. TATIANE DE LIMA FRANÇOSO	32	1
18. BRENDA DANIELE RODRIGUES DE MELO	32	2
19. FRANCIELE FRANCINE CHAGAS DE MOURA	32	1
20. DAYANE PEREIRA ANTUNES	32	2
21. JULIANA MARTA OLIVEIRA SILVA	32	3
22. ERLEN NADINE DOS SANTOS ANDRADE	32	3
23. AMANDA OLIVEIRA MENEZES LIMA	32	3
24. GIOVANA MARINA DA SILVA	32	3
25. LILIAN APARECIDA RODRUIGUES SUDÁRIO SILVA	32	1
26. MARIA GERALDA ALVES	32	3
27. THAINÁ PEREIRA DE OLIVEIRA	32	2
28. RUBIA APARECIDA SOARES	32	3
29. SIMONE FERNANDES LOPES	32	1
30. ANDREIA BORGES LOPES	32	2
31. MICHELE ANITA ETERNO FIGUEIREDO	32	
32. VANUSA APARECIDA PINTO	30	2
33. LIGIA RODRIGUES MORAIS	30	1
34. LUZIA LUCÉLIA DE MIRANDA	30	2
35. RAQUEL CARMEN DOS REIS	30	1
36. LIDIANE SOUZA OLIVEIRA	30	2
37. JANINE DE CARVALHO FERNANDES	30	3
38. PALOMA NATALIA SILVA FERREIRA SANTOS	30	1
39. REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	30	3
40. MÔNICA FIDELIS OLIVEIRA MOURA	30	3
41. AMANDA LUISA CAMPOS	30	1
42. MIRIAN CARDOSO MOREIRA SOUZA	30	
43. NELI ALVES DO COUTO	28	2
44. MIRLENE MARCOS DE MENDONÇA	28	1
45. ANTONIO CARLOS PEREIRA	28	3
46. ELEANDRA ALVES DOS SANTOS	28	3
47. MARIENE SAMIRA LOPES	28	2
48. IVANIA MARIA DA SILVA	28	3
49. ANDREIA MOREIRA DA SILVA	28	1
50. LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA	28	2
51. JULIENE DIANA LOPES RABELO	28	
52. FLAVIANE RIBEIRO COSTA	26	1
53. SCARLETE ELIAS MIRANDA	26	3
54. LARISSA CABRAL ROSCOE	26	1
55. DANIELA SILVA GOMES DOS SANTOS	26	1
56. MARIA IVONE FERNANDES	26	
57. SAMARA LOURENÇO DA SILVA	24	2
58. ROSANGELA MARIA FIDELIS OLIVEIRA	24	1
59. ELIZANGELA GOLÇALVES DA SILVA	24	1
60. MARILENE FLORENCIO ALVES DIAS	24	
61. THALITA SILVA RABELO	22	1
62. ISABELA CAROLINE SOUZA SILVA	22	
63. CONCEÇÃO PEREIRA MALTA	20	1
64. KIARA LUPI FERNANDES*	20	
65. FÁBIA FELIPE LOPES	24	DESCLASSIFICADO

		Sem assinatura no Gabarito
66. ELIANE ALKMIN TORRES	16	DESCLASSIFICADO Sem assinatura no Gabarito
67. GEANE MACEDO LEITE	14	DESCLASSIFICADO
FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FISICA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**DESEMPATE** **1-*maior pontuação na prova específica** **2-*maior pontuação na prova de português** **3-*maior idade**
1. BIANCA CORNELIA SILVA	24	
2. RIAN PEREIRA COUTINHO	20	
FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GEOGRAFIA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**DESEMPATE** **1-*maior pontuação na prova específica** **2-*maior pontuação na prova de português** **3-*maior idade**
1. ANA CLÁUDIA FERNANDES DEPAULA	22	
FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**DESEMPATE** **1-*maior pontuação na prova específica** **2-*maior pontuação na prova de português** **3-*maior idade**
1. LORRAINY MARQUES DA CRUZ ALVES	34	1
2. VERA CRISTINA SILVÉRIO PEREIRA	34	3
3. EMILLY FLORES FERREIRA	34	1
4. GEOVANA SINARA FERREIRA LOPES	30	1
5. LUANA GONÇALVES BRAGA	30	3
6. MARIA EDUARDA SOUSA CAMPOS	30	
7. GABRIELLE CAROLINA ELIAS FERREIRA	28	
8. LARA VITÓRIA DIAS DA SILVA	26	
9. KELLI CRISTINA ELÍSIO DE SOUZA	24	
FUNÇÃO: MECÂNCO		
NOME PONTUAÇÃO		**DESEMPATE** **1-*maior pontuação na prova específica** **2-*maior pontuação na prova de português** **3-*maior idade**
1. THIAGO MENDES SOUZA	32	
2. ROMEU DOS REIS FILHO	28	
3. TIAGO ANTÔNIO DE MIRANDA	02	DESCLASSIFICADO
FUNÇÃO: MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**DESEMPATE** **1-*maior pontuação na prova específica** **2-*maior pontuação na prova de português** **3-*maior idade**
4. BÁRBARA DE LIMA E MELO	28	
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**DESEMPATE** **1-*maior pontuação na prova específica** **2-*maior pontuação na prova de português** **3-*maior idade**
1. JÚNIOR ANTÔNIO LOPES	38	
2. TATIELE UMBELINO DA SILVA	34	2
3. ROSANA CRISTINA RODRIGUES	34	
4. RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	30	1
5. ALEXANDRE MENDES DINIZ BATISTA	30	1
6. FABRÍCIO DOS SANTOS ANDRADE	30	1
7. SUIARA CAROLINA RABELO MENEZES	30	
8. DIOGO DA SILVA RIBEIRO	28	2
9. LAIS FRANCIELLE LOPES VELOSO	28	
10. EDGAR FELIPE DOS SANTOS	24	2
11. LAIANE CRISTINA DE ANDRADE SOARES	24	1
12. SABRINA MALTA DA SILVA	24	
13. JULIA RIBEIRO BORGES DOS REIS	20	
FUNÇÃO: SERVENTE DE PEDREIRO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**DESEMPATE** **1-*maior pontuação na prova específica** **2-*maior pontuação na prova de português** **3-*maior idade**
1. ADRIANO CANDIDO LIMA	36	
2. VITOR MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	32	
3. JUNIO HENRIQUE FERREIRA	30	1
4. SILVÉRIO DA COSTA FARIA	30	
5. HELTO GONÇALVES DA SILVA	28	
6. JORGE BATISTA DOS SANTOS	24	2
7. AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	24	

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CD152F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **CONSTRUNOVA CONSTRUTORA LTDA EPP**:

CONSTRUNOVA CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ: 31.190.540/0001-09						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Reservatório metálico elevado 20 m³ capacidade util : 20m³ modelo tipo taça elevado com água na coluna diâmetro da taça 2.200 mm altura da taça 3.300 mm diâmetro da coluna 1,270 mm altura da coluna 5,200 mm cone 500 mm altura total 9,000 mm em chapa 3/16, 1/8 e 14 , com escada interna e externa tipo marinheiro com guarda corpo, com gradil de proteção, tampa de inspeção, suporte de fixação de tubulação, suporte de boia, suporte de para raio, suporte de luz piloto, conexões de entrada e saída, conexões dreno, conexões extravasor/ ladrão e chumbadores para fixação de reservatório com porca. pintura interna com tinta epóxi de poliamida, atóxico e anti corrosivo azul e externa fundo primer epoxi e acabamento em epóxi pu atóxico e anti corrosivo na cor branca, conforme norma técnica (nbr) e **projeto sugestivo da fundação da base.**	RES_MET_20	3	UN	R$ 35.900,00	R$ 107.700,00
Total Geral: R$ 107.700,00						

João Pinheiro/MG, 12 de novembro de 2021.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
12 de novembro de 2021.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4CFC936C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03

A Prefeitura Municipal de Lagamar, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 03 do Edital de Abertura nº 01/2021.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No Capítulo 1. CONCURSO PÚBLICO, no item 1.3. da Tabela I, especificamente no cargo 411 – Técnico em Topografia, leia-se como segue e não como constou:

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO								
411	Técnico em Topografia	01 + CR	01	-	R$1.211,69 40 horas	Curso técnico de Agrimensura ou Topografia com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT	Y	R$ 53,00

1.1.1. Os candidatos que efetivaram a inscrição no cargo disposto no item 1.1. deste Edital de Retificação poderão, a seu critério, solicitar a devolução do valor no período de 17/11/2021 a 23/11/2021, através de e-mail para candidato@nossorumo.org.br. No corpo do e-mail deverá constar NOME COMPLETO, CPF, NOME E CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA, TIPO DE CONTA (CORRENTE OU POUPANÇA) E Nº DA CONTA.

1.2. As inscrições para todos os cargos ficam reabertas no período de 17/11/2021 a 23/11/2021. No Anexo III – Cronograma, leia-se como segue e não como constou:

INÍCIO	**HORÁRIO INÍCIO**	**TÉRMINO**	**HORÁRIO TÉRMINO**	**EVENTOS**
27/07/2021	**10:00**	**27/07/2021**		**Publicação do Edital de Abertura. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.**
04/10/2021	**10:00**	**06/10/2021**	**23:59**	**Período de solicitação de Isenção**
04/10/2021	**10:00**	**08/11/2021**	**23:59**	**Período de inscrição via internet**
04/10/2021	10:00	06/10/2021	23:59	Período de envio da documentação referente à solicitação de isenção
04/10/2021	10:00	08/11/2021	23:59	Período de envio de laudos
04/10/2021	10:00	08/11/2021	23:59	Período de envio de títulos
11/10/2021	10:00	-	-	Disponibilização no site da análise das solicitações de Isenção
13/10/2021	10:00	15/10/2021	17:00	Prazo recursal contra o resultado da análise de Isenção.
20/10/2021	10:00	-	-	Disponibilização das respostas dos recursos contra isenção
09/11/2021	-	**09/11/2021**	-	**Data limite para pagamento do valor de inscrição**
12/11/2021	10:00	-	-	Confirmação das inscrições no site do Instituto Nosso Rumo.
17/11/2021	**10:00**	**23/11/2021**	**23:59**	**Reabertura das inscrições**
24/11/2021	**17:00**	**24/11/2021**	**17:00**	**Data limite para pagamento do valor de inscrição referente ao período de reabertura**

17/11/2021	10:00	23/11/2021	23:59	Período de envio de laudos e títulos referente à reabertura das inscrições
26/11/2021	10:00	-	-	Confirmação das inscrições no site do Instituto Nosso Rumo referente ao período de reabertura
29/11/2021	10:00	30/11/2021	17:00	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição. Prazo recursal referente ao indeferimento da participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência. Prazo recursal referente ao indeferimento da solicitação de condição especial.
03/12/2021	10:00	-	-	Disponibilização no site do Instituto Nosso Rumo, da análise dos recursos referentes à confirmação das inscrições, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova.
03/12/2021	10:00	-	-	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.
12/12/2021	-	-	-	**Aplicação das Provas**
13/12/2021	10:00	-	-	Divulgação do Gabarito Provisório
13/12/2021	00:00	14/12/2021	23:59	Período de correção cadastral
14/12/2021	10:00	16/12/2021	17:00	Período de recurso contra o gabarito provisório
27/12/2021	10:00	-	-	Divulgação das respostas dos recursos contra o gabarito provisório
27/12/2021	10:00	-	-	Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva e títulos
27/12/2021	10:00	-	-	Divulgação do gabarito definitivo
28/12/2021	10:00	30/12/2021	17:00	Prazo recursal contra o resultado provisório da Prova Objetiva e Títulos
28/12/2021	10:00	30/12/2021	17:00	Prazo recursal contra a classificação provisória
10/01/2022	10:00	-	-	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado provisório da Prova Objetiva, Títulos e classificação provisória
10/01/2022	10:00	-	-	Divulgação do edital de resultado final para os cargos sem prova prática
10/01/2022	10:00	-	-	Divulgação do Edital de Convocação para a prova prática
16/01/2022	-	-	-	**Aplicação da Prova Prática**
18/01/2022	10:00	-	-	Divulgação do Resultado Provisório da Prova Prática
19/01/2022	10:00	21/01/2022	17:00	Período de recurso contra a Prova Prática
27/01/2022	10:00	-	-	Divulgação das respostas dos recursos interpostos contra o resultado provisório da prova prática
27/01/2022	**10:00**	**27/01/2022**	**-**	**Divulgação do Edital de Resultado final e Homologação**

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura 01/2021.

Lagamar, 16 de novembro de 2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:CAB8687C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 442, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 002/2021 para contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Assistente Social, Psicólogo, Auxiliar Administrativo e Cuidador Social para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 002/2021, para contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Assistente Social, Psicólogo, Auxiliar Administrativo e Cuidador Social para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 16 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAS N° 002/2021
Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Kleiny Fernandes Pinto	16,50
Maria Luiza Pereira Theodoro	15,75
Lerry Gomes Santos de Oliveira	15,50
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	15,25
Márcia Iolanda da Silva Guedes	14,25
Larissa Botelho doa Reis	14,25

Josiani Aparecida Silva Pereira Fajardo	13,75
Luiz Paulo Ventrice Takehara	13,75
Raissa Bianchi Souza da Silva Luz	13,75
Márcia Regina Vieira dos Anjos	13,25
Layanne de Castro Carraro	12,75
Paulo Henrique Cerqueira Carraro Júnior	11,75
Marilene Silva Medeiros	11,50
Larissa Carraro de Oliveira	11,25
Ana Carolina Pessoa Mendonça	10,75
Ricardo Gervásio de Souza	10,75
Mateus Lourenço Ferreira	10,25
Thaiany Peres Barbosa	10,25
Alessandra Rodrigues da Silva	9,75
Magno Jonatta Ferreira dos Santos	9,75
Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	9,50
Renata Cardoso Gonçalves	DESCLASSIFICADO
Thais Costa da Silva Ferreira	DESCLASSIFICADO
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	DESCLASSIFICADO
João Paulo Albuquerque Silva	DESCLASSIFICADO

Técnico de Nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Ana Carla Alvarenga Pimentel	20,0
Patrícia Garcia de Souza	18,0
Roberta Coelho Sant'Anna	15,9
Sônia Aparecida Oliveira Lamoia	15,8

Técnico de Nível Superior – Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Larissa Ribeiro de Carvalho	20,0
Gabriella Pinton Pavanelli	18,0
Tairine Correa de Mendonça	17,1
Lucimélia de Jesus	14,0
Letícia Monetari de Oliveira	13,9
Isamara Gomes Bento	10,2

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
André Luiz Dias Alfredo	16,7
Natanael da Silva Domingues	16,2
Márcia Iolanda da Silva Guedes	15,0
Márcia Regina Vieira dos Anjos	14,7
Anderson Valentim Teixeira	14,4
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	13,5
Danilo Silva dos Santos	13,4
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	13,0
Italuane de Souza	12,4
Kleiny Fernandes Pinto	DESCLASSIFICADO
João Paulo Albuquerque Silva	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:37EF375C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 123/2021, modalidade Pregão Presencial nº 086/2021. Objeto*: C*ontratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
090/2021	VANILDA LEMOS DOS SANTOS	**ROTA 48 -** 05:30 – PALMITAL A PALMITAL/PINDAÍBA E VOLTA A PALMITAL; 10:00 - PALMITAL A PALMITAL/PINDAÍBA E VOLTA A PALMITAL; 11:20 - PALMITAL A PALMITAL/PINDAÍBA E VOLTA A PALMITAL; 16:40 - PALMITAL A PALMITAL/PINDAÍBA E VOLTA A PALMITAL; 17:20 - PALMITAL A PALMITAL/PINDAÍBA E VOLTA A PALMITAL; 10:00 E 16:40 – LEVANDO ALUNO ATE O PONTO DA CHAPADA QUE SEGUE PARA ESCOLA DE PAUDOLINHO	26	65,08	4,59	7.852,57
091/2021	LAFAIETE LERES DA SILVA	**ROTA 39 -** 11:20 – SAÍDA DE PALMITAL VAI AO NAGÔ, RETORNA AO PALMITAL; 16:40 - SAÍDA DE PALMITAL VAI AO NAGÔ, RETORNA AO PALMITAL; ESCOLA DE PALMITAL AO NAGÔ, IDA E VOLTA, CASA DE CRIANÇA ESPECIAL.	26	30	6,88	5.366,40
092/2021	ULISSES FERREIRA GOMES	**ROTA 15 -** 05:30 – SAÍDA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, SEGUINDO ATÉ O PONTO DA CASA DE ZEQUINHA, SEGUINDO AO PONTO DE ZÉ JOÃO FAZENDA DA FÁBRICA, SEGUE PARA O PONTO DA CASA DE NEM. RETORNANDO A PALMITAL NO MESMO TRAJETO. 11:20H – REFAZENDO O MESMO TRAJETO, SEGUINDO ATÉ O PONTO DO CÓRREGO DO OURO. RETORNA O MESMO TRAJETO, 16:45H REFAZ O MESMO TRAJETO.	26	81,9	3,48	7.410,31
093/2021	EVA APARECIDA SILVA FERREIRA – ME	**ROTA 14 -** 10:00 – SAÍDA DA BAIXA QUENTE, FARINHA SECA, TABOA E CHEGA À E.M ANTÔNIO DA MOTA. EM SEGUIDA VAI PARA BARREIRO GRANDE, SILOCA E VIRADOURO DEBREJEIRO, RETORNA PARA A ESCOLA. 16:10 – SAÍDA DA ESCOLA ANTÔNIO DA MOTA SEGUE PARA BARREIRO GRANDE, SILOCA, VIRADOURO DE DEBREJEIRO, VOLTA À ESCOLA, SEGUE PARA TABOA, FARINHA SECA E BAIXA QUENTE.	26	47,4	6,46	7.961,30

Data de assinatura: 16/11/2021. Prazo: Até 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8A3D7C53

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 123/2021, modalidade Pregão Presencial nº 086/2021. Objeto*: C*ontratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino

Contrato nº	Prestador	ItemRota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
70/2021	ALDENIR AMARAL NUNES	**ROTA 22** - 05:30 - SAÍDA DE BAIXA QUENTE, CAMPOS, TONI RODRIGUES, BAIXA QUENTE; 11:30 - BAIXA QUENTE, CAMPOS, TONI RODRIGUES, BAIXA QUENTE IDA E VOLTA.	29	82,4	5,02	11.995,79

Data de assinatura: 10/11/2021. Prazo: Até 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:65DDC0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 167/2021

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0151	**ALCIRES SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-27**
1341	**BRENO MOREIRA HENRIQUES**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-13**
0087	**CELIO CARLOS ROSA DE PAULA**	Contador	**PC-14 ESPECIAL**
0149	**CELSO LUIZ DA SILVA**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-27**
1340	**DANIEL DA COSTA BERNARDO**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-13**
0160	**JOAO BATISTA DA SILVA III**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-16**
0916	**JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-09**
0793	**MARCIO JOSE DE SOUZA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-08**
0161	**NATALINO FELIX CARNEIRO**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-16**
1133	**PAULO GUILHERME DE ALMEIDA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-06**
0165	**PAULO ROBERTO DA SILVA**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-25**
0935	**RILDO ANTONIO VARDIERO NERY**	Operador de Estação	**PEFM-30**
0933	**RONALDO MOISES PEREIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-09**
0774	**SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-05**
0162	**SERGIO SCHIMITH DE NOVAES**	Aux. Serv. e Obras	**PEFM-14**
0020	**SILAS DA SILVA CAETANO**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-16**
1338	**SYDNEY ANTONIO LEVATE**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-13**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de outubro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2051647F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 081-2021-SRP FUNILARIA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS II (AMPLA CONCORRÊNCIA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 94/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 81/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de funilaria, pintura, elétrica, tapeçaria , capotaria e acessórios diversos, com fornecimento de peças a serem realizados nos veículos leves pertencentes à frota desta Autarquia
Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

DANILO CIRIACO QUEIROZ - 08.541.040/0001-52, situada na R ANTENOR MAZORQUE SOBRINHO, 60 - BARRA - MURIAE - MG com o valor total de R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais):

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES

Item	Código	Quant	Un	Descrição	VALOR HOMEM/ HORA (MO) (R$) (1)	PERCENTUAL DE DESCONTO (D) SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO DEMSUR (%) (2)	V. Total
1	11082	1.300	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA	R$ 45,00	_____	58.500,00
2	48889	1	TB	TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA E ACESSÓRIOS DIVERSOS A SEREM REALIZADOS NOS **VEÍCULOS LEVES** PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA	____	10,00 %	R$ 150.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 16/11/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:117FE50A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 114 , DE 16 NOVEMBRO DE 2021

"Divulgação do Resultado Final da Fase de Habilitação das Propostas do Edital de Incentivo ao Turismo n.º 001/2021 do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo Edital de Incentivo ao Turismo (Edital n.º 001/2021 do Fundo Municipal de Turismo):

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Final da Fase de Habilitaçãodas propostas inscritas no Edital Nº 001/2021 – FUMTUR – Edital de Incentivo ao Turismo, em conformidade com o disposto no item 15 do certame e Portaria 99/2021, como segue no quadro abaixo.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	SEGMENTO	STATUS DA PROPOSTA	RECURSO
9907-115304	MURIAÉ DIGITAL	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	IV	HABILITADA	...
9907-115356	AS RIQUEZAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO CHAMADO MURIAÉ	WILSON LUCINDO DE CASTRO FILHO	I	INABILITADA	INDEFERIDO
9907-115400	BOA FAMÍLIA COM ARTE	ELIANE DO CARMO SOUZA	IV	HABILITADA	...
9907-117779	ESCALANDO O FUTURO	REINALDO RUBIO CICARONE JÚNIOR	II	HABILITADA	...
9907-117836	ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE 08 A80	GIANI CARLA AGUIAR BRAGA	III	HABILITADA	...
9907-118077	PIRAPANEMA – QUEM SABE SOBE	EULER PEREIRA LUZ	III	HABILITADA	...
9907-118469	MAPEAMENTO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS RURAIS E DO ECOTURISMO DE MURIAÉ E REGIÃO DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE MURIAÉ 2021-2022	ANA AMÉLIA PEREIRA DE CASTRO	III	HABILITADA	...
9907-119309	TURISMO RURAL MURIAÉ	CLÓVIS ROBERTO AGOSTINI	III	HABILITADA	...
9907-119343	NA ROTA DOS SABORES	WESLEY FERREIRA DA SILVA	V	HABILITADA	...
9907-119444	CAMINHO CULTURAL	ROSELENE DUARTE DE SOUZA	IV	HABILITADA	...
9907-119783	CAMINHOS PELOS QUINTAIS	LUCIANA DE CASTRO BRAGA	IV	HABILITADA	...
9907-119925	MAPEAMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO DE BELISÁRIO	CRISTIAN GOMES LIMA	I	HABILITADA	...
9907-119945	NATAL LUZ SANTA TEREZINHA	ROMÁRIO DA SILVA SALES	IV	HABILITADA	...
9907-119976	CLICK TOUR	THAMIRES DA PAIXÃO COSTA	IV	HABILITADA	...

9907-121338	FEIRA HYPE EVALDO CALCAGNO	NEILA MARIA DA CONSOLAÇÃO STOQUE	IV	INABILITADA	...
9907-121363	ÃLBUM DE CAÇA-FIGURINHAS – MURIAÉ TERRA QUERIDA ED.1	COLETIVO MURIAÉ TERRA QUERIDA	IV	HABILITADA	...

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:89809A0F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 115 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Divulgação do Resultado Final da Fase de Habilitaçãodas Propostas doEdital de n.º 002/2021 do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" e dá outras providências."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo Edital Conexão Periferia (Edital n.º 002/2021 do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" – FMC):

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Final da Fase de Habilitação das propostas inscritas no Edital Nº 002/2021 – Edital Conexão Periferia / Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" – FMC, em conformidade com o disposto no item 16 do certame e Portaria 100/2021 como segue no quadro abaixo.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	SEGMENTO	ABRANGÊNCIA DO CRAS	STATUS DA PROPOSTA	RECURSO
9920-115333	CULTURA QUE GINGA	THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ	9/ 9.1	SÃO JOAQUIM	HABILITADA	...
9920-117427	PROJETO NOVOS FOLIÕES	JONAS ROSA VALÉRIO – FOLIA DE REIS SAGRADA FAMÍLIA	9/ 9.1	AEROPORTO	INABILITADA	...
9920-118554	PIPOCANDO	MÁIRA CORDEIRO – COLETIVO TROCANDO	4	BARRA	HABILITADA	...
9920-118565	PROJETO OFICINAS DE VIDA E ARTE	GILMARA MEDEIROS BITENCOURT	2/ 2.2	AEROPORTO	INABILITADA	...
9920-118573	OFICINA NOVAS MÍDIAS E AUDIOVISUAL	FELIPE PEREIRA DE PAULA	4	AEROPORTO	INABILITADA	...
9920-119678	UMA BANDA – UM SÓ	ANISIO CARDOSO GOULART – ESCOLA MUSICAL LIRA SÃO TARCÍSIO	8	AEROPORTO	HABILITADA	...
9920-120095	FRIEND'S DANCE (AMIGOS DA DANÇA)	FRANCILENE APARECIDA BRANDÃO FERREIRA – FRIEND'S DANCE	2/ 2.2	SANTA TEREZINHA	HABILITADA	---
9920-120155	ARTE E INCLUSÃO	NADIMARA DOS REIS MELLO RIBEIRO - TRIO ART DANCE	11	SÃO JOAQUIM	HABILITADA	---
9920-121210	TALENTOS DA PERIFERIA	WELDER MORAIS COSTA	8	AEROPORTO	INABILITADA	INDEFERIDO
9920-121269	PROJETO CANTO E VIDA	WATILON FAZOLIN SANTANA	8	AEROPORTO	INABILITADA	...
9920-121336	OFICINA OLHARES	ARTHUR BARRETO DE SOUZA COUTO	11	SANTA TEREZINHA	HABILITADA	...
9920-121360	OFICINA DE DESENHO E PINTURA COM LÁPIS DE COR	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	1	SANTA TEREZINHA	HABILITADA	...

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6394420B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
ERRATA EDITAL Nº 014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

LEI NACIONAL Nº 13.465/2017

EDITAL Nº 014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ouReurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s)titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

ERRATA:Onde se lê:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 421/2020	IZA MARIA DE OLIVEIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 17- QUADRA 99B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Otávio Veiga, n°1.600, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Otávio Veiga; 12,00 metros de fundo, confrontando com o Patrimônio Público; 30,00 metros do lado direito, confrontando como lote nº 17A e, igual medida do lado esquerdo, confrontando como lote nº 15, com a área total de 360,00m², registrado na Matrícula n° 4.652, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

ERRATA:Leia-se

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 421/2020	IZA MARIA DE OLIVEIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 17 A- QUADRA 99B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Otávio Veiga, n°1.600, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 13,00 metros de frente para a Rua Otávio Veiga; 13,00 metros de fundo, confrontando com o Patrimônio Público; 30,00 metros do lado direito, confrontando coma Rua Professor José Teodoro Borgese, igual medida do lado esquerdo, confrontando como lote nº 17, coma área total de 390,00m², registrado na Matrícula n° 4.652, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 16 de novembro de 2021.

ENGºLINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:D433A2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.153/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10153, DE 1 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 688.474,92 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 688.474,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA GERAL			
01.01 - PROCURADORIA GERAL			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12	0100	13.565,00
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	27	0100	6.139,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0001.2.024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	66	0100	14.465,00
03.02 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.02.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1284	0100	113.803,95
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1480	0100	72.863,54
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	85	0100	17.160,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1170	0292	3.570,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1471	0147	13.002,24
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1156	0102	10.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	572	0102	290.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	0155	29.702,24
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	765	0100	5.732,90
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	777	0100	3.900,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.275 - MANTER AS DESPESAS COM EVENTOS E PROMOÇÃO PRESERVAÇÃO			
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	1478	0100	5.000,00
10.03.13.391.0007.2.276 - MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	877	0100	6.526,40
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
12.01.04.121.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1490	0100	1.830,00
12.01.04.122.0001.2.010 - MANTER AS ATIVIDADES CERIMONIAL,HOMENAGENS RECEPÇÕES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	921	0100	3.619,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	997	0100	8.161,00
15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.01.04.122.0001.2.309 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1216	0100	63.777,08
15.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1486	0100	5.657,57
TOTAL DE CRÉDITOS			688.474,92

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA GERAL			
01.01 - PROCURADORIA GERAL			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	8	0100	13.565,00
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	0100	6.139,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.02 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.02.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1268	0100	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1272	0100	14.465,00
03.02.18.541.0001.1.006 - CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1273	0100	22.909,63
03.02.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1265	0100	30.000,00
03.02.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1257	0100	58.054,32
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257	0147	13.002,24
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	0102	90.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544	0102	145.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	545	0102	35.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	618	0102	20.000,00

08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	625	0102	10.000,00
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	583	0155	29.702,24
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	818	0100	9.632,90
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	853	0100	11.526,40
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
12.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	926	0100	11.106,57
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	982	0100	8.161,00
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	985	0100	72.863,54
15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.01.06.183.0029.2.154 - AMPLIAR O PROJETO "OLHO VIVO" COM INSTALAÇÃO DE NOVAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1212	0100	63.777,08
15.03 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS			
15.03.06.181.0029.2.151 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1446	0292	3.570,00
Total de anulação de dotação			688.474,92
TOTAL DE RECURSOS			688.474,92

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 1 de julho de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2021-08-24 16:44:24
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:9476165A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.158/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10158, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 196.336,92 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 196.336,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1170	0292	11.406,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1433	0246	5.011,92
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1489	0254	12.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1488	0254	5.793,00
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1110	0255	80.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1191	0254	11.864,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.185 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1487	0254	3.862,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1161	0254	66.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS			196.336,92

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
246 - Outras Transferências do FNDE	0246	5.011,92
254 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS - EXERCÍCIO ANTERIOR	0254	99.919,00
255 - Transf. Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior	0255	80.000,00
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	11.406,00
Total de superávit financeiro		196.336,92
TOTAL DE RECURSOS		196.336,92

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 6 de julho de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2021-08-24 16:45:23 Foxit Reader Versão: 9.0.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:AE2DA6D7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.163/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10163, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito especial no valor de R$ 300.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2471, de 25 de maio de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 300.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO			
12.04.11.334.0013.2.313 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1492	0100	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			300.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.365.0052.2.292 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE - EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	211	0100	37.127,88
07 - SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE			
07.01 - SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE			
07.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386	0100	22.000,00
07.01.04.128.0013.2.085 - CAPACITAR PROFISSIONAIS			

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	409	0100	5.000,00
07.02 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA			
07.02.22.661.0013.2.088 - MANTER AS ATIVIDADES DO OURO PARK INDUSTRIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	0100	40.000,00
07.02.22.661.0013.2.087 - MANTER AS ATIVIDADES DO OURO PARK EMPRESARIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	0100	30.000,00
07.02.23.695.0014.2.066 - MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	427	0100	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428	0100	20.000,00
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	437	0100	20.000,00
07.03.20.605.0015.1.015 - IMPLANTAR MERCADO MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	440	0100	10.000,00
07.05 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
07.05.17.511.0012.2.066 - MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1353	0100	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1354	0100	20.000,00
07.05.18.541.0001.2.035 - MANTER AS ATIVIDADES DO CODEMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1346	0100	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1347	0100	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1348	0100	15.872,12
Total de anulação de dotação			300.000,00
TOTAL DE RECURSOS			300.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 13 de julho de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3,
CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2021-08-24 16:47:01 Foxit Reader Versão: 9.0.1

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:FE9D5B1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.166/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10166, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2450, de 23 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 500.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.02 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.02.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1262	0190	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			500.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
Classificação	Fonte	Valor
190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA - EXERCÍCIO	0190	500.000,00
Total operação de crédito		500.000,00
TOTAL DE RECURSOS		500.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 19 de julho de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileirav2, OU=ACSOLUTI, OU=ACSOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data:2021-08-2416:52:27
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:7D404452

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.171/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10171, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.243.053,21 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.243.053,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.02 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.02.04.121.0001.2.311 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NA DIRETORIA DE PROJETOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1437	0100	355,12
03.02.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1269	0100	19.432,24
03.02.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1260	0100	19.583,34
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	94	0100	7.553,33
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107	0100	94.500,00
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193	0100	16.400,00
05.02 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
05.02.04.122.0001.2.312 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1319	0100	286.257,56
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	0100	2.114,00
06.02.12.367.0051.2.285 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO ESPECIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1495	0101	78.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	483	0102	17.500,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	526	0102	108.800,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	572	0102	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	577	0102	250.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1497	0159	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	0155	55.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	663	0102	23.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	719	0100	7.000,00
CRÉDITOS			

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	765	0100	5.046,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	769	0100	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	772	0100	500,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR			
10.01 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR			
10.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	825	0100	9.000,00
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	835	0100	3.000,00
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	866	0100	37.361,62
15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.01.04.122.0001.2.309 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1453	0100	1.650,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.243.053,21

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.02 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.02.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1272	0100	24.726,29
03.02.24.722.0026.1.055 - INSTALAR TORRE PARA COBERTURA DE TELEFONIA CELULAR			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1281	0100	2.004,96
03.02.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1257	0100	12.639,45
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.11.333.0001.2.048 - MANTER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIDORES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	0100	7.553,33
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	118	0100	36.352,81
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119	0100	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	123	0100	10.000,00
05.01.04.122.0002.1.001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	124	0100	20.125,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125	0100	20.000,00
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	127	0100	41.779,75
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	129	0100	10.000,00
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	0100	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	0100	15.000,00
05.01.04.122.0037.1.033 - PROJ. OPERAÇÕES CRÉDITO REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130	0100	10.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	135	0100	30.000,00
05.01.04.845.0001.2.006 - CONCEDER CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142	0100	30.000,00
05.01.17.511.0040.2.172 - MANTER O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	173	0100	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	175	0100	25.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	192	0100	46.400,00
05.02 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
05.02.04.122.0001.2.312 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1438	0100	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1317	0100	1.500,00
05.02.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1308	0100	9.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.364.0018.2.104 - CONCEDER BOLSA DE ESTUDO A UNIVERSITÁRIOS			
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	204	0100	2.114,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270	0101	78.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	472	0102	113.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	473	0102	19.000,00
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	469	0155	55.000,00

08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	508	0159	100.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544	0102	250.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	0102	81.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	618	0102	23.500,00
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	626	0102	13.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.062 - MANTER O CONSELHO MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	753	0100	1.000,00
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	818	0100	5.046,00
09.03.08.243.0011.2.042 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	817	0100	7.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	859	0100	46.361,62
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	853	0100	3.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.03 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS			
15.03.06.181.0029.2.151 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1225	0100	1.650,00
Total de anulação de dotação			1.243.053,21
TOTAL DE RECURSOS			1.243.053,21

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 26 de julho de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=ACSOLUTI, OU=ACSOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data:2021-08-2416:56:04
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:65ECBCFC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.173/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10173, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 280.839,45 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 280.839,45 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.02 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.02.04.121.0001.2.311 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NA DIRETORIA DE PROJETOS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1247	0100	227,92
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	79	0100	2.560,41
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	105	0100	4.658,48
05.02 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
05.02.04.122.0001.2.312 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1309	0100	1.408,82
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1424	0100	12.149,44
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1173	0118	1.480,59
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1462	0118	27.768,87
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1463	0118	5.781,47
07 - SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE			
07.01 - SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	389	0100	59.891,41
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	390	0100	8.526,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	532	0102	8.011,17
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	0102	78.967,33
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	570	0102	13.072,67
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	591	0102	1.354,80
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	633	0102	12.010,29
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	637	0102	2.437,91
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	651	0102	19.963,96
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	653	0102	2.495,12
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0026.2.139 - MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1193	0100	6.450,22
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.308 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	783	0100	3.396,87
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	739	0100	5.642,37
15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.01.06.182.0029.2.150 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1203	0100	2.583,11
TOTAL DE CRÉDITOS			280.839,45

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.02 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.02.24.722.0026.1.055 - INSTALAR TORRE PARA COBERTURA DE TELEFONIA CELULAR			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1281	0100	227,92
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.11.333.0001.2.048 - MANTER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIDORES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	0100	2.560,41
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	0100	42.671,16
05.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	100	0100	8.526,22
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	127	0100	17.220,25
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	194	0100	18.216,74
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	0118	35.030,93
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	472	0102	78.967,33
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	473	0102	8.011,17
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	0102	51.334,75

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0026.2.139 - MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	686	0100	6.450,22
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	740	0100	5.642,37
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.042 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	817	0100	3.396,87
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.03 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS			
15.03.06.181.0029.2.151 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1225	0100	2.583,11
Total de anulação de dotação			280.839,45
TOTAL DE RECURSOS			280.839,45

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de julho de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=ACSOLUTI,OU=ACSOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:Data:2021-08-2416:58:14FoxitReaderVersão:9.0.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:57FA8091

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ANEXO 12 - SAÚDE 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2021	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**31.389.485,33**	**31.389.485,33**	**3.885.149,93**	**12,38**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.569.823,43	7.569.823,43	148.976,44	1,97
IPTU	6.893.901,71	6.893.901,71	4.122,78	0,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	675.921,72	675.921,72	144.853,66	21,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.360.281,21	1.360.281,21	649.203,87	47,73
ITBI	1.359.281,21	1.359.281,21	649.203,87	47,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.983.716,39	19.983.716,39	2.657.230,77	13,30
ISS	19.548.410,11	19.548.410,11	2.616.470,25	13,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	435.306,28	435.306,28	40.760,52	9,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.475.664,30	2.475.664,30	429.738,85	17,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**80.998.232,28**	**80.998.232,28**	**19.300.705,56**	**23,83**
Cota-Parte FPM	29.548.812,10	29.548.812,10	6.446.517,68	21,82
Cota-Parte ITR	133.051,45	133.051,45	2.077,23	1,56
Cota-Parte IPVA	6.517.529,14	6.517.529,14	3.720.734,33	57,09
Cota-Parte ICMS	44.273.185,13	44.273.185,13	9.021.580,77	20,38
Cota-Parte IPI-Exportação	525.654,46	525.654,46	109.795,55	20,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**112.387.717,61**	**112.387.717,61**	**23.185.855,49**	**20,63**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.489.870,19	3.315.803,69	358.332,12	10,81	326.420,48	9,84	300.927,02	9,08
Despesas Correntes	3.439.082,06	3.265.015,56	358.332,12	10,97	326.420,48	10,00	300.927,02	9,22
Despesas de Capital	50.788,13	50.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.686.961,15	22.843.663,52	8.169.237,72	35,76	3.740.167,09	16,37	3.138.157,72	13,74
Despesas Correntes	22.509.005,64	22.530.597,63	7.983.290,19	35,43	3.730.877,28	16,56	3.128.867,91	13,89
Despesas de Capital	177.955,51	313.065,89	185.947,53	59,40	9.289,81	2,97	9.289,81	2,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	269.865,88	276.448,77	52.385,21	18,95	52.385,21	18,95	48.963,57	17,71
Despesas Correntes	269.865,88	276.448,77	52.385,21	18,95	52.385,21	18,95	48.963,57	17,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	167.434,48	175.038,82	61.589,64	35,19	61.589,64	35,19	56.608,26	32,34
Despesas Correntes	164.934,48	172.538,82	61.589,64	35,70	61.589,64	35,70	56.608,26	32,81
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.492,25	143.085,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.492,25	143.085,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.022.907,74	6.033.491,65	2.981.028,03	49,41	895.788,82	14,85	856.297,03	14,19
Despesas Correntes	5.953.026,49	5.978.610,40	2.981.028,03	49,86	895.788,82	14,98	856.297,03	14,32
Despesas de Capital	69.881,25	54.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.922.531,69**	**32.922.531,69**	**11.622.572,72**	**35,30**	**5.076.351,24**	**15,42**	**4.400.953,60**	**13,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.622.572,72	5.076.351,24	4.400.953,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.622.572,72**	**5.076.351,24**	**4.400.953,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.477.878,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			1.598.472,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**21,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.638.989,73	9.638.989,73	1.102.892,85	11,44
Proveniente da União	7.720.598,99	7.720.598,99	1.102.892,85	14,29
Proveniente dos Estados	1.918.390,74	1.918.390,74	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.638.989,73**	**9.638.989,73**	**1.102.892,85**	**11,44**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.512.369,82	6.459.141,71	1.532.179,44	23,72	925.419,00	14,33	830.216,51	12,85
Despesas Correntes	4.446.913,63	5.155.679,31	1.377.031,85	26,71	925.419,00	17,95	830.216,51	16,10
Despesas de Capital	1.065.456,19	1.303.462,40	155.147,59	11,90	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.253.108,05	4.075.330,58	1.326.888,41	32,56	528.054,84	12,96	509.199,32	12,49
Despesas Correntes	2.341.531,80	2.760.400,74	663.580,41	24,04	528.054,84	19,13	509.199,32	18,45
Despesas de Capital	911.576,25	1.314.929,84	663.308,00	50,44	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	318.115,36	504.596,30	161.951,20	32,10	62.147,40	12,32	59.874,10	11,87
Despesas Correntes	318.115,36	504.596,30	161.951,20	32,10	62.147,40	12,32	59.874,10	11,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.000,00	89.000,00	11.704,52	13,15	11.704,52	13,15	9.630,95	10,82

Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	11.704,52	40,36	11.704,52	40,36	9.630,95	33,21
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	304.732,21	328.011,61	66.809,67	20,37	64.369,68	19,62	58.590,94	17,86
Despesas Correntes	267.625,38	293.895,36	66.809,67	22,73	64.369,68	21,90	58.590,94	19,94
Despesas de Capital	37.106,83	34.116,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	420.900,57	490.900,57	70.050,00	14,27	8.906,47	1,81	4.766,19	0,97
Despesas Correntes	120.900,57	190.900,57	70.050,00	36,69	8.906,47	4,67	4.766,19	2,50
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.898.226,01**	**11.946.980,77**	**3.169.583,24**	**26,53**	**1.600.601,91**	**13,40**	**1.472.278,01**	**12,32**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.002.240,01	9.774.945,40	1.890.511,56	19,34	1.251.839,48	12,81	1.131.143,53	11,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.940.069,20	26.918.994,10	9.496.126,13	35,28	4.268.221,93	15,86	3.647.357,04	13,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	453.115,36	639.596,30	161.951,20	25,32	62.147,40	9,72	59.874,10	9,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	358.865,88	365.448,77	64.089,73	17,54	64.089,73	17,54	58.594,52	16,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	472.166,69	503.050,43	128.399,31	25,52	125.959,32	25,04	115.199,20	22,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	150.492,25	143.085,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.443.808,31	6.524.392,22	3.051.078,03	46,76	904.695,29	13,87	861.063,22	13,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**42.820.757,70**	**44.869.512,46**	**14.792.155,96**	**32,97**	**6.676.953,15**	**14,88**	**5.873.231,61**	**13,09**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**42.820.757,70**	**44.869.512,46**	**14.792.155,96**	**32,97**	**6.676.953,15**	**14,88**	**5.873.231,61**	**13,09**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO. Emissão: 16/11/2021, às 09:57:52.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

OURO BRANCO, 16/11/2021

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:8D4482E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ANEXO 12 - SAÚDE 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**31.389.485,33**	**31.389.485,33**	**8.066.922,93**	**25,70**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.569.823,43	7.569.823,43	241.672,17	3,19
IPTU	6.893.901,71	6.893.901,71	7.193,97	0,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	675.921,72	675.921,72	234.478,20	34,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.360.281,21	1.360.281,21	1.036.464,03	76,19
ITBI	1.359.281,21	1.359.281,21	1.036.464,03	76,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.983.716,39	19.983.716,39	5.847.854,47	29,26
ISS	19.548.410,11	19.548.410,11	5.772.228,43	29,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	435.306,28	435.306,28	75.626,04	17,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.475.664,30	2.475.664,30	940.932,26	38,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**80.998.232,28**	**80.998.232,28**	**35.125.142,50**	**43,37**
Cota-Parte FPM	29.548.812,10	29.548.812,10	11.459.897,11	38,78
Cota-Parte ITR	133.051,45	133.051,45	4.005,36	3,01
Cota-Parte IPVA	6.517.529,14	6.517.529,14	5.205.071,19	79,86
Cota-Parte ICMS	44.273.185,13	44.273.185,13	18.228.880,28	41,17
Cota-Parte IPI-Exportação	525.654,46	525.654,46	227.288,56	43,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**112.387.717,61**	**112.387.717,61**	**43.192.065,43**	**38,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.489.870,19	3.106.197,36	757.897,13	24,40	747.325,75	24,06	700.653,43	22,56
Despesas Correntes	3.439.082,06	3.063.985,79	757.897,13	24,74	747.325,75	24,39	700.653,43	22,87
Despesas de Capital	50.788,13	42.211,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.686.961,15	23.221.882,37	12.274.794,23	52,86	9.094.412,49	39,16	8.448.609,57	36,38
Despesas Correntes	22.509.005,64	22.511.074,52	11.746.365,88	52,18	8.923.633,10	39,64	8.277.830,18	36,77
Despesas de Capital	177.955,51	710.807,85	528.428,35	74,34	170.779,39	24,03	170.779,39	24,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	34.358,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	135.000,00	34.358,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	269.865,88	318.201,91	119.021,46	37,40	119.021,46	37,40	111.987,68	35,19
Despesas Correntes	269.865,88	318.201,91	119.021,46	37,40	119.021,46	37,40	111.987,68	35,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	167.434,48	276.838,56	148.978,77	53,81	148.492,27	53,64	141.484,60	51,11
Despesas Correntes	164.934,48	274.338,56	148.978,77	54,30	148.492,27	54,13	141.484,60	51,57
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.492,25	131.085,24	42.043,00	32,07	42.043,00	32,07	42.043,00	32,07
Despesas Correntes	150.492,25	131.085,24	42.043,00	32,07	42.043,00	32,07	42.043,00	32,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.022.907,74	5.883.968,21	3.527.894,21	59,96	1.792.672,47	30,47	1.753.485,38	29,80
Despesas Correntes	5.953.026,49	5.861.086,96	3.527.894,21	60,19	1.792.672,47	30,59	1.753.485,38	29,92
Despesas de Capital	69.881,25	22.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.922.531,69**	**32.972.531,69**	**16.870.628,80**	**51,17**	**11.943.967,44**	**36,22**	**11.198.263,66**	**33,96**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.870.628,80	11.943.967,44	11.198.263,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.870.628,80**	**11.943.967,44**	**11.198.263,66**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.478.809,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			5.465.157,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**27,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.638.989,73	9.638.989,73	2.396.188,92	24,86
Proveniente da União	7.720.598,99	7.720.598,99	2.191.284,92	28,38
Proveniente dos Estados	1.918.390,74	1.918.390,74	204.904,00	10,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.638.989,73**	**9.638.989,73**	**2.396.188,92**	**24,86**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.512.369,82	6.639.044,32	2.501.840,29	37,68	2.101.366,95	31,65	1.988.985,51	29,96
Despesas Correntes	4.446.913,63	5.253.000,92	2.266.077,70	43,14	2.076.769,95	39,53	1.973.878,51	37,58
Despesas de Capital	1.065.456,19	1.386.043,40	235.762,59	17,01	24.597,00	1,77	15.107,00	1,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.253.108,05	4.034.901,39	1.541.886,97	38,21	875.291,42	21,69	847.048,76	20,99
Despesas Correntes	2.341.531,80	2.719.971,55	878.578,97	32,30	824.555,96	30,31	803.113,30	29,53
Despesas de Capital	911.576,25	1.314.929,84	663.308,00	50,44	50.735,46	3,86	43.935,46	3,34

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	318.115,36	585.716,10	342.662,58	58,50	216.161,68	36,91	216.161,68	36,91
Despesas Correntes	318.115,36	585.716,10	342.662,58	58,50	216.161,68	36,91	216.161,68	36,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.000,00	101.129,19	27.807,66	27,50	27.358,16	27,05	26.786,13	26,49
Despesas Correntes	29.000,00	41.129,19	27.807,66	67,61	27.358,16	66,52	26.786,13	65,13
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	304.732,21	360.311,61	208.263,32	57,80	187.913,54	52,15	145.956,28	40,51
Despesas Correntes	267.625,38	326.195,36	208.263,32	63,85	187.913,54	57,61	145.956,28	44,75
Despesas de Capital	37.106,83	34.116,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	420.900,57	490.900,57	70.050,00	14,27	17.455,80	3,56	13.529,02	2,76
Despesas Correntes	120.900,57	190.900,57	70.050,00	36,69	17.455,80	9,14	13.529,02	7,09
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.898.226,01**	**12.212.003,18**	**4.692.510,82**	**38,43**	**3.425.547,55**	**28,05**	**3.238.467,38**	**26,52**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.002.240,01	9.745.241,68	3.259.737,42	33,45	2.848.692,70	29,23	2.689.638,94	27,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.940.069,20	27.256.783,76	13.816.681,20	50,69	9.969.703,91	36,58	9.295.658,33	34,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	453.115,36	620.074,14	342.662,58	55,26	216.161,68	34,86	216.161,68	34,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	358.865,88	419.331,10	146.829,12	35,02	146.379,62	34,91	138.773,81	33,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	472.166,69	637.150,17	357.242,09	56,07	336.405,81	52,80	287.440,88	45,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	150.492,25	131.085,24	42.043,00	32,07	42.043,00	32,07	42.043,00	32,07
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.443.808,31	6.374.868,78	3.597.944,21	56,44	1.810.128,27	28,39	1.767.014,40	27,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**42.820.757,70**	**45.184.534,87**	**21.563.139,62**	**47,72**	**15.369.514,99**	**34,01**	**14.436.731,04**	**31,95**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**42.820.757,70**	**45.184.534,87**	**21.563.139,62**	**47,72**	**15.369.514,99**	**34,01**	**14.436.731,04**	**31,95**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO. Emissão: 16/11/2021, às 10:15:44.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

OURO BRANCO, 16/11/2021

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:B6FDC272

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ANEXO 12 - SAÚDE 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**31.389.485,33**	**31.389.485,33**	**13.219.349,10**	**42,11**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.569.823,43	7.569.823,43	911.052,59	12,04
IPTU	6.893.901,71	6.893.901,71	346.362,03	5,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	675.921,72	675.921,72	564.690,56	83,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.360.281,21	1.360.281,21	1.611.671,87	118,48
ITBI	1.359.281,21	1.359.281,21	1.611.671,87	118,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.983.716,39	19.983.716,39	9.243.415,98	46,25
ISS	19.548.410,11	19.548.410,11	9.133.196,03	46,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	435.306,28	435.306,28	110.219,95	25,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.475.664,30	2.475.664,30	1.453.208,66	58,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**80.998.232,28**	**80.998.232,28**	**51.584.566,34**	**63,69**
Cota-Parte FPM	29.548.812,10	29.548.812,10	17.202.874,79	58,22
Cota-Parte ITR	133.051,45	133.051,45	7.032,89	5,29
Cota-Parte IPVA	6.517.529,14	6.517.529,14	5.672.188,23	87,03
Cota-Parte ICMS	44.273.185,13	44.273.185,13	28.366.090,26	64,07
Cota-Parte IPI-Exportação	525.654,46	525.654,46	336.380,17	63,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**112.387.717,61**	**112.387.717,61**	**64.803.915,44**	**57,66**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.489.870,19	2.997.592,74	1.337.177,57	44,61	1.309.616,81	43,69	1.261.913,29	42,10
Despesas Correntes	3.439.082,06	2.960.381,17	1.315.754,13	44,45	1.288.193,37	43,51	1.240.489,85	41,90

Despesas de Capital	50.788,13	37.211,57	21.423,44	57,57	21.423,44	57,57	21.423,44	57,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.686.961,15	23.404.336,97	17.341.011,46	74,09	14.056.326,23	60,06	13.661.117,10	58,37
Despesas Correntes	22.509.005,64	22.510.429,12	16.537.095,92	73,46	13.532.483,81	60,12	13.146.920,46	58,40
Despesas de Capital	177.955,51	893.907,85	803.915,54	89,93	523.842,42	58,60	514.196,64	57,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	34.358,04	336,00	0,98	336,00	0,98	336,00	0,98
Despesas Correntes	135.000,00	34.358,04	336,00	0,98	336,00	0,98	336,00	0,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	269.865,88	330.514,02	189.597,54	57,36	189.233,54	57,25	182.906,03	55,34
Despesas Correntes	269.865,88	330.514,02	189.597,54	57,36	189.233,54	57,25	182.906,03	55,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	167.434,48	365.258,94	303.958,22	83,22	296.204,10	81,09	284.205,96	77,81
Despesas Correntes	164.934,48	362.758,94	303.958,22	83,79	296.204,10	81,65	284.205,96	78,35
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.492,25	131.085,24	76.601,60	58,44	55.190,20	42,10	55.190,20	42,10
Despesas Correntes	150.492,25	131.085,24	76.601,60	58,44	55.190,20	42,10	55.190,20	42,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.022.907,74	5.709.385,74	3.784.640,36	66,29	2.711.460,32	47,49	2.688.904,08	47,10
Despesas Correntes	5.953.026,49	5.696.504,49	3.779.242,16	66,34	2.711.460,32	47,60	2.688.904,08	47,20
Despesas de Capital	69.881,25	12.881,25	5.398,20	41,91	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.922.531,69**	**32.972.531,69**	**23.033.322,75**	**69,86**	**18.618.367,20**	**56,47**	**18.134.572,66**	**55,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.033.322,75	18.618.367,20	18.134.572,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**23.033.322,75**	**18.618.367,20**	**18.134.572,66**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.720.587,32		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	8.897.779,88		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**28,73**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.638.989,73	9.638.989,73	3.998.197,61	41,48
Proveniente da União	7.720.598,99	7.720.598,99	3.480.254,11	45,08
Proveniente dos Estados	1.918.390,74	1.918.390,74	517.943,50	27,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.638.989,73**	**9.638.989,73**	**3.998.197,61**	**41,48**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.512.369,82	6.644.669,05	3.401.622,22	51,19	3.111.480,19	46,83	3.039.527,11	45,74
Despesas Correntes	4.446.913,63	5.328.825,65	3.083.803,07	57,87	2.952.870,63	55,41	2.880.917,55	54,06

Despesas de Capital	1.065.456,19	1.315.843,40	317.819,15	24,15	158.609,56	12,05	158.609,56	12,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.253.108,05	4.154.893,55	1.983.669,01	47,74	1.297.871,32	31,24	1.279.255,87	30,79
Despesas Correntes	2.341.531,80	2.830.731,55	1.221.226,22	43,14	1.045.519,01	36,93	1.026.903,56	36,28
Despesas de Capital	911.576,25	1.324.162,00	762.442,79	57,58	252.352,31	19,06	252.352,31	19,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	318.115,36	585.716,10	350.870,28	59,90	344.910,28	58,89	332.958,48	56,85
Despesas Correntes	318.115,36	585.716,10	350.870,28	59,90	344.910,28	58,89	332.958,48	56,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.000,00	101.129,19	32.294,06	31,93	29.774,06	29,44	29.774,06	29,44
Despesas Correntes	29.000,00	41.129,19	32.294,06	78,52	29.774,06	72,39	29.774,06	72,39
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	304.732,21	360.311,61	210.988,32	58,56	207.258,16	57,52	207.258,16	57,52
Despesas Correntes	267.625,38	326.195,36	210.988,32	64,68	207.258,16	63,54	207.258,16	63,54
Despesas de Capital	37.106,83	34.116,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	420.900,57	489.100,57	70.050,00	14,32	17.455,80	3,57	17.455,80	3,57
Despesas Correntes	120.900,57	189.100,57	70.050,00	37,04	17.455,80	9,23	17.455,80	9,23
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.898.226,01**	**12.335.820,07**	**6.049.493,89**	**49,04**	**5.008.749,81**	**40,60**	**4.906.229,48**	**39,77**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.002.240,01	9.642.261,79	4.738.799,79	49,15	4.421.097,00	45,85	4.301.440,40	44,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.940.069,20	27.559.230,52	19.324.680,47	70,12	15.354.197,55	55,71	14.940.372,97	54,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	453.115,36	620.074,14	351.206,28	56,64	345.246,28	55,68	333.294,48	53,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	358.865,88	431.643,21	221.891,60	51,41	219.007,60	50,74	212.680,09	49,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	472.166,69	725.570,55	514.946,54	70,97	503.462,26	69,39	491.464,12	67,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	150.492,25	131.085,24	76.601,60	58,44	55.190,20	42,10	55.190,20	42,10
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.443.808,31	6.198.486,31	3.854.690,36	62,19	2.728.916,12	44,03	2.706.359,88	43,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**42.820.757,70**	**45.308.351,76**	**29.082.816,64**	**64,19**	**23.627.117,01**	**52,15**	**23.040.802,14**	**50,85**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**42.820.757,70**	**45.308.351,76**	**29.082.816,64**	**64,19**	**23.627.117,01**	**52,15**	**23.040.802,14**	**50,85**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO. Emissão: 16/11/2021, às 10:03:59.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

OURO BRANCO, 16/11/2021

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:5F511667

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ANEXO 12 - SAÚDE 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2021	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**31.389.485,33**	**31.389.485,33**	**23.915.434,26**	**76,19**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.569.823,43	7.569.823,43	6.652.344,54	87,88
IPTU	6.893.901,71	6.893.901,71	5.888.308,53	85,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	675.921,72	675.921,72	764.036,01	113,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.360.281,21	1.360.281,21	2.172.154,09	159,68
ITBI	1.359.281,21	1.359.281,21	2.172.154,09	159,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.983.716,39	19.983.716,39	13.108.454,13	65,60
ISS	19.548.410,11	19.548.410,11	12.954.271,51	66,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	435.306,28	435.306,28	154.182,62	35,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.475.664,30	2.475.664,30	1.982.481,50	80,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**80.998.232,28**	**80.998.232,28**	**68.673.975,04**	**84,78**
Cota-Parte FPM	29.548.812,10	29.548.812,10	22.435.061,56	75,93
Cota-Parte ITR	133.051,45	133.051,45	19.130,68	14,38
Cota-Parte IPVA	6.517.529,14	6.517.529,14	5.997.092,84	92,01
Cota-Parte ICMS	44.273.185,13	44.273.185,13	39.775.117,84	89,84
Cota-Parte IPI-Exportação	525.654,46	525.654,46	447.572,12	85,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**112.387.717,61**	**112.387.717,61**	**92.589.409,30**	**82,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.489.870,19	2.933.523,58	1.864.357,73	63,55	1.824.214,05	62,19	1.796.582,68	61,24
Despesas Correntes	3.439.082,06	2.896.312,01	1.842.934,29	63,63	1.802.790,61	62,24	1.775.159,24	61,29
Despesas de Capital	50.788,13	37.211,57	21.423,44	57,57	21.423,44	57,57	21.423,44	57,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.686.961,15	23.994.212,20	20.640.130,30	86,02	19.038.711,73	79,35	18.822.103,03	78,44
Despesas Correntes	22.509.005,64	23.041.729,35	19.808.102,42	85,97	18.394.686,72	79,83	18.178.078,02	78,89
Despesas de Capital	177.955,51	952.482,85	832.027,88	87,35	644.025,01	67,62	644.025,01	67,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	34.358,04	432,00	1,26	336,00	0,98	336,00	0,98
Despesas Correntes	135.000,00	34.358,04	432,00	1,26	336,00	0,98	336,00	0,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	269.865,88	368.422,34	271.656,87	73,74	268.290,87	72,82	261.983,01	71,11
Despesas Correntes	269.865,88	368.422,34	271.656,87	73,74	268.290,87	72,82	261.983,01	71,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	167.434,48	456.821,09	407.880,06	89,29	386.392,81	84,58	378.846,83	82,93
Despesas Correntes	164.934,48	454.321,09	407.880,06	89,78	386.392,81	85,05	378.846,83	83,39
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.492,25	131.085,24	85.595,60	65,30	85.595,60	65,30	85.595,60	65,30
Despesas Correntes	150.492,25	131.085,24	85.595,60	65,30	85.595,60	65,30	85.595,60	65,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.022.907,74	5.507.707,24	4.691.355,86	85,18	3.653.151,17	66,33	3.625.992,41	65,83
Despesas Correntes	5.953.026,49	5.494.825,99	4.685.957,66	85,28	3.648.421,97	66,40	3.621.263,21	65,90
Despesas de Capital	69.881,25	12.881,25	5.398,20	41,91	4.729,20	36,71	4.729,20	36,71
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.922.531,69**	**33.426.129,73**	**27.961.408,42**	**83,65**	**25.256.692,23**	**75,56**	**24.971.439,56**	**74,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.961.408,42	25.256.692,23	24.971.439,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**27.961.408,42**	**25.256.692,23**	**24.971.439,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.888.411,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			11.368.280,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**27,28**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.638.989,73	9.638.989,73	5.754.906,44	59,70
Proveniente da União	7.720.598,99	7.720.598,99	4.748.467,66	61,50
Proveniente dos Estados	1.918.390,74	1.918.390,74	1.006.438,78	52,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.638.989,73**	**9.638.989,73**	**5.754.906,44**	**59,70**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.512.369,82	6.869.931,05	4.518.849,18	65,78	4.275.609,37	62,24	4.121.066,06	59,99
Despesas Correntes	4.446.913,63	5.583.789,89	4.201.030,03	75,24	3.966.761,81	71,04	3.857.652,50	69,09
Despesas de Capital	1.065.456,19	1.286.141,16	317.819,15	24,71	308.847,56	24,01	263.413,56	20,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.253.108,05	4.070.186,55	2.265.172,33	55,65	1.780.034,85	43,73	1.745.960,39	42,90
Despesas Correntes	2.341.531,80	2.746.024,55	1.502.729,54	54,72	1.394.657,17	50,79	1.364.645,91	49,70
Despesas de Capital	911.576,25	1.324.162,00	762.442,79	57,58	385.377,68	29,10	381.314,48	28,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	318.115,36	677.580,10	605.424,88	89,35	447.854,58	66,10	423.926,08	62,56
Despesas Correntes	318.115,36	677.580,10	605.424,88	89,35	447.854,58	66,10	423.926,08	62,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.000,00	115.629,19	37.444,86	32,38	29.829,56	25,80	29.829,56	25,80
Despesas Correntes	29.000,00	55.629,19	37.444,86	67,31	29.829,56	53,62	29.829,56	53,62
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	304.732,21	362.311,61	278.691,78	76,92	276.971,28	76,45	271.612,46	74,97
Despesas Correntes	267.625,38	328.195,36	278.691,78	84,92	276.971,28	84,39	271.612,46	82,76
Despesas de Capital	37.106,83	34.116,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	420.900,57	420.100,57	70.050,00	16,67	17.455,80	4,16	17.455,80	4,16
Despesas Correntes	120.900,57	120.100,57	70.050,00	58,33	17.455,80	14,53	17.455,80	14,53
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.898.226,01**	**12.515.739,07**	**7.775.633,03**	**62,13**	**6.827.755,44**	**54,55**	**6.609.850,35**	**52,81**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.002.240,01	9.803.454,63	6.383.206,91	65,11	6.099.823,42	62,22	5.917.648,74	60,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.940.069,20	28.064.398,75	22.905.302,63	81,62	20.818.746,58	74,18	20.568.063,42	73,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	453.115,36	711.938,14	605.856,88	85,10	448.190,58	62,95	424.262,08	59,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	358.865,88	484.051,53	309.101,73	63,86	298.120,43	61,59	291.812,57	60,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	472.166,69	819.132,70	686.571,84	83,82	663.364,09	80,98	650.459,29	79,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	150.492,25	131.085,24	85.595,60	65,30	85.595,60	65,30	85.595,60	65,30
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.443.808,31	5.927.807,81	4.761.405,86	80,32	3.670.606,97	61,92	3.643.448,21	61,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**42.820.757,70**	**45.941.868,80**	**35.737.041,45**	**77,79**	**32.084.447,67**	**69,84**	**31.581.289,91**	**68,74**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**42.820.757,70**	**45.941.868,80**	**35.737.041,45**	**77,79**	**32.084.447,67**	**69,84**	**31.581.289,91**	**68,74**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO. Emissão: 16/11/2021, às 09:55:33.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

OURO BRANCO, 16/11/2021

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:120A1E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 01/2021 - DECRETO Nº 4.594/2021 - QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 2022

ERRATA AO DECRETO Nº 4.594/2021 - QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2022 .

O Município de Perdões por seu prefeito municipal Hamilton Resende Filho e a Sra. Jaqueline dos Santos Pinheiro Pereira de Carvalho, Secretária Municipal de Educação e Cultura em relação ao Decreto nº 4.594/2021 - que estabelece os critérios para contratações temporárias da Secretaria Muncipal de Educação e Cultura no ano de 2022 faz a presente errata nº 01/2021 onde o art. 20 e o Anexo IV passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 – Na apresentação de dois certificados de especialização (Pós-Graduação acima de 360h), com data de conclusão no mesmo ano, serão pontuados em 1 ponto a menos, ou seja, 4 pontos.
§ 1º - No aplicativo o candidato deve escolher ou a etapa de Pós-Graduação em anos diferentes ou Pós-Graduação no mesmo para inserir seus certificados.
§ 2º - **Para inscrições aproveitando os pontos do processo anterior e que já pontuaram em dois cursos de Pós-Graduação não é possível mais inserir certificados nesta modalidade, caso seja inserido, os pontos não serão computados.**

ANEXO IV

Barema de Pontuação
(Para observação de pontuação)

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação *	1	5,0	5,0	
Pós-Graduação na área educacional** ***	2	5,0	10,0	
Mestrado	1	15,0	15,0	
Doutorado	1	25,0	25,0	

*Mínimo exigido para o cargo não será pontuado, mas é de envio obrigatório.
**Cursos com data de conclusão do mesmo ano serão pontuados em 4,0 cada um.
*** **Para inscrições aproveitando os pontos do processo anterior e que já pontuaram em dois cursos de Pós-Graduação não é possível mais inserir certificados nesta modalidade, caso seja inserido, os pontos não serão computados.**
A apresentação do título de maior grau exclui automaticamente o de menor grau **(inserir somente o certificado de maior grau**)
Os certificados deverão ser enviados frente e verso em um único arquivo contendo a frente e verso do cerificado.

	Qtde máxima	Valor unitário	Valor máximo	Qtde inserido	Valor total
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo. Certificados de 8h a 40h	5	0,5	2,5		
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo. Certificados de 41h a 60h	5	0,75	3,75		
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo. Certificados de 61h a 100h	5	1,00	5,0		
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo. Certificados de 101h a 120h	5	1,25	6,25		
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo. Certificados acima de 121h	5	1,5	7,50		
Os certificados deverão ser enviados se tiverem frente e verso em um único arquivo, ou seja, se você possui cinco certificados de cada categoria acima deverá enviar cinco arquivos contendo a frente e o verso do documento.					

2 – Experiência profissional na Rede Municipal de Educação de Perdões				Inserir os dias conforme Certidão de Tempo de serviço na rede municipal
Experiência profissional comprovada na rede municipal de educação de Perdões	Qtde. Máxima	Valor	Valor máximo	
	2.638 dias	0,1 por dia	263,8	

2 – Avaliação de desempenho na Rede Municipal de Educação de Perdões				Inserir os dias conforme Certidão de Tempo de serviço na rede municipal de Perdões
Certidão de avaliação de desempenho	Qtde. máxima de pontos obtida na avaliação	Valor	Valor máximo	
	100 pts	0,1 (100 x 0,1 x meses trabalhados até 31/10/2021)	100	

2 – Experiência profissional na Rede Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) das Escolas Estaduais Elvira Lopes Resende e Carmelita Carvalho Garcia (Perdões) cujo o ensino fundamental foi municipalizado pelo projeto Mãos Dadas **e com vínculo em 2021.**				Inserir os dias conforme Certidão de Tempo de serviço na rede estadual SEE/MG
Experiência profissional comprovada na rede estadual de educação (SEE/MG)	Qtde. Máxima	Valor	Valor máximo	
	2.638 dias	0,05 por dia	131,90	

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:18EB1E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência de Cultura, em conjunto com o Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio à Cultura – CGREACULT, em observância ao que estabelece o art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e arts. 5º, 6º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, com esteio na Lei Municipal nº 5.407/2013 e nos Decretos Municipais nº 5.188/2020 e nº 5.189/2020, após consulta de elegibilidade ao SISTEMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA – Dataprev, torna público o Resultado da Avaliação e Seleção contendo as propostas aprovadas, sendo 9 SELECIONADAS e 17 NÃO SELECIONADAS, e as propostas desclassificadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – Concessão de Subsídio Mensal para Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, visando a concessão de subsídio mensal para a manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias que sejam geridos por Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos ou ainda por Pessoa Física, que estejam oficialmente cadastrados, nos cadastros previstos no art. 7º da Lei 14.017/2020, que comprovem atuação cultural e a interrupção de atividades por força das medidas de isolamento social.

DAS PROPOSTAS APROVADAS:

Os proponentes cujas propostas estejam aqui SELECIONADAS, receberão notificação pelo e-mail informado no ato de inscrição. Estes deverão encaminhar, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme edital, a documentação para habilitação. Em caso de não cumprimento, o Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio à Cultura – CGREACULT poderá indicar propostas suplentes entre aquelas aqui NÃO SELECIONADAS.

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL	MOTIVO
Antônio Marcos Adriano da Silva	Cadastro invalidado: as informações prestadas são insuficientes para homologação como Espaço Cultural.
Capoeira d'Tomé	Cadastro invalidado: não apresentou comprovação de atuação na área cultural, em desconformidade com o item 4.3.2.
Classe A Produções Artísticas	Cadastro invalidado: não apresentou comprovação de atuação na área cultural, em desconformidade com o item 4.3.2.
Doctor Shows	Cadastro invalidado: as informações prestadas são insuficientes para homologação como Espaço Cultural.
Tons e Dons	Cadastro invalidado: não apresentou comprovação de atuação na área cultural, em desconformidade com o item 4.3.2.

PROPOSTAS APROVADAS

PROTOCOLO Nº	ESPAÇO	RESPONSÁVEL	RESULTADO
LAB 010/2021	Grupo Soul P.A	Diogo Gonçalves Dionkin	SELECIONADA
LAB 016/2021	Tripzy Produções	Erick Carvalho Melo	SELECIONADA
LAB 019/2021	Rádio RPA (Webradio)	João Clauber Costa	SELECIONADA
LAB 020/2021	Encontro de Violeiros Bairro Afonsos e Bairro Cervo Pouso Alegre	Neimar Gonçalves Costa	SELECIONADA
LAB 023/2021	Estúdio Religare 35	Douglas Xavier Gomes	SELECIONADA
LAB 024/2021	Miau Produções	Camila Cristina Vieira Gabriel Damasceno	SELECIONADA
LAB 028/2021	Ateliê Sherlock.Mind	João Vitor Camargo	SELECIONADA
LAB 030/2021	Tenor Estúdio	João Paulo Lopes Oliveira	SELECIONADA
LAB 032/2021	Paloma do Vale Produções	Paloma Ribeiro do Vale e Silva	SELECIONADA
LAB 001/2021	Corpus Escola de Dança	Michelle de Lima Costa Canela	NÃO SELECIONADA
LAB 003/2021	Fran Morais Produções	Francine Rodrigues Lima de Morais	NÃO SELECIONADA
LAB 005/2021	Viveiro Criativo	Nilcia Correa de Paula	NÃO SELECIONADA
LAB 006/2021	Top Shows	Kátia Regina Ribeiro	NÃO SELECIONADA
LAB 007/2021	Área 35 Crew	Jefferson Tadeu Vilela Dias	NÃO SELECIONADA
LAB 009/2021	Adriana Volpato Eventos	Adriana Volpato Machado	NÃO SELECIONADA
LAB 012/2021	Multiverse A&E	Sandro Olinto Nogueira	NÃO SELECIONADA
LAB 013/2021	Ballet Luiz Henrique Ltda	Paula Cinaqui Pereira Cano	NÃO SELECIONADA
LAB 014/2021	Rb Produções	Raissa Albuquerque da Silva	NÃO SELECIONADA
LAB 015/2021	Fatima Dutra Atelier	Maria de Fatima Dutra Rodrigues	NÃO SELECIONADA
LAB 017/2021	Espaço de Dança Ivan Felipe	Ivan José Felipe da Silva	NÃO SELECIONADA
LAB 018/2021	Inhá Music Produções Artísticas	Marcus Vinícius De Sousa Amaral	NÃO SELECIONADA
LAB 021/2021	Visual Audio Locação e venda de Equipamentos Eletrônicos	Waldir Adriano Rodrigues	NÃO SELECIONADA
LAB 022/2021	DanceArtes	Carina Paranhos Sarkis	NÃO SELECIONADA
LAB 025/2021	Livraria Intelecto Ltda	Edith Marinho Ribeiro de Carvalho	NÃO SELECIONADA
LAB 026/2021	Estúdio Flamenco Júnia de Deus	Junia Sousa De Deus Lima	NÃO SELECIONADA
LAB 031/2021	Grand Pas Ballet e Artes	Jéssica Gonçalves de Souza	NÃO SELECIONADA

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:821B18AA

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE ESPAÇOS CULTURAIS

CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - CCULT

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE ESPAÇOS CULTURAIS

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência de Cultura, em conjunto com o Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio à Cultura – CGREACULT, em observância ao que estabelece os arts. 2º, inciso II, e 7º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, e art. 6º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, com esteio na Lei Municipal nº 5.407/2013 e nos Decretos Municipais nº 5.188/2020 e nº 5.189/2020, torna público os Espaços Culturais com Cadastros Homologados, realizados junto ao Cadastro Cultural do Município de Pouso Alegre/MG – CCULT, com informações atualizadas até a presente data de publicação deste resultado, e os cadastros invalidados.
O presente resultado não confere aos cadastrados a aprovação sobre a concessão de subsídios de que trata a Lei Aldir Blanc, devendo os Espaços Culturais aqui relacionados ainda terem suas propostas inscritas, avaliadas e selecionadas, nos termos do Edital 02/2021 - Concessão de Subsídio Mensal Para Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais. Ademais, deverá ter seu nome listado em resultado de APROVAÇÃO, publicado em ato próprio da Superintendência de Cultura em referência ao Edital supracitado.

CADASTROS INVALIDADOS

ESPAÇO	MOTIVO
Antônio Marcos Adriano da Silva	As informações prestadas são insuficientes para homologação como Espaço Cultural.
Capoeira d'Tomé	Não apresentou comprovação de atuação na área cultural, em desconformidade com o item 4.3.2.
Classe A Produções Artísticas	Não apresentou comprovação de atuação na área cultural, em desconformidade com o item 4.3.2.
Doctor Shows	As informações prestadas são insuficientes para homologação como Espaço Cultural.
Tons e Dons	Não apresentou comprovação de atuação na área cultural, em desconformidade com o item 4.3.2.

ESPAÇOS CULTURAIS COM CADASTROS HOMOLOGADOS

CÓDIGO	ESPAÇO	RESPONSÁVEL
CCULT 0102021/2021	Grupo Soul P.A	Diogo Gonçalves Dionkin
CCULT 0162021/2021	Tripzy Produções	Erick Carvalho Melo
CCULT 0192021/2021	Rádio RPA (Webradio)	João Clauber Costa
CCULT 0202021/2021	Encontro de Violeiros Bairro Afonsos e Bairro Cervo Pouso Alegre	Neimar Gonçalves Costa
CCULT 0232021/2021	Estúdio Religare 35	Douglas Xavier Gomes
CCULT 0242021/2021	Miau Produções	Camila Cristina Vieira Gabriel Damasceno
CCULT 0282021/2021	Ateliê Sherlock.Mind	João Vitor Camargo
CCULT 0302021/2021	Tenor Estúdio	João Paulo Lopes Oliveira
CCULT 0322021/2021	Paloma do Vale Produções	Paloma Ribeiro do Vale e Silva
CCULT 206715/2020	Adriana Volpato Eventos	Adriana Volpato Machado
CCULT 194835/2020	ÁREA 35 CREW	Jefferson Tadeu Vilela Dias
CCULT 213947/2020	Arte Metal	Renato Ribeiro Vieira
CCULT 194965/2020	Atlants Vídeo Locadora	Jaqueline Sergia Rezende Jonas
CCULT 203540/2020	Ballet Luiz Henrique	Paula Cinaqui Pereira Cano
CCULT 213945/2020	Banda Lary Kay	Larissa Fernanda Fonseca
CCULT 212855/2020	Beatlife	Jamila Nazare Martins
CCULT 202941/2020	Cine A LTDA	Silvio Gutierris Brittis
CCULT 203881/2020	CineCubo	Rafael Gazola Brandão
CCULT 213877/2020	CORAÇÃO DA MATA - ESCOLA DE TAMBORES	Debora Da Fonseca Souza
CCULT 195836/2020	CORPUS ESCOLA DE DANÇA	Michelle de Lima Costa Canela
CCULT 214478/2020	Damasceno Eventos	Camila Cristina Vieira Gabriel Damasceno
CCULT 194744/2020	DanceArtes & Ballet Letícia Lemos	Carina Paranhos Sarkis
CCULT 201644/2020	Disco Hyppe	Marcos Antonio da Silva
CCULT 195256/2020	Embaixada do Esperanto de Pouso Alegre	Fábio Roberto Silva
CCULT 201532/2020	Espaço de Dança Ivan Felipe	Ivan José Felipe da Siva
CCULT 194943/2020	Estúdio Flamenco Júnia de Deus	Júnia Sousa de Deus Lima
CCULT 195002/2020	ESTÚDIO SOUL	Michel Bueno
CCULT 197147/2020	Fatima Dutra Atelier	Maria de Fatima Dutra Rodrigues
CCULT 203587/2020	FRAN MORAIS PRODUÇÕES	Francine Rodrigues Lima De Morais
CCULT 205895/2020	Frequência Records	Jésus Gonçalves de Andrade
CCULT 215998/2020	Grand Pas Ballet e Artes	Jéssica Gonçalves de Souza
CCULT 196157/2020	INHÁ MUSIC	Marcus Vinícius De Sousa Amaral
CCULT 206492/2020	Kilowatt Records	Luana Biagione Carvalho Santa Rosa
CCULT 199990/2020	Livraria Intelecto Ltda	Edith Marinho Ribeiro de Carvalho
CCULT 206135/2020	Multiverse AE	Sandro Olinto Nogueira
CCULT 206281/2020	RB Produções	Raissa Albuquerque da Silva
CCULT 204807/2020	Abadá Capoeira	Cristiano Aparecido de Oliveira
CCULT 195074/2020	SOM IMAGEM	Izanor Ribeiro
CCULT 211729/2020	TOP SHOWS	Kátia Regina Ribeiro
CCULT 211979/2020	Visual Audio Locação e Venda de Equipamentos Eletrônicos	Waldir Adriano Rodrigues
CCULT 193637/2020	VIVEIRO CRIATIVO	Nilcia Correa De Paula

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:67F34862

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

RESULTADO DE SELEÇÃO

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência de Cultura, em conjunto com o Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio a Cultura – CGREACULT e com a Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção - CEAS, em observância ao que estabelece o art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (arts. 2º, inciso III e 9º, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020), com esteio na Lei Municipal nº 5.407/2013 e nos Decretos Municipais nº 5.188/2020 e nº 5.189/2020, torna público o Resultado de Seleção contendo as propostas aprovadas, sendo 61 SELECIONADAS e 38 NÃO SELECIONADAS, e as propostas desclassificadas no Edital de Chamamento Público nº 03/2021 – Premiação à Produção Artística e Cultural, visando a premiação à produção artística e cultural de proponentes domiciliados no Município de Pouso Alegre/MG.

DAS PROPOSTAS APROVADAS:
Os proponentes cujas propostas estejam aqui SELECIONADAS, receberão notificação pelo e-mail informado no ato de inscrição. Estes deverão encaminhar, em até 03 (três) dias úteis, via e-mail da Superintendência Municipal de Cultura (culturapmpa@gmail.com), os documentos para efetivação do pagamento. Em caso de não cumprimento, o Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio à Cultura – CGREACULT em conjunto com a Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção - CEAS, poderão indicar propostas suplentes entre aquelas aqui NÃO SELECIONADAS.
Ressalta-se que os proponentes cujas propostas estão selecionadas são responsáveis, na execução das propostas, por garantirem as medidas adotadas durante a pandemia quanto ao distanciamento físico, utilização de máscaras e de álcool 70% para higienização das mãos e superfícies, bem como de não aglomeração de pessoas, conforme orientações das autoridades da área da saúde. Para tal, fica também

estabelecido, que o local de execução da proposta, informado no ato de inscrição, independentemente de ser um espaço público ou estabelecimento de terceiro, não poderá contar com público presente.

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Protocolo Nº	PROPOSTA	RESPONSÁVEL	MOTIVO
LAB 76/2021	Tchê 70	Pedro Vital Etienne Arreguy	Duração da proposta em desconformidade com o item 7 do edital; Preenchimento insuficiente de formulário-padrão, não constando informações solicitadas na Descrição da Proposta.
LAB 54/2021	E-zine / NA RUA! / Graffiti - Street art - Pixo	Jefferson Tadeu Vilela Dias	Proponente/responsável apresentou mais de 1 (uma) proposta, sendo considerada a proposta inscrita por último (item 4.2.1)
LAB 69/2021	"Clássicos do Rock ao Sertanejo" - Live Show	Leandro Domingos Pereira	Proponente/responsável apresentou mais de 1 (uma) proposta, sendo considerada a proposta inscrita por último (item 4.2.1)
LAB 89/2021	Infância, Imaginário e Realidade - 2ª Edição	Edith Marinho Ribeiro de Carvalho	Proponente/responsável apresentou mais de 1 (uma) proposta, sendo considerada a proposta inscrita por último (item 4.2.1)
LAB 111/2021	Voz e violão: a cultura do barzinho	Rodrigo Ribeiro Lima	Proponente/responsável apresentou mais de 1 (uma) proposta, sendo considerada a proposta inscrita por último (item 4.2.1)
LLAB 131/2021	Seu primeiro Riff: Iniciação a Guitarra ROCK	Felipe da Costa Marinho	Proponente/responsável apresentou mais de 1 (uma) proposta, sendo considerada a proposta inscrita por último (item 4.2.1)

PROPOSTAS APROVADAS

Protocolo Nº	PROPOSTA	RESPONSÁVEL	RESULTADO
LAB 52/2021	Tekne canta: O Planeta Agradece	M Cardoso e Produções Artísticas Ltda	SELECIONADA
LAB 53/2021	Treinamento em Mesas de Som Digitais	Willian de Souza Pereira	SELECIONADA
LAB 55/2021	Thales e Giuliano	Giuliano Cabral do Espírito Santo Beraldo	SELECIONADA
LAB 62/2021	Samba da minha Terra	Ana Carolina Godinho de Carvalho	SELECIONADA
LAB 66/2021	Clipe "Mãe Natureza" - Ancestralidade feminina	Karen Maia	SELECIONADA
LAB 70/2021	Música Pela Paz	Gilson Assis Garcia	SELECIONADA
LAB 71/2021	Galeria Virtual Oficina de Ferrero	Renato Vieira Ribeiro	SELECIONADA
LAB 73/2021	A história de Pouso Alegre em 10 templates de arte digital editável.	Fabiana Rodrigues de Souza	SELECIONADA
LAB 77/2021	Tributo à Djavan	Roger de Assis Lecca	SELECIONADA
LAB 78/2021	Palavras Jogadas ao Vento - Clipe	Guilherme Henrique dos Santos Machado	SELECIONADA
LAB 81/2021	Dança e Movimento	Ana Carolina da Silva Vicente	SELECIONADA
LAB 84/2021	Projeto Dahak	Lucas Vilela de Souza	SELECIONADA
LAB 85/2021	Encontros e Prosas de Viola	Mauro Aníbal Carvalho de Freitas	SELECIONADA
LAB 86/2021	Live Vitrola Beat	Armando dos Reis Junior	SELECIONADA
LAB 87/2021	Tocando com os Tambores da Mata	Débora da Fonseca Souza	SELECIONADA
LAB 88/2021	Do Zero ao Som - Aprenda a tocar bateria do zero.	Moisés de Santana Inocêncio	SELECIONADA
LAB 93/2021	Ao Divino	Paulo Roberto dos Santos	SELECIONADA
LAB 94/2021	Curso on-line Dance nas férias	Karen Larissa dos Santos Rodrigues	SELECIONADA
LAB 97/2021	Gravação de duas músicas autorais	Edvaldo Luis dos Santos	SELECIONADA
LAB 98/2021	E SE FOSSE EM POUSO ALEGRE?	Cristiane Vieira de Carvalho	SELECIONADA
LAB 99/2021	Misturança	Gilmara Aparecida dos Reis Dias	SELECIONADA
LAB 100/2021	Atemporal - Live Sessions	Marcos Paulo Ribeiro Parreiras	SELECIONADA
LAB 101/2021	Festival Pousoalegrense de Choro Online	Paulo Isaac da Rosa	SELECIONADA
LAB 102/2021	Ballet de repertório: As danças que contam histórias	Luís Alberto de Paula Moreira	SELECIONADA
LAB 106/2021	Conexão Rock Autoral | Edição aos 173 anos de Pouso Alegre!	Mateus Lima Barbosa	SELECIONADA
LAB 107/2021	Fotografia De Cotiano Rural	Amanda Melo Rezende	SELECIONADA
LAB 108/2021	Capoeira d'Tomé	Jamison Cândido Amaral	SELECIONADA
LAB 109/2021	Grupo PDM	Jefferson Ramos da Silva	SELECIONADA
LAB 113/2021	Laboratório de arte LGBTQIA+	Érica Pâmela da Silva	SELECIONADA
LAB 115/2021	Mandingas da Mantiqueira	Janine Ameku Neves	SELECIONADA
LAB 116/2021	Pílulas de Sonho	Fabiano Scodeler Pereira	SELECIONADA
LAB 117/2021	Gravação do videoclipe da música "O Tempo"	Alexandre Vilela Zamat	SELECIONADA
LAB 118/2021	Workshop online de música dodecafônica para qualquer instrumento musical..	Hélio da Silva	SELECIONADA
LAB 119/2021	Croche Moda Casa	Maria Jose Franco de Moraes	SELECIONADA
LAB 120/2021	Rock 'n Roll Solidário	Weslei Sanchez Macedo	SELECIONADA
LAB 122/2021	Roda de Bordar	Sabrina Morais Ferreira	SELECIONADA
LAB 124/2021	"Musas da Guitarra Blues"	Aline Henrique Ramos Ribeiro Barbosa	SELECIONADA
LAB 125/2021	Espetáculo do Grupo Ponteio	Odilon Baptista de Souza	SELECIONADA
LAB 126/2021	Salve Aldir	Diego Scutari	SELECIONADA
LAB 128/2021	CAIO E BRENO - LIVE SHOW	LUCAS EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA	SELECIONADA
LAB 129/2021	ETERNIZAR	Lediane Monroe Pereira	SELECIONADA
LAB 130/2021	SoloCura - Buscas (Gravação de Videoclipe)	Samuel Antunes Pereira de Souza	SELECIONADA
LAB 132/2021	Videoclipe 'Cidadão'	Felipe Pereira Fermino	SELECIONADA
LAB 133/2021	A Arte das Musas - Da Pré História à Contemporaneidade	Felipe da Costa Marinho	SELECIONADA
LAB 134/2021	Banda Figurantes - SHOW LIVE	Jessé Rodrigues Silva	SELECIONADA
LAB 135/2021	Memória, afeto e fé.	JOAQUIM JOSÉ DE FARIA	SELECIONADA
LAB 137/2021	Trilhas que o tempo não apaga.	Gleiza Loiza da Silva Bernardo	SELECIONADA
LAB 138/2021	Alma e Conexão - Ateliê Virtual	Rita de Cassia Coutinho Vieira	SELECIONADA
LAB 140/2021	CANTO ÀS ALMAS	JOSÉ MÁRCIO ALVES	SELECIONADA
LAB 141/2021	Mus&Kah cantando histórias	Kamila Gomes Teixeira Sampaio	SELECIONADA
LAB 142/2021	Montanhas sonoras	Venício Raimundo Custódio Júnior	SELECIONADA
LAB 143/2021	Ação semente - Cartografia poética da cidade.	Júlia de Andrade Lopes	SELECIONADA
LAB 144/2021	Lançamento do Livro Digital "Universo em Versos"	Cecília de Godoi Fonseca Batista	SELECIONADA
LAB 145/2021	Bruno Noronha em "Clássicos do Rock Nacional e Internacional".	Bruno dos Santos Noronha	SELECIONADA
LAB 146/2021	Lançamento em formato estréia do "Lúmem	Matheus Oliveira de Carvalho	SELECIONADA

	Acústico"		
LAB 147/2021	**Musical Raízes de Minas**	**Marcelo Marciano Moreira**	**SELECIONADA**
LAB 149/2021	**Tripzes e Produções apresenta: Psilosamples e DomRafa**	**José Roberto Machado Segundo**	**SELECIONADA**
LAB 150/2021	**Vida de Artista - Braza Black**	**Jung Hoon Oliveira**	**SELECIONADA**
LAB 151/2021	**Live "Baile do Well"**	**Wellington Bernardes Garcia**	**SELECIONADA**
LAB 154/2021	**Show PUMU Trio**	**Paulo de Miranda Bernardo**	**SELECIONADA**
LAB 156/2021	**"A arte que nos falta"**	**Pedro Henrique Correia Silva Moreira**	**SELECIONADA**
LAB 56/2021	**ÁREA 35 CREW - INICIA GRAFFITI**	**William Alessandro Fernandes**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 61/2021	**O Trenzinho Caipira - Villa Lobos - Coreografia e Registros da Criação Coreográfica**	**Ballet Luiz Henrique Ltda**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 63/2021	**Hip Hop Na Vida**	**Diogo Gonçalves Dionkin**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 65/2021	**Autoestima Musical, você pra cima!!!**	**LARISSA FERNANDA FONSECA**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 74/2021	**"Clássicos do Rock ao Sertanejo" - Live Show**	**Leandro Domingos Pereira**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 80/2021	**Juliana Campos -Na Intimidade**	**Juliana de Cássia Silva**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 83/2021	**Imersão Criativa com o Grupo Rabo Verde**	**Erick Carvalho Melo**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 91/2021	**Programações da Rádio Religare 35**	**Douglas Xavier Gomes**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 103/2021	**Produzindo em Casa**	**Bruno Valmis de Almeida Castro**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 105/2021	**Harmônica Sunset Festival**	**Mariana Rosa Fernandes**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 114/2021	**Doar Sangue é coisa de gente bacana - Beth Bacana**	**Camila Cristina Gabriel Vieira Damasceno**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 127/2021	**Mulheres de Nelson**	**Lidiany Chibante**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 139/2021	**Voz e violão: a cultura do barzinho**	**Rodrigo Ribeiro Lima**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 152/2021	**Projeto : ´´ Rebento ``**	**JOÃO PEDRO LOPES OLIVEIRA**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 153/2021	**Workshop de Jazz Dance - Online**	**Vivianne Gonçalves de Souza**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 57/2021	**E-zine / NA RUA! / Graffiti - Street art - Pixo**	**Jefferson Tadeu Vilela Dias**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 58/2021	**Suíte das árvores: executando o repertório do e-book do violeiro Zé Helder**	**José Helder de Machado e Bustamante**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 59/2021	**Sandro Nogueira Trio - Ao Vivo.**	**Sandro Olinto Nogueira**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 60/2021	**Webnário "A Jornada do Improvisador"**	**Rodolfo Guilherme da Silva**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 64/2021	**Cantando para os Pousoalegrenses- 2ª Edição**	**Katia Regina Ribeiro**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 67/2021	**Era uma vez... um Pouso Alegre**	**Fernando Henrique do Vale**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 68/2021	**Soneca**	**Rafael Gazola Brandão**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 72/2021	**Live Session - SintoniAtiva**	**Edvam Palma da Silveira**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 75/2021	**VENCENDO NA PANDEMIA**	**Michelle de Lima Costa Canela Danças ME**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 79/2021	**Dôi Neguim "Sons de Lá"**	**Rafael henrique de Carvalho Sampaio**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 82/2021	**Aldo Custo:De bar em Bar**	**Aldo Roberto Custódio**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 90/2021	**Infância, Imaginário e Realidade - 2ª Edição**	**Edith Marinho Ribeiro de Carvalho**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 92/2021	**"Vivência Flamenca" – Aprendendo a entregar-se à magia e profundidade da dança flamenca**	**Júnia Sousa de Deus Lima**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 95/2021	**Zé Eduardo Nazário Quarteto, ao vivo.**	**José Eduardo Pinto Nazário**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 96/2021	**Pesquisa sobre imigrantes portugueses e seus descendentes em pouso alegre**	**Regina de Fátima Ferreira Silva**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 104/2021	**Corpo Poético**	**Carina Paranhos Sarkis**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 110/2021	**Flúor 3,98**	**Paloma Ribeiro do Vale e Silva**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 112/2021	**Beat Manas - A força e a resistência feminina**	**Jamila Nazaré Martins**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 121/2021	**MANTIQUEIRA DA GENTE**	**Elder Silva da Costa**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 123/2021	**Seria cômico se não fosse... (segunda temporada)**	**Lúcio Ronaldo Marques**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 136/2021	**Samba, Ancestralidade e Fé**	**Rodrigo Santos de Andrade**	**NÃO SELECIONADA**
LAB 148/2021	**Vienna**	**Jéssica Gonçalves de Souza**	**NÃO SELECIONADA**

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8CD6794C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 10/2021 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	**Situação Funcional**	**Cargo**	**Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário**	**Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias**	**Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 13º Sal. / Gratificação**	**Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO**	**Líquido**
EMILY LOPES FRANCO	Estagiária	Estagiária TJ	R$ 1.446,00	R$ 148,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.594,00
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Vereadora	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.468,58	R$ 5.429,74
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Presidente	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.549,77	R$ 3.348,55
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	1° Secretário	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.520,71	R$ 5.377,61
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.342,84	R$ 3.555,48
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.572,85	R$ 5.325,47
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.217,64	R$ 3.680,68
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.550,72	R$ 3.347,60
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.859,49	R$ 4.038,83
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	2° Secretário	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.572,85	R$ 5.325,47

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.572,85	R$ 5.325,47
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.364,30	R$ 5.534,02
AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Jurídico	R$ 6.827,74	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.588,11	R$ 5.449,63
CHARLES MENDES LIMA	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.275,91	R$ 210,00	R$ 568,98	R$ 426,20	R$ 2.628,69
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 3.008,02	R$ 2.480,40	R$ 3.208,19	R$ 3.567,33	R$ 5.129,28
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.013,37	R$ 4.354,39	R$ 5.147,86	R$ 3.640,55	R$ 10.875,07
EMANUELA ROSA VILARINHO	Comissionado	Diretora Adm	R$ 4.801,44	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 919,92	R$ 4.091,52
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.865,03	R$ 4.784,73	R$ 4.744,88	R$ 3.805,06	R$ 11.589,58
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 554,82	R$ 3.296,64
IVONICE APARECIDA DE CAMARGOS SOUZA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 2.844,89	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 431,12	R$ 2.623,77
LARA VILELA RIBEIRO	Concursado	Analista de RH	R$ 2.844,89	R$ 210,00	R$ 568,98	R$ 542,38	R$ 3.081,49
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.275,91	R$ 210,00	R$ 568,98	R$ 348,98	R$ 2.705,91
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora Financeira	R$ 4.801,44	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 930,97	R$ 4.080,47
NELSON ANTÔNIO FERREIRA	Concursado	Contador	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 583,88	R$ 3.267,58
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 2.844,89	R$ 210,00	R$ 568,98	R$ 549,46	R$ 3.074,41
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Secretária Geral	R$ 4.893,21	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 961,56	R$ 4.141,65
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Concursado	Serviços Gerais	R$ 1.706,93	R$ 210,00	R$ 568,98	R$ 228,94	R$ 2.256,97
RAISSA VIEIRA DE GOUVEIA	Concursado	Advogada	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 583,88	R$ 3.267,58
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 583,88	R$ 3.267,58
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Recepcionista	R$ 2.048,32	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 244,25	R$ 2.014,07
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 2.275,91	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 243,16	R$ 2.242,75
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 554,82	R$ 3.296,64

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E0877579

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº400/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 09/11/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **MASTER DATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso a Internet incluindo serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata-MG.**
1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **MASTER DATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, vencedora para os itens nº: **01, 02, 03 e 04**, perfazendo o valor total de **R$35.352,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais).**

MASTER DATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA					
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**TOTAL**
1	324	SER	Link de dados * com velocidade de 100MBPS - com tecnologia fibra óptica.	89,00	28.836,00
2	12	SER	Link de dados * com velocidade de 300MBPS - com tecnologia fibra óptica.	104,00	1.248,00
3	12	SER	Link de dados * com velocidade de 20MBPS - com tecnologia rádio ou compatível.	89,00	1.068,00
4	12	SER	Link Dedicado * com velocidade de 100MBPS - com tecnologia fibra óptica.	350,00	4.200,00
VALOR TOTAL					**R$35.352,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2021 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1- A implantação deverá ocorrer, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor competente da Prefeitura Municipal de Prata, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, conforme cronograma a ser apresentado em 05 (cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual, pelo responsável pelo Setor de Administração de Redes.
4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor responsável pela Secretaria competente da Prefeitura de Prata.
4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

• FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários.

Dotações: 02.01.02.04.122.0033.2010.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- A prestação de serviços nesta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade da prestação de serviços;
8.1.3. Descrição da prestação de serviços;
8.1.4. Local e condições de fornecimento;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2021 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 09 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa:

MASTER DATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 12.405.111/0001-67
Itens nº: 01, 02, 03 e 04.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2E897ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CREDENCIMENTO

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS JUNTO AO CREDENCIMENTO 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, instaurou na data de 11/08/2021, processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO para fins de contratação de empresa e/ou profissional especializado na prestação de serviços médicos, objetivando o atendimento médico conforme especialidades descritas e especificados no anexo I, a serem executados junto ao Pronto Atendimento Municipal.

DA JUSTIFICATIVA:
Trata-se de processo licitatório nº 073/2021, na modalidade "Credenciamento", para fins de "contratação de empresa e/ou profissional médico especializado na prestação de serviços médicos, objetivando o atendimento médico conforme especialidades descritas e especificados no anexo I, a serem executadas junto ao Pronto Atendimento Municipal, bem como a realização de perícias médicas dos servidores municipais, por um período de 12 (doze) meses**,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL LIBERAL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES DIURNO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO À POLICLÍNICA NO **SÁBADO** NO HORÁRIO COMPREENDIDO DE 07H00MIN ÀS 19H00MIN.	PLANTÃO	48 SERVIÇOS	R$ 1.000	R$ 48.000,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL LIBERAL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PLANTÃO	48	R$ 1.000	R$

	PLANTÕES DIURNO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO À POLICLÍNICA NO **DOMINGO** NO HORÁRIO COMPREENDIDO DE 07H00MIN AS 19H00MIN.		SERVIÇOS		48.000,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL LIBERAL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES DIURNO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO À POLICLÍNICA DURANTE DIAS DE **FERIADO**, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 07H00MIN AS 19H00MIN.	PLANTÃO	20 SERVIÇOS	R$ 1.000,00	R$ 48.000,00

O referido certame, ocorreu na data de 30/08/2021, entretanto, até a presente data, nenhuma empresa realizou o credenciamento para fins de execução dos serviços de plantões médicos constantes em anexo.
Desta forma, por se tratar de um processo aberto, onde a qualquer momento qualquer interessado que tenha interesse, possa realizar o credenciamento, e, tendo em vista que desde a data de 30/08/2021 até a presente data, nenhuma empresa se interessou em realizar o credenciamento pelo preço proposto, e, tendo em vista a real necessidade na contratação de tais serviços, o município realizou novas cotações de preços a fim de verificar os preços atualmente praticado no mercado e atualizá-los, para que o município possa, de fato alcançar possíveis interessados.

Após a realização dos orçamentos, fica o preço referente aos serviços de plantões médicos, corrigidos conforme abaixo.
ANEXO I

VALOR ATUAL						**VALOR ATUALIZADO**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**NOVO VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL LIBERAL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES DIURNO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO À POLICLÍNICA NO **SÁBADO** NO HORÁRIO COMPREENDIDO DE 07H00MIN ÀS 19H00MIN.	PLANTÃO	48 SERVIÇOS	R$ 1.000	R$ 48.000,00	R$ 1.300,00	R$ 62.400,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL LIBERAL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES DIURNO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO À POLICLÍNICA NO **DOMINGO** NO HORÁRIO COMPREENDIDO DE 07H00MIN AS 19H00MIN.	PLANTÃO	48 SERVIÇOS	R$ 1.000	R$ 48.000,00	R$ 1.300,00	R$ 62.400,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL LIBERAL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES DIURNO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO À POLICLÍNICA DURANTE DIAS DE **FERIADO**, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 07H00MIN AS 19H00MIN.	PLANTÃO	20 SERVIÇOS	R$ 1.000	R$ 48.000,00	R$ 1.300,00	R$ 62.400,00

Portanto, ficam a partir dessa data, alterados os valores dos serviços de plantões conforme mencionado em Anexo I, os quais passam de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Nesse viés, mantém aberto o referido credenciamento com as devidas alterações de valores, podendo qualquer interessado se credenciar durante toda a vigência do Processo Administrativo sob nº 073/2021.

CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:D23E8C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 09/2021 - NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas, conforme o memorando de n.º 019/2021/SMAP, as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.
1. DA VAGA
1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO** no Curso de Educação Superior em **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**.
1.2. O Estágio Obrigatório será realizado nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.
1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.
2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. O Estágio Não-Remunerado e Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso de Educação Superior em **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, os quais estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovado, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **22 de novembro de 2021 à 24 de novembro de 2021** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida para o**

cumprimento do Estágio Obrigatório; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar cursando período afins de cumprimento da carga horária curricular exigida de Estágio Obrigatório no Curso de Educação Superior em **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**.

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Sistemas de Informação – João Santos Silva.*

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.

3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.

3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para o curso/área de Estágio Obrigatório que se apresenta a seguir:

VAGAS	CURSO SUPERIOR EM:	REQUISITOS
01 + CR*	Sistemas de Informação	Estar em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Administração Pública, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva/comprovada em período de realização de Estágio Obrigatório no Curso de Educação Superior em **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;

b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Sistemas de Informação – João Santos Silva.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio Obrigatório, **o estudante não fará jus a bolsa de Estágio** e terá jornada de atividades com carga horária máxima de até 06 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área de Sistemas de Informação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Declaração ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. As Declarações ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos ao(à) curso/área de Sistemas de Informação, devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos apresentados.

5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio Obrigatório, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio Obrigatório;
c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Administração Pública, deverá em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio Obrigatório, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio Obrigatório.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Sistemas de Informação – João Santos Silva*.
8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio Obrigatório do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio Obrigatório na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal requerente.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal requerente.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio Obrigatório efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio Obrigatório terá duração de acordo com a carga horária curricular exigida pela Instituição de Ensino no período/módulo vigente.
10.5. O Estágio Obrigatório será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio Obrigatório;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio Obrigatório terá carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 06 (seis) horas.

10.7. O horário do Estágio Obrigatório deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal requerente, a ser informada no momento da convocação.
10.8. O seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, uma vez que, se trata de Estágio Obrigatório.
10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal requerente, sendo que, a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. A Secretaria Municipal requerente será responsável por encaminhar o Estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.4. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo(a) Secretário(a) Municipal requerente.
11.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
11.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 11 de novembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

JÉSSICA HELENA BRAGA ARAÚJO
Assessora de Governança – OAB/MG n.º 196.213
Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2021
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSO/ÁREA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.:(__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
( ) CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório**.
Títulos:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área de Sistemas de Informação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Declaração ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2021
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSO/ÁREA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Não Remunerado/Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:

Motivo:_____
Item do Edital de Processo Seletivo: _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:C99832F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme normas estabelecidas neste Edital e em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 2.945, de 18 de dezembro de 2009 e com o Decreto Municipal nº 6.388/2017.

1 – DOS ANEXOS

1.1. Acompanham este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Vagas
Anexo II – Atribuições
Anexo III – Ficha de inscrição
Anexo IV – Cronograma geral
Anexo V – Formulário de recurso
Anexo VI – Telefones e endereços das secretarias
Anexo VII – Declaração de aposentadoria

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas para a prestação de serviços em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público das diversas Secretarias do município de São Lourenço, que poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo as atividades das **categorias profissionais descritas no Anexo I** do presente Edital.

3– DAS DISPOSIÇÕES

3.1. Os profissionais, nas especialidades previstas no Anexo I deste Edital, prestarão serviços para o Município nas Secretarias em que forem lotados, podendo o município, conforme necessidade, alocar o contratado em outra secretaria.
3.2. A seleção de que trata este Edital será conduzida pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 3.071 de 12 de novembro de 2021, auxiliada pelas comissões especiais de cada Secretaria, sendo estas as responsáveis análise de documentação e seleção de pessoal, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo aos critérios de acordo com a natureza de cada função, definidos no Anexo II.
3.3. A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos documentos apresentados, acarretará a anulação da inscrição, bem como na desclassificação e/ou rescisão contratual.
3.4. As vagas disponíveis, a carga horária, as remunerações e os pré-requisitos da contratação serão aqueles informados nos Anexos deste Edital.
3.5. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial do Município (www.saolourenco.mg.gov.br), no Quadro de Avisos que se encontra no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal e na sede das respectivas Secretarias.
3.6. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.
3.7. Os classificados e não convocados para efetiva contratação ficarão no cadastro de reserva da Administração para convocação quando da necessidade, conveniência e oportunidade.
3.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no horário compreendido entre 13h às 16h, nas Secretarias do município de São Lourenço, com endereços e telefones constantes no anexo VI.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculinos, com as obrigações militares.
4.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da contratação.
4.4. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.
4.5. Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
4.6. Possuir Certidão Negativa de Ações Cíveis de improbidade administrativa e criminais.
4.7. Possuir escolaridade exigida para a função ou adquiri-la até a data da inscrição.
4.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
4.9. Não ser aposentado por invalidez.
4.10. Não ter vínculo com a administração pública direta, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de ficha de inscrição (anexo III), no período de 16 de novembro de 2021 ao dia 23 de novembro de 2021, no horário das 9h00min às 17h00min observado o horário oficial de Brasília/DF, nas respectivas secretarias.
5.1.1. No ato da inscrição os candidatos ou procurador deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas em via original e cópia, dos documentos: documento de identidade, CPF, comprovante de residência, cópia de diplomas, de certificados ou de declaração de conclusão de curso, certidão/declaração de tempo de serviço conforme item 6.6, nas Secretarias vinculadas a função de inscrição (endereços disponíveis no Anexo VI), juntamente com a ficha de inscrição, assinada pelo candidato.
5.1.2. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deverá ter a assinatura reconhecida em cartório com PODERES ESPECÍFICOS.
5.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
5.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo as Comissões Especiais do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aqueles que forneçam dados comprovadamente inverídicos.
5.4. O candidato poderá concorrer **apenas a uma função constante deste Edital**.
5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações.
5.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
5.7. Fica vedada a contratação de pessoas que fizeram parte do quadro de servidores das Secretarias e que foram desligadas de suas respectivas funções por razões disciplinares.
5.7.1. O Candidato contratado através deste Processo Seletivo Simplificado poderá ter seu contrato rescindido pela administração, sem indenização, nas hipóteses do artigo 13, II e III, da Lei 2.945/2009.

6 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
6.1. A documentação comprobatória referente às inscrições deverá ser entregue no ato da inscrição nas Secretarias correspondentes às funções pretendidas, no período de 16 a 23 de novembro de 2021.
6.2. Os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas no ato de inscrição, sendo eles: documento de identidade, CPF, comprovante de residência, cópia de diplomas, de certificados ou de declaração de conclusão de curso, certidão/declaração de tempo de serviço conforme item 6.6, nas Secretarias vinculadas a função de inscrição (endereços disponíveis no Anexo VI), assinada pelo candidato.
6.2.1. Os originais e cópias de documentos pessoais deverão ser apresentados por ocasião da efetivação da contratação.
6.3. O candidato que não comprovar as informações prestadas será eliminado do Processo Seletivo.
6.4. **A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.**
6.5. A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e da declaração de tempo de serviço apresentados, em uma escala de (0) zero a 100 (cem) pontos.
6.6. A comprovação da experiência profissional refere-se às atividades relacionadas às funções pleiteadas, devendo ser feita da seguinte forma:
6.6.1. A experiência profissional e o tempo de serviço junto aos órgãos da Administração indireta do município, junto às Organizações da Sociedade Civil conveniadas com o município de São Lourenço ou Consórcio ao qual o município integre deverão ser comprovados mediante a apresentação de certidão ou declaração original na qual conste a contagem do tempo de serviço e o órgão ou entidade em que foi prestado o serviço, expedida por órgão ou entidade competente.
6.6.2. O tempo de serviço prestado junto à Administração direta dos servidores ativos e inativos deverá ser informado no ato da inscrição pelo candidato para emissão de Certidão de Contagem de Tempo pela Diretoria de Recursos Humanos.
6.7. Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, de forma não cumulativa, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo (para todas as funções exceto auxiliar de cuidador residente e cuidador residente, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social):

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTO
01	Tempo de contrato de serviço prestado junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta, das Organizações da Sociedade Civil conveniadas com o município de São Lourenço ou do Consórcio ao qual o município integre, na função pleiteada na Prefeitura Municipal de São Lourenço.	Certidão ou declaração, comprovando o tempo de serviço de contrato na função pleiteada.	De 06 meses a 01 ano	15
			Acima de 01 ano a 02 anos	20
			Acima de 02 anos a 03 anos	25
			Acima de 03 anos a 04 anos	30
			Acima de 04 anos a 06 anos	40
			Acima de 06 anos	60
2	Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a função pleiteada.	Diploma, Certificado, Declaração de Conclusão de Curso, Histórico Escolar da Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC.	Ensino Fundamental	05
			Ensino Médio/técnico	10
			Ensino Superior	20
			Especialização	25
			Mestrado	30
			Doutorado	35
			Pós-Doutorado	40
	TOTAL MÁXIMO			**100**

7 – CLASSIFICAÇÃO, RECURSO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, na ordem decrescente.

7.2. No caso de servidor público municipal efetivo, estável ou já aposentado, não será pontuado o tempo de serviço público municipal da efetividade, da estabilidade ou daquele referente a serviço público prestado antes da aposentadoria.
7.3. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar de seleção, mediante documento escrito e protocolado nos endereços constantes do Anexo VI, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, das **13h às 16h30min,** anexando a documentação comprobatória.
7.3.1. Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido o recurso protocolado nos termos do Edital.
7.3.2. Admitido o recurso, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, cuja decisão será divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço (www.saolourenco.mg.gov.br), no quadro de avisos da Prefeitura e nas Secretarias Municipais.
7.3.3. Análise e julgamento dos recursos no período de 10 a 16/12/2021.
7.3.4. A Publicação do resultado dos recursos será no dia 17/12/2021.
7.3.5. A Publicação do resultado da classificação final será no dia 20/12/2021.
7.3.6. A homologação será no dia 21/12/2021.
7.4. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.
I – Tiver obtido a maior nota no item 02 da tabela do item 6.7 que cuida da formação escolar;
II – Permanecendo o empate, a idade.

8 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

8.1. Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG (www.saolourenco.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura e Secretarias Municipais. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nos canais de comunicação supracitados.
8.2. A convocação para contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.
8.3. O candidato será convocado por publicação no site da Prefeitura, por e-mail ou pessoalmente, sendo dever do candidato manter os seus dados atualizados junto às secretarias e acessar o seu e-mail e página da Prefeitura rotineiramente. Será considerada válida qualquer uma das formas de convocação.
8.4. O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis após convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

9 – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO/ DA RESCISÃO

9.1. Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
9.2. Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observadas as disposições da Legislação Municipal.
9.2.1. A extinção do contrato do servidor ocorrerá nas seguintes situações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II- Por conveniência administrativa do contratante;
III - Mediante notificação escrita do contratado com antecedência de 30 (trinta) dias;
IV - Desempenho insatisfatório do contratado, através de avaliação realizada pelas Secretarias;
V - Por não adequação a questões disciplinares e/ou de competências na função pleiteada através de relatório pela Equipe Gestora e/ou Chefia Imediata, e aqueles que tenham tido 02 (duas) ou mais advertências.
VI - Mediante convocação do aprovado em concurso público a ser realizado pelo Município.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica proibida a contratação de servidores da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de cumulação lícita previstas na Constituição Federal.
10.2. São condições para a contratação:
a) ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
b) apresentar a documentação original completa obrigatória para a contratação, nos termos do Decreto Municipal 8.570 de 12 de novembro 2021, ocasião em que será realizada a conferência com as cópias de documentos de que trata o item 6.2 deste Edital e, em caso de divergência insanável ou configuradora de fraude, será aplicada a pena de exclusão do processo seletivo, nos termos do item 5.3.
10.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
10.4. Considerando o que o processo seletivo destina-se a suprir o interesse público excepcional e temporário, e tendo em vista a precariedade do contrato com a administração pública, a classificação no número de vagas não gera direito à contratação, gerando apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados.
10.5. É reservado à Administração Municipal o direito de proceder a contratação dos classificados, em número que atenda aos interesses, inclusive quanto as futuras necessidades.
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
10.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da Prefeitura e nos quadros de avisos.
10.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, renovável por igual período.

São Lourenço, 12 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I – VAGAS
Secretaria Municipal de Educação

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
04	Auxiliar de Biblioteca	R$1.149,72	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
90	Auxiliar de Creche	R$1.205,29	Curso Normal Médio/Técnico do Magistério Completo	40 horas semanais
09	Auxiliar de Secretaria Escolar	R$1.149,72	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
01	Fonoaudiólogo	R$1.970,00	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no CRF	20 horas semanais
18	Inspetor de Alunos	R$1.149,72	Ensino Fundamental Completo (1º ao 9º ano)	40 horas semanais
05	Motorista de Transporte Escolar	R$1.285,60	Elementar, com CNH na categoria D constando os cursos especializados para Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros	40 horas semanais
45	Professor I	R$2.036,22	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior Completo	27 horas semanais
01	Professor II - Arte	R$20,90 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
01	Professor II - Ciências	R$20,90 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
04	Professor II - Educação Física	R$20,90 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
02	Professor II -Ensino Religioso	R$20,90 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
02	Professor II - Geografia	R$20,90 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
02	Professor II - História	R$20,90 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
01	Professor II - Inglês	R$20,90 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
02	Professor II - Matemática	R$20,90 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
02	Professor II -Português	R$20,90 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
01	Professor II -Turismo	R$20,90 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
03	Psicopedagogo	R$2.262,46	Curso Superior em Pedagogia ou Psicologia, com Pós-Graduação em Psicopedagogia	30 horas semanais
10	Servente Geral	R$1.149,72	Elementar	40 horas semanais
05	Supervisor Pedagógico	R$2.262,46	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão ou outra Licenciatura Plena e/ou Pós-Graduação com habilitação em Supervisão Escolar	30 horas semanais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I – VAGAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
01	Auxiliar de Desenho	R$1.285,60	30 horas semanais	Nível Médio Completo
02	Desenhista Cadista	R$1.553,38	30 horas semanais	Nível Médio Completo e Curso de Desenho Técnico Específico em computação gráfica ou similares.
06	Motorista Carteira D	R$1.285,60	40 horas semanais	Elementar, carteira D com os (3) três cursos: Emergência, Transporte Escolar e Coletivo, cursos comprovados.
05	Operador de Serviços Funerários	R$1.149,72	40 horas semanais	Elementar
10	Operador de Serviços Gerais	R$1.149,72	40 horas semanais	Elementar

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I – VAGAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
03	Abordador social	R$1.149,72	Ensino Fundamental Nível I	12x36 (podendo ser alterada para 40 horas semanais conforme necessidade do serviço)
01	Advogado CREAS	R$3.402,13	Nível Superior em Direito e inscrição ativa na OAB/MG	40 horas semanais
01	Assistente Social (Unidade de acolhimento)	R$1.931,53	Nível Superior em Serviço Social com registro ativo no Cress/MG	30 horas semanais
02	Atendente de programa governamental	R$1.149,72	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
02	Atendente Sine	R$1.149,72	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
07	Assistente administrativo	R$1.149,72	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
08	Auxiliar de cuidador residente	R$1.149,72	Ensino Fundamental Completo	Escala 12x36 podendo ser diurno ou noturno
03	Auxiliar de gestão do cadastro	R$1.358,76	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
07	Servente Geral	R$1.149,72	Ensino Fundamental Nível I	40 horas semanais
08	Cuidador residente	R$1.358,76	Ensino Médio Completo	Escala 12x36 podendo ser diurno ou noturno
11	Motorista carteira D	R$1.258,60	Elementar, Carteira D com curso em emergência, transporte escolar e coletivo.	40 horas semanais ou escala 12x36 de acordo com a necessidade
02	Oficineiro de artes e pintura	R$14,11 por hora	Ensino Médio Completo (com habilitação para o cargo)	Até 80 horas mensais
04	Oficineiro de Ballet / Jazz / Dança	R$14,11 por hora	Ensino Médio Completo (com habilitação para o cargo)	Até 80 horas mensais
02	Oficineiro de capoeira	R$14,11 por hora	Ensino Médio Completo (com habilitação para o cargo)	Até 80 horas mensais
02	Oficineiro de Informática	R$14,11 por hora	Ensino Médio Completo (com habilitação para o cargo)	Até 80 horas mensais
01	Oficineiro de Seresta	R$14,11 por hora	Ensino Médio Completo (com habilitação para o cargo)	Até 80 horas mensais
01	Oficineiro de teatro	R$14,11 por hora	Ensino Médio Completo (com habilitação para o cargo)	Até 80 horas mensais
01	Oficineiro de tecelagem	R$14,11 por hora	Ensino Médio Completo (com habilitação para o cargo)	Até 80 horas mensais
02	Oficineiro de violão	R$14,11 por hora	Ensino Médio Completo (com habilitação para o cargo)	Até 80 horas mensais
01	Oficineiro de Circo	R$14,11 por hora	Ensino Médio Completo (com habilitação para o cargo)	Até 80 horas mensais
02	Oficineiro Educador físico	R$14,11 por hora	Ensino Médio Completo (com habilitação na área da educação física)	Até 80 horas mensais
03	Orientador social	R$1.149,72	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
01	Psicólogo (unidade de acolhimento)	R$1.931,53	Nível Superior em Psicologia com registro ativo no CRP/MG	30 horas semanais
02	Ronda	R$1.149,72	Ensino Fundamental Completo	Escala 12x36 diurno ou noturno, podendo ser alterado para 40 horas semanais conforme necessidade
02	Assistente social CRAS e CREAS	R$1.931,53	Nível Superior em Serviço Social com registro ativo no CRESS/MG	30 horas semanais
02	Psicólogo CRAS e CREAS	R$1.931,53	Nível Superior em Psicologia com registro ativo no CRP/MG	30 horas semanais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I – VAGAS

Secretaria Municipal de Esportes

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
04	Técnico desportivo	R$1.800,00	Bacharel em Educação Física. Registro CREF6/MG. Experiencia na área	40 horas semanais
04	Professor de natação	R$1.800,00	Bacharel em Educação Física. Registro CREF6/MG. Experiencia na área	40 horas semanais
02	Professor de musculação	R$1.800,00	Bacharel em Educação Física. Registro CREF6/MG. Experiencia na área	40 horas semanais
03	Professor de futebol	R$1.800,00	Bacharel/licenciatura em Educação Física. Registro CREF6/MG. Experiencia na área	40 horas semanais
01	Professor de jiu-jitsu	R$1.800,00	Bacharel/licenciatura em Educação Física. Registro em Confederação ou Federação. Faixa preta 3º Dan. Experiencia na área	40 horas semanais
01	Professor de judô	R$1.800,00	Bacharel/licenciatura em Educação Física. Registro em Confederação ou Federação. Faixa preta. Experiencia na área	40 horas semanais
01	Professor de Muay Thai	R$1.800,00	Bacharel/licenciatura em Educação Física. Registro em Confederação ou Federação. Grau preto. Experiencia na área	40 horas semanais
02	Operador de Serviços Gerais	R$1.149,72	Elementar	40 horas semanais
02	Ronda	R$1.149,72	Elementar	40 horas semanais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I – VAGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
02	Assistente Social - NASF	R$1.455,08	Graduação em Assistência Social com registro no CRESS-MG	20 horas semanais
08	Atendente de Consultório Dentário – PSF	R$1.304,36	Ensino Fundamental II com curso de nível médio em Saúde Bucal reconhecido pelo CRO e com registro no CRO – MG	40 horas semanais
04	Auxiliar de Farmácia	R$1.149,72	Ensino médio completo e curso profissionalizante em auxiliar de farmácia, com experiência comprovada, mínima de 12 meses no ramo farmacêutico. Curso básico de informática para operar o Sistema de gerenciamento de estoque de medicamentos devidamente comprovada	40 horas semanais
01	Auxiliar de Manutenção	R$1.149,72	Ensino Fundamental completo com experiência comprovada em serviços de construção civil, hidráulica e elétrica.	40 horas semanais
01	Auxiliar de Tecnologia da Informação (TI)	R$1.149,72	Curso Técnico em informática e manutenção de computadores reconhecidos pelo MEC, com experiência mínima de 12 meses.	40 horas semanais
10	Cirurgião Dentista – PSF	R$3.553,26	Graduação em Odontologia e registro no CRO – MG	40 horas semanais
03	Enfermeiro	R$4.600,00	Graduação em Enfermagem e registro no COREN – MG, com experiência mínima comprovada de 12 meses em Atenção Primária/Secundária e em imunização.	40 horas semanais
01	Farmacêutico	R$4.600,00	Graduação em Farmácia com registro no CRF-MG e experiência comprovada de no mínimo 12 meses.	40 horas semanais
02	Fonoaudióloga	R$1.970,00	Curso Superior de Fonoaudiologia, com registro no CRFa-MG.	20 horas semanais
04	Fisioterapeuta (NASF)	R$1.970,00	Graduação em Fisioterapia e registro no CREFITO-MG.	20 horas semanais
02	Médico	R$11.547,11	Graduação em medicina e registro no CRM – MG, com experiência mínima de 12 meses comprovada em Estratégia de Saúde da Família (ESF).	40 horas semanais
07	Motorista	R$1.285,60	Elementar, carteira D de motorista e curso especializado de veículos de emergência.	40 horas semanais
02	Nutricionista	R$1.970,00	Graduação em Nutrição, registro CRN, experiência mínima de 12 meses.	20 horas semanais
04	Operador de serviços gerais do canil	R$1.149,72	Elementar	40 horas semanais
03	Prof. Educação Física (NASF)	R$1.455,08	Graduação em Educação Física, registro no CREF.	20 horas semanais
04	Psicólogo	R$2.140,15	Graduação em Psicologia com registro no CRP/MG	20 horas semanais
12	Recepcionista	R$1.149,72	Ensino Médio Completo com experiência comprovada na função mínima de 6 meses.	40 horas semanais
07	Servente Geral	R$1.149,72	Elementar	40 horas semanais
02	Técnico em Enfermagem Para Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	R$2.652,37	Curso Técnico em enfermagem e registro no COREN-MG com experiência mínima de 12 meses comprovada.	12x36h
02	Ronda	R$1.149,72	Elementar	12x36h Noturno

ANEXO I – VAGAS
Secretaria Municipal de Planejamento

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
05	Servente Geral	R$1.149,72	Elementar	40 horas semanais
01	Agente Administrativo de Estagiários	R$1.149,72	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
02	Assistente Administrativo	R$1.149,72	Ensino Médio Completo	40 horas semanais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES
Secretaria Municipal de Educação

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

- Executar sob supervisão superior o funcionamento da biblioteca escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Auxiliar a seleção dos livros a serem adquiridos;
- Auxiliar na elaboração dos registros, classificação e catalogação dos livros;
- Zelar pelo acervo da biblioteca escolar;
- Auxiliar no desenvolvimento das atividades de incentivo à leitura;
- Registrar e controlar o empréstimo dos livros;
- Auxiliar no desenvolvimento das atividades culturais na biblioteca;
- Auxiliar na promoção das atividades de apoio à educação formal e não formal;
- Auxiliar na orientação dos trabalhos em grupo e a pesquisa escolar;

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CRECHE

- Executar sob supervisão superior atividades de creche;
- Auxiliar nas atividades de apoio educacional e de entretenimento;
- Tomar medidas relativas à manutenção ou melhoria dos padrões de higiene e limpeza do ambiente da creche, bem como das crianças;
- Executar atividades relativas à alimentação e nutrição das crianças;
- Contribuir para a educação das crianças;
- Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

- Serviço da Secretaria do Estabelecimento, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Manter-se atualizado no tocante a legislação escolar;
- Auxiliar no registro da vida escolar dos alunos da rede municipal;
- Recolher e armazenar todo o material de secretaria usado;
- Participar de reuniões quando convocado;
- Auxiliar no atender a fiscalização dos órgãos oficiais;
- Atender ao Inspetor Escolar;
- Auxiliar no preenchimento de formulários anuais;
- Auxiliar na elaboração do calendário escolar e quadro curricular, anualmente;
- Auxiliar no apontamento do registro da frequência dos servidores e ou funcionários da Secretaria Municipal de Educação;
- Digitar os formulários de transferências e declarações;
- Auxiliar a preparação do material para matrícula e registro da vida escolar;
- Auxiliar na elaboração do controle da vida escolar do aluno.

BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR

- Organizar e coordenar o funcionamento das bibliotecas escolares de todas as Escolas Municipais, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Selecionar os livros a serem adquiridos.
- Fazer o registro, classificação e catalogação dos livros, teses, periódicos, e outras publicações.
- Zelar pelo acervo de todas as bibliotecas escolares do Município.
- Desenvolver atividades de incentivo à leitura.
- Desenvolver atividades culturais na biblioteca.
- Complementar e apoiar as atividades curriculares.
- Promover atividades de apoio à educação formal e não formal.
- Orientar trabalhos em grupo e a pesquisa escolar.

FONOAUDIÓLOGO

- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Fazer treinamento fonético, auditivo e de dedicação, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
- Ensinar exercícios específicos para aperfeiçoar a fala de crianças que fazem uso de aparelhos ortodônticos e de pessoas que apresentam alterações na fala;
- Desenvolver a capacidade de comunicação em pacientes surdos-mudos ou nos que apresentam outros distúrbios de origem neurológica e psíquica, como a gagueira e a afasia;
- Aplicar exames audiométricos, afim de detectar possíveis problemas auditivos;
- Executar tarefas correlatas.

INSPETOR DE ALUNOS

- Executar sob supervisão superior atividade de inspeção de alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;
- Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;
- Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes;
- Zelar pela disciplina dos alunos nos horários de entrada e saída da escola, bem como nos horários de recreios;
- Sugerir campanhas de informações aos alunos, como proceder sobre comportamento pessoal na escola;
- Cumprir as determinações superiores;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA/CARTEIRA D

- Dirigir e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como: automóveis, ambulâncias, caminhões, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes;
- Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

- Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Dirigir corretamente veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;
- Controlar a carga e descarga do material transportado, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;
- Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
- Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;
- Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Auxiliar quando necessário o/a inspetor (a) do transporte.

PROFESSOR I

- Docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR II

- Docência nos anos finais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

PSICOPEDAGOGO

- Contribuir para a eficácia das atividades na área de educação, mediante a aplicação de conhecimentos técnico-científicos para a consecução dos serviços, numa abordagem interdisciplinar e de interdependência com as demais atividades da Prefeitura.
- Assegurar atendimento aos pais, alunos, professores e aos demais que apoiam a educação;
- Garantir orientação e esclarecimentos aos familiares dos alunos com relação ao seu desempenho;
- Garantir participação em trabalhos de equipe;
- Garantir participação em campanhas;
- Garantir a atualização profissional, através de participação em programas específicos e da produção de trabalhos;
- Trabalhar com a (in) disciplina na Instituição Escolar;
- Executar diagnóstico psicopedagógico;
- Executar avaliação psicopedagógica;
- Executar tarefas correlatas.

SERVENTE GERAL

- Preparar e servir café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da cozinha, e outras dependências internas e externas dos prédios e/ou escolas municipais;
- Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização.
- Efetuar a limpeza e higienização, das escolas, creches municipais, e prédios públicos, lavando pisos, peças, azulejos e outros para manter um bom aspecto de higiene e limpeza.
- Efetuar a limpeza de armários e mesas.
- Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Executar serviços de limpeza nos prédios públicos, promovendo a conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes.
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos prédios públicos, observando o movimento delas na portaria principal, procurando identificá-las visando manter a ordem e a segurança dos servidores e ou funcionários, autoridades e visitantes.

- Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando o telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local.
- Auxiliar no atendimento telefônico na portaria, anotando o devido recado, para colaborar nos serviços de atendimento.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

- Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;
- Auxiliar na administração do pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir os objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidos;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;
- Prover meios para recuperação dos alunos com menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Orientar o desenvolvimento escolar dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do ensino e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ABORDADOR SOCIAL
- Ter habilidade para trabalhar com imprevistos, comunicar-se em linguagem acessível e relacionar-se com a diversidade;
- Realizar busca ativa para identificar e atuar na incidência de pessoas em situação de rua;
- Oferecer atenção às necessidades mais imediatas dos indivíduos e famílias atendidas;
- Encaminhar à rede de serviços sócio assistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva de garantia de direitos;
- Trabalhar de forma planejada a aproximação, a escuta qualificada e a construção de vínculos de confiança com indivíduos e famílias em situação de rua;
- Acompanhar e mediar acesso à rede de proteção especial;
- Anotar os dados necessários para realizar Monitoramento e Avaliação das suas atividades;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

ADVOGADO CREAS

- Prestar assessoramento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nas delegadas de competência do CREAS;
- Desempenhar tarefas afins;
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
- Realizar atendimento ao público;

ASSISTENTE SOCIAL (UNIDADE DE ACOLHIMENTO)

- Elaborar plano individualizado envolvendo: estudo de caso, avaliação, relatórios sociais e ações para o desacolhimento da criança ou adolescente;
- Visitar as famílias, detectar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar os casos;
- Realizar trabalhos de grupo com a família do acolhido, visando à reintegração familiar;
- Manter contatos periódicos com órgãos públicos relacionados ao atendimento do acolhido, visando a articulação necessária para o desenvolvimento de suas ações;
- Organizar atividades e cronogramas de ações sociais e de reintegração de adolescentes, e regularização da situação documental para o exercício da cidadania, atividades, lazer e outros;
- Apoiar os profissionais do acolhimento nas ações socioeducativas;
- Orientar as crianças e adolescentes para o desligamento do acolhimento o qual deve acontecer com antecedência preparando-os, juntamente, com sua família e demais formas de encaminhamentos;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Participar de cursos, palestras, reuniões e outras atividades, quando solicitado.

ATENTENDE DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL

- Executar tarefas simples e de pouca complexidade nas diversas unidades administrativas dos programas governamentais da área social;
- Registrar, controlar e arquivar documentos;
- Executar serviços de digitação para atender as rotinas administrativas;
- Receber e expedir documentos diversos;
- Atender e efetuar chamadas telefônicas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ATENDENTE SINE

- Atender o trabalhador cadastrando-o, orientando-o e encaminhando-o para emprego e/ou cursos de qualificação profissional;
- Atender, orientar e encaminhar o desempregado requerente do seguro desemprego para o recebimento do benefício/intermediação para emprego e qualificação profissional;
- Participar de treinamento, quando necessário;

- Orientar o trabalhador sobre as inovações do mercado de trabalho;
- Captar Vagas;
- Administrar vagas;
- Negociar com empregador itens relativos a vagas captadas como: salário, faixa etária, escolaridade etc;
- Solicitar retorno da empresa sobre o candidato encaminhado e arquivar a carta de candidato colocado;
- Convocar candidatos para as vagas captadas;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Executar tarefas simples e de pouca complexidade nas diversas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Registrar, controlar e arquivar documentos;
- Executar serviços de digitação para atender as rotinas administrativas;
- Receber e expedir documentos diversos;
- Atender e efetuar chamadas telefônicas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

- Acolher e tratar com afetividade as crianças e adolescentes;
- Auxiliar o cuidador em toda a rotina da instituição;
- Manter a limpeza do espaço físico;
- Organizar a cozinha;
- Elaborar e preparar alimentos, sob a orientação de nutricionista da municipalidade;
- Organizar e armazenar adequadamente os alimentos;
- Solicitar a reposição dos alimentos e demais materiais necessários;
- Verificar prazo de validade e qualidade dos alimentos;
- Controlar o gasto de produtos e alimentos, mensalmente;
- Usar avental e touca no preparo dos alimentos;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AUXILIAR DE GESTÃO DE CADASTRO ÚNICO

- Desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito da secretaria de assistencial social ou nas unidades do SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação continuada (BPC), do Programa Bolsa Família e dos Benefícios eventuais;
- Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informações do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema CAD ÚNICO e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda;
- Apoiar a equipe de referência na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas;
- Realizar entrevista com usuários para a inserção de dados no Cadastro único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda;
- Realizar visitas domiciliares para verificação de dados das famílias inseridas no Cadastro Único.

SERVENTE GERAL

- Limpeza e conservação dos próprios municipais, escadas, mobiliário, banheiros, pisos, retirada de lixo, utensílios, paredes, divisórias, rampas, corrimãos, vidros, lanches, fazer café, suco, e outras tarefas correlatas a função.

CUIDADOR RESIDENTE

- Acolher e tratar com afetividade as crianças e adolescentes;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente;
- Auxilio ao acolhido para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, (quando se tornar necessário, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento);
- Apoio na preparação do acolhido para o desligamento sendo para tanto, orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Zelar pela entrada e saída de pessoas na casa, permitindo a entrada somente com autorização judicial, ou autorizadas pela Coordenadora;
- Recolher bolsas, mochilas e demais pertences na hora da visitação. Guardar em lugar apropriado até a saída dos visitantes:
- Preencher formulário de entrada e saída dos visitantes e colher assinaturas.

MOTORISTA CARTEIRA D

- Dirigir e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como: automóveis, ambulâncias, caminhões, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes;
- inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Dirigir corretamente veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;

- Controlar a carga e descarga do material transportado, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;
- Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

OFICINEIRO DE ARTES E PINTURA

- Ministrar aulas de artes para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
- Ter disponibilidade para executar suas funções em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infra- estrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar Monitoramento e Avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE BALLET/JAZZ/DANÇA

- Ministrar aulas de ballet/ jazz/danças para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
- Ter disponibilidade para executar suas funções em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infra- estrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar Monitoramento e Avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE CAPOEIRA

- Ministrar aulas de capoeira para crianças, jovens, adultos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
- Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infra- estrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar Monitoramento e Avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE CIRCO

- Ministrar aulas de artes circenses crianças, jovens e pessoas com eficiência nas unidades da SMDS;
- Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar Monitoramento e Avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE INFORMÁTICA

- Ministrar aulas de Informática para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoa com deficiência nas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Ter disponibilidade para participar de viagens em atividades correlatas a sua Função; Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo técnicas de informática;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar Monitoramento e Avaliação das atividades;

- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE SERESTA

- Realizar atividade musical SERESTA para idosos encaminhados pelo CRAS ao CCFV;
- Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade;
- Anotar frequência dos usuários;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à atividade ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE TEATRO

- Ministrar aulas de Teatro para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS; - Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar Monitoramento e Avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE TECELAGEM

- Ministrar aulas de TECELAGEM para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
-Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar monitoramento e avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE VIOLÃO

- Ministrar aulas de Música, Violão e outros instrumentos de cordas para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
- Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infra- estrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar monitoramento e avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta função e os horários, dias e locais de realização desta oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO EDUCADOR FÍSICO

- Ministrar atividade física para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS; - Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar calendário de atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar monitoramento e avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

ORIENTADOR SOCIAL

- Desenvolver atividades sócio educativas de convivência e socialização visando atenção, defesa e garantia de direitos da criança e do Adolescente;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar crianças e adolescentes na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, luxo de trabalho e resultados;

- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários nas unidades;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas a função ou solicitadas pelo seu superior.

PSICÓLOGO (UNIDADE DE ACOLHIMENTO)

- Participar do planejamento em conjunto com a equipe técnica da instituição;
- Avaliar os abrigados e emitir relatório quando solicitado;
- Assessorar os profissionais da instituição no desenvolvimento das ações socioeducativas;
- Preparar os acolhidos para o desligamento da instituição;
- Participar das reuniões da equipe, para o aperfeiçoamento e a integração entre os profissionais;
- Participar de cursos, palestras, reuniões e outras atividades, quando solicitado;
- Efetivar o acompanhamento situacional, preservando a qualidade das interpelações durante o acolhimento e a avaliação da situação que culminou esta medida protetiva e quando indicado a sua reintegração familiar;
- Realizar encaminhamentos específicos, após avaliação psicológica;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ASSISTENTE SOCIAL (CRAS E CREAS)

- Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;
- Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
- Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;
- Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO (CRAS E CREAS)

- Atuar na prevenção de situações de risco social, estar voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco;
- Atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas;
- Promover a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras;
- Intervir em situações de vulnerabilidades, dentro da Assistência Social, promovendo e favorecendo o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades;
- Elaboração de relatórios sobre os atendimentos e acompanhamento das famílias/indivíduos, quando necessário e/ou solicitado.

RONDA

- Executar tarefas, programadas pela Chefia imediata, relativas a guarda do patrimônio público, de acordo com as leis de segurança e normas da Administração Pública Municipal
- Relatar todas as ocorrências à Chefia Imediata.
- Executar tarefas correlatas.

A

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES
Secretaria Municipal de Esportes

TÉCNICO DESPORTIVO

- Ministrar aulas de iniciação esportiva;
- Organizar tabelas, arbitragem e súmulas, bem como preparar treinamento para competições promovidas pelo órgão municipal de esportes;
- Manter contato com pessoas de outros municípios e outras entidades esportivas técnicas;
- Responder pela preparação e treinamento de equipes esportivas, da sua área;
- Auxiliar na coordenação de atividades esportivas em geral e na elaboração de relatórios;
- Fomentar o esporte conforme orientação hierarquia.

PROFESSOR DE FUTEBOL

- Ministrar aulas de iniciação e competição
- Arbitragem e sumulas ensinando princípios e regras técnicas na modalidade de futebol de campo.
- Promover e incentiva a prática do futebol de campo, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade de futebol, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais;
- Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme a modalidade desportiva em questão, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;
- Fomentar o esporte conforme orientação hierarquia.

PROFESSOR DE NATAÇÃO

- Ministrar aulas de iniciação esportiva;
- Preparar treinamento para competições promovidas pelo órgão municipal de esportes;
- Manter contato com pessoas de outros municípios e outras entidades esportivas técnicas;
- Responder pela preparação e treinamento de equipe esportiva, da sua área;
- Auxiliar na coordenação de atividades esportivas em geral e na elaboração de relatórios;
- Fomentar o esporte conforme orientação hierarquia.

PROFESSOR JIU-JITSU

- Ministrar atividades desportivas de artes marciais JIU-JITSU, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade, de acordo com a orientação do técnico ou treinador desportivo.
- Promover e incentiva a prática desportiva, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais;
- Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme a modalidade esportiva de artes marciais, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;
- Fomentar o esporte conforme orientação hierarquia.

PROFESSOR DE JUDO

- Ministrar atividades desportivas de artes marciais JUDO, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade, de acordo com a orientação do técnico ou treinador desportivo.
- Promover e incentiva a prática desportiva, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais;
- Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme a modalidade esportiva de artes marciais, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;
- Fomentar o esporte conforme orientação hierarquia

PROFESSOR DE MUAY THAI

- Ministrar atividades desportivas de artes marciais Muai Thai, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade, de acordo com a orientação do técnico ou treinador desportivo.
- Promover e incentiva a prática desportiva, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais;
- Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme a modalidade esportiva de artes marciais, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;
- Fomentar o esporte conforme orientação hierarquia

PROFESSOR DE MUSCULAÇÃO

- Ministrar aulas de Musculação para atletas da Secretaria de Esportes.

OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS

- Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.
- Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios, para assegurar o estoque dos mesmos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES
Secretaria Municipal de Saúde

ASSISTENTE SOCIAL

- Coordenar os trabalhos de caráter social adscritos as equipes de Saúde da Família (SF);
- Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as equipes de SF;
- Discutir e refletir permanentemente com as equipes de SF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
- Atender às famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de SF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;
- Identificar no território, junto com as equipes de SF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
- Discutir e realizar visitas domiciliares com as equipes de SF;
- Identificar, articular e disponibilizar junto com as equipes de SF, rede de proteção social;
- Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
- Estimular e acompanhar as ações de controle social em conjunto com as equipes de SF;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF

- Auxiliar o Dentista, colocando os instrumentos à sua disposição;

- Proceder diariamente à limpeza e a assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos para assegurar a higiene;
- Orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos;
- Acompanhar pacientes, controlando através de fichário, os exames e tratamentos;
- Acompanhar e desenvolver, junto com o Dentista de PSF, atividades educativas com a população.
- Participar das atividades como integrante da equipe de PSF.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

- Conhecimento básico de informática para operar o sistema de gerenciamento de estoque de medicamento.
- Receber, acondicionar e organizar materiais e medicamentos,
- Atender ao público e dispensar medicamentos,
- Controlar a temperatura das geladeiras para a conservação dos medicamentos.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Leitura e interpretação de prescrições médicas e odontológicas.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO:

- Auxiliar responsável pela manutenção e conservação dos prédios de todos setores da secretaria de saúde
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

- Auxiliar, executar e analisar os softwares, ferramentas, bancos de dados e demais aplicativos utilizados pelo órgão municipal, intranet e internet;
- Auxiliar as atividades de desenvolvimento, modernização e processamento eletrônico de dados da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prestar auxílio tecnológico no campo de sua especialização;
- Presta auxílio, com base em seus registros cadastrais, informações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
- Planeja, coordena e supervisiona as atividades de coleta e organização de dados informatizados dos sistemas tecnológicos municipais necessários ao atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde;
- Desenvolve atividades correlatas aos serviços de sua competência administrativa;
-Executa atividades correlatas determinadas pelo superior imediato

RECEPCIONISTA

- Executar tarefas simples e de pouca complexidade nas diversas Unidades administrativas,
- Registrar, controlar e arquivar documentos.
- Executar serviços de digitação para atender as rotinas administrativas,
- Receber e expedir documentos diversos,
- Atender e efetuar chamadas telefônicas,
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo exodontias de dentes permanentes e decíduos, inclusive restos radiculares quando há indicação.
- Atendimento de crianças de 0 a 12 anos, adolescente, adultos, idosos e pacientes especiais.
- Realizar escova dental supervisionada e educação em saúde nas escolas do município.
- Realizar acesso coronário / pulpotomia nos casos em que há indicação (pulpite e outras patologias pulpares).
- Atendimento das urgências com a finalidade de resolver o problema / dor do paciente.
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão técnica do Atendente de Consultório Dentário de PSF;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
- Alimentar o sistema de informação com a produção realizada diariamente.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

- Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, para posterior atendimento médico;
- Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente;
- Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

- Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
- Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os servidores e ou funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- Executar a supervisão das atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo, fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;
- Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas e ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;
- Executar e coordenar todas as ações de imunização e rede de frios.
- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO

- Gestão do medicamento
- Planejar, coordena e executa as atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública;
- Gerenciar o setor de medicamentos (seleciona, programa, recebe, armazena, distribui e dispensa medicamentos e insumos), com garantia da qualidade dos produtos e serviços);
- Treinar e capacita os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

- Participar da equipe de orientação e planejamento nas Unidades Básicas de Saúde, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Fazer treinamento fonético, auditivo e de dedicação, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala;
- Realizar atendimentos individuais e coletivos nas Unidades de Saúde e no domicílio quando for diagnosticado a necessidade;
- Ensinar exercícios específicos para aperfeiçoar a fala de crianças que fazem uso de aparelhos ortodônticos e de pessoas que apresentam alterações na fala;
- Desenvolver a capacidade de comunicação em pacientes surdos-mudos ou nos que apresentam outros distúrbios de origem neurológica e psíquica, como a gagueira e a afasia;
- Aplicar exames audiométricos, a fim de detectar possíveis problemas auditivos;
- Executar tarefas correlatas

FISIOTERAPEUTA

- Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos;
- Avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas;
- Realizar atendimentos individuais e coletivos, tanto na Unidade de Saúde, no domicílio ou em outros espaços comunitários;
- Desenvolver atividades com grupos das ESF.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSF

- Realizar consultas, exames diagnósticos e tratamentos correspondentes à sua área de atuação;
- Programar ações para promoção de saúde;
-Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

- Habilitação Carteira D
- Ter curso específico para dirigir ambulância;
- Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Administração Pública, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas;
- Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de
combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Dirigir corretamente veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código
Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;
- Efetuar anotações das viagens realizadas, quilometragem rodada, itinerários e outras
ocorrências, seguindo normas estabelecidas;

- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando
reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

- Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição,
- Estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
- Desenvolver atividades em grupo nas ESF;
- Realizar atendimentos individuais e em grupo, estimulando a adoção de hábitos alimentares saudáveis;
- Desenvolver as atividades na Unidade de Saúde, nos domicílios e em outros espaços sociais.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS / CANIL

- Manusear e alimentar os animais do canil.
- Manter a limpeza diária das baias do canil, lavando e desinfetando todas as áreas.
- Cuidar da higiene dos animais do canil.
- Executar tarefas correlatas determinadas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; visando a prevenção de doenças e a promoção de saúde, para indivíduos em todos os ciclos de vida;
- Desenvolver atividades coletivas nas Unidades de Saúde e em outros espaços comunitários;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Participar nas atividades com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado e discussão de caso;
- Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
- Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda, entre outros;
- Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

RECEPCIONISTAS

- Executar tarefas específicas, relativas à recepção ao público, anotações gerais, organização de agenda, arquivo, elaboração, confecção e emissão de documentos.
- Atender ao público interno e externo, dando a devida atenção e orientação e se for o caso anotando recados;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SERVENTE GERAL

- Preparar e servir café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da cozinha, e outras dependências internas e externas dos prédios e/ou escolas municipais;
- Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização.
- Efetuar a limpeza e higienização, das escolas, creches municipal, e prédios públicos,
lavando pisos, peças, azulejos e outros para manter um bom aspecto de higiene e limpeza.
- Efetuar a limpeza de armários e mesas.
- Efetuar a limpeza de banheiros, pátios, tetos, janelas, portas e outras dependências dos próprios municipais.
- Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade.

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Executa serviços de limpeza nos prédios públicos, promovendo a conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes.
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos prédios públicos, observando o movimento delas na portaria principal, procurando identificá-las visando manter a ordem e a segurança dos servidores e ou funcionários, autoridades e visitantes.
- Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando o telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local.
- Auxiliar no atendimento telefônico na portaria, anotando o devido recado, para colaborar nos serviços de atendimento.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TECNICO EM ENFERMAGEM PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)

- Executar atividades técnicas sob supervisão direta, trabalhos especializados de grande responsabilidade e complexidade de auxílio médio, pequenos socorros de urgência, emergência e curativos.
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e deambulação e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar;
- Atender a chamados dos doentes do ambulatório, comunicar ao responsável, queixas, sintomas, ou anormalidades observadas;
- Acompanhar ou transportar pacientes para o Raio-X, laboratórios, sala de operações ou outros locais, utilizando a realização do exame ou tratamento;
- Efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo as instruções recebidas para auxiliar o médico na realização do exame;
- Executar atividade de apoio, como a lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples, a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe de saúde;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.
- Proceder o acompanhamento de pacientes durante otransportefora do domicílio.
- Realizar movimentação de pacientes entre setores para exames, altas, a fim de garantir a qualidade e segurança do indivíduo.
- Acompanhar pacientes durante o tratamento oncológico.
- Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

RONDA

- Executar tarefas, programadas pela Chefia imediata, relativas a guarda do patrimônio público, de acordo com as leis de segurança e normas da Administração Pública Municipal
- Relatar todas as ocorrências à Chefia Imediata.
- Executar tarefas correlatas.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES
Secretaria Municipal de Planejamento

OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS
- Preparar e servir café, chá, água e outros zelando pela ordem e limpeza da cozinha.
- Efetuar a limpeza de banheiros, pátios, tetos, janelas, portas e outras dependências dos próprios municipais.
- Promover a conservação nos prédios públicos, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes.
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos prédios públicos, observando o movimento delas na portaria principal, procurando identificá-las visando manter a ordem e a segurança dos servidores e visitantes.
- Auxiliar no atendimento ao visitante encaminhando-o ao local correto.
- Auxiliar no atendimento telefônico na portaria anotando o devido recado.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE ADMINISTRATIVO DE ESTAGIÁRIOS

- Atendimento ao público e telefônico.
- Digitação de dados.
- Organização de arquivos.
- Preenchimento de formulários padrão.
- Confecção de folha de pagamentos de estagiários.
- Confecção de documentos para elaboração do Termo de Compromisso.
- Controle de Termos Aditivos de Estágios.
- Convocação e pré-seleção de estudantes mediante currículos.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Executar serviços gerais de escritório de natureza complexa, para atender rotinas pré-estabelecidas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal.
- Examinar toda correspondência recebida, elaborar respostas e posterior encaminhamento.
- Redigir, datilografar ou digitar atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padrononizados ou não, para dar cumprimento a rotina administrativa.
- Organizar e manter atualizado o arquivo.

u

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO III

Nº /2021

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 16 a 23/11/2021 de 09h às 17h

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
CARGO:			
E-MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO: / /			
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
TEL.:	TEL.:	TEL:	
RG:	CPF:		
APOSENTADO ( ) SIM ( ) NÃO DATA DA APOSENTADORIA: // SERVIDOR: ( ) ATIVO ( ) INATIVO			

1. Tempo de serviço prestado junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta ou Organizações da Sociedade Civil de Educação Infantil, sem fins lucrativos, conveniadas com o município de São Lourenço, na função pleiteada:
2. Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a função pleiteada:
Total de pontos:

ATENÇÃO: Não será computado o tempo do servidor público municipal efetivo e/ou aposentado para o Processo Seletivo.

Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do requerente, ficando anulada sua inscrição em caso de não veracidade das informações.
É necessário relacionar, no verso desta folha, todas as cópias de documentos que ficarem anexadas a esta Ficha de Inscrição. É obrigatório conferir a relação e assinar no final da mesma.
A apresentação da documentação será aceita somente no ato da inscrição.

Ciente que os contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 2.945 de 18/12/2009 e suas alterações.

Assinatura do Candidato ou de seu Procurador

São Lourenço, de novembro de 2021.

_____
Servidor Responsável Pelo Preenchimento:

ANEXO IV

CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	**DATA**	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/11/2021	12/11/2021
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	16/11/2021	23/11/2021
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	24/11/2021	03/12/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	06/12/2021	06/12/2021
RECURSOS	07/12/2021	09/12/2021
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS	10/12/2021	16/12/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	17/12/2021	17/12/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/12/2021	20/12/2021
HOMOLOGAÇÃO	21/12/2021	21/12/2021

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

Eu,....., portador(a) do CPF nº....., candidato(a) ao cargo de..... na Secretaria Municipal de ....., no Município de São Lourenço, apresento recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.
Por meio deste, venho requerer .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....

São Lourenço,..... de ..... de 2021.

_____
Assinatura do candidato

Servidor Responsável Pelo Recebimento: .....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... SÃO LOURENÇO/MG
COMPROVANTE DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 2021

NOME: CARGO:

São Lourenço, de _____de 2021.

Servidor Responsável Pelo Recebimento:

ANEXO VI

TELEFONES E ENDEREÇOS DAS SECRETARIAS

- Secretaria de Infraestrutura Urbana

Praça Duque de Caxias, 61, São Lourenço/MG
Tel - (35) 3339-2710

- Secretaria Municipal de Saúde

Rua Jaime Sotto Mayor, 221, Federal
Tel: 3331-4555, ramal 201

- Secretaria Municipal de Esportes.

Parque Municipal Ilha Antonio Dutra.
Rua:Professor José Henrique de Souza número 50.
Bairro: Monte Verde
São Lourenço-MG.
3331-4945

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Praça Duque de Caxias, 61, São Lourenço/MG
Tel - (35) 3339-2738

- Secretaria Municipal de Planejamento

Praça Duque de Caxias, 61, São Lourenço/MG
Tel - (35) 3339-2738

- Secretaria Municipal de Educação

Rua Heitor Modesto, 360. Estação (Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz)
Tel – 3331-5442

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador (a) do CPF:_____, candidato (a) no Processo Seletivo nº 002/2021 para o cargo de _____, na Secretaria Municipal de_____, sou aposentado sim ( ) ou não ( ), na data de: _____. Estou ciente quanto ao item 7.2 do referido Edital, onde consta que *"no caso de servidor público municipal efetivo, estável ou já aposentado, não será pontuado o tempo de serviço público municipal da efetividade, da estabilidade ou daquele referente a serviço público prestado antes da aposentadoria".*
Caso, no curso do contrato temporário a ser celebrado, seja verificado pelo setor competente ou por qualquer outro meio, que o candidato aprovado prestou declaração falsa, o contrato será rescindido, bem como será notificado à Autoridade Policial quanto a prática do crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade,
Firmo a presente.

São Lourenço, _____de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F9A15FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 0262/21- PREGÃO Nº 062/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 262/2021**, modalidade **Pregão nº 62/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA, LINHA LEVE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ESTIVA - MG**, *em favor das empresas:*

Empresas vencedoras dos itens:

EVANDO CARLOS PEREIRA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	HR	150	SERVIÇOS DE ELETRICISTA A MANUTENÇÃO DE CARROS UTILITARIOS E VANS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ESTIVA/MG	R$ 90,00	R$ 13.500,00
002	HR	150	SERVIÇO DE ELETRICISTA (POR HORA) PARA A MANUTENÇÃO DE ONIBUS E MICRO ONIBUS DA FROTA MUNICPAL DO MUNICIPIO DE ESTIVA/MG	R$ 90,00	R$ 13.500,00
003	HR	200	SERVIÇO DE ELETRICISTA (POR HORA) PARA A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA FROTA MUNICPAL DO MUNICIPIO DE ESTIVA/MG.	R$ 90,00	R$ 18.000,00
004	HR	200	SERVIÇO DE ELETRICISTA (POR HORA) PARA A MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICPAL DO MUNICIPIO DE ESTIVA/MG	R$ 90,00	R$ 18.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 63.000,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 16 de Novembro de 2021.

DOUGLAS MOREIRA MACHADO
Diretor Municipal de Transportes

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:12935BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 42/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 28 EDITAL Nº: 39/2021

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 42/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 28
Edital nº: 39/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS E FUTURAS AQUSICOES DE IMPRESSORA PORTATIL COM IMPRESSAO TERMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LEITURAS E CONTAS DO SETOR ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

A Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 42/2021.

FORNECEDOR: GESTTI GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP.

Item	Descrição	Marca	Quant	Un	V. Unit	Val. Total
01	IMPRESSORA PORTÁTIL, NOVA, SEM USO, COM BATERIA, CARREGADOR DE BATERIA E ALÇA DE OMBRO, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA COM IMPRESSÃO DE TEXTOS, CÓDIGO DE BARRAS E IMAGENS, PROCESSADOR MÍNIMO: : 400 MHZ 32 BITS, MEMÓRIA FLASH MÍNIMA: 500MB, LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 100 A 105MM, MÉTODO DE IMPRESSÃO: ROLO COM DIÂMETRO ATÉ 57MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 METROS DE ROLO DE BOBINA A, RESOLUÇÃO MÍNIMA 200 DP TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10º º A 55ºC, INTERFACE D COMUNICAÇÃO MÍNIMA: BLUETOOTH 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 125 MM/SEGUNDO, PESO MÁXIMO: 850 GRAMAS,	ZEBRA ZQ 521	0006	un	R$ 4.750,00	R$ 28.500,00

Valor Global da Proposta: R$ 28.500,00 (VINTE OITO MIL QUINHENTOS REAIS).

Patrocinio, 10 de novembro de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:18251CEE

